



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

## EDITAL

- Contratação delegada  
 Sistema de Registro de Preços - SRP

### ESTRUTURAÇÃO DO EDITAL

I – Parte Invariável, tendo como componentes:

- a) Preâmbulo;
- b) Rito Procedimental;
- c) Formulários de documentos;
  1. Modelo de procuração
  2. Modelo de declaração por ME e EPP de limitação de celebração de contrato (art. 4º, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

II – Parte Variável, tendo como componentes:

- a) Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação);
- b) Minuta de contrato.

## PREÂMBULO

### 1. Regência legal:

Esta licitação obedecerá as disposições da Lei nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como do Decreto nº 22.885, de 20 de junho de 2024, do Decreto nº 22.888, de 26 de junho de 2024, e, na hipótese do Sistema de Registro de Preços, o Decreto nº 23.657, de 09 de maio de 2025, e respectivas alterações.

### 2. Objeto da licitação/Codificação no Certificado de Registro – SAEB:

Família: 07.05

Código: 07.05.26.00000558-4

### 3. Requisito de participação:

#### 3.1 Inscrição no Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia /SAEB

Serão admitidos a participar desta licitação os interessados, **inscritos ou não** no Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia, que atenderem a todas as exigências contidas neste edital, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que tenham realizado seu credenciamento como usuário junto ao Banco do Brasil, para a obtenção de chave de identificação ou senha individual.

#### 3.2 Tratamento diferenciado e simplificado (ME e EPP)

Participação restrita a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Ampla Participação

Serviços – Sem reserva de cota

**3.2.1** Na concessão do tratamento diferenciado e simplificado, deverá ser observado o disposto no item "3. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO" do Rito Procedimental.



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

### 3.3 Consórcio

**3.3.1** A definição quanto à participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio observará o disposto no Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação).

### 4. Processo administrativo - Órgão/entidade e setor: - SEDUR – SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO

### 5. Modalidade/número de ordem:

( X ) Concorrência eletrônica nº 007/2026 e BB nº 1087219

### 6. Modo de disputa

- ( X ) Aberto  
( ) Aberto e fechado  
( ) Fechado e aberto  
( ) Fechado

### 7. Intervalo mínimo de diferença entre lances (degrau de valor ou percentual):

- ( X ) Sim (conforme orçamento estimado em planilha constante do TR/Habilitação)  
( ) Não

### 8. Critério de julgamento:

- ( ) Menor Preço ( ) Por item  
( ) Menor Preço ( ) Por lote  
( ) Global  
( X ) Maior Desconto sobre ( X ) preço global fixado  
( ) tabela de preços praticada no mercado  
( ) itens do orçamento de referência (aplicação linear)

### 9. Ordem de fases da licitação:

(X) Na presente licitação, a fase de habilitação **sucedera** as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

( ) Na presente licitação, a fase de habilitação **antecederá** as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, conforme **ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes**, na forma do §1º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 10. Agendamento da vistoria a ser realizada pelo licitante, quando exigível no TR:

Responsável pelo agendamento de vistoria: Frederico Azevedo Lima  
Servidor Responsável: Frederico Azevedo Lima – Mat. 26541534-3  
Endereço: Superintendência de Habitação – 5ª Avenida, n. 550, CAB, Salvador/BA, CEP: 41745-004  
Horário: Das 09:00h às 17:00h Tel.: 71 3118-3099 *email:* Frederico.lima@sedur.ba.gov.br

### 11. Meio de acesso à íntegra do edital:

**11.1** Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), portal *Comprasnet.BA* e <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>.



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

**12. Local, dia e hora para recebimento das propostas e documentos e início da sessão pública da licitação:**

Site: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>

Recebimento das propostas: das 08:30 horas do dia 23/03/2026, às 09:30 horas do dia 25/03/2026

Início da sessão pública: às 10:00 horas do dia 25/03/2026

**13. Impugnação e pedido de esclarecimento:**

**13.1** A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados por petição junto ao Sistema Eletrônico de Informação – SEI, ou por mensagem no correio eletrônico - e-mail: [licitacao.sedur@sedur.ba.gov.br](mailto:licitacao.sedur@sedur.ba.gov.br)

**14. Disponibilização de vista dos autos:**

**14.10** licitante deverá solicitar o acesso aos autos, o qual será concedido por meio de envio de *link* para o correio eletrônico (e-mail).

**15. Controle prévio de legalidade ou dispensa de análise jurídica individualizada**

( x ) Declaro que o controle prévio do processo licitatório foi realizado pelo órgão de assessoramento jurídico, conforme o Parecer Nº PA-NLC-059-2026 de 30/01/2026

**16. Responsável pela consolidação das informações, componentes e anexos na minuta de edital, e meio de contato:**

Servidor responsável e portaria de designação: Ginaldo Aguiar Araújo, Portaria 009 de 29 de abril de 2024, publicada no D.O.E de 30 de abril de 2024.

Endereço: 5ª Avenida, n. 550, CAB, Salvador/BA, CEP: 41745-004

Horário: Das 08:30 às 16:30

Tel.: 71 3118 -3179/3180

*email: [licitacao.sedur@sedur.ba.gov.br](mailto:licitacao.sedur@sedur.ba.gov.br)*

Local e data: Salvador-BA, 03 de fevereiro de 2026

Assinatura/matricula:

Ginaldo Aguiar Araújo

Matricula 09.172.686

Agente de Contratação / Pregoeiro / SEDUR



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

## **RITO PROCEDIMENTAL**

### **1.DIRETRIZES**

1.1 O rito procedimental da presente licitação seguirá o disposto nesta seção, relativamente à operacionalização das fases do procedimento da licitação pelo critério de julgamento adotado, na forma eletrônica.

1.1.1 Para fins deste Edital, considera-se responsável pela licitação o agente de contratação ou comissão de contratação a quem compete a condução do procedimento licitatório.

1.1.2 No caso da modalidade pregão, aplicável ao critério de julgamento por menor preço o maior desconto, o agente de contratação será designado pregoeiro.

1.2 Na presente licitação será observado o que se segue:

- a) os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;
- b) os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional; e
- c) o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação dos licitantes ou a compreensão do conteúdo de suas propostas não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;
- d) será disponibilizado o acesso aos documentos que compõem as propostas e os documentos de habilitação apresentados no processo licitatório.

### **2. ORDEM DAS FASES DA LICITAÇÃO**

2.1 A realização da licitação observará as seguintes fases sucessivas:

2.1.1. Quando adotado o critério menor preço ou maior desconto:

a) preparatória; b) divulgação do edital de licitação; c) apresentação de propostas e lances; d) julgamento; e) habilitação; f) recurso; e g) homologação.

2.1.2. Quando adotado o critério técnica e preço:

a) preparatória; b) divulgação do edital de licitação; c) apresentação de propostas técnica e de preço; d) julgamento; e) habilitação; f) recurso; e g) homologação.

2.2 Na hipótese de inversão de fases, desde que observados os requisitos do art. 17, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e que seja disponibilizada a funcionalidade no sistema eletrônico, a fase de habilitação antecederá as fases de apresentação de propostas.

### **3.PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1 O *site*, dia e hora para recebimento das propostas e início da sessão pública estão indicados no Preâmbulo deste Edital.

3.1.1 Reputa-se credenciada a pessoa natural regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.

3.1.2 Cada licitante poderá credenciar apenas um representante e cada representante somente poderá representar uma única licitante.

3.2 O licitante deverá credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame.

3.2.1 O credenciamento do usuário implica em sua responsabilidade legal e na presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à licitação.

3.2.2 O credenciamento do usuário será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo o licitante responsável por todos os atos praticados.

3.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, quando houver, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4 Não poderão disputar esta licitação:

- a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

h) agente público do órgão ou entidade licitante;

i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.4.1 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme §1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.5O impedimento relativo a pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.6A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas "b" e "c" do subitem 3.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.7Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8O disposto nas alíneas "b" e "c" do subitem 3.4 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.9Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.10As vedações de que trata a alínea "h" do subitem 3.4 e o subitem 3.4.1 se estendem a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, conforme o §2º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Tratamento diferenciado e simplificado (Lei Complementar nº 123/2006 e art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021)**

3.11 Na concessão do tratamento diferenciado e simplificado, deverão ser observadas as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observado o disposto no art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Aquisição com reserva de cotas**

3.12 No caso de aquisição com reserva de cotas, serão observadas as seguintes disposições:



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

3.12.1 O percentual da cota reservada do quantitativo licitado está definido no TR/HABILITAÇÃO, a qual será destinada às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inc. III, da Lei Complementar nº 123/06.

3.12.2 A cota será disputada em lote apartado, do qual participarão apenas as microempresas e empresas de pequeno porte.

3.12.3 A reserva da cota não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

3.12.4 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

3.12.5 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

3.12.6 Deverá ser priorizada a aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada seja inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

#### **4. DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

##### **Disposições gerais**

4.1. Os licitantes cadastrarão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, as suas propostas, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública no Preâmbulo do Edital.

4.2 Na hipótese de inversão de fases, os licitantes encaminharão os documentos de habilitação simultaneamente com o cadastramento das propostas, na forma e no prazo estabelecidos no subitem 4.1.

4.3 No cadastramento das propostas, o licitante declarará, em campo próprio do sistema eletrônico:

- a) a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes deste Edital;
- c) a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema eletrônico, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- d) o cumprimento do disposto no inc. VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- e) o cumprimento dos requisitos para habilitação e a conformidade de suas propostas com as exigências deste Edital.

4.3.1 Ao cumprir o disposto nas alíneas "b" e "e" do subitem 4.3, o licitante automaticamente declara:

- a) a aceitação de todas as condições dos anexos deste Edital;
- b) que a proposta de preços apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo, nos termos do §1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- c) não possuir empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incs. III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal;
- d) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do inc. IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3.2 A declaração firmada em campo próprio do sistema eletrônico será suficiente para fazer prova da exigência nele contida, ressalvada a possibilidade de realização de diligência pelo responsável pela licitação para esclarecimentos adicionais, caso necessário.

4.3.2.1 O não atendimento, pelo licitante, de diligência a ele dirigida, será reputado desistência, implicando na sua exclusão do certame, sem prejuízo das consequências definidas na legislação.

4.3.2.2 A declaração que for comprovada falsa implicará na exclusão do licitante, sem prejuízo de apuração de responsabilidade.

4.4 O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.5 A falsidade de qualquer declaração de que trata o item 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, na Lei Federal nº 14.133/2021 e as referidas na Lei nº 14.634/2023.



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

4.6 Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e, quando for o caso, os documentos de habilitação, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Na hipótese de inversão de fases, os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema eletrônico, até a abertura da sessão pública.

4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação das propostas e dos documentos de habilitação pelo licitante.

#### **Acompanhamento do sistema**

4.9 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

#### **Parametrização do valor ou do percentual de desconto**

4.10 Quando adotado o critério menor preço ou maior desconto, serão observadas as disposições dos subitens seguintes.

4.10.1 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema eletrônico, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá as seguintes regras:

- a) a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- b) os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata a alínea "a" deste subitem.

4.10.2 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema eletrônico, o valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo licitante durante a fase de disputa, sendo vedado:

- a) valor superior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- b) percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.10.3 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do subitem 4.10.1 possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

### **5. DO CONTEÚDO DA PROPOSTA**

5.1 O licitante deverá elaborar a sua proposta em conformidade com o que dispõe o TR/Habilitação.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas nas propostas vinculam o licitante.

5.3 Nos valores resultantes da proposta estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.3.1 Estarão contemplados ainda todos os custos com material de consumo, fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, se relacionem com o fiel cumprimento pelo licitante das obrigações,

5.3.2 A eventual exceção à previsão deste subitem deverá constar expressamente do TR/Habilitação.

5.4 A proposta ofertada pelo licitante é de sua exclusiva responsabilidade, inclusive no que respeita ao percentual de desconto, preço ou lance, quando for o caso, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Com a apresentação das propostas, o proponente assume o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.5.1 Os licitantes devem respeitar os preços máximos fixados pela Administração ou por órgão oficial competente ou constantes de tabela de preços referenciais.



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

5.5.2 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço resultante da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos fixados pela Administração ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

5.6 Somente será admitida a indicação da tributação relativa ao Simples Nacional pelos licitantes que explorem as atividades de serviço de vigilância, limpeza ou conservação, de forma exclusiva ou em conjunto com outras atividades que não tenham sido objeto de vedação à inclusão no Simples, conforme previsto no art. 17, §1º, c/c art. 18, §5º-C, inc. VI, da Lei Complementar nº 123/2006, devendo observar, ainda, no que respeita ao serviço de vigilância, o disposto na Lei Federal nº 14.967, de 9 de setembro de 2024.

5.7 Nas licitações destinadas à contratação de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva que não sejam de serviço de vigilância, limpeza ou conservação, o licitante incluído no Simples Nacional deverá formular proposta considerando a tributação comum aplicável aos serviços, sob pena de desclassificação.

5.7.1 Na hipótese do subitem 5.7, o licitante que venha a ser contratado estará sujeito à exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação, em face do disposto no art. 31, inc. II, da Lei Complementar nº 123/2006.

5.7.2 O pedido da exclusão do Simples Nacional deverá ser feito no prazo previsto no art. 30, §1º, inc. II, da Lei Complementar nº 123/2006, devendo a contratada apresentar cópia do ofício encaminhado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de recebimento, como condição para recebimento da primeira fatura da prestação dos serviços.

## **6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

6.1 A abertura da licitação se dará automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no Preâmbulo deste Edital.

6.1.1 Havendo necessidade de suspensão da sessão pública, o responsável pela licitação informará a data e horário previsto para a reabertura da sessão.

## **7. ETAPA ANTECEDENTE AO JULGAMENTO**

### **7.1 CONTEÚDO APLICÁVEL EXCLUSIVAMENTE AO CRITÉRIO MENOR PREÇO E MAIOR DESCONTO**

#### **Lances**

7.1.1 Na fase competitiva será observado o que se segue:

7.1.1.1 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico.

7.1.1.2 Ressalvada a hipótese de parametrização referida no subitem 4.9, é vedado ao licitante apresentar seus lances de forma sucessiva, padronizada, intermitente, simultânea ou em intervalos de poucos segundos entre eles, ou de outros mecanismos indicativos da utilização de software lançador "robô".

7.1.1.3 Se inobservada a vedação estabelecida no subitem 7.1.1.2, o responsável pela licitação desclassificará a proposta e determinará a consequente abertura de processo administrativo para apuração do ilícito.

7.1.1.4 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

7.1.1.5 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior, conforme o caso, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.1.1.6 Será aplicado intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta (degrau).

7.1.1.6.1 O degrau deverá ser aquele indicado no TR/Habilitação.

7.1.1.7 Caso o sistema eletrônico disponibilize essa funcionalidade, o licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema eletrônico, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.1.1.8 Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.1.1.9 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

7.1.1.10 Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.1.1.11 Caso, durante a desconexão do sistema eletrônico para o responsável pela licitação, ocorra o encerramento da disputa, o responsável pela licitação dará prosseguimento aos atos do certame somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação deste Edital.

7.1.1.12 Caso não sejam apresentados lances pelos licitantes, o julgamento será feito com a proposta inicial.

### **Fluxo do procedimento segundo o modo de disputa**

7.1.2 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.1.2.1 No **modo de disputa "aberto"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.1.2.1.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.1.2.1.2 A prorrogação automática da etapa de lances de que trata o subitem 7.1.2.1.1 será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.1.2.1.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública será encerrada automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances, segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado.

7.1.2.1.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o responsável pela licitação poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.1.2.1.5 Após o reinício previsto no subitem 7.1.2.1.4, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.1.2.2 No **modo de disputa "aberto e fechado"** os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.1.2.2.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.1.2.2.2 Encerrado o prazo previsto no subitem 7.1.2.2.1, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo ou de maior percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado, e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.1.2.2.3 No procedimento de que trata o subitem 7.1.2.2.2, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.1.2.2.4 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste subitem, o sistema possibilitará aos autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.1.2.2.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado.

7.1.2.3 No **modo de disputa "fechado e aberto"** somente serão classificados para a etapa da disputa aberta, com a apresentação de lances públicos e sucessivos, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou de maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.

7.1.2.3.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no subitem 7.1.2.3 **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, poderão os licitantes que apresentaram as 3 (três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

7.1.2.3.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.1.2.3.3 A prorrogação automática da etapa de lances de que trata o subitem 7.1.2.3.2 será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.1.2.3.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances, segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado.

7.1.2.3.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o responsável pela licitação poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.1.2.3.6 Após o reinício previsto no subitem 7.1.2.3.5, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

### Situações de empate

7.1.3 Em caso de empate, será observado o que se segue:

7.1.3.1 Ocorrendo **empate real**, será observado o procedimento a seguir definido.

7.1.3.1.1 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.1.3.1.2 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei Federal nº 14.133/2021;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme o art. 4º, §§1º a 3º, do Decreto nº 22.665/2024;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.1.3.1.2.1 A comprovação do desenvolvimento de ações de equidade e de programa de integridade a que se referem as alíneas "c" e "d" deste subitem será feita por declaração do interessado, acompanhada da relação das ações desenvolvidas, mediante diligência do responsável pela licitação.

7.1.3.1.3 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no Estado da Bahia;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.1.3.1.4 Se, após observados os subitens 7.1.3.1.2e 7.1.3.1.3, não houver desempate, será realizado sorteio entre os licitantes, vedando-se qualquer outro critério.

7.1.3.2 Tratando-se de **empate ficto** em relação aos itens de ampla participação:

7.1.3.2.1 O sistema eletrônico identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de se aplicar o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.1.3.2.2 Nas condições do subitem 7.1.3.2.1, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem no intervalo percentual de até 5% (cinco por cento), tratando-se de pregão eletrônico, ou de até 10% (dez por cento), tratando-se de concorrência eletrônica, relativamente à proposta mais bem classificada, serão consideradas empatadas com a primeira colocada (empate ficto).

7.1.3.2.3 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do subitem 7.1.3.2.2, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ou em percentual de desconto superior ao da primeira colocada, conforme o critério de julgamento



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

adotado, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema eletrônico, contados da comunicação automática.

7.1.3.2.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, o sistema convocará as demais microempresas ou empresas de pequeno porte, em situação de empate ficto, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo.

7.1.3.2.5 No caso de equivalência dos valores ou dos percentuais de descontos apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, conforme o critério de julgamento adotado, que se encontrem nos intervalos percentuais estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.1.3.2.6 Se não ocorrer o desempate, prevalecerá a melhor oferta inicial.

7.1.3.3A realização de **sorteio**, nas hipóteses previstas neste Edital, será realizada em ato público, para o qual os licitantes serão convocados, e do qual será lavrada ata específica.

7.1.3.3.1 Não sendo possível, por razões de ordem operacional, a realização do sorteio por meio do sistema eletrônico, deverá ser designada a realização de ato público presencial, assegurado o acompanhamento e a manifestação por videoconferência ou outro meio idôneo.

7.1.3.3.2 Na hipótese do subitem 7.1.3.3.1, o responsável pela licitação deverá juntar aos autos do processo licitatório no Sistema Eletrônico de Informações – SEI a gravação da sessão pública em áudio e vídeo, nos termos dos §§2º e 5º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.1.3.3.3 O link da gravação, para fins de disponibilização aos interessados, constará de despacho do responsável pela licitação.

#### **Chat para troca de mensagens**

7.1.4 Ao final da disputa de lances, o sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o responsável pela licitação e os licitantes.

#### **Verificação do atendimento às condições de participação**

7.1.5 Será procedida à verificação do atendimento às condições de participação, nos termos seguintes:

7.1.5.1 O responsável pela licitação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3 do Rito Procedimental deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>); e

c) Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia - CAF, mantido pelo Órgão Central do Sistema de Registro Cadastral do Poder Executivo do Estado da Bahia.

7.1.5.2 A consulta aos cadastros poderá ser estendida aos administradores e sócios com poderes de administração da licitante, na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica a que alude o art. 57 da Lei nº 14.634/2023.

7.1.5.3 Constatada a existência de sanção condenatória restritiva de direito transitada em julgado, nos termos dos arts. 43 e 44 do Decreto nº 23.113/2024, o licitante será excluído da licitação, hipótese em que o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, na forma do rito estabelecido neste edital.

7.1.5.3.1 A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o infrator de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado da Bahia.

7.1.5.3.2 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar impedirá o infrator de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.

7.1.5.4 O não atendimento das condições de participação importará na exclusão do licitante.

7.1.5.4.1 Na hipótese de exclusão do licitante, o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, na forma deste edital, e assim, sucessivamente, até a identificação de licitante que atenda às condições de participação.



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

### **Readequação da proposta e solicitação de documentos**

7.1.6 Por meio do *chat*, o responsável pela licitação solicitará do licitante mais bem classificado, conforme o caso: o envio da proposta readequada ao último lance ofertado; a declaração por ME e EPP de limitação de celebração de contratos, para fins de obtenção de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006; os documentos necessários à avaliação da conformidade da proposta.

7.1.6.1 O responsável pela licitação concederá o prazo de 3 (três) horas para envio dos documentos referidos neste subitem.

7.1.6.2 O prazo definido no subitem 7.1.6.1 poderá ser prorrogado por solicitação fundamentada feita no *chat* pelo licitante, antes de sua conclusão.

7.1.6.3 Em casos justificados, constada a complexidade da proposta, o responsável pela licitação poderá fixar prazo diverso do definido no subitem 7.1.6.1, desde que não superior a 01 (um) dia útil.

7.1.6.4 No caso de licitação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, estas deverão ser encaminhadas pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar, sob pena de não aceitação da proposta.

7.1.6.5 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante mais bem classificado deverá apresentar, por meio eletrônico, conforme o critério de julgamento adotado, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo que integra o TR/Habilitação, bem como com o detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores readequados ao valor final da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar, na forma disciplinada no TR/Habilitação.

7.1.6.6 A declaração, para fins de obtenção de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo ser firmada, preferencialmente, de acordo com o modelo do formulário integrante deste Edital.

7.1.6.7 Os documentos necessários à avaliação da conformidade da proposta listados no TR/Habilitação compreenderão, dentre outros, os catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da *internet*.

7.1.6.8 O não envio de qualquer dos documentos por meio do *chat* no prazo indicado pelo responsável pela licitação será considerada desistência, implicando na desclassificação do licitante e à sujeição às sanções administrativas pertinentes.

## **7.2 CONTEÚDO APLICÁVEL EXCLUSIVAMENTE AO CRITÉRIO TÉCNICA E PREÇO**

### **Modo de disputa**

7.2.1 O procedimento adotará o modo de disputa fechado, sendo vedada a apresentação de lances.

### **Chat para troca de mensagens**

7.2.2 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o responsável pela licitação e os licitantes.

### **Verificação do atendimento às condições de participação**

7.2.3 Será procedida à verificação do atendimento às condições de participação, nos termos seguintes:

7.2.3.1 O responsável pela licitação verificará se os licitantes atendem às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3 do Rito Procedimental deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>); e
- c) Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia - CAF, mantido pelo Órgão Central do Sistema de Registro Cadastral do Poder Executivo do Estado da Bahia.



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

7.2.3.2 A consulta aos cadastros poderá ser estendida aos administradores e sócios com poderes de administração da licitante, na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica a que alude o art. 57 da Lei nº 14.634/2023.

7.2.3.3 Constatada a existência de sanção condenatória restritiva de direito transitada em julgado, nos termos dos arts. 43 e 44 do Decreto nº 23.113/2024, o licitante será excluído da licitação, hipótese em que o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, procedendo na forma do item 6 e seus subitens.

7.2.3.3.1A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o infrator de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado da Bahia.

7.2.3.3.2A sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar impedirá o infrator de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.

7.2.3.4 O não atendimento das condições de participação importará na exclusão do licitante.

## 8. FASE DE JULGAMENTO

### 8.1 CONTEÚDO APLICÁVEL EXCLUSIVAMENTE AO CRITÉRIO MENOR PREÇO E MAIOR DESCONTO

#### Adequação da proposta

8.1.1 O responsável pela licitação examinará a proposta do licitante mais bem classificado quanto à compatibilidade do preço ou do desconto e quanto ao atendimento das especificações exigidas.

8.1.1.1 Será desclassificada a proposta que:

- a) contiver vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no TR/Habilitação;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital e/ou seus anexos, desde que insanável.

#### Avaliação da compatibilidade do preço

8.1.2 O responsável pela licitação aferirá a compatibilidade da proposta em relação ao máximo estipulado para contratação e quanto à sua exequibilidade.

8.1.2.1 Na hipótese de o preço do licitante mais bem classificado superar o limite máximo definido pela Administração, o responsável pela licitação poderá negociar a adequação da proposta, a fim de evitar a desclassificação.

8.1.2.1.1 O procedimento de negociação observará o disposto no item 9.

8.1.2.1.2 Quando a proposta do primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificada em razão de permanecer acima do preço máximo definido pela Administração, deverá ser oportunizada aos demais licitantes a possibilidade de negociação, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida.

8.1.2.2 No caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, além das disposições eventualmente constantes do TR/Habilitação, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o que segue:

a) para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global definidos no TR/Habilitação, conforme as especificidades do mercado correspondente (art. 59, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

b) serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução (art. 59, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

c) será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 59, §5º).

8.1.2.3 Se houver indício de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos, caberá a realização de diligência, a fim de oportunizar ao licitante a comprovação da exequibilidade da proposta.

8.1.2.4 Não poderá ser considerada exequível a proposta quando os custos do licitante ultrapassem o valor da proposta ou não forem demonstrados custos de oportunidade capazes de justificar a oferta.



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

### **Aferição do atendimento às especificações exigidas**

8.1.3 Quanto à aferição do atendimento às especificações exigidas, será observado o que se segue:

8.1.3.1 O responsável pela licitação procederá à análise da proposta do licitante mais bem classificado quanto ao atendimento das especificações do objeto, sendo-lhe facultado colher manifestação escrita do setor requisitante do objeto licitado ou da área especializada.

8.1.3.2 Caso previsto no TR/Habilitação, a análise a que se refere o subitem 8.1.3.1 será realizada em procedimento de exame de adequação do objeto, relativamente ao licitante mais bem classificado, compreendendo a apresentação de amostras, avaliação de conformidade, prova de conceito, ou outros testes destinados à aferição da aceitabilidade da proposta, observado o que se segue:

8.1.3.2.1 Será divulgado o local e horário de realização do procedimento de exame de adequação do objeto, o qual deverá ser atendido pelo licitante, sob pena de preclusão.

8.1.3.2.2 A divulgação será feita por mensagem no sistema eletrônico, no sítio eletrônico oficial ou por outro meio idôneo, com a antecedência necessária para a sua realização.

8.1.3.2.3 Não sendo possível, por razões de ordem operacional, a permissão à participação presencial dos interessados na realização do exame de adequação do objeto, deverá ser assegurado o acompanhamento e a manifestação no ato, por videoconferência ou outro meio idôneo.

8.1.3.2.4 A recusa do licitante à realização do exame de adequação do objeto ou atraso, sem justificativa aceita pelo responsável pela licitação, de entrega da amostra, realização do exame de conformidade, de prova de conceito ou de outros testes exigidos será considerada desistência do certame, ensejando a aplicação das penalidades pertinentes.

8.1.3.2.5 O objeto será considerado inadequado, quando verificado o não atendimento das especificações previstas neste Edital.

8.1.3.2.6 Os resultados das avaliações serão divulgados pelos meios previstos no subitem 8.1.3.2.2.

8.1.3.2.7 Durante o prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, a Administração poderá, justificadamente, exigir amostra ou prova de conceito do bem (art. 41, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

### **Documentos complementares à proposta de preço**

8.1.4 Caso seja necessário, o responsável pela licitação poderá, em sede de diligência, solicitar documentos complementares à proposta **de preço**, a fim de esclarecer ou confirmar situação fática ou jurídica pré-existente (art. 36 do Decreto nº 22.888/2024).

8.1.4.1 Na realização de diligência, o responsável pela licitação deverá atentar para o caráter de complementaridade das informações e documentos a serem juntados (art. 36, parágrafo único, do Decreto nº 22.888/2024).

8.1.4.2 Não serão aceitos documentos ou informações que devessem constar originariamente da proposta.

8.1.4.3 O não envio dos documentos complementares no prazo indicado pelo responsável pela licitação será considerada desistência, implicando na desclassificação do licitante e à sujeição às sanções administrativas pertinentes.

### **Sanatória da proposta**

8.1.5 O responsável pela licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação (art. 37 do Decreto nº 22.888/2024).

### **Providências ulteriores**

8.1.6 No caso de desclassificação, o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, de acordo com a disciplina estabelecida no rito estabelecido neste edital, procedendo a nova verificação da ocorrência do empate ficto, se for o caso, de acordo com a disciplina estabelecida, e assim sucessivamente, até a obtenção de proposta válida.

8.1.7 Não sendo possível o julgamento da proposta na mesma sessão, o responsável pela licitação deverá designar nova sessão, para a qual serão convocados os licitantes.



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

8.1.8 A fase de julgamento será encerrada com a identificação do licitante classificado detentor da melhor proposta.

## 8. FASE DE JULGAMENTO

### 8.2 CONTEÚDO APLICÁVEL EXCLUSIVAMENTE AO CRITÉRIO TÉCNICA E PREÇO

#### Adequação das propostas

8.2.1 O responsável pela licitação examinará as propostas técnicas e de preço de todos os licitantes, de acordo com os requisitos e especificações exigidas.

8.2.1.1 Será desclassificada a proposta que:

- a) contiver vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no TR/Habilitação;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital e/ou seus anexos, desde que insanável.

#### Avaliação das propostas técnicas

8.2.2 A análise e avaliação da conformidade das propostas será iniciada pelo exame de conformidade das propostas técnicas, observadas as regras e as condições previstas na Seção Específica do TR/Habilitação para Técnica e Preço.

8.2.2.1 A análise dos quesitos de natureza qualitativa será realizada pela banca designada.

8.2.2.2 No julgamento das propostas técnicas, será atribuída ao licitante uma Nota da Proposta Técnica (NT), de acordo com os critérios definidos no TR/Habilitação.

#### Documentos complementares à proposta técnica

8.2.3 Caso seja necessário, o responsável pela licitação poderá, em sede de diligência, solicitar documentos complementares à proposta técnica, a fim de esclarecer ou confirmar situação fática ou jurídica pré-existente (art. 36 do Decreto nº 22.888/2024).

8.2.3.1 Na realização de diligência, o responsável pela licitação deverá atentar para o caráter de complementaridade das informações e documentos a serem juntados (art. 36, parágrafo único, do Decreto nº 22.888/2024).

8.2.3.2 Não serão aceitos documentos ou informações que devessem constar originariamente da proposta.

8.2.3.3 O não envio dos documentos complementares no prazo indicado pelo responsável pela licitação será considerada desistência, implicando na desclassificação do licitante e à sujeição às sanções administrativas pertinentes.

#### Sanatória da proposta

8.2.4 O responsável pela licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação (art. 37 do Decreto nº 22.888/2024).

#### Avaliação da proposta de preço

8.2.5 Concluída a avaliação e ponderação das propostas técnicas o responsável pela licitação realizará a verificação da **conformidade das propostas de preço**.

8.2.5.1 O responsável pela licitação aferirá a compatibilidade das propostas de preço em relação ao máximo estipulado para contratação e quanto à sua exequibilidade.

8.2.5.2 Na hipótese de o preço do licitante superar o limite máximo definido pela Administração, o responsável pela licitação poderá negociar a adequação da proposta, a fim de evitar a desclassificação.

8.2.5.2.1 O procedimento de negociação observará o disposto no item 9.



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

8.2.5.2.2 Será desclassificada a proposta de preço quando, mesmo após a negociação, permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.2.5.3 No caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, além das disposições eventualmente constantes do TR/Habilitação, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o que segue:

a) para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global definidos no TR/Habilitação, conforme as especificidades do mercado correspondente (art. 59, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

b) serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução (art. 59, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

c) será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 59, §5º).

8.2.5.3 Se houver indício de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos, caberá a realização de diligência, a fim de oportunizar ao licitante a comprovação da exequibilidade da proposta.

8.2.5.4 Não poderá ser considerada exequível a proposta quando os custos do licitante ultrapassem o valor da proposta ou não forem demonstrados custos de oportunidade capazes de justificar a oferta.

8.2.5.5O **TR/Habilitação** poderá prever a fixação de **Nota da Proposta de Preço (NP)**, consistente na ponderação entre o valor global proposta pelo licitante classificado e o menor valor global proposto entre os licitantes classificados, de acordo com o parâmetro matemático nele estabelecido.

8.2.5.5.1 A atribuição da NP terá por objetivo, exclusivamente, a ponderação do preço do licitante em relação aos seus concorrentes, para efeito do cálculo da pontuação final, não modificando o preço que foi ofertado.

### **Pontuação final dos licitantes**

8.2.6 Será procedida à ordenação e divulgação das notas ponderadas das propostas técnica e de preço.

8.2.6.1 A classificação dos proponentes será efetuada pela ordem decrescente das médias ponderadas das pontuações alcançadas, conforme os critérios estabelecidos no TR/Habilitação.

8.2.6.2 Tratando-se o licitante mais bem classificado de ME ou EPP, o responsável pela licitação, por meio do *chat*, solicitará a declaração de limitação de celebração de contratos, para fins de obtenção de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

8.2.6.2.1 A declaração, para fins de obtenção de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo ser firmada, preferencialmente, de acordo com o modelo do formulário integrante deste Edital.

### **Situações de empate**

8.2.7 Em caso de empate, será observado o que se segue:

8.2.7.1Ocorrendo **empate real**, será observado o procedimento a seguir definido.

8.2.7.1.1Só poderá haver empate entre propostas iguais.

8.2.7.1.2Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta de preço em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei Federal nº 14.133/2021;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme o art. 4º, §§1º a 3º, do Decreto nº 22.665/2024;



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.2.7.1.2.1A comprovação do desenvolvimento de ações de equidade e de programa de integridade a que se referem as alíneas "c" e "d" deste subitem será feita por declaração do interessado, acompanhada da relação das ações desenvolvidas, mediante diligência do responsável pela licitação.

8.2.7.1.3 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no Estado da Bahia;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

8.2.7.1.4 Se, após observados os subitens 8.2.7.1.2 e 8.2.7.1.3, não houver desempate, será realizado sorteio entre os licitantes, vedando-se qualquer outro critério.

8.2.7.2 Tratando-se de **empate ficto** em relação aos itens de ampla participação:

8.2.7.2.1 Será procedida à identificação das microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de se aplicar o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.2.7.2.2 Nas condições do subitem 8.2.7.2.1, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem no intervalo percentual de até 10% (dez por cento), relativamente à proposta mais bem classificada, serão consideradas empatadas com a primeira colocada (empate ficto).

8.2.7.2.3 Amicroempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do subitem 8.2.7.2.2, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, conforme o critério de julgamento adotado, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema eletrônico, contados da comunicação automática.

8.2.7.2.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais microempresas ou empresas de pequeno porte, em situação de empate ficto, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo.

8.2.7.2.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem nos intervalos percentuais estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.2.7.2.6 Se não ocorrer o desempate, prevalecerá a melhor oferta inicial.

8.2.7.1A realização de **sorteio**, nas hipóteses previstas neste Edital, será realizada em ato público, para o qual os licitantes serão convocados, e do qual será lavrada ata específica.

8.2.7.1.1 Não sendo possível, por razões de ordem operacional, a realização do sorteio por meio do sistema eletrônico, deverá ser designada a realização de ato público presencial, assegurado o acompanhamento e a manifestação por videoconferência ou outro meio idôneo.

8.2.7.1.2 Na hipótese do subitem 8.2.7.1.1, o responsável pela licitação deverá juntar aos autos do processo licitatório no Sistema Eletrônico de Informações – SEI a gravação da sessão pública em áudio e vídeo, nos termos dos §§2º e 5º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2.7.1.3 O link da gravação, para fins de disponibilização aos interessados, constará de despacho do responsável pela licitação.

#### **Aferição do atendimento às especificações exigidas**

8.2.8 Quanto à aferição do atendimento às especificações exigidas, será observado o que se segue:

8.2.8.1 O responsável pela licitação procederá à análise da proposta do licitante mais bem classificado quanto ao atendimento das especificações do objeto, sendo-lhe facultado colher manifestação escrita do setor requisitante do objeto licitado ou da área especializada.

8.2.8.2 Caso previsto no TR/Habilitação, a análise a que se refere o subitem 8.2.8.1 será realizada em procedimento de exame de adequação do objeto, relativamente ao licitante mais bem classificado, compreendendo a apresentação de amostras, avaliação de conformidade, prova de conceito, ou outros testes destinados à aferição da aceitabilidade da proposta, observado o que se segue:



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

8.2.8.2.1 Será divulgado o local e horário de realização do procedimento de exame de adequação do objeto, o qual deverá ser atendido pelo licitante, sob pena de preclusão.

8.2.8.2.2 A divulgação será feita por mensagem no sistema eletrônico, no sítio eletrônico oficial ou por outro meio idôneo, com a antecedência necessária para a sua realização.

8.2.8.2.3 Não sendo possível, por razões de ordem operacional, a permissão à participação presencial dos interessados na realização do exame de adequação do objeto, deverá ser assegurado o acompanhamento e a manifestação no ato, por videoconferência ou outro meio idôneo.

8.2.8.2.4 A recusa do licitante à realização do exame de adequação do objeto ou atraso, sem justificativa aceita pelo responsável pela licitação, de entrega da amostra, realização do exame de conformidade, de prova de conceito ou de outros testes exigidos será considerada desistência do certame, ensejando a aplicação das penalidades pertinentes.

8.2.8.2.5 O objeto será considerado inadequado, quando verificado o não atendimento das especificações previstas neste Edital.

8.2.8.2.6 Os resultados das avaliações serão divulgados pelos meios previstos no subitem 8.2.8.2.2.

8.2.8.2.7 Durante o prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, a Administração poderá, justificadamente, exigir amostra ou prova de conceito do bem (art. 41, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

#### **Documentos complementares à proposta de preço**

8.2.9 Caso seja necessário, o responsável pela licitação poderá, em sede de diligência, solicitar documentos complementares à proposta **de preço**, a fim de esclarecer ou confirmar situação fática ou jurídica pré-existente (art. 36 do Decreto nº 22.888/2024).

8.2.9.1 Na realização de diligência, o responsável pela licitação deverá atentar para o caráter de complementaridade das informações e documentos a serem juntados (art. 36, parágrafo único, do Decreto nº 22.888/2024).

8.2.9.2 Não serão aceitos documentos ou informações que devessem constar originariamente da proposta.

8.2.9.3O não envio dos documentos complementares no prazo indicado pelo responsável pela licitação será considerada desistência, implicando na desclassificação do licitante e à sujeição às sanções administrativas pertinentes.

#### **Sanatória da proposta**

8.2.10 O responsável pela licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação (art. 37 do Decreto nº 22.888/2024).

#### **Providências ulteriores**

8.2.11 A fase de julgamento será encerrada com a identificação do licitante classificado detentor da melhor proposta.

### **9. NEGOCIAÇÃO**

9.1. Definido o resultado do julgamento, o responsável pela licitação poderá negociar condições mais vantajosas com o licitante classificado detentor da melhor proposta.

9.1.1 A negociação será conduzida pelo responsável pela licitação por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.1.2 O resultado da negociação será registrado na ata da sessão pública, divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.1.3 Concluída a negociação, o responsável pela licitação solicitará o envio da proposta readequada, observado o disposto no subitem 7.

### **10. FASE DE HABILITAÇÃO**

#### **Documentos de habilitação**

10.1 Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

14.133/2021, conforme definido no TR/Habilitação, dividindo-se em: jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista; e econômico-financeira.

10.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral do Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia (CAF) quanto aos documentos por ele abrangidos, observado o disposto neste Edital.

10.1.2 Os documentos exigidos para fins de habilitação observarão os termos da Lei Federal nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

10.1.3 Na forma do art. 63, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante responderá pela veracidade das declarações a que se refere o subitem 4.3.

10.1.4 Somente haverá a necessidade de apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

### **Microempresas e empresas de pequeno porte**

10.2 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte observará o disposto no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.2.1 O responsável pela licitação procederá à verificação se a microempresa ou empresa de pequeno porte faz jus aos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, em conformidade com os termos definidos neste Edital.

### **Empresas estrangeiras**

10.3 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, será observado o que segue:

10.3.1 As exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes inicialmente apresentados com tradução livre;

10.3.2 O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no país, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os demais documentos de habilitação;

10.3.3 Para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata este artigo serão traduzidos por tradutor juramentado no país e apostilados ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

### **Consórcio de empresas**

10.4 Salvo vedação devidamente justificada no TR/Habilitação, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observado o disposto no art. 15 e nos §§10 e 11 do art. 67, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.4.1 Quando houver a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, se exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

### **Processamento da habilitação**

10.5 Serão exigidos os documentos de habilitação apenas do licitante classificado detentor da melhor proposta, exceto na inversão de fases (art. 63, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.5.1 Quando houver inversão de fases, a exigência dos documentos de habilitação ocorrerá em relação a todos os licitantes.

10.5.2 Excetua-se da previsão deste subitem os documentos relativos à regularidade fiscal, os quais serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas e somente do licitante classificado detentor da melhor proposta (art. 63, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.6 Os documentos de habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, no prazo 3 (três) horas, prorrogável por prazo não superior a 01 (um) dia útil, contado da solicitação do responsável pela licitação (art. 63, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.6.1 Na hipótese de inversão de fases, os licitantes encaminharão simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

10.6.2 Em caso de falhas técnicas ou operacionais que inviabilizem o envio de documentação de que trata este subitem 10.6, será admitido o envio correspondente para o correio eletrônico (e-mail) indicado no Preâmbulo



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

deste Edital, devendo o responsável pela licitação informar no *chat* do sistema eletrônico a data e o horário do seu recebimento, disponibilizando o seu conteúdo, em seguida, para os demais licitantes.

10.7A habilitação poderá ser verificada por meio doCAF, quanto aos documentos por ele abrangidos, exceto quanto aos documentos de qualificação técnica.

10.7.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no CAF, ou que dele constem como vencidos, ou que não possam ser substituídos pelo certificado, deverão ser apresentados pelo licitante, na forma prevista neste Edital.

10.7.2 Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

10.8 Nas licitações restritas a fornecedores cadastrados, a habilitação será verificada por meio do CAF, observado o disposto no subitem 10.6 (art. 87, §§3º e 4º da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.9 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no CAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo solicitar a modificação dos registros em caso de incorreção.

10.10 A verificação, pelo responsável pela licitação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.10.1 Desde que solicitado de forma expressa pelo licitante interessado, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, inclusive no que respeita à adequação da habilitação econômico-financeira e da qualificação técnica, a documentação de habilitação enviada para determinado lote poderá ser utilizada para fins de avaliação da habilitação em outro lote no qual o licitante tenha sido o melhor classificado.

#### **Documentos complementares à habilitação**

10.11 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021):

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.11.1 Os documentos serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, no prazo 3 (três) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do responsável pela licitação, observado o disposto no subitem 10.5.

10.11.2 O não envio dos documentos complementares no prazo indicado será considerada desistência, implicando na inabilitação do licitante e à sujeição às sanções administrativas pertinentes.

#### **Sanatória**

10.12 Na análise dos documentos de habilitação, o responsável pela licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação (art. 64, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.12.1 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

#### **Comprovação dos requisitos de habilitação diferidos**

10.13 O responsável pela licitação definirá o prazo para a apresentação dos requisitos de habilitação cuja exigência tenha sido diferida.

10.13.1 A não apresentação da documentação no prazo definido, implicará inabilitação do licitante e sujeição às sanções administrativas pertinentes.

10.14 Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, beneficiária do regime diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, cuja participação tenha sido realizada com a ressalva de existência de restrição fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

10.14.1 A não-regularização da documentação no prazo previsto neste item implicará decadência do direito à contratação e inabilitação do licitante, além da sujeição às sanções administrativas pertinentes, na forma do disposto no §2º do art. 53 da Lei Complementar nº 123/06.

### **Inabilitação**

10.15 Na hipótese de o licitante não atender às exigências de habilitação, o responsável pela licitação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos e especificações, procedendo, inclusive, a nova verificação da ocorrência do empate ficto, na forma prevista neste Edital.

### **Encerramento da fase de Habilitação**

10.16 Não sendo possível o julgamento da habilitação na mesma sessão, o responsável pela licitação deverá designar nova sessão, observado o prazo mínimo de 24h (vinte e quatro horas), para a declaração do licitante provisoriamente vencedor, para a qual ficarão convocados os licitantes.

10.17 Exceto na inversão de fases, encerrada a fase de habilitação, será declarado o licitante provisoriamente vencedor, ato do qual ficarão automaticamente intimados os licitantes.

## **11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

11.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade ou para solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.1.1 A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados na forma eletrônica.

11.2 O responsável pela licitação responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos seus anexos.

11.2.1 O responsável pela licitação poderá solicitar a manifestação dos setores técnicos do órgão ou entidade contratante, a fim de subsidiar as decisões de caráter técnico, conforme o §3º do art. 8º do Decreto nº 22.885/2024 e a oitiva, quando necessário, dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, nos termos do art. 32 do Decreto nº 22.885/2024.

11.3 A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo responsável pela licitação nos autos do processo de licitação.

11.4 Acolhida a impugnação contra o edital de licitação, será definida e publicada nova data para realização do certame, devendo ser observado o disposto no subitem 17.12

11.5 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no endereço eletrônico [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e no <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e vincularão os participantes e a Administração.

## **12. FASE RECURSAL**

12.1 A fase recursal obedecerá à disciplina estabelecida neste Edital, observado o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2 Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, cabem:

12.2.1 Recurso:

a) em fase única, em face do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação;

b) em face do ato de anulação ou revogação da licitação.

12.2.2 Pedido de reconsideração, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

12.3 O recurso em face do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação observará as seguintes disposições:

12.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 15 (quinze) minutos, sob pena de preclusão, após a declaração do licitante provisoriamente vencedor pelo responsável pela licitação.

12.3.1.1 A manifestação da intenção de recorrer será única, abrangendo as matérias concernentes ao julgamento das propostas e ao ato de habilitação ou inabilitação.



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

12.3.2 Manifestada a intenção de recorrer, as razões de recurso deverão ser apresentadas no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação da declaração do licitante provisoriamente vencedor.

12.3.3 O prazo para apresentação de contrarrazões será de 3 (três) dias úteis, contado da data de divulgação da interposição do recurso, a qual será feita por comunicação no *chat*.

12.3.4O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, para juízo de retratação.

12.3.4.1Se a autoridade não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior.

12.3.5 A autoridade superior deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.3.6 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

12.3.7 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.3.8 O resultado dos recursos será divulgado no endereço eletrônico [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br).

12.4 Aplica-se o disposto no subitem 12.3, no que couber, ao recurso em face do ato de anulação ou revogação da licitação.

12.5 O pedido de reconsideração será apresentado no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, observado o inc. II do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.6.1 Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

12.7 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

### **13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13.1.1 Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

13.1.2 O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

13.1.3 Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

13.1.4 Havendo justo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação decorrente do ato de anulação e revogação, poderá ser diferida a manifestação dos interessados, com fundamento no art. 183 da Lei nº 12.209, de 20 de abril de 2011, justificadamente.

13.2 A homologação da licitação não implicará direito à contratação.

### **14. CONTRATAÇÃO**

#### **Convocação para assinatura**

14.1 Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato, nas hipóteses previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, o instrumento hábil que lhe substitua: Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços – APS, conforme o caso, no prazo estabelecido no TR/Habilitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis.

14.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

14.1.2 A contratação obedecerá as estipulações constantes da minuta de contrato integrante do edital da licitação, do aviso ou do instrumento de contratação direta.

14.1.3 Na hipótese de substituição do termo de contrato por instrumento equivalente, neste serão consideradas literalmente transcritas todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante deste Edital.

14.1.4 O termo de contrato, a AFM ou, a APS, conforme o caso, deve ser assinado pelo representante legal do licitante ou mandatário com poderes expressos.

14.1.5 A assinatura se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que o licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico [www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br](http://www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br) ou através do link disponibilizado [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br).

14.2. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato, AFM ou APS, conforme o caso, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

14.3 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

14.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem 14.2 a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos deste edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário, mas não superior ao preço ofertado pelo próprio licitante remanescente;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.5. A negociação a que se refere a alínea "a" do subitem 14.4 deste artigo deverá ser oportunizada aos licitantes remanescentes, assegurada a preferência, em caso de empate, ao licitante mais bem classificado.

#### **Recusa**

14.6 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo de contrato, AFM ou APS, conforme o caso, no prazo estabelecido pela Administração, dentro do prazo de validade da proposta, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotor da licitação (art. 90, §5º, c/c art. 155, inc. VI, da Lei Federal nº 14.133/2021)

14.7 Equipara-se à recusa prevista no subitem 14.6 a circunstância de o adjudicatário deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de celebrar o contrato.

14.8 A multa compensatória para a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo de contrato, em aceitar ou retirar o instrumento equivalente, ou praticar condutas a elas equiparadas, corresponderá, salvo previsão diversa, ao mesmo percentual definido para o descumprimento total da obrigação principal, e incidirá sobre o valor global do contrato (art. 8º, §§1º e 4º, do Decreto nº 23.113/2024).

14.8.1 Nas hipóteses em que não houver valor contratado, a sanção de multa terá como base o valor correspondente ao objeto adjudicado ou, quando for o caso, da estimativa da contratação (art. 7º, §1º, c/c art.8º, §4º, do Decreto nº 23.113/2024).

14.9 A regra do subitem 14.6 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma da alínea "a" do subitem 14.4, **exceto** se estes passarem à condição de licitante adjudicatário (art. 48, §8º, do Decreto nº 22.888/2024).

#### **15. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

15.1 Constituem infrações administrativas para os fins deste Edital as condutas constantes do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 47 da Lei nº 14.634/2023).

15.2 Os licitantes estarão sujeitos às sanções administrativas referidas na Lei nº 14.634/2023, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

#### **16. DISPOSIÇÕES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.1 Tratando-se de licitação destinada ao Sistema de Registro de Preços, serão observados, ainda, os acréscimos da **Seção do Sistema do Registro de Preços – SRP**, os quais prevalecerão em caso de conflito.



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

## **17. DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 A ata da sessão pública será divulgada no sistema eletrônico.

17.2 Os horários estabelecidos neste Edital, no aviso da licitação e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e prática de atos processuais.

17.3 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, os princípios elencados no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, a finalidade e a segurança da contratação.

17.4 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será responsável por quaisquer custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital observar-se-á o art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.6 Os atos de comunicação processual da Administração com os licitantes serão realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.209/2011 e no Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

17.6.1. A Contratada deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto nº 17.983, de 24 de outubro de 2017, devendo atender às convocações da Administração para a prática de atos nos prazos indicados.

17.7 A autoridade competente poderá, até a assinatura do contrato, excluir licitante, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira para a execução do contrato, assegurada a manifestação do interessado (art. 66 da Lei nº 14.634/2023).

17.8 Eventuais modificações neste Edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

17.9 Os casos omissos serão dirimidos pelo Órgão/Entidade indicados no Preâmbulo deste Edital, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei nº 14.634/2023, e demais normas aplicáveis.

## **18. FORO**

18.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos de resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

---

**MODELO DE DECLARAÇÃO POR ME E EPP DE LIMITAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO**

**(ART. 4º, §2º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)**

---

Modalidade de Licitação/contratação direta	Número
<b>CONCORRENCIA ELETRÔNICA</b>	<b>007/2026</b>

**[Identificação completa do representante do licitante]**, como representante devidamente constituído de **[Identificação completa do licitante]**, doravante denominado Licitante, para fins de participação na licitação/contratação direta acima identificada, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, não ter celebrado, no ano calendário da realização da licitação/contratação direta, contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do §2º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Salvador \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

---

**ANEXO**  
**MODELO DE PROCURAÇÃO**

---

Modalidade de Licitação	Número
<b>CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA</b>	<b>007/2026</b>

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) .....,  
(nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº ....., expedido pela .....,  
devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº ....., residente à rua  
....., nº ..... como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para  
praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar  
preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos  
os demais atos pertinentes ao certame etc).

Salvador, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

---

**MODELO DE DESCRIÇÃO DA PROPOSTA**

---

**1. Modelo de descrição da proposta de preços**

Modalidade de Licitação	Número
<b>CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA</b>	<b>007/2026</b>

**[ENGENHARIA]**

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO			
VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM				R\$
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA				( ) DIAS <b>[≥60]</b>

Salvador \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

---

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (LEI COMPLEMENTAR nº 123/06)**

---

**[EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE]**

Modalidade de Licitação	Número
<b>CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA</b>	<b>007/2026</b>

Para os efeitos do tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública da licitação, na condição  
(  ) **de microempresa** [ou] (  ) **de empresa de pequeno porte**  
e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Salvador, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

---

**MODELOS DE PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

---

**COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO PARA O DESEMPENHO**

Modalidade de Licitação	Número
<b>CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA</b>	<b>007/2026</b>

Declaramos, para fins de habilitação em processo licitatório, que a empresa  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ XXXXXXXXXXXXXXX, com endereço na  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, prestou serviço de xxxxxxxxxxxxxxxx, atendendo integralmente as  
especificações contratadas, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam a prestação.

<b>Especificação</b>	<b>Quantitativo</b>	<b>Prazo de execução</b>

Salvador \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

---

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR -**

---

Modalidade de Licitação	Número
<b>CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA</b>	<b>007/2026</b>

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

( ) nem menor de 16 anos.

**ou**

( ) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Salvador \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

---

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**  
**(LEI COMPLEMENTAR nº 123/06)**

---

**[EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
QUE TENHA RESTRIÇÃO NA REGULARIDADE FISCAL E/OU TRABALHISTA]**

Modalidade de Licitação	Número
<b>CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA</b>	<b>007/2026</b>

Em cumprimento ao disposto no instrumento convocatório acima identificado, **declaro**, para os efeitos da Lei Complementar nº 123/06

Haver restrição na comprovação da nossa regularidade ( ) fiscal ( ) trabalhista, a cuja regularização procederemos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da declaração do vencedor.

Salvador \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

**MODELOS DE PROVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

Modalidade de Licitação/contratação direta <b>CONCORRENCIA ELETRÔNICA</b>	Número <b>007/2026</b>
--	---------------------------

**DECLARAÇÃO DA RELAÇÃO DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS**

Declaro, em observância ao art. 69, §3º, da Lei Federal nº 14.133/21, para fins de prova de qualificação econômico-financeira, que, na data da sessão pública de abertura deste procedimento licitatório, esta licitante tem em vigor os contratos abaixo indicados, firmados com entidades públicas e/ou privadas.

Declaro, ainda, estar ciente de que essas informações estão sujeitas a verificação por parte da Unidade licitante para a finalidade para a qual se destina.

RELAÇÃO DOS CONTRATOS DA EMPRESA EM EXECUÇÃO E A INICIAR									
Identificação e localização dos serviços(1)	Objeto ou natureza dos serviços	Contratante (nome e endereço)	Participação (2)	Período de execução		Valor		Saldo residual	
				INÍCIO MÊS/ANO	FIM MÊS/ANO	VALOR	DATA BASE MÊS/ANO	%AINDA A EXECUTAR (3)	VA (R\$)
<b>TOTAL DO VALOR (R\$)</b>									

(01) Por ordem cronológica das datas de início.

(02) Individual (I), Consórcio, Subcontrato(S). Em caso de consórcio ou subcontratação, indicar a percentagem de participação e faturamento

(03) Na data da licitação

Salvador \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

RAZÃO SOCIAL/CNPJ/NOME DO REPRESENTANTE LEGAL/ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME**

Modalidade de Licitação	Número
<b>CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA</b>	<b>007/2026</b>

**[Identificação completa do representante da licitante]**, como representante devidamente constituído de **[Identificação completa da licitante]**, doravante denominada LICITANTE, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

**Declaro**, ainda, para os efeitos art. 299 do Código Penal Brasileiro, não estar sujeito às hipóteses de impedimento de participação elencadas no artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Salvador, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

---

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS TÉCNICOS (VISITA TÉCNICA)**

---

<b>CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA</b>	<b>007/2026</b>
--------------------------------	-----------------

Declaro, em atenção ao procedimento licitatório \_\_\_\_\_ [IDENTIFICAR A LICITAÇÃO], ter ciência de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, pelo que **dispenso** a realização de VISITA TÉCNICA, com o que não poderei alegar desconhecimento supervenientemente.

Salvador \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

INDICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, DO APARELHAMENTO E DO PESSOAL TÉCNICO

Modalidade de Licitação	Número
<b>CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA</b>	<b>007/2026</b>

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPONIBILIDADE

Declaro, em observância ao art. 67, III, da Lei Federal nº14.133/21, para fins de prova de qualificação técnica, que disporei das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico, conforme relação abaixo, em estrita consonância com os requisitos estabelecidos do Termo de Referência, conforme estipulado no item 8.2.1.4, "d" e subitens, estando ciente de que a declaração falsa caracteriza o ilícito administrativo previsto no art. 155, VIII, da Lei Federal no 14.133/21.

<b>Instalações, Aparelhamento (Máquinas/Equipamentos)</b>	<b>Quantidade</b>

<b>Pessoal Técnico</b>	<b>Qualificação</b>

[Obs.: o licitante deve anexar ao envelope de habilitação a comprovação de que o pessoal técnico indicado pela licitante vincular-se-á à execução contratual, a qual pode ser feita através de uma das seguintes formas: a) Carteira de Trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato social; d) Contrato de prestação de serviços; e) Termo através do qual o profissional assumo o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.]

Salvador \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

---

**MODELOS DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**

---

Modalidade de Licitação	Número
<b>CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA</b>	<b>007/2026</b>

***Declaração do §1º do art.63 da Lei Federal nº14.133, de 2021***

*(Modelo Sugestivo)*

(nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ n. \_\_\_\_\_,  
(endereço completo) \_\_\_\_\_, por seu representante abaixo assinado, declara, sob as penas da Lei, nos termos do §1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

Local e data:

---

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ- REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

---

**MODELOS DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

---

Modalidade de Licitação	Número
<b>CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA</b>	<b>007/2026</b>

***Declaração de habilitação***

*(Modelo Sugestivo)*

(nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ n. \_\_\_\_\_,  
(endereço completo) \_\_\_\_\_, por seu representante abaixo assinado, declara, sob as penas da Lei, nos termos do inciso I, artigo 63 da Lei Federal n. 14.133/2021, que cumpre plenamente os requisitos da habilitação exigidos no edital de **Concorrência Eletrônica n. XXXX/202X**.

Local e data:

---

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

---

**MODELOS DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO RESERVA DE CARGOS**

---

<b>CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA</b>	<b>007/2026</b>
--------------------------------	-----------------

***Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência***

*(Modelo Sugestivo)*

(nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJn. \_\_\_\_\_,

(endereço completo) \_\_\_\_\_, por seu representante abaixo assinado, declara, sob as penas da Lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

Local e data:

---

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

**MINUTA DE CONTRATO**

**OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

- ( X ) LICITAÇÃO  
( ) CONTRATAÇÃO DIRETA

**CONTRATO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA E A [PESSOA JURÍDICA/PESSOA FÍSICA] \_\_\_\_\_, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.**

O **ESTADO DA BAHIA**, neste ato representado pelo(a) Dr(a). Jusmari Terezinha de Souza Oliceira, titular da Secretaria de Desenvolvimento Urbano CNPJ nº 05.457.349/0001-70, situada na 5ª Avenida, nº 550, Centro Administrativo da Bahia – CAB, Salvador/BA, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 21/01/2025, doravante denominado Contratante, [utilizar a menção ao Estado somente se for órgão da Administração Direta e a \_\_\_\_\_ [pessoa jurídica], inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, doravante representada pelo Sr(a). \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, emitida por \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominada Contratada

**Nota: tratando-se de obras e serviços de engenharia, caso seja exigida a garantia da contratação na modalidade seguro-garantia com inclusão de cláusula de retomada, a sociedade seguradora deverá integrar o preâmbulo, como interveniente anuente.**

, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente **Concorrência Eletrônica nº 007/2026**, processo administrativo nº 026.1279.2025.0003965-52, que se regerá pela Lei nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 O objeto do presente instrumento é a CONSTRUÇÃO DE 50 UNIDADES HABITACIONAIS EM SEABRA-BA, SENDO 17 MÓDULOS DE 2 UNIDADES GEMINADAS E 16 UNIDADES ISOLADA. INCLUINDO PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação).

1.2 Vinculam-se a esta contratação, independentemente de transcrição neste instrumento:

- TR/Habilitação;
- Proposta da Contratada;
- Edital da Licitação;**
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3 O modelo de execução do objeto observará o disposto no TR/Habilitação.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1 O prazo de vigência do Contrato é de \_\_\_\_\_, a contar da data da ( ) **assinatura do Contrato** ( ) **subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM** ( ) **subscrição da Autorização de Prestação de Serviços – APS**, observado o art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.1.1 No caso de obras e serviços de engenharia, o prazo de execução do objeto, a contar da data da expedição da **Ordem de Serviço**, será de \_\_\_\_\_ ( ) meses ( ) dias, observado o limite referido na subcláusula 2.1.

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando o objeto não for concluído no período firmado acima, sem prejuízo das providências cabíveis no caso de culpa da Contratada, nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2.1 As Partes disciplinarão o novo cronograma de execução do Contrato por meio de termo aditivo, salvo nos casos de:



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

- a) impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, hipótese em que os registros do fato gerador e da prorrogação do cronograma pelo tempo correspondente serão realizados por simples apostila (art. 115, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- b) a não conclusão do escopo no prazo predefinido decorrer de culpa da Contratada e a Administração optar pela extinção do Contrato, observado o art. 111, parágrafo único, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 As regras de execução e de gestão do contrato constam no TR/Habilitação, anexo a este Contrato (art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021).

3.2 Fica indicado como gestor deste Contrato o servidor \_\_\_\_\_, matrícula:

**Nota: alternativamente, a nomeação do gestor do contrato pode ser feita por portaria.**

3.3 Fica(m) indicado(s) como fiscal(is) deste Contrato o(s) servidor(es): \_\_\_\_\_  
matrícula(s): \_\_\_\_\_

**Notas: alternativamente, a nomeação do fiscal e/ou comissão pode ser feita por portaria.**

### CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1 O Contratante pagará à Contratada os valores estimados especificados no quadro abaixo:

LOTE ____						
ITEM	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MENSAL
1						
2						
3						
					VALOR ESTIMADO MENSAL	
					VALOR ESTIMADO GLOBAL	

**Notas:**

1. Caso a planilha seja extensa, recomenda-se o uso de tabela anexa.
2. Adaptar conforme o objeto.

5.1.1 Estima-se para o Contrato o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

**Nota: utilizar essa redação quando o objeto for enquadrado como não contínuo/contratado por escopo e não houver pagamento mensal.**

5.2. Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas de todo o pessoal da Contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela Contratada das obrigações.

5.3 O valor do Contrato referido nesta Cláusula é meramente estimativo, dependendo os pagamentos devidos à Contratada dos quantitativos efetivamente executados.

### CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1 O prazo para pagamento à Contratada e as demais condições a ele referentes encontram-se definidos no TR/Habilitação, que constitui anexo deste Contrato (art. 92, incs. V e VI, da Lei Federal nº 14.133/2021).

### CLÁUSULA SÉTIMA – MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

#### Reajustamento em sentido estrito

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de 1 (um) ano contado de 31/01/2025, **data do orçamento estimado** (art. 92, inc. V, e §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021).



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

7.2 Após o interregno de 1 (um) ano, independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INCC/FGV.

7.2.1 Na hipótese de não reajustamento dos preços pelo Contratante, o requerimento de reajuste deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 131, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, sob pena de preclusão.

7.3 Nos reajustamentos subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 Na hipótese de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4.1 A Contratada deverá apresentar a memória de cálculo referente ao reajustamento de preços correspondente a eventual valor remanescente.

7.5 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço no período remanescente do Contrato, por meio de termo aditivo.

7.7 O reajustamento será realizado por apostilamento, na forma do art. 136, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **Outras causas de reequilíbrio econômico-financeiro**

7.8 O reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dependerá de requerimento da Contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

7.8.1 O requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, nas hipóteses do art. 124, inc. II, "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser formulado pelo interessado no prazo máximo de 1 (um) ano do fato que o ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

7.8.2 Na hipótese de contratos de fornecimento ou serviços contínuos, o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do Contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, sob pena de preclusão (art. 131, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.8.2.1 Fica convencionado que, nos casos de contrato de fornecimento ou serviços contínuos com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato deverá observar a disposição da subcláusula 7.8.1.

7.9 O Contratante, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa, responderá a eventuais pedidos de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato apresentado pela Contratada (art. 92, inc. XI, c/c art. 123, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.10 O processo de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro em favor do Contratante deverá ser instaurado quando possível a redução do preço ajustado para compatibilizá-lo ao valor de mercado ou quando houver diminuição, devidamente comprovada, dos preços dos insumos básicos utilizados no Contrato.

7.11 A Contratada não fará jus à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro caso quaisquer dos riscos por ela assumidos no Contrato venham a se materializar (art. 124, inc. II, "d", parte final, da Lei Federal nº 14.133/2021);

7.12 No caso de contratações de obras e serviços de engenharia, a hipótese de que trata a subcláusula 7.8.1 abrange as situações em que a execução contratual seja obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias à Contratada (art. 124, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

#### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

##### **Obrigações do Contratante**



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

8.1 O Contratante, além das determinações contidas no ( x )TR/Habilitação e demais componentes ( ) aviso ou instrumento de contratação direta, bem como daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com este Contrato e seus anexos, fornecendo por escrito as informações necessárias para a execução do objeto contratado;
- b) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no TR/Habilitação;
- c) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
- d) intimar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto do Contrato, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, no prazo indicado, certificando-se de que as soluções propostas pela Contratada são as mais adequadas;
- e) comunicar-se com a Contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) relativamente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- f) efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente à execução do objeto, conforme prazo, forma e condições estabelecidos no TR/Habilitação;
- g) aplicar à Contratada as sanções previstas em lei e neste Contrato;
- h) explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato apresentadas pela Contratada, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, no prazo definido na subcláusula 8.1.1;
- i) responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro apresentados pela Contratada no prazo definido na subcláusula 7.9;
- j) intimar os emitentes das garantias relativamente ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- k) assegurar-se, na hipótese de execução do objeto contratado em suas dependências ou em local por ele designado, que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela Contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho;
- l) previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da execução contratual, quando for o caso;
- m) exigir do Contratado, como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso, a seguinte documentação:
  - m.1) "AS BUILT", elaborado pelo responsável por sua execução;
  - m.2) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
  - m.3) laudo de vistoria do corpo de bombeiros;
  - m.4) certificado de conclusão da obra ("habite-se") emitida pela Prefeitura; e
  - m.5) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

8.1.1 O Contratante, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do(s) requerimento(s) relacionado(s) à execução do Contrato, decidirá sobre todas as solicitações e reclamações apresentadas pela Contratada, admitida a prorrogação motivada do prazo, por igual período (art. 123 da Lei Federal nº 14.133/2021).

### Obrigações da Contratada

8.2 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações decorrentes de lei e aquelas a seguir dispostas:

- a) designar de sua estrutura administrativa um preposto permanentemente responsável pela perfeita execução do Contrato, inclusive para atendimento de emergência, servindo de interlocutor e canal de comunicação entre as partes, observado o art. 118 da Lei Federal nº 14.133/2021, cuja designação ou manutenção poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, hipótese em que a Contratada designará outro profissional para o exercício da atividade;
- b) atender às determinações regulares emitidas pelo Contratante e prestar o(s) esclarecimento(s) ou informação(ões) por ele solicitado(s) (art. 137, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- c) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Contratante, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- d) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, nos termos das normas de



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

regência, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

e) não contratar, durante a vigência do Contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou do fiscal ou gestor do Contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021;

f) quando não for possível a verificação da regularidade no Cadastro de Fornecedores, entregar ao setor responsável pela fiscalização do Contrato, junto com a nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda estadual, municipal ou distrital do domicílio ou sede da Contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

g) manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou no procedimento de contratação direta;

h) prestar todo esclarecimento ou informação solicitados pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto;

i) executar o objeto sem solução de continuidade durante todo o prazo da vigência do Contrato e comunicar ao Contratante qualquer anormalidade ou acidente que interfira no bom andamento do Contrato;

j) paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

k) promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do Contrato;

l) conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

m) reparar, repor ou restituir, nas mesmas condições e especificações, dentro do prazo determinado pelo Contratante, os equipamentos e utensílios eventualmente recebidos para uso nos serviços objeto deste contrato, deixando-os em perfeita condição de funcionamento;

n) assegurar a seus trabalhadores ambiente de trabalho em condições adequadas ao cumprimento às normas de saúde, segurança e bem estar no trabalho e fazer com que seus empregados as respeitem, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;

o) responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

p) submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do TR/Habilitação e/ou Projeto Básico;

q) cumprir, durante todo o período de execução do Contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, devendo, sempre que solicitado pelo Contratante, indicar os empregados que preencherem as vagas correspondentes (arts. 92, inc. XVIII, e 116 da Lei Federal nº 14.133/2021);

r) atender as obrigações concernentes à aprendizagem de que trata o art. 429 do Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis do Trabalho - CLT), Lei nº 14.395/2021, e normas regulamentares, em especial:

1) quando se tratar da contratação de serviços, recrutar, preferencialmente, como aprendizes, os estudantes indicados no art. 42 da Lei nº 14.395/2021, no percentual mínimo de 20% (vinte por cento) do quadro de aprendizes da Contratada.

1.1) na hipótese do item 1, a Contratada deverá apresentar ao fiscal ou responsável pela gestão e acompanhamento do Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado do início efetivo da execução do objeto, a lista completa dos aprendizes, indicando aqueles selecionados no banco de dados de que trata a Lei nº 14.395/2021, devendo justificar, perante o Contratante, a eventual impossibilidade de seu cumprimento.

s) guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;

t) arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, inc. II, "d", da Lei Federal nº



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

14.133/2021;

- u) observar a legislação federal, estadual e municipal, relativa ao objeto do Contrato, bem como as normas internas do Contratante;
- v) alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- x) não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- y) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do Contrato, arcando com os custos para sua obtenção;
- w) efetuar pontualmente o pagamento de tributos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do presente Contrato;
- z) emitir nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, obras e/ou serviços, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, indicando, conforme o caso, sua quantidade, preço unitário e valor total;
- aa) realizar os serviços de manutenção e assistência técnica conforme prescrições do TR/Habilitação;
- bb) fornecer as instalações, aparelhamento e pessoal técnico exigidos na licitação ou no procedimento de contratação direta;
- cc) alocar, durante todo o período de execução do objeto, profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica e a equipe técnica mínima exigida no TR/Habilitação, admitindo-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo Contratante;
- dd) responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato próprio, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- ee) promover, por sua conta e risco, transporte de bens;
- ff) executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou normas exigidas, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infraestrutura e equipe técnica necessárias à sua execução;
- gg) ressarcir o Contratante pelos danos decorrentes de paralisação ou interrupção da execução do objeto contratado;
- hh) realizar, quando exigido no TR/Habilitação, a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo ser exigida, inclusive, a capacitação dos técnicos do Contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.
- ii) tratando-se de obras, serviços e fornecimento de grande vulto, implantar Programa de Integridade, na forma do Decreto nº 23.356, de 17 de janeiro de 2025;
- jj) providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no site [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) ou outro que venha a substituí-lo, para a prática de atos através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI;
- kk) manter atualizados os seus dados cadastrais, com a apresentação de documentos comprobatórios de mudança de endereços, inclusive eletrônicos (e-mail), telefones, composição societária, endereço dos sócios, contratos sociais e alterações;
- ll) atender às obrigações de que tratam os Anexos deste Contrato;

8.2.1 No caso de obras e serviços de engenharia, a Contratada deverá atender, ainda, às seguintes obrigações específicas:

8.2.1.1 Relativamente ao pessoal destinado à execução do objeto, sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação pertinente:

- a) promover medidas de proteção para a redução ou neutralização dos riscos ocupacionais aos seus empregados, bem como fornecer todos os equipamentos de proteção individuais – EPI e equipamentos de proteção coletiva - EPC necessários, fiscalizando e exigindo que os mesmos cumpram as normas e procedimentos destinados à preservação de suas integridades físicas;
- b) adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus técnicos e empregados, no desempenho da execução do objeto ou em conexão com estes;
- c) realizar regularmente os exames de saúde dos seus empregados, na forma da lei, assim como arcar com todas as despesas de transporte, alimentação, inclusive seguro de vida contra o risco de acidentes de trabalho e outras obrigações legais ou derivadas de dissídios, convenções ou acordos



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

coletivos;

- d) pagar em dia os salários e demais benefícios aos seus empregados, inclusive as obrigações acessórias, bem como recolher no prazo legal, todos os encargos e tributos devidos;
- e) responder perante o Contratante pela conduta, frequência, pontualidade e assiduidade de seus empregados e efetuar as substituições daqueles que venham a se ausentar do serviço, por motivo justificado ou não, sem nenhum ônus para o Contratante, bem como comunicar ao Contratante, antecipadamente, todo e qualquer afastamento, substituição ou inclusão de qualquer um dos seus empregados vinculados à execução do presente Contrato;
- f) arcar com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação;
- g) realizar a matrícula da obra/serviço no INSS e entregar ao Contratante as guias de recolhimento das contribuições de assistência e previdência social e do FGTS, nos termos da legislação específica em vigor, as quais deverão estar acompanhadas de declaração elaborada da Contratada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total da mão-de-obra empregada na obra/serviço contratado;
- h) apresentar, juntamente com a primeira medição, comprovação de matrícula da obra/serviço junto à Previdência Social;
- i) responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações fiscal, previdenciária, trabalhista e comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;
- j) fazer com que os componentes da equipe de mão-de-obra operacional exerçam as suas atividades devidamente uniformizados, em padrão único (farda), e fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas, em observância à legislação específica.

8.2.1.2 Relativamente ao canteiro de obras/serviços e local de execução, sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação pertinente:

- a) fornecer e manter no canteiro de obras/serviços tudo que for necessário à execução dos trabalhos, dentro dos prazos estipulados e com a qualidade necessária;
- b) manter em perfeito estado de limpeza os locais afetados pela execução do objeto, recolhendo os entulhos e dando-lhes o destino adequado;
- c) manter canteiro de obras/serviços com instalações compatíveis, inclusive escritórios para seus representantes, bem como para a Fiscalização, com a observância da legislação pertinente;
- d) fornecer, colocar e manter no local, enquanto durar a execução do objeto contratado, placa de divulgação e identificação do mesmo, que será confeccionada de acordo com o manual apropriado a ser fornecido pelo Contratante;
- e) executar o objeto contratual de forma a não interferir no andamento normal das atividades desenvolvidas no local e em seu entorno;
- f) não permitir a instalação de comércio, a exemplo de barracas ou quitandas na periferia do canteiro de obras/serviços, sendo de sua inteira responsabilidade a adoção de todas as medidas e providências visando impedi-la;
- g) manter no local da execução do objeto do Contrato um "Diário de Ocorrências", devidamente rubricado pela Fiscalização e pela Contratada em todas as vias e que permanecerá em poder do Contratante após a conclusão do objeto, no qual serão feitas anotações devidas, quando necessárias, referentes ao andamento das obras/serviços, qualidade dos materiais, mão-de-obra, etc., como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução por uma das partes;
- h) obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de obras/serviços;
- i) manter no local da execução do objeto do Contrato, além da equipe técnica, auxiliares necessários ao perfeito controle de medidas e padrões, assim como promover às suas expensas e a critério da fiscalização, o controle tecnológico dos materiais a serem empregados na obra/serviço.

8.2.1.3 Relativamente à execução de obras/serviços, além das obrigações previstas no TR/Habilitação e/ou Projeto Básico:

- a) registrar o Contrato no Conselho de Classe pertinente e apresentar o comprovante de pagamento da Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica, antes da emissão da primeira fatura;
- b) emitir relatórios mensais das atividades desenvolvidas de cunho gerencial, no qual constarão



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

- todas as informações técnicas do objeto contratado;
- c) seguir o cronograma físico das etapas de execução, observando as formas, as medidas, realizando os controles geotécnicos e geométricos "in loco", não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da fiscalização;
  - d) supervisionar e coordenar os trabalhos das subcontratadas, quando admitida a subcontratação, assumindo total e única responsabilidade pela qualidade e cumprimento dos prazos de execução do objeto contratado;
  - e) comunicar sempre o início e a conclusão de cada atividade do empreendimento, mantendo estreita comunicação com a fiscalização;
  - f) adotar todas as providências necessárias ao perfeito desenvolvimento da execução da obra/serviço, arcando com todas as despesas, sem ônus adicional ao Contratante;
  - g) prestar esclarecimentos ao Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva, independentemente de solicitação;
  - h) apresentar ao Contratante a documentação que comprove a capacidade técnica da(s) empresa(s) subcontratada(s), na hipótese em que admitida a subcontratação;
  - i) assumir inteira e total responsabilidade pela execução da obra/serviço, pela resistência, estanqueidade e estabilidade de todas as estruturas a executar;
  - j) submeter à fiscalização, quando solicitado, as amostras dos materiais a serem empregados na obra/serviço antes da sua execução;
  - k) abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta contratação, sem prévia autorização do Contratante;
  - l) executar todas as obras, serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram o processo de licitação ou o procedimento de contratação direta, seguindo rigorosamente as Normas Técnicas aplicáveis;
  - m) executar o controle tecnológico de materiais, componentes e sistemas construtivos (ensaios laboratoriais) para evidenciar o atendimento às Normas Técnicas aplicáveis;
  - n) quando, por motivo de força maior, houver a necessidade de aplicação de material "similar" ao especificado, submeter o pretendido à fiscalização para que esta se pronuncie pela sua aprovação ou não, conforme laudos, pareceres e levantamentos de custos.

8.2.1.4 Relativamente à responsabilidade pela execução do objeto, além das obrigações previstas no TR/Habilitação e/ou Projeto Básico:

- a) responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer demandas, judiciais ou extrajudiciais, tais como ações cíveis ou trabalhistas, que gerem custos e/ou despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas, ligadas ao cumprimento deste Contrato; e
- b) responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução das obras/serviços.

8.2.1.4.1 A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos decorrentes do Contrato, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração, nem poderá onerar o Contratante, renunciando expressamente a Contratada a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Contratante.

8.2.1.5 Relativamente à documentação na conclusão do objeto, além das obrigações previstas no TR/Habilitação e/ou Projeto Básico:

- a) entregar ao Contratante, quando exigido, o relatório "AS BUILT" parcial correspondente;
- b) entregar ao Contratante, quando da emissão do Termo de Recebimento Provisório final das obras/serviços, e vinculado ao pagamento da última parcela, o relatório "AS BUILT" correspondente, registrando todas as alterações e complementações efetuadas no seu Projeto Executivo no decorrer do prazo contratual, observando, obrigatoriamente, as normas de desenho da Contratante;
- c) apresentar, após a medição final, os seguintes documentos: i) relação nominal do(s) responsável(is) técnico(s) pelo objeto contratado, com discriminação de categoria(s) e número(s) de registro(s) profissional(is), função(ões) e período(s) de atuação de cada um, conforme ART/RRT e proposta da Contratada; e ii) cópia do Diário de Obra;



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

- d) entregar, para fins do recebimento definitivo, o Relatório "AS BUILT";
- e) apresentar a baixa definitiva da matrícula da obra/serviço junto ao INSS com a respectiva certidão negativa de débito – CND.

### **Matriz de risco**

8.3 A Matriz de Risco constitui parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, na forma do Anexo \_\_\_\_\_ deste Contrato.

8.3.1 A Contratada não é responsável pelos riscos relacionados ao objeto do ajuste cuja responsabilidade tenha sido atribuída ao Contratante na Matriz de Risco, sem prejuízo da responsabilidade deste pelo cumprimento das obrigações elencadas na subcláusula 8.1.

8.3.2 A Contratada é integral e exclusivamente responsável por todos os riscos relacionados ao objeto do ajuste a ela atribuídos na Matriz de Risco, sem prejuízo da sua responsabilidade pelo cumprimento das obrigações elencadas na subcláusula 8.2.

### **CLÁUSULA NONA – GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**

9.1 As disposições sobre a garantia da contratação estão disciplinadas no TR/Habilitação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1 Constituem infrações administrativas para os fins deste Contrato, as condutas tipificadas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2 Serão aplicadas à Contratada que incorrer nas infrações tipificadas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, as sanções previstas no art. 156 da mesma norma, observados os arts. 48 e 49 da Lei nº 14.634/2023 e a disciplina constante no Decreto nº 23.113/2024.

10.3 No que concerne à multa, será observado o disposto no subitem 10.14.

10.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante, observado o disposto na Lei nº 12.209, de 20 de abril de 2011 (art. 156, §9º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.5 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.6 A apuração das infrações administrativas será realizada em processo administrativo sancionatório, conforme rito estabelecido nos arts. 51 e 52 da Lei nº 14.634/2023, com a observância das garantias da ampla defesa e do contraditório, na forma do Decreto nº 23.113/2024.

10.6.1 Será admitida medida cautelar destinada a garantir o resultado útil do processo administrativo sancionatório, de forma antecedente ou incidental à sua instauração, inclusive a retenção provisória do valor correspondente à estimativa da sanção de multa (art. 50, §2º, da Lei nº 14.634/2023).

10.6.2 O valor da retenção provisória a que se refere a subcláusula anterior não poderá exceder o limite máximo estabelecido no art. 156, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 50, §3º, da Lei nº 14.634/2023).

10.7 A apuração de infrações sujeitas exclusivamente à sanção de advertência ou de multa, isoladas ou cumuladas entre si, será realizada em processo sancionatório simplificado (art. 51 da Lei nº 14.634/2023).

10.7.1 Precederá a abertura do processo sancionatório simplificado a intimação do interessado a fim de que tenha ciência da imputação, observada a disciplina do art. 28 do Decreto nº 23.113/2024.

10.7.1.1 O ato de intimação deverá conter a descrição dos fatos ilícitos imputados, o enquadramento jurídico, a sanção aplicável e, no caso de multa, o respectivo cálculo.

10.7.1.2 Acompanhará o ato de intimação o termo de anuência que poderá ser firmado pelo interessado, caso manifeste a concordância com a imputação e com a sanção aplicável.

10.7.1.3 Assinado o termo de anuência no prazo assinalado, será promovida a aplicação da sanção cabível, procedendo-se aos devidos registros, encerrando-se o procedimento.

10.7.1.3.1 No caso de multa, o procedimento será encerrado após o seu efetivo recolhimento.

10.7.1.4 Caso o interessado não manifeste a concordância expressa com os termos da imputação, será promovida a abertura do processo sancionatório simplificado.

10.8. A apuração de conduta infrativa sujeita à sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, será realizada em processo de responsabilização (art. 52 da Lei nº 14.634/2023).

10.8.1. As sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser atenuadas ou comutadas mediante a celebração de Termo de Transação Administrativa



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

- (TTA), observados os requisitos e condições estabelecidos em Regulamento específico (art. 55 do Decreto nº 23.113/2024).
- 10.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - b) as peculiaridades do caso concreto;
  - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
  - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 47, §3º, da Lei nº 14.634/2023).
- 10.11 A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos em lei e neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial (art. 160 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 57 da Lei nº 14.634/2023).
- 10.11.1 Com a desconsideração da personalidade jurídica, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada.
- 10.11.2 Em todos os casos de desconsideração da personalidade jurídica deverão ser observados o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 10.12 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 55, §1º, da Lei nº 14.634/2023).
- 10.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme art. 60 da Lei nº 14.634/2023 e a disciplina prevista no Decreto nº 23.113/2024.
- 10.14 A sanção de multa observará as seguintes disposições:
- 10.14.1 Multa Compensatória
- 10.14.1.1 A multa compensatória, em caso de descumprimento total da **obrigação principal**, incidente sobre o valor global do contrato, será de: 15% (quinze por cento) (art. 8º, *caput*, e §1º do Decreto nº 23.313/2024).
- 10.14.1.1.1 Caso o cumprimento da **obrigação principal**, uma vez iniciado, seja descontinuado, a multa compensatória incidirá sobre a diferença entre o valor global do contrato e o valor da parte do fornecimento ou do serviço já realizado (art. 8º, §2º do Decreto nº 23.313/2024).
- 10.14.1.2 A multa compensatória, no caso de descumprimento de **obrigação acessória**, incidente sobre o valor do contrato, será de: 8 % ( oito por cento) (art. 8º, §3º, do Decreto nº 23.313/2024).
- 10.14.2 Multa Moratória
- 10.14.2.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora.
- 10.14.2.2 No caso de **obrigação principal**, a multa de mora diária, incidente sobre o valor da obrigação descumprida ou da estimativa arbitrada de seu custo, será de: 1 % (um por cento) (art. 9º, §1º, do Decreto nº 23.313/2024).
- 10.14.2.3 No caso de **obrigação acessória**, a multa de mora diária, incidente sobre o valor da obrigação descumprida ou da estimativa arbitrada de seu custo, será de: 0,5% ( meio por cento).
- 10.14.2.4 O atraso injustificado do prazo fixado para **apresentação, suplementação ou reposição de garantia contratual** ensejará a aplicação de multa moratória diária de 0,1% (um décimo por cento), incidente sobre o valor da garantia contratual (art. 9º, §2º, do Decreto nº 23.313/2024).
- NOTA: não poderá ser inferior a 0,1% (um décimo por cento)**
- 10.14.2.4.1 A multa moratória não poderá superar o valor da própria garantia contratual.



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

10.14.2.5 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 (art. 9º, §3º, do Decreto nº 23.313/2024).

10.14.2.6 Se o cálculo da multa moratória atingir o patamar correspondente ao valor máximo da multa compensatória, além da conversão em compensatória e aplicação das demais sanções previstas em lei, o recebimento do objeto deverá ser recusado, salvo justificativa escrita devidamente fundamentada (art. 9º, §4º, do Decreto nº 23.313/2024).

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1 O Contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.1 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência do Contrato ficará prorrogada até a conclusão do objeto, devendo a Administração promover a readequação do cronograma de execução.

11.1.1.1 Na hipótese da subcláusula 11.1.1, havendo culpa da Contratada, ficará ela constituída em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas (art. 111, parágrafo único, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.1.1.2 Caso a Administração opte pela extinção do Contrato, deverá adotar as medidas necessárias para a continuidade da execução contratual (art. 111, parágrafo único, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.2. O Contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. A extinção do contrato poderá ser:

- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta (arts. 138, inc. I, e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021);
- consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração (art. 138, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial (art. 138, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.2.2. A alteração social, da finalidade ou da estrutura da empresa Contratada não ensejará a extinção contratual se não restringir sua capacidade de concluir o Contrato (art. 137, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.2.2.1. Se a alteração de que trata a subcláusula 11.2.2 implicar mudança da pessoa jurídica Contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.2.3. O Contrato será extinto caso se constate que a Contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou da entidade Contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do Contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.3 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

- balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- indenizações e multas.

11.4 A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, observada a Cláusula Sétima deste Contrato, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131 da Lei Federal nº 14.133/2021).

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas para o pagamento do presente Contrato correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada (art. 92, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021):

Unidade FIPLAN	Função	Subfunção	Programa	P/A/OE
Região/planejamento	Natureza da despesa	Destinação do recurso	Tipo de recurso orçamentário	

12.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Orçamentária respectiva e a liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

13.1 Eventuais alterações contratuais se regerão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2 A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, de até 50% (cinquenta por cento), no caso de reforma de edifício ou de equipamento (art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.3 As alterações unilaterais não poderão transfigurar o objeto da contratação (art. 126 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.4 Caso o Contrato não contemple preços unitários para obras ou serviços cujo aditamento se fizer necessário, esses serão fixados por meio da aplicação da relação geral entre os valores da proposta e o do orçamento-base da Administração sobre os preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, respeitados os limites estabelecidos na subcláusula 13.2 (art. 127 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.5 Nas alterações contratuais para supressão de obras, bens ou serviços, se a Contratada já houver adquirido os materiais e os colocados no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados (art. 129 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.6 Caso haja alteração unilateral do Contrato que aumente ou diminua os encargos da Contratada, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial (art. 130 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.7 Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados (art. 134 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.8 Nas contratações de obras e serviços de engenharia, a diferença percentual entre o valor global do Contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor da Contratada em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária (art. 128 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.9 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação do órgão de assessoramento jurídico do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.10. Registros que não caracterizam alteração do Contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, conforme art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

14.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**

15.1. Fica pactuado que os atos de comunicação processual com a Contratada poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma da Lei nº 12.209/2011 e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

15.1.1. A Contratada deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito de recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto nº 17.983, de 24 de outubro de 2017, devendo atender às convocações da Administração para a prática de atos nos prazos indicados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)**

16.1 As partes se comprometem a cumprir a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), bem como regras e regulamentos que lhe forem aplicáveis e que tenham por objeto os dados pessoais tratados no âmbito do objeto contratado.

16.2 A Contratada deverá utilizar os dados pessoais recebidos em função do objeto do Contrato somente para a



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

finalidade pactuada, não podendo, em caso algum, utilizar esses dados pessoais para finalidade distinta, sob pena de extinção imediata da contratação.

16.3 A Contratada se obriga a não armazenar, arquivar, reproduzir, transmitir, distribuir, transferir ou de qualquer forma compartilhar os dados pessoais disponibilizados pelo Contratante com terceiros, salvo nas hipóteses legalmente previstas.

16.4 Em caso de incidente de vazamento de dados pessoais, a Contratada deverá enviar comunicação ao Contratante, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contado a partir da ciência do vazamento, contendo, no mínimo, as seguintes informações: a) data e hora do incidente; b) data e hora da ciência pela Contratada; c) relação dos tipos de dados afetados pelo incidente; d) relação de titulares afetados pelo incidente; e e) indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para sanar e mitigar o incidente, bem como para reparar eventuais danos e evitar novos incidentes.

16.5 O Contratante deverá ser informado no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela Contratada.

16.6 A Contratada deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres desta Cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

16.7 Encerrado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da Contratada eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

16.8 A Contratada deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações sobre os dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

16.9 Em caso de descumprimento de qualquer obrigação prevista nesta Cláusula, a Contratada ficará sujeita à integral responsabilização, inclusive por perdas e danos, aplicação das sanções cabíveis e da extinção do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1 Constatada irregularidade no procedimento licitatório, de contratação direta ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do Contrato observará o disposto no art. 147 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.2 O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato.

17.3 Os casos omissos serão dirimidos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei nº 14.634/2023 e demais normas aplicáveis.

17.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Contrato, será observado o art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o art. 67 da Lei nº 14.634/2023.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO**

18.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos de resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

\_\_\_\_\_  
Representante legal do Contratante

\_\_\_\_\_  
Representante legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-SEDUR

**TERMO DE REFERÊNCIA E HABILITAÇÃO (TR/HABILITAÇÃO)**

AQUISIÇÕES  
SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA  
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

LICITAÇÃO

MENOR PREÇO/MAIOR DESCONTO

CONTRATAÇÃO DELEGADA

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TÉCNICA E PREÇO

CONTRATAÇÃO DELEGADA

CONTRATAÇÃO DIRETA

(Processo Administrativo nº 026.1279.2025.0003965-52)

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1 Objeto:

Aquisição: \_\_\_\_\_

Serviço: \_\_\_\_\_

Obra ou serviço de engenharia: construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais no Município de Seabra/BA.

1.1.1 As especificações do objeto obedecerão as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação), observado o disposto na tabela ( ) abaixo ( ) em anexo.

						LOTE _____
Participação [ampla/exclusiva]	Item	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	Cronograma/ Prazo
AMPLA	1	070526 000005 584	CONSTRUÇÃO DE 50 UNIDADES HABITACIONAIS EM SEABRA-BA, SENDO 17 MÓDULOS DE 2 UNIDADES GEMINADAS E 16 UNIDADES ISOLADA. INCLUINDO PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO	BAHIA	50	12 meses

1.1.2 As especificações do objeto constam:

da descrição abaixo: (...)

do anexo integrante deste TR/Habilitação

1.1.2.1 Na contratação de que trata este TR/Habilitação não será exigida da contratada a realização de transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

1.2 O prazo de vigência do Contrato é de 12 meses, a contar da data da ( ) assinatura do Contrato ( ) subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM ( X ) subscrição da Autorização de Prestação de Serviços – APS, observado o artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3 O Contrato apresenta maior detalhamento das regras que serão aplicadas ao prazo de vigência.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1 A fundamentação da contratação, da caracterização do objeto e de seus quantitativos está especificada:

( X ) em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar

( ) na descrição a seguir: (...)

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

3.1 A descrição da solução como um todo está especificada:

( X ) em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar

( ) na descrição a seguir: (...)

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **4.1 Sustentabilidade:**

4.1.1 Devem ser atendidos os seguintes os critérios de sustentabilidade, conforme justificativa apresentada pelo gestor competente no processo administrativo de que trata este TR/Habilitação, doc. SEI 00114364960.

### **4.2 Indicação de marcas ou modelos**

4.2.1 A Administração não indicará marca(s), característica(s) ou modelo(s).

### **4.3 Exame de adequação do objeto (amostras, exame de conformidade, prova de conceito, ou outros testes destinados à aferição da aceitabilidade da proposta)**

4.3.1 Não será exigido(a) exame de adequação do objeto.

4.3.2 Durante o prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, a Administração poderá, justificadamente, exigir amostra ou prova de conceito do bem (art. 41, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

### **4.4 Vistoria**

4.4.1A avaliação prévia do local de execução do objeto é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 8:00 horas às 18:00 horas(art. 63, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.4.1.1 Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.4.1.3 Caso o licitante opte por não realizar vistoria, deverá apresentar declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação e da sua opção por não realizar vistoria (art. 63, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.4.1.3.1 Caso a atividade não esteja submetida à fiscalização de conselho profissional, a declaração formal deverá ser assinada pelo responsável legal do licitante ou por pessoa por ele indicada, que possua condições técnicas de se responsabilizar pela execução do objeto que será contratado.

4.4.1.4 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a contratada assumir os ônus dos serviços decorrentes.

### **4.5 Subcontratação**

4.5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **4.6 Garantia**

#### **4.6.1 Garantia de proposta**

4.6.1.1 Não haverá exigência da garantia de proposta de que trata o art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **4.6.2 Garantia da contratação**

4.6.2.1 Será exigida a garantia da contratação prevista nos [arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021](#), no percentual de 5 % (cinco por cento) do valor inicial do Contrato, podendo recair sobre qualquer das modalidades indicadas no referido art. 96, §1º.

4.6.2.1.1 A garantia na modalidade caução em dinheiro deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica a ser indicada pelo Contratante, com

correção monetária.

4.6.2.1.2 Para garantia na modalidade títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia (art. 96, §1º, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.6.2.1.3 Para garantia na modalidade fiança bancária, esta deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do art. 827 do Código Civil.

4.6.2.1.4 Na hipótese de opção pela modalidade caução em dinheiro, títulos da dívida pública ou fiança bancária, a prova da garantia, sob pena da caracterização de inadimplemento contratual, deverá ser apresentada no **prazo de 15 (quinze) dias, após** ( ) autorização da contratação direta ( X ) assinatura do Contrato.

4.6.2.1.5 Na hipótese de garantia na modalidade seguro garantia:

a) deverá ser prestada em **até 30 (trinta) dias**, contados da data da homologação da licitação e anteriormente à assinatura do Contrato (art. 96, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

b) tratando-se de contratação direta, ou na hipótese de contratação oriunda do SRP, a garantia deverá ser prestada anteriormente à assinatura do Contrato.

c) a apólice vigorará **por 120 (cento e vinte) dias** após o término da vigência do Contrato e continuará em vigor mesmo que a contratada não pague o prêmio nas datas convencionadas, devendo esta cláusula constar expressamente da apólice sob pena de não aceitação da garantia (art. 97, incs. I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

d) a apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do Contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

e) será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no subitem 4.6.2.1.8 (art. 97, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021).

f) ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos da regulamentação da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, devendo esta cláusula constar expressamente da apólice sob pena de não aceitação da garantia.

4.6.2.1.5.1 Optando-se por incluir **cláusula de retomada**, o seguro-garantia deverá prever a obrigação de a seguradora, em caso de inadimplemento pela contratada, assumir a execução e concluir o objeto do Contrato, observado o disposto no art. 102 da Lei Federal nº 14.133/2021, hipótese em que:

4.6.2.1.5.1.1 A seguradora deverá firmar o Contrato, inclusive os aditivos, como interveniente anuente, e poderá:

a) **ter livre acesso às instalações em que for executado o Contrato principal;**

b) **acompanhar a execução do Contrato principal;**

c) **ter acesso a auditoria técnica e contábil;**

d) **requerer esclarecimentos ao responsável técnico pela obra ou pelo fornecimento.**

4.6.2.1.5.1.2 A emissão de empenho em nome da seguradora, ou a quem ela indicar para a conclusão do Contrato, será autorizada desde que demonstrada sua regularidade fiscal.

4.6.2.1.5.1.3 A seguradora poderá subcontratar a conclusão do Contrato principal, total ou parcialmente.

4.6.2.1.5.1.4 Na hipótese de inadimplemento da contratada, serão observadas as seguintes disposições:

a) **caso a seguradora execute e conclua o objeto do contrato principal, estará isenta da obrigação de pagar a importância segurada indicada na apólice;**

b) **caso a seguradora não assuma a execução do Contrato principal, pagará a integralidade da importância segurada indicada na apólice.**

4.6.2.1.6 No caso das modalidades seguro garantia ou fiança bancária, não será admitida a existência de cláusulas que restrinjam ou atenuem a responsabilidade do segurador ou fiador.

4.6.2.1.7 Caso utilizada outra modalidade de garantia diversa do seguro garantia, a sua liberação ou restituição somente ocorrerá após a fiel execução do Contrato ou a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

4.6.2.1.8 Na hipótese de suspensão do Contrato por ordem ou inadimplemento do Contratante, a contratada ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pelo Contratante.

4.6.2.1.9 A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, somente será aceita se, observada a legislação que rege a matéria, contemplar o pagamento de prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do Contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas, bem como de multas, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento, independentemente de outras cominações legais.

4.6.2.1.10 No caso de alteração do valor do Contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados para a contratação.

4.6.2.1.11 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, a contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no mesmo prazo estabelecido para comprovação da garantia originária.

4.6.2.1.12 O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

4.6.2.1.13 O emitente da garantia ofertada pela contratada deverá ser intimado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais ([art. 137, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

4.6.2.1.14 A liberação ou restituição da garantia ocorrerá após o recebimento definitivo da totalidade do objeto do Contrato, com a demonstração de cumprimento, pela contratada, das obrigações pactuadas.

4.6.2.1.15 O garantidor não é parte em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

4.6.2.1.16 A contratada autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste TR/Habilitação.

4.6.2.1.17 Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 59, §5º da Lei Federal nº 14.133/2021).

#### 4.7 Participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio

( X ) Sim

( ) Não, conforme justificativa constante do processo administrativo de que trata este TR/Habilitação, **doc. \_\_\_\_\_** (art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021).

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 5.1 Regime de execução

- 5.1.1 O regime de execução será:
- ( X ) empreitada por preço unitário
  - ( ) empreitada por preço global
  - ( ) empreitada integral
  - ( ) contratação por tarefa
  - ( ) contratação integrada
  - ( ) contratação semi-integrada.

### 5.2 Condições de execução

- 5.2.1 A execução do objeto se dará da seguinte forma:
- 5.2.1.1 Início da execução do objeto: 12 (doze) meses, a contar da data ( ) da assinatura do Contrato, ( X ) da subscrição da **Autorização de Prestação de Serviços – APS ( ) Ordem de Serviço – OS**.
  - 5.2.1.2 Cronograma de realização do objeto: será realizado em conformidade ao disposto no cronograma físico-financeiro, anexo a este TR.

### 5.3 Local da execução

- 5.3.1 As especificações do endereço para execução do objeto constam:
- ( X ) do anexo integrante deste TR/Habilitação
  - ( ) da descrição abaixo

### 5.4 Materiais a serem disponibilizados

- 5.4.1 Para a perfeita execução do objeto, a contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades suficientes e adequadas.

### 5.5 Especificação da garantia técnica e pela solidez e segurança

- 5.5.1 Incidem na contratação as garantias do art. 26 do Código de Defesa do Consumidor (CDC), do art. 618 do Código Civil (CC) e do art. 140, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.5.2 O prazo legal de garantia técnica será de **30 (trinta) dias**, tratando-se de fornecimento de serviço e, quando houver, de produtos não duráveis, e de **90 (noventa) dias**, tratando-se de fornecimento de serviço e, quando houver, de produtos duráveis, contado da entrega efetiva do produto ou do término da execução dos serviços (art. 26, incs. I e II, e §1º, do CDC).

### 5.6 Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

- 5.6.1 As informações relevantes para o dimensionamento da proposta constam deste TR/Habilitação.

( ) MENOR PREÇO

- 5.6.1.1O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes do Termo de Referência, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em ( x ) duas ( ) três ( ) quatro casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.
- 5.6.1.2 Caso o preço seja apresentado com número de casas decimais diverso do exigido, cada casa faltante ou excedente será considerada igual a zero.
- 5.6.1.3 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no instrumento convocatório, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

( X ) MAIOR DESCONTO

- 5.6.1.1O percentual de desconto incidirá linearmente sobre orçamento de referência, devendo ser estendido aos eventuais termos aditivos (art. 33, inc. II, art. 34, §2º, e art. 82, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021).
- 5.6.1.2 O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes deste TR/Habilitação e/ou do Projeto Básico (engenharia), conforme o caso, a qual deverá ser expressa em percentual de desconto, não sendo admitidas propostas alternativas.
- 5.6.1.3 O percentual de desconto incidirá sobre o preço global estimado pela Administração, aplicando-se linearmente sobre os itens do orçamento de referência.
- 5.6.1.4O percentual de desconto deverá conter ( x ) duas ( ) três ( ) quatro casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.
- 5.6.1.5 Caso o percentual de desconto seja apresentado com número de casas decimais diverso do exigido, cada casa faltante ou excedente será considerada igual a zero.
- 5.6.1.6 Quando o produto do percentual de desconto sobre os itens do orçamento de referência resultar em dízima periódica, serão consideradas apenas duas casas decimais, com aproximação para mais do último algarismo, se este for igual ou superior a 5 (cinco).
- 5.6.1.7 O orçamento de referência do objeto licitado conterà, conforme o caso, todos os itens que o compõe, elaborado, quando for caso, a partir das composições dos custos unitários do sistema de referência utilizado, com fundamento no TR/Habilitação e/ou Projeto Básico previamente aprovado(s).
- 5.6.1.8 O licitante, conforme o caso, deverá apresentar, juntamente com a proposta financeira, o respectivo cronograma físico-financeiro.

( ) TÉCNICA E PREÇO

5.6.1.10 proponente deverá elaborar a sua proposta técnica e de preços de acordo com as exigências constantes da Seção Específica do TR/Habilitação para Técnica e Preço.

5.6.2 O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da efetiva realização da sessão pública.

5.6.2.1 Será considerada não escrita a fixação de prazo de validade inferior ao mínimo, ficando facultado aos licitantes ampliá-lo.

5.6.3 O licitante deverá apresentar a sua proposta e declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo integrante deste TR/Habilitação.

5.6.4 O licitante está obrigado a destinar parcela do quantitativo de trabalhadores necessários para a execução do objeto de que trata este TR/Habilitação aos beneficiários do Programa de Inserção de Apenados e Egressos no Mercado de Trabalho (PRO-TRABALHO), instituído pelo Decreto nº 14.764, de 03 de outubro de 2013, quando a quantidade de trabalhadores necessários para a execução do Contrato que será firmado entre a Administração e o licitante vencedor seja igual ou superior a 06 (seis), observadas as demais previsões do mencionado Decreto.

5.6.4.1 Caso a quantidade de trabalhadores necessária para a execução do Contrato administrativo seja igual ou inferior a 05(cinco), será facultativa a destinação de parcela dos trabalhadores aos beneficiários do PRO-TRABALHO.

5.6.4.2 Será destacado na fatura mensal o quantitativo de trabalhadores beneficiários do PRO-TRABALHO, acompanhados dos valores pertinentes, conforme as cláusulas e condições indicadas nos subitens seguintes.

5.6.4.3 A aferição do quantitativo de trabalhadores beneficiários do PRO-TRABALHO que deverá ser destinado pela contratada para a execução do Contrato será realizada mensalmente a partir do documento utilizado para emissão das guias de recolhimento das contribuições de assistência e previdência social e de FGTS correspondente aos trabalhadores que não se encontram nessa condição.

5.6.4.3.1 Na aferição de que trata o subitem 5.6.4.3 deverão ser excluídos os próprios trabalhadores beneficiários do PRO-TRABALHO, qualquer que seja a sua condição de segurado da previdência social.

5.6.4.4 Ao formular sua proposta e participar do certame, o licitante declara sua concordância em destinar parcela de quantitativo de trabalhadores necessários para a execução do objeto de que trata este TR/Habilitação aos beneficiários do PRO-TRABALHO.

5.6.4.5 As vagas a serem disponibilizadas aos beneficiários do PRO-TRABALHO serão definidas conforme a Instrução Normativa SEAP/SETRE/SAEB nº 001/2018, observando-se:

a) quando o contingente mínimo de trabalhadores necessários para a execução do Contrato for igual ou menor que 05 (cinco), a contratação de que cuida o PRO-TRABALHO será facultativa;

b) quando o contingente mínimo de trabalhadores necessários para a execução do Contrato estiver entre 06 (seis) e 19 (dezenove), deverá haver a disponibilização de, no mínimo, uma vaga;

c) quando o contingente mínimo de trabalhadores necessários para a execução do Contrato for de 20 (vinte) ou mais, haverá disponibilização de 5% (cinco por cento) das vagas existentes;

d) quando o resultado da aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) for acima de número inteiro, será considerado, para fins de contratação dos trabalhadores do PRO-TRABALHO, o número inteiro desconsiderando-se a fração.

5.6.4.5.1 Apenas os beneficiários do PRO-TRABALHO que cumprem pena em regime semiaberto ou aberto, nos termos do art. 33 do Código Penal Brasileiro c/c arts. 36, 110 e 119 da Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), não estão sujeitos à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), conforme §2º do art. 28 da Lei Federal nº 7.210/1984.

5.6.4.5.1.1 A remuneração e os encargos concernentes aos beneficiários do PRO-TRABALHO indicados no subitem anterior que não estão sujeitos ao regime da CLT observará a legislação pertinente, nos termos do §2º do art. 28 c/c art. 29 da Lei Federal nº 7.210/1984.

5.6.4.5.1.2 Por ocasião da efetiva execução do Contrato, deverá ser anexada à fatura mensal de prestação de serviços e/ou da obra a relação do contingente de trabalhadores oriundos do PRO-TRABALHO que, na forma do subitem 5.6.4.5.1, não estão sujeitos ao regime da CLT.

5.6.4.5.2 A aplicação do Programa deverá observar os critérios previstos nos arts. 36 e 37 da Lei de Execução Penal, bem como quaisquer exigências, impedimentos, incompatibilidades ou vedações legais à contratação de pessoas presas e egressas do sistema prisional.

5.6.4.5.3 O licitante, uma vez contratado, deverá atender também às obrigações indicadas nos subitens seguintes.

5.6.4.5.3.1 Observar as disposições do Decreto nº 14.764/2013 e da Instrução Normativa SEAP/SETRE/SAEB nº 001/2018.

5.6.4.5.3.2 Apresentar ao fiscal ou responsável pela gestão e acompanhamento do Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do início efetivo da execução dos serviços e/ou da obra, a lista dos empregados selecionados pelo SINEBAHIA com base nos cadastros mantidos pela SEAP e que se enquadrem como beneficiários do PRO-TRABALHO, observados os quantitativos definidos e as categorias indicadas no art. 6º, incs. I e II, do Decreto nº 14.764/2013, comprovando a sua efetiva contratação.

5.6.4.5.3.3 Manter durante todo o tempo da execução do Contrato, incluindo-se suas prorrogações, no limite determinado pela legislação, a relação de proporcionalidade entre as vagas disponibilizadas aos beneficiários do PRO-TRABALHO e aquelas necessárias à execução dos serviços e/ou da obra relacionados ao Contrato.

5.6.4.5.3.4 Comunicar imediatamente ao fiscal do Contrato, que, no prazo de até 24 horas, deverá repassar essa comunicação à Diretoria de Integração Social/Superintendência de Ressocialização Sustentável/SEAP, a falta ao trabalho ou desligamento do beneficiário do PRO-TRABALHO, observando-se, ainda, que:

a) após o desligamento do beneficiário do PRO-TRABALHO, a empresa contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para providenciar o preenchimento da vaga em aberto, com o auxílio da SETRE, o que será objeto de acompanhamento por parte do fiscal do Contrato;

b) não havendo candidato apto para o preenchimento da vaga disponível, caberá à SETRE emitir atestado com tal informação, entregando-o à empresa contratada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da comunicação acerca da necessidade de contratação de novo beneficiário do PRO-TRABALHO; e

c) a contratada poderá preencher a vaga com terceiros não beneficiários do PRO-TRABALHO, caso a SETRE não cumpra com o prazo estabelecido na alínea "b" acima, observado o subitem 5.6.4.5.3.6.

5.6.4.5.3.5 Em caso de regressão do regime de cumprimento da pena do empregado beneficiário do PRO-TRABALHO ou de qualquer outro fato que possa ensejar o seu desligamento da empresa que o contratou nos termos do Decreto nº 14.764/2013, a contratada deverá providenciar o preenchimento da vaga surgida, observando os mesmos prazos e procedimentos definidos no subitem 5.6.4.5.3.4.

5.6.4.5.3.6 O não cumprimento da cota reservada para beneficiários do PRO-TRABALHO só será tolerado quando a contratada apresentar atestado emitido pela SEAP informando a inexistência de beneficiário do mencionado Programa que se enquadre ao perfil da vaga disponibilizada.

5.6.4.5.4 A não observância das regras do PRO-TRABALHO implica inadimplemento contratual e possibilita a extinção do Contrato por ato unilateral da Administração, além da aplicação das sanções legais.

5.6.5 Além das informações que já constam neste TR/Habilitação, constituem, ainda, informações relevantes para o dimensionamento da proposta as que constam do anexo integrante deste TR/Habilitação.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e da Lei Estadual nº 14.634/2023, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (art. 115, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.2.1 O impedimento a que se refere o subitem anterior, total ou parcial, da execução do Contrato por fato ou ato de terceiro, deve ser reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, para esse fim, o uso de mensagem eletrônica por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 O acompanhamento da execução do Contrato compreenderá as atividades de gestão e fiscalização na forma dos arts. 15 a 23 do Decreto nº 22.885/2024, observando-se, ainda, o disposto nos arts. 7º e 17 do Decreto nº 23.059/2024.

6.5.1 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua intimação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua justificativa.

6.5.2 O prazo de que trata o subitem 6.5.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

6.5.3 Não havendo regularização ou não sendo aceita a justificativa apresentada, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à apuração dos fatos nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.5.4 Sem prejuízo das obrigações definidas neste TR/Habilitação, o fiscal do contrato deverá identificar possível razão que, nos termos dos §§4º e 5º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 48 da Lei nº 14.634/2023, impeça a contratada de licitar e contratar.

6.5.5 A fiscalização de que trata este TR/Habilitação não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais.

6.6 Após a assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para alinhamento da execução do Contrato e demais procedimentos de gestão do ajuste.

## 7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

### 7.1 RECEBIMENTO DO OBJETO

#### 7.1.1 Recebimento provisório

7.1.1.1 O objeto do Contrato será recebido provisoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, pelo(s) fiscal(is) do Contrato, mediante termo(s) detalhado(s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo (art. 140, inc. I, "a", da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.1.1.1.1 O prazo de que trata o subitem anterior será contado do recebimento de comunicação escrita da contratada com a comprovação da execução do objeto a que se refere a parcela a ser paga.

#### Medição

7.1.1.1.2 O recebimento provisório de obras e serviços de engenharia será precedido da medição da execução do objeto.

#### Empreitada por preço unitário

7.1.1.1.2.1 A medição da execução do objeto contratado se dará conforme (X) sistemática de remuneração orientada por preços unitários ( ) sistemática de remuneração referenciada pela execução de quantidade de itens unitários.

7.1.1.1.2.1.1 A medição de que trata este subitem será realizada em função das unidades do objeto efetivamente executadas, mediante cálculo aritmético de multiplicação das quantidades executadas pelos seus respectivos preços unitários, previamente definidos na planilha correspondente.

7.1.1.1.2.2 A medição dos serviços prestados será efetuada em períodos de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da assinatura da Ordem de Serviço, e deverão conter as parcelas do objeto contratado efetivamente realizadas no período, segundo a correspondente planilha orçamentária e o que dispõe o Critério Geral de Medição e Pagamento, anexos a este TR/Habilitação.

7.1.1.1.2.3 A contratada deverá apresentar planilha e memória de cálculo detalhada da parcela do objeto medida.

7.1.1.1.2.4 A medição deverá conter um relatório fotográfico, com as fotos iniciais e finais da obra, especificamente para as parcelas mais expressivas do objeto definidas em anexo deste TR/Habilitação.

7.1.1.1.2.4.1 O relatório fotográfico deverá ser composto por uma quantidade de fotos que represente de forma significativa a execução da obra, sendo 02 (duas) fotos por folha em formato A4.

7.1.1.2 A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados (art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.1.1.3 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste TR/Habilitação e na proposta, devendo ser substituído ou corrigido no prazo de 10 ( dez) dias, a contar da intimação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (art. 140, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.1.1.4 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o(s) fiscal(is) do Contrato deverá(ão) emitir relatório sobre o efetivo cumprimento das obrigações da contratada e, se for o caso, analisar o desempenho na execução do Contrato nos termos do art. 144 da Lei Federal nº

14.133/2021, em consonância com os indicadores que deverão integrar este TR/Habilitação como anexo, encaminhando-o ao gestor do Contrato.

7.1.1.4.1 A análise do desempenho na execução do Contrato de que trata o art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021 poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, circunstância que deverá ser registrada pelo(s) fiscal(is) em relatório(s) a ser encaminhado ao gestor do Contrato.

7.1.1.5 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição do objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas durante o recebimento provisório.

7.1.1.6 O recebimento provisório estará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.1.1.7 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo detalhado de recebimento provisório deverá conter o registro, a análise e a conclusão sobre todas as ocorrências na execução do Contrato, acompanhado dos demais documentos que julgar necessários, encaminhando-o ao servidor ou comissão designada pela autoridade competente para recebimento definitivo.

7.1.1.7.1 Para fins de emissão do Termo de Recebimento Provisório final das obras/serviços e de pagamento da última parcela, a fiscalização deverá exigir da contratada o relatório "AS BUILT" correspondente.

## 7.1.2 Recebimento definitivo

7.1.2.1 O recebimento definitivo ocorrerá no **prazo de 90 (noventa) dias úteis**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, observados os seguintes procedimentos(art. 140, inc. I, "b" da Lei Federal nº 14.133/2021):

a) emissão de documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) fiscal(is) sobre o cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos nos termos do Decreto nº 23.059/2024, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de ateste de cumprimento de obrigações;

b) análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicação das cláusulas contratuais correspondentes, solicitando à contratada por escrito, as respectivas correções;

c) emissão de termo detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços, com base nos relatórios elaborados e documentações apresentadas;

d) comunicação à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), com o valor exato dimensionado pela fiscalização;

e) envio da documentação correspondente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão;

f) exigência de apresentação pela contratada do Relatório "AS BUILT", no caso de obras e serviços de engenharia.

7.1.2.1.1 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.2.1.2 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do Contrato (art. 140, §§2º e 6º da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.1.2.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa, conforme art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

7.1.2.2.1 Para fins do subitem anterior, o valor da parcela incontroversa deverá ser comunicada à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.1.2.3 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

## 7.2 LIQUIDAÇÃO

7.2.1 Recebida(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), a Administração, no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por até **10 (dez) dias úteis**, adotará, na forma deste subitem, as providências para fins de liquidação da despesa.

7.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentado(s) pela contratada possui(em) os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do Contrato e do Contratante; d) o período respectivo de execução do Contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3 Havendo erro na apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para o Contratante;

7.2.4 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhado(s) da comprovação da regularidade fiscal da contratada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista, na forma exigida neste TR/Habilitação.

## 7.3 PAGAMENTO

### 7.3.1 Prazo para pagamento

7.3.1.1 O pagamento será efetuado no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme subitem anterior.

7.3.1.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do INCC (Índice Nacional de Custo de Construção), *pro rata tempore*.

### 7.3.2 Forma de pagamento

7.3.2.10 pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou crédito em conta da contratada aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia.

7.3.2.1.1 Optando a contratada por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada neste subitem, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.

7.3.2.2 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, inclusive os destaques necessários às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

7.3.2.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta de preço, serão retidos na fonte, por ocasião da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, quando houver incidência tributária.

7.3.2.4 A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, estando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.3.2.5 Para fins de pagamento, deverão ser adicionalmente observados:

- a) a verificação, pela fiscalização, da conformidade da nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentada pela contratada com as atividades efetivamente executadas, bem como do pagamento das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Previdência Social) e da regularidade trabalhista, correspondentes ao mês da última nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) vencido(s), quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual;
- b) o pagamento da primeira parcela está condicionado à apresentação:
  - b.1) do registro do Contrato no Conselho de Classe respectivo;
  - b.2) da Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica no Conselho de Classe respectivo;
  - b.3) da comprovação de instalação da placa de divulgação e identificação;
  - b.4) da prova da matrícula da obra/serviço junto à Previdência Social, quando for o caso;
  - b.5) guias de recolhimento das contribuições de assistência e previdência social e do FGTS, nos termos da legislação específica em vigor, as quais deverão estar acompanhadas de declaração da contratada, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total da mão-de-obra empregada nos serviços contratados, excepcionando-se as situações em que a contribuição do segurado seja facultativa.
- c) quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116/2003, e legislação municipal aplicável, e ainda:
  - c.1) os serviços/obra serão medidos mensalmente, em cujo processo deverá constar a real alíquota de ISSQN adotada pelo Município no qual os serviços/obra foram tributados;
  - c.2) nas medições que abrangerem mais de um Município, o cálculo do ISSQN deverá ser realizado para cada Município onde houver a incidência do tributo, sendo que as extensões de cada Município serão verificadas em campo e informadas pelo engenheiro fiscal da obra/serviço;
- d) nenhum pagamento isentará a contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços/obra executados total ou parcialmente;
- e) para efeito do pagamento da última parcela, a contratada deverá apresentar a baixa definitiva da matrícula da obra/serviço junto ao INSS com a respectiva certidão negativa de débito – CND, quando for o caso, observando-se o que se segue, na hipótese da impossibilidade de atendimento ao disposto neste subitem:
  - e.1) ao final da obra, se houver comprovação de que a contratada apresentou ao Órgão competente os documentos necessários para expedição de CND e se a Administração tiver como aferir e atestar, de forma expressa, em documento assinado e com identificação do seu subscritor, que todas as obrigações previdenciárias relacionadas à obra realizada foram cumpridas, poderá ser liberado o pagamento;
  - e.2) deverá ser instaurado procedimento administrativo próprio para apurar o descumprimento contratual;
  - e.3) antes da instauração de procedimento administrativo de apuração e aplicação de penalidade, deverá a Administração fixar um prazo razoável para que a empresa comprove a baixa da matrícula e apresente a CND.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA PROPOSTA E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

### **8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1.1 A seleção da proposta será feita em procedimento de:

- Contratação direta
- Licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento
  - menor preço
  - maior desconto
- Licitação, na modalidade concorrência, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento
  - menor preço
  - maior desconto
  - melhor técnica ou conteúdo artístico, conforme anexo
  - técnica e preço, conforme anexo

8.1.2 Os critérios para avaliação ( ) das propostas técnica e de preço ( ) da proposta técnica ( ) do conteúdo artístico constam de anexo integrante deste TR.

### **8.2 Exigências de habilitação**

8.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### **8.2.1.1 Habilitação jurídica**

##### **8.2.1.1.1 Para Pessoas Jurídicas:**

- a) empresário individual: inscrição no registro público de empresas mercantis;
- b) microempreendedor individual – MEI: certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- c) sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
- d) sociedades simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.
- e) empresa ou sociedade estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, observando-se a Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020, quando a atividade assim o exigir.
- f) filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.2.1.1.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 8.2.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes ( ) Estadual/Distrital (x) Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade com a Fazenda ( x ) Estadual/Distrital ( ) Municipal/Distrital do domicílio ou sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;
- c.1) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
- e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- g) em se tratando de contratação direta, prova de regularidade com a Fazenda do Estado da Bahia, ou o compromisso de sua regularização e sua efetiva realização, como condição para celebração do Contrato, nos termos do art. 65 da Lei estadual nº 14.634/2023.

8.2.1.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

### 8.2.1.3 Habilitação Econômico-Financeira

( ) dispensável parcialmente (IN SAEB Nº 10/2024), consistindo em:

( ) contratação para entrega imediata: aquisição remunerada para fornecimento de uma só vez, com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da expedição da ordem de fornecimento; (item 3, inc. I, da IN SAEB Nº 10/2024)

( ) contratação em valor inferior a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação definido no inc. II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas atualizações, observado o disposto no art. 24 da Lei nº 14.634/2023 (item 3, inc. II, "a" da IN SAEB Nº 10/2024)

( ) contratação de produto para pesquisa e desenvolvimento, até o valor definido no inc. III do art. 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas atualizações, observado o disposto no art. 24 da Lei nº 14.634/2023 (item 3, inc. II, "b" da IN SAEB Nº 10/2024)

8.2.1.3.1 Na hipótese de dispensa parcial, será exigida, para efeito de habilitação econômico-financeira:

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação ou da contratação direta, caso o documento não consigne prazo de validade;

( X ) exigível

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação ou da contratação direta, caso o documento não consigne prazo de validade;

b) índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

**Liquidez Geral (LG)** = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

**Solvência Geral (SG)** = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante)

**Liquidez Corrente (LC)** = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante)

b.1) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

b.1.1) Na hipótese de licitação por lotes, o patrimônio líquido exigível será calculado em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que a interessada tenha apresentado as melhores ofertas.

b.2) O balanço patrimonial, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício, caso a pessoa jurídica tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos (art. 69, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

b.3) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis podem ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

b.4) O licitante apresentará o balanço patrimonial e a demonstração de resultado do exercício mediante, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação ou na Central de Balanços dentro do ambiente Sistema Público de Escrituração Digital –SPED, cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde eles foram transcritos, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial, emissão extraída do SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação.

b.5) O atendimento dos índices econômicos previstos neste subitem será atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante (art. 69, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.2.1.3.1 Na licitação por lotes, quando for atingido o limite da capacidade econômico-financeira do licitante, esta será declarada inabilitada para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes constante do instrumento convocatório, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

8.2.1.3.2 Na hipótese de participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, para fins de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo no percentual de 30% (trinta por cento) para o consórcio em

relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

#### 8.2.1.4 Qualificação Técnica

a) comprovação de capacitação **técnico-profissional**, através da apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de objeto de características semelhantes, para fins de contratação, limitadas estas às parcelas de maior relevância ou valor significativo (art. 67, inc. I, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

a.1) O vínculo profissional entre o profissional e o licitante poderá ser comprovado através de: a) Carteira de Trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato social; d) Contrato de prestação de serviços; e) Termo através do qual o profissional assumiu a responsabilidade técnica pela execução do objeto licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.

a.2) Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnica deverão participar da execução do objeto da licitação, admitindo-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (art. 67, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

a.3) Não será admitido que um mesmo profissional indicado como responsável técnico participe de mais de uma proposta apresentada por licitantes diversos.

b) comprovação de capacitação **técnico-operacional**, mediante apresentação de certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, que demonstrem capacidade operacional na execução de objeto similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, limitada às parcelas de maior relevância ou valor significativo (art. 67, inc. II, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

b1) na hipótese de atividade não regulada por conselho profissional, a capacitação **técnico-operacional** referida neste item poderá ser demonstrada por certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, preferencialmente conforme modelo anexo a este TR/Habilitação.

b2) Será admitida a apresentação de atestados relativos a potencial subcontratado em relação à parcela do objeto cuja subcontratação tenha sido expressamente autorizada neste TR/Habilitação, limitada a 25% (vinte e cinco por cento) do objeto a ser licitado, hipótese em que mais de um licitante poderá apresentar atestado relativo ao mesmo potencial subcontratado (art. 67, §9º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

c) indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, preferencialmente conforme modelo anexo a este TR/Habilitação (art. 67, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

c.1) Para fins desta alínea, o licitante deverá apresentar, sob as penas da lei, em especial do disposto no art. 155, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a relação explícita e declaração formal de disponibilidade, de acordo com as especificações exigidas;

c.2) Quando exigida a indicação de pessoal técnico, será observado o que se segue:

c.2.1) relação do pessoal técnico indicado pelo licitante deverá estar acompanhada da demonstração de vinculação à futura execução contratual, mediante a juntada no sistema eletrônico, de quaisquer dos seguintes documentos: a) Carteira de Trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato social; d) Contrato de prestação de serviços; e) Termo através do qual o profissional assumiu o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.

c.2.2) Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnica deverão participar da execução do objeto da licitação, admitindo-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (art. 67, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

c.2.3) Não será admitido que um mesmo profissional indicado como responsável técnico participe de mais de uma proposta apresentada por licitantes diversos.

d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, se for o caso (art. 67, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021);

e) registro ou inscrição do licitante na entidade profissional competente, se for o caso;

e.1) No caso de empresa não registrada no respectivo Conselho no Estado da Bahia, deverá apresentar o registro do Conselho do Estado de origem, ficando o licitante vencedor obrigado a apresentar o visto do Conselho local antes da assinatura do Contrato.

e.2) No caso de Sociedades empresárias estrangeiras, o atendimento da exigência de que trata esta alínea se dará por meio da apresentação, no momento da assinatura do Contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

f) declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação, preferencialmente conforme modelo anexo a este TR/Habilitação, **assegurada a realização de vistoria prévia**, a fim de atestar que o licitante conheça o local e as condições para a execução do objeto (art. 67, inc. VI, c/c art. 63, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

f.1) Ainda que o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá apresentar declaração formal assinada pelo seu responsável técnico de conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, preferencialmente conforme modelo anexo a este TR/Habilitação.

f.2) Se a atividade não estiver submetida à fiscalização de conselho profissional, a declaração formal deverá ser assinada pelo responsável legal do licitante ou por pessoa por ele indicada, que possua condições técnicas de se responsabilizar pela execução do objeto que será contratado.

8.2.1.4.1 Serão consideradas como parcelas de maior relevância ou valor significativo, para fins das alíneas "a", "b" e "c" deste tópico:

PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA OU VALOR SIGNIFICATIVO	QUANTITATIVO TOTAL (100%)	COMPROVAÇÃO MÍNIMA (50 %)
---	---------------------------	---------------------------

ALVENARIA ESTRUTURAL COM BLOCO DE CONCRETO 14X19X39 CM, E=14 CM, INCLUINDO GROUT CONCRETO	5.474,00 m <sup>2</sup>	2.737,00 m <sup>2</sup>
CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	663,00 m <sup>3</sup>	331,50 m <sup>3</sup>
ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	22.312,00 KG	11.156,00 KG
APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM PAREDES, ESPESSURA DE 1,0CM. AF_03/2023	10.505,33m <sup>2</sup>	5.252,66m <sup>2</sup>
TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	3.208,53m <sup>2</sup>	1.604,26m <sup>2</sup>

8.2.1.4.1.1 Na hipótese de objeto em que não seja possível distinguir as parcelas de maior relevância ou valor significativo (objeto homogêneo), poderá ser indicada **parcela única**, sendo considerada satisfatória a comprovação da execução de, no mínimo, \_\_\_\_\_ % (\_\_\_\_\_ por cento) do(s) quantitativo(s) previsto(s) neste TR/Habilitação.

8.2.1.4.1.2 Em caso de dúvida quando à legitimidade dos atestados apresentados, o responsável pela licitação poderá solicitar ao licitante cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.2.1.4.2 Na hipótese de licitação por lotes, será observado o disposto a seguir:

8.2.1.4.2.1A demonstração da qualificação técnica deverá ser feita em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que o licitante tenha apresentado as melhores ofertas.

8.2.1.4.2.2 Quando for atingido o limite da capacidade técnica do licitante, este será declarado inabilitado para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

8.2.1.4.3No caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica (art. 67, §10, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.2.1.4.3.1 Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações ou contratações diretas destinadas à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

8.2.1.4.3.2 Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações ou contratações diretas destinadas à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

8.2.1.4.3.3 Na hipótese deste subitem 8.2.1.4.3, para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

### 8.3 Disposições gerais

8.3.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação ou da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (art. 65, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.3.2 Regras acerca da participação de matriz e filial:

a) se o licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;

b) se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;

c) a comprovação de capacidade operacional para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da

licitação ou da contratação direta poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;

d) se o licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação e qualificação da matriz e desejar executar o Contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do Contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.

8.3.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS poderá substituir os documentos de habilitação, na forma indicada neste TR/Habilitação.

8.3.3.1 Caso conste do registro algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto aos demais documentos de habilitação.

8.3.3.2 A substituição dos documentos está condicionada à verificação da regularidade destes, mediante a emissão do extrato do fornecedor pela Administração.

8.3.3.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS, estando no prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à habilitação constantes do sistema, exceto os concernentes à Qualificação Técnica.

8.3.4 Na hipótese de participação de pessoas jurídicas em consórcio, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado(art. 15, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado total da contratação é de **R\$ 6.704.228,10 (seis milhões, setecentos e quatro mil, duzentos e vinte e oito reais e dez centavos)**, conforme planilha de quantitativos e preços unitários e global ( ) abaixo ( X ) em anexo, os quais correspondem ao **critério máximo de aceitabilidade dos preços unitários e global**.

ITEM	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	PREÇO UNITÁRIO	LOTE _____	
						PREÇO GLOBAL	DEGRAU
1	070526 000005 584	CONSTRUÇÃO DE 50 UNIDADES HABITACIONAIS EM SEABRA-BA, SENDO 17 MÓDULOS DE 2 UNIDADES GEMINADAS E 16 UNIDADES ISOLADA. INCLUINDO PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO	BAHIA	50	R\$ 134.084,5620	R\$ 6.704.228,10	R\$670,00
				<b>VALOR ESTIMADO TOTAL</b>		<b>R\$ 6.704.228,10</b> (seis milhões, setecentos e quatro mil, duzentos e vinte e oito reais e dez centavos).	
<b>VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 6.704.228,10 (seis milhões, setecentos e quatro mil, duzentos e vinte e oito reais e dez centavos).</b>							

9.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e, quando elaborada a matriz de risco, a sua alocação entre contratante e contratada.

9.3 Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço serão considerados (art. 59, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021):

a) valor global: **R\$ 6.704.228,10 (seis milhões, setecentos e quatro mil, duzentos e vinte e oito reais e dez centavos).**

b) os seguintes quantitativos e preços unitários tidos como relevantes:

b.1) ALVENARIA ESTRUTURAL COM BLOCO DE CONCRETO 14X19X39 CM, E=14 CM, INCLUINDO GROUT CONCRETO. ( **5.474,00 m²x R\$ 136,74**)

b.2) CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF\_09/2021 ( **663,00 m³x R\$ 794,63**)

b.3) ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF\_01/2024 ( **22.312,00 KGx R\$ 22,61**)

b.4) TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.AF\_07/2019 (3.208,53 m²x R\$ 96,44)

b.5) APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM PAREDES, ESPESSURA DE 1,0CM. AF\_03/2023 ( 10.505,33 m²x R\$ 35,99

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas para o pagamento da presente contratação correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade FIPLAN	Função	Subfunção	Programa	P/A/OE
	26101- SEDUR/003- SH	16	482	418 5112
Região/planejamento	Natureza da despesa	Destinação do recurso	Tipo de recurso orçamentário	
	5700	4.4.90.51.000	1.700.0.131.201145.00.00.00	SIM

10.1.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 11. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

11.1 O prazo para assinatura do termo de contrato ou, nas hipóteses previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, do instrumento hábil que lhe substitua: Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços – APS, será de **10 (dez) dias úteis**.

11.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

11.2 A assinatura do termo de contrato ou do instrumento hábil, conforme o disposto no art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, observará a disciplina constante do componente Rito Procedimental do edital.

## 12. ANEXOS INTEGRANTES DO TR/HABILITAÇÃO

12.1 Vinculam-se a este TR/Habilitação, independentemente de transcrição (art. 92, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021):

- Seção Específica do TR/Habilitação para o Sistema de Registro de Preços;
- Modelo para descrição auxiliar do objeto (no caso de listagem extensa)
- Modelo de descrição de proposta de preço e de declaração de elaboração independente de proposta;
- Modelos de prova de qualificação técnica:
  - Capacidade técnico-operacional;
  - Declaração de indicação do pessoal técnico, instalações e aparelhamento
  - Declaração de pleno conhecimento, sem exigência de vistoria
  - Declaração de pleno conhecimento, com exigência de vistoria
- Estudo Técnico Preliminar, quando cabível.
- Seção Específica do TR/Habilitação para Técnica e Preço

12.2 No caso de obras e serviços de engenharia, constituem anexos os seguintes documentos técnicos específicos:

- Projetos;
- Memoriais Descritivos/Especificações Técnicas;
- Planilha orçamentária;
- Cronograma físico-financeiro;
- Composição do B.D.I.;
- Composição dos Encargos Sociais;
- Caderno de Encargos – Obras e serviços de engenharia em estabelecimentos assistenciais de saúde e unidades administrativas;
- Instrumento de medição de resultado para avaliação da execução do objeto.

Cristianderson Lima de Luna  
Matrícula: 92.040.365



Documento assinado eletronicamente por **Cristianderson Lima de Luna, Diretor**, em 03/02/2026, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00132566897** e o código CRC **FB132387**.

**INFORMAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA**

## MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA:

### UNIDADES HABITACIONAIS EM SEABRA/BAHIA

#### INTRODUÇÃO

As seguintes especificações estabelecem as condições técnicas básicas a serem obedecidas na execução dos Serviços de Construção de unidades habitacionais, pavimentação, urbanização e rede de água em Seabra/Bahia.

Além das presentes especificações, integram este projeto os seguintes documentos:

- Planilha Orçamentária
- Projeto Arquitetônico
- Projetos Instalações Elétricas e Hidráulicas

Este documento enumera os serviços previstos no projeto e discrimina os insumos a serem empregados e os métodos construtivos a serem seguidos na execução deles, associando-se aos demais documentos relacionados nesta introdução, para comporem o caderno de encargos da obra.

São usadas neste documento as seguintes convenções:

- Contratante - autoridade contratante dos serviços;
- Contratada - pessoa física ou jurídica responsável pela execução dos serviços;
- Fiscalização - indivíduo ou comissão representante da Contratante junto à Contratada, designado (a) para verificar de modo sistemático o cumprimento de todas as disposições contratuais, em todos os seus aspectos;
- ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas;

#### CONSIDERAÇÕES GERAIS

Fazem parte destas especificações e serão exigidos rigorosamente na execução dos serviços, as normas aprovadas ou recomendadas, as especificações ou métodos de ensaios referentes à mão-de-obra e serviços e os padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas. Deverão também ser obedecidas as exigências do Código de Obras do Município, Regulamentações Estaduais e das Companhias Concessionárias de Serviço Públicos, em tudo aquilo que diz respeito aos serviços especificados.

#### DA OBRA

- a. Serão executadas as obras de edificação, pavimentação, urbanização e rede de água, constantes do projeto detalhes e especificações fornecidas pela SEDUR.
- b. Qualquer divergência entre as medidas verificadas nos desenhos e as cotas indicadas, prevalecerá estas últimas; entre os detalhes e as especificações, prevalecerão os detalhes.

- c. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto, detalhes e especificações, inclusive acréscimo, só será admitida com prévia autorização da **SEDUR**, através da fiscalização, em ofício em três vias encaminhando para apreciação da Diretoria Habitacional.
- d. Todo e qualquer material empregado na obra será obrigatoriamente de 1ª qualidade.
- e. Exige-se o emprego de mão-de-obra de 1ª qualidade para execução de todos os serviços especificados.

## **DA RESPONSABILIDADE DO EMPREITEIRO**

- a. A responsabilidade do empreiteiro é integral para a obra contratada nos termos do Código Civil Brasileiro.
- b. A presença da fiscalização da **SEDUR** não diminui a responsabilidade do empreiteiro.
- c. O empreiteiro é obrigado a inspecionar a área onde serão executados os serviços, não podendo, sob pretexto algum argumentar desconhecimento do local.
- d. É de inteira responsabilidade do empreiteiro a reconstituição de todos os danos e avarias causados aos serviços já realizados de viação, urbanização, edificação e redes elétrica, de abastecimento d'água, esgotamento sanitário e drenagem.
- e. Caberá ao empreiteiro, como responsável legal do canteiro de obras, juntamente com a **SEDUR**, coordenar e programar os serviços a serem executados por outras empreiteiras ou concessionárias de infra-estrutura para evitar os danos e avarias referidos no item 3.4 sob pena de ter que assumir a reconstituição dos mesmos.
- f. Somente com a prévia autorização da **SEDUR**, pôr escrito, e sob a inteira responsabilidade da empreiteira, será admitida a sub-empregada de serviços, com sub-empregados especializados e legalmente registrados. Em hipótese alguma poderá sub-empregar toda a obra.
- g. A fiscalização da SEDUR poderá exigir a retirada imediata de qualquer operário do canteiro de serviços, cuja mão – de - obra seja classificada de categoria inferior à exigida pôr esta companhia.
- h. O empreiteiro é responsável pela retirada do local da obra dentro de 48 (quarenta e oito) horas a partir da Notificação do Fiscal da **SEDUR**, de todo e qualquer material impugnado pelo mesmo.
- i. A guarda e vigilância dos materiais necessários à obra, assim, como dos serviços executados são de total responsabilidade do empreiteiro.
- j. Todo e qualquer serviço mencionado em qualquer dos documentos que integram o contrato, projetos completos, detalhe, especificações, caderno de encargos e normas, obrigatoriamente será executado sob a responsabilidade do empreiteiro.
- k. O empreiteiro é obrigado a manter na obra, durante o horário de trabalho, um engenheiro ou arquiteto, registrado no CREA, da 3ª Região, como responsável geral da obra, auxiliado pôr encarregados gerais, até o recebimento final da obra pela **SEDUR**.

- I. Colocação das placas - além da placa de empreiteira, esta confeccionará e fixará placas cujos modelos e dimensão será fornecida pela **SEDUR**.

## **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

### **001 SERVIÇOS INICIAIS**

#### **CANTEIRO DE OBRAS**

O valor da verba de instalação da obra deverá estar distribuído nos preços unitários propostos para os diversos serviços especificados no Caderno de Orçamento.

Ao empreiteiro caberá a responsabilidade da execução e conservação dos acessos fora e dentro do Núcleo para atender as necessidades do bom desenvolvimento das obras de construção.

Mobilização e Desmobilização: constarão de transporte de materiais e equipamentos para utilização na obra.

- Construções provisórias

A Contratada fornecerá os insumos e executará todas as instalações provisórias necessárias à administração das obras, conforme planejamento do canteiro de obras, a ser elaborado pela Contratada e aprovado pela Contratante.

- Ligações Provisórias

A Contratada deverá providenciar, junto às Concessionárias de serviços públicos, as ligações provisórias necessárias ao perfeito andamento dos serviços, tais como: água, esgoto, energia elétrica e outras facilidades.

- Proteção e Sinalização

- Tapumes

Para o isolamento da área do canteiro de obras serão construídos tapumes conforme Código de Urbanismo e Obras da Prefeitura local e aprovado pela Contratante, bem como serão adotados todos os procedimentos presentes nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.

- Placas

Deverá ser confeccionada e instalada placa de obra, conforme Especificações Complementares.

- Limpeza do terreno

A empreiteira fará a limpeza, compreendendo os serviços de capina, limpa, roçado, destocamento, queima e remoção de modo a deixar o terreno livre de raízes, árvores ou vegetal em geral, que possam prejudicar os trabalhos ou a própria obra. As árvores de porte deverão ser preservadas.

- Demolições

As demolições serão executadas nos locais indicados em Projeto, todo Material será expurgado.<sup>1</sup>

- Serviços topográficos

O acompanhamento topográfico deverá ser constante e contínuo durante a construção das obras. Far-se-á um estaqueamento e nivelamento a cada 20,00m para locação da caixa de ruas atendendo ao especificado em projeto.

Para drenagem far-se-á um estaqueamento e nivelamento a cada 20,00m no eixo do caminhamento dos coletores.

Ao longo e fora da diretriz dos coletores serão fixados RN's (Referências de Nível) a cada 20,00m que serão nivelados com precisão de 1 mm.

A critério da Fiscalização, o "greide" dos coletores assim como o do pavimento acabado poderão ser marcados pelo processo dos gabaritos, com a régua colocada a cada 10,00m e a linha usada, sendo obrigatoriamente de nylon, sem emendas.

Todos os serviços a serem executados serão locados e nivelados rigorosamente de acordo com o Projeto. Para isso serão utilizados equipamentos topográficos operados por profissionais competentes.

Será mantido no trecho, RN's, comprobatórios, devidamente protegidos, ou assinalados em pontos fixos, tais como postes.

As locações serão realizadas com a utilização da boa técnica de uso corrente para serviços correlatos, com a elaboração de cadernetas de campo, notas de serviços, planilhas de cubação, marcação de offsets, relocação e nivelamento do eixo e bordos.

As medições dos serviços topográficos e cadastramento de rede serão feitas por metro linear de serviços realmente executados.

## LOCAÇÃO DE OBRAS

- De Edificações

A locação da edificação será procedida com a utilização de instrumentos topográficos e trena, obedecendo-se fielmente aos alinhamentos e cortes previstos no projeto arquitetônico, devendo ficar registrada em banqueta de madeira, no perímetro do terreno e/ou em torno da obra.

Deverão ser observados os níveis indicados nos cortes do projeto ou determinados pela Fiscalização, fixando-se previamente o RN Geral, o qual deverá permanecer intacto até a conclusão da obra.

Após proceder à locação planialtimétrica da obra, a Contratada fará a competente comunicação à Fiscalização, a qual procederá às verificações e aferições que julgar oportunas.

A ocorrência de erro na locação da obra projetada implicará para a Contratada, a obrigação de proceder, por sua conta e nos prazos estimados, às modificações, demolições e reposições que se tornarem necessárias, a juízo da Fiscalização.

## TERRAPLENAGEM

- Capina e Roçado

Compreenderá a remoção e posterior desentulho da camada vegetal, numa espessura média de 15 cm, nos locais em que se fizer necessário.

- Escavações

As escavações para fundação serão executadas de acordo com o desenho e detalhes apresentados pela SEDUR. As cavas deverão ser escoradas e esgotadas quando assim o exigir a natureza do terreno, para a cinta do passeio deverão atingir a profundidade mínima de 0,15m.

- Aterro Compactado

O aterro do caixão será executado em camadas com espessura máxima de 20 cm, até atingir-se os níveis indicados no projeto. O material a ser utilizado deverá ser isento de detritos vegetais e compactado de modo a serem evitadas posteriores fendas, trinchas ou desníveis, decorrentes de recalques das camadas aterradas.

## FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS

Os serviços para infraestrutura e Superestrutura - RADIER/PILARES e VIGAS em concreto armado serão executados em estrita observância à disposição dos Projetos de Fundações e Estruturas.

Os materiais utilizados para a execução das fundações e estruturas obedecerão às Normas da ABNT e toda legislação pertinente em vigor.

A Contratada deverá fornecer e colocar todas as armaduras de aço, incluindo estribos, fixadores, arames, amarrações e barras de ancoragem, travas, emendas por superposição ou solda e tudo o mais que for necessário à execução desses serviços, de acordo com as indicações do projeto ou determinações da Fiscalização.

As armaduras dos elementos estruturais terão recobrimento de concreto nunca menor que as espessuras prescritas no projeto e na NBR-6118.

O controle da resistência do concreto obedecerá ao disposto nos itens 8.4 e 15 da NBR-6118.

Será de exclusiva responsabilidade da Contratada a elaboração do projeto de forma, de seus escoramentos e da necessária estrutura de sustentação. A Fiscalização não autorizará o início dos trabalhos antes de ter recebido e aprovado os planos e projetos correspondentes.

Sob qualquer elemento de concreto (vigas, lajes, cintas, etc.) em contato com o solo será executado um lastro de concreto simples, com espessura mínima de 10 cm, no traço 1:3:6 (cimento, areia e brita), com a finalidade de melhor distribuir as pressões no terreno.

Cuidados especiais serão tomados para permitir a drenagem da superfície de assentamento das fundações diretas e para impedir o amolecimento do solo superficial.

As passagens das tubulações através de vigas e outros elementos estruturais deverão obedecer ao projeto.

Caso haja necessidade a Contratada obrigará-se a realizar provas de cargas em locais previamente designados pela Fiscalização, obedecendo ao preconizado na NBR-6489, além do adiante especificado:

- a) serão comuns, diretas no terreno de base das fundações em superfície; e
- b) serão efetuadas de preferência nos trechos mais desfavoráveis do terreno.

Caso as provas de cargas não obtenham resultados satisfatórios, caberá a Contratada, às suas expensas, adotar todas as providências necessárias para viabilidade das funções, tais como:

- a) novas provas de carga;
- b) redimensionamento das fundações e elementos intermediários;
- c) reforço das fundações;
- d) modificações das cotas de assentamento;
- e) controle de recalques, etc.

Quaisquer das providências retro mencionadas deverão ser previamente submetidas à apresentação e autenticação da Contratante. Tal autenticação não eximirá a Contratada da responsabilidade integral pela resistência das fundações e estabilidade da obra.

Nenhum conjunto de elementos estruturais poderá ser concretado sem a prévia e minuciosa verificação, por parte da Contratada e da Fiscalização, das formas e armaduras, bem como exame da correta colocação de tubulações elétrica, hidráulica, sanitária e outras que, eventualmente, sejam embutidas na massa do concreto.

A Contratada efetuará, às suas expensas, e por meio de laboratório idôneo (Aprovação pela Contratante), os ensaios de controle do concreto e seus componentes, de acordo com as Normas Brasileiras relativas ao assunto e segundo as solicitações da Fiscalização, antes e durante a execução das peças estruturais.

## **002 INFRA-ESTRUTURA**

- Escavação de Valas

O terreno será escavado até a profundidade necessária para a execução dos elementos estruturais construtivos das fundações, devendo ser levados em consideração e constante no Projeto de Fundações.

As escavações necessárias à construção das fundações deverão ser analisadas quanto à estabilidade dos seus taludes.

- Reaterro compactado

Após a execução das fundações será feito o reaterro interno e externo com areia ou outro material arenoso previamente aprovado pela SEDUR. Reaterro interno para as fundações gerais terá uma espessura mínima de 0,18m executada com material arenoso, limpo, isento de detritos orgânicos, molhados e bem apiloado. A base do passeio será uma camada de arenoso devidamente compactado na espessura mínima de 0,15m.

## **003 SUPER-ESTRUTURA**

Serão executadas de acordo com o Projeto de Estruturas.

- Laje de Impermeabilização

Após a execução das fundações, do aterro interno e das canalizações sob o piso, antes de ser levantada a alvenaria de blocos será executada a laje de impermeabilização em toda a área da fundação.

#### **004 PAREDES E VEDAÇÕES**

- Alvenaria de blocos estrutural de 14x19x29cm (espessura 14).

Execução de alvenaria de bloco estrutural, assentados com argamassa de cimento e areia. Os blocos deverão ser assentados com folga nos quatro lados, para que haja argamassa entre os mesmos, sendo obrigatório seu rejuntamento.

#### **005 ESQUADRIAS**

As esquadrias serão executadas em madeira para pintura semi-oca e em alumínio, todas as peças deverão ser bem aparelhadas, lixadas, sem defeito emendas ou marcas deixadas pela máquina, sendo sumariamente recusadas as que apresentarem empenamento ou estiverem mal lixadas.

As esquadrias deverão ter folga suficiente para que haja bom funcionamento mesmo após a pintura. Os rebaixos, encaixes e outros detalhes que forem necessários para colocação das ferragens, deverão ser feitos, exatamente com as dimensões das mesmas sem apresentarem rachaduras ou rebarbas, ou necessidade de atacar os excessos.

- **Portas**

Serão em madeira semi-oca e obedecerão às dimensões indicadas em projeto.

##### **Janelas**

Em alumínio com vidro, obedecendo às dimensões do projeto.

- **Ferragens**

As ferragens serão de 1ª qualidade, será fixada nas esquadrias com parafusos de ferro galvanizado.

#### **006 VIDROS**

Fornecimento e colocação das lâminas de vidro nas esquadrias, com espessura igual a 3 mm.

#### **007 COBERTURA**

Será executada obedecendo às dimensões e os detalhes fornecidos. As telhas deverão ter o mesmo alinhamento no arremate do beiral.

- Estrutura

Será em madeira Massaranduba conforme o projeto.

- Telhamento

A telha a ser utilizada será cerâmica. O assentamento deverá obedecer à orientação técnica do fabricante.

## **008 REVESTIMENTOS INTERNOS DAS PAREDES**

Todas as paredes terão aplicação manual de gesso, as áreas molhadas serão revestidas com chapisco e emboço com argamassa de cimento traço 1:4:5 com 0,005m de espessura tratada a desempoladeira e espuma plástica, devendo obter-se uma superfície plana e uniforme.

Os revestimentos cerâmicos deverão ser assentados com argamassa AC-I e conforme o projeto.

O acabamento nas paredes internas: Pintura e Revestimento cerâmico.

## **009 REVESTIMENTO EXTERNO DAS PAREDES**

Todas as paredes serão rebocadas com argamassa de cimento no traço 1:3:6 com 0,005m de espessura tratada a desempoladeira e espuma plástica, devendo obter-se uma superfície plana e uniforme.

Os revestimentos cerâmicos deverão ser assentados com argamassa AC-I e conforme o projeto.

O acabamento nas paredes externas, selador, emassamento e pintura.

## **010 PAVIMENTAÇÃO INTERNA**

- Piso em cerâmica, placa esmaltada 45x45.

Será utilizado piso cerâmico em todos os ambientes. Serão executados sobre base de concreto simples, em placas de 45x45 com juntas.

## **011 INSTALAÇÕES**

### **INSTALAÇÃO ELÉTRICA**

Obedecerão rigorosamente ao que tudo indica o projeto e detalhes que deverão estar de acordo com a ABNT.

#### **Entrada de luz e força**

A entrada de luz e força será em ramal aéreo a partir da rede de baixa tensão da Concessionária local. A depender da inclinação do terreno onde será implantado o edifício, a alimentação será feita pela fachada principal ou pela fachada posterior. Na parede vertical da fachada será instalado um 01 isolador por bloco, conforme orientação da concessionária. A tubulação será em eletrodutos de ferro galvanizado de 1 1/4", terminada no quadro de medidor através de bucha e arruela. A alimentação será de 4 fios (3 fases e 1 neutro), com bitolas indicadas no projeto.

#### **Prumadas**

As prumadas serão executadas utilizando-se tubos plásticos rígidos ponta e bolsa terminados nas caixas através de buchas apropriadas da mesma fabricação dos tubos. A junção dos tubos será devidamente colada com adesivo apropriado. As curvas de 90° deverão ser do tipo pré-fabricadas. Não será permitida a confecção de curvas de raio igual ou superior a 90°. Poderão ser feitas na obra bolsas nos tubos desde quando se adaptem perfeitamente ao diâmetro externo dos mesmos. As derivações serão feitas através de caixas de passagem pvc com as dimensões indicadas no projeto.

#### **Instalações Internas**

As instalações internas serão executadas com tubos plásticos rígidos, ponta e bolsa, ou corrugados tipo garganta marca Tigre, Amanco ou similar, com juntas soldadas com adesivo apropriado. Todas as tubulações deverão estar embutidas em lajes ou paredes. Nas prumadas, não serão permitidas confecções na obra de curva igual ou superior a 90º. Toda fiação será em fio de cobre flexível isolado nas bitolas indicadas no projeto. Todo circuito que vá direto do quadro ao ponto de utilização não deverá sofrer emendas. Quando necessárias, as emendas serão soldadas e isoladas com fitas apropriadas. No banheiro social deverá estar previsto um ponto para o chuveiro elétrico.

- **Especificações**

- **Condutores**

- Os fios e cabos serão de coberto isolado para 600 V, da marca PIRASTIC de fabricação PIRELLI, NAMBEI, BRASFIO, LOUSANO ou IPCE.

- **Terminais**

- Todos os fios com bitola superior a 6mm<sup>2</sup> deverão ter em suas extremidades, terminal de pressão em cobre ou latão.

- **Tubos**

- Os eletrodutos flexível corrugado deverão ter diâmetro suficiente para o fim a que se destina.

- **Fitas Isolantes**

- Todas as emendas serão isoladas com fitas adesivas plásticas. Deverão ser aplicadas 2 camadas de fita isolante no. 23 de fabricação 3M, Akros, Amanco

- **Soldas**

- Todas as emendas serão soldadas com solda 40x60 (estanho, chumbo) de fabricação Best, após a aplicação de uma camada de pasta para soldar de fabricação GE

- **Disjuntores**

- A proteção dos circuitos será feita através de disjuntores termomagnéticos a seco tipo QUICK LAG-C de fabricação GE, LORENZETTI, ELETROMAR, WESTINGHOUSE ou SIEMENS.

- **Quadros e Caixas**

- Os quadros e caixas deverão ser de PVC, chapa de ferro esmaltado ou alumínio de fabricação FERRODO, ELITE, METALÚRGICA GLOBO, 2R ou CEMAR com acabamento em tinta esmalte martelada na cor cinza e de acordo com as exigências da concessionária.

- **Interruptores e Tomadas**

- Os interruptores serão do tipo tecla com placa plástica de fabricação PERLEX, PIAL ou IRIEL. As tomadas serão tipo universal de fabricação com tampa plástica, PERLEX, PIAL ou IRIEL.

## **12 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E DE ESGOTO**

- **Água Fria**

- **Generalidades**

- Os reservatórios serão em fibra de vidro, PVC, alvenaria de blocos de cimento ou

concreto armado, sempre respeitando os cálculos de consumo das unidades. O tubo extravasor será instalado na altura de utilização da lâmina d'água, fixado na parede através de braçadeiras plásticas e parafusos de cobre. Caso os reservatórios sejam em fibra de vidro serão utilizadas conexões em PVC.

### **Tubulação**

A distribuição será executada com tubos de PVC soldável de fabricação Tigre, Amanco, Cande, Cardinalli ou Akros-Fortilit, serão soldados aos tubos após a limpeza e lixamento, com adesivo para tubos PVC. As conexões que vão receber as torneiras, rabicho da descarga, chuveiro e o ponto do filtro, serão reforçadas, de rosca, de latão. E os joelhos serão azuis reforçados. A tubulação de entrada deverá passar a uma profundidade mínima de 0,30m em relação ao nível do terreno.

### **Acessórios**

Os engates serão de plástico branco, de fabricação Akros, Cipla, Astra ou Tigre. Chuveiro de plástico Akros, Tigre ou Cipla ou em metal leve.

### **Metais**

Os metais a serem usados serão de fabricação Argus, Docol ou similar, na linha aprovada pela fiscalização, e não devem apresentar defeitos de fundição ou cromagem. Para comando do chuveiro será utilizado um registro de pressão com canopla de 1/2" . A torneira do lavatório será de 1/2". A torneira para pia da cozinha será de 1/2". A torneira da lavanderia será de 1/2". Os registros gerais dos apartamentos serão de 3/4" gaveta bruto, situada em baixo da lavanderia. Os registros de limpeza, fechamento de coluna e da casa de bombas serão com diâmetros definidos em projeto. As válvulas de retenção de tipo vertical de fabricação Nipel.

### **Esgoto**

A rede externa constará de caixas de inspeção em alvenaria com tijolo cerâmico e caixa de gordura plástica, serão interligadas por tubos plásticos para esgoto no diâmetro indicado em projeto.

As paredes das caixas de inspeção terão argamassa de assentamento no traço 1:4 (cimento e arenoso), e serão revestidas com reboco internamente para impermeabilizá-las.

As tampas e fundos serão executados em concreto armado no traço 1:2,5:4 (cimento, areia grossa e brita No.1). As caixas de gordura e de inspeção poderão ser pré-moldadas em concreto armado no traço 1:2,5:4 (cimento, areia grossa e brita Nº.0), obedecendo às dimensões internas dos detalhes fornecidos e com espessura mínima das placas de 0,045m ou tijolo maciço com parede de 10 cm e revestidas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, sendo o fundo em concreto simples e a tampa em concreto armado (ver detalhe no projeto hidro-sanitário).

Será adotado implantação de um sistema composto de fossa séptica em alvenaria de tijolo cerâmico maciço revestida internamente com barra lisa com argamassa 1:4 (cimento e areia grossa), com tampa em concreto armado seguida de sumidouro retangular em alvenaria de bloco de concreto para a solução de esgotamento sanitário, área de infiltração: 13,2 M<sup>2</sup> (PARA 5 CONTRIBUINTES) , conforme NBR 17076 de 2024.

### **Tubos**

Os tubos e conexões para esgoto primário e secundário serão da marca Tigre, Amanco, Cardinalli, ou Akros-Fortilit, ligados através de adesivo para tubos de PVC. Todos os desvios de tubulação de esgoto primário somente serão executados através de conexões. Permitem-se desvios até 20% executados na obra somente nos tubos de 40 mm para esgoto secundário. Os desvios nos pés de coluna só serão permitidos com curvas longas nos diâmetros do projeto. Será utilizado ponto para o coletor independente para máquina de lavar na área de serviço. As ligações dos apartamentos do térreo serão feitas diretamente para caixas independentes.

### **Pia de Cozinha**

As pias de cozinha serão em bancadas de mármore sintético com 1,20m c/ cuba integrada, reforçadas, de marca Torres, Resintec, Marbella, Maripedras ou Decoralit.

### **Acessórios**

Lavatório: Sifão de 1", de plástico; Pia de cozinha: Sifão de 1.1", em plástico; Lavanderia: Sifão de 1 1/4" de plástico. As válvulas para lavatório, pia da cozinha e lavanderia serão de plástico branco de fabricação Cipla, Akros-Fortilit; A ligação dos Sifões aos tubos de esgoto será através de joelhos para ligação de sifão, liso e rosca, de fabricação Tigre, Akros-Fortilit, Cipla. As caixas sifonadas serão de 150x150x50 de plástico branco de fabricação Tigre ou Amanco, Akros-Fortilit, Cipla. Nas áreas de serviço serão usados ralos de saída vertical de 40 mm, de altura regulável, de fabricação Tigre, Akros-Fortilit, Cipla ou Amanco.

## **013 SERVIÇOS COMPLEMENTARES**

A Contratada procederá à atualização do projeto como construído, indicando as eventuais modificações havidas na obra. As plantas atualizadas deverão ser elaboradas em AutoCAD e entregues em arquivo eletrônico (\*.dwg) e gravado em mídia magnética (CD-ROM). A entrega deverá ser feita também com 2 vias impressas em papel sulfite.

### **LIMPEZA GERAL DA OBRA**

Após o término dos serviços acima especificados, a empreiteira procederá à limpeza total da obra, deixando todos os aparelhos limpos e em perfeito estado de funcionamento.

Externamente removerá os entulhos ou detritos que porventura existirem, devendo entregar o mercado, as ruas, praças e áreas verdes limpos e regularizados.

### **PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO**

As ruas do loteamento são caracterizadas com vias locais e com revestimento paralelepípedo granítico, com pistas simples de 6,00m de largura, com uma faixa de tráfego por sentido, meio fio tipo econômico e passeios em concreto simples, em ambos os lados.

O sub-leito é composto predominantemente de argila solida com pedregulho e com um CBR equivalente a 25%.

### **ABASTECIMENTO DE ÁGUA**

A rede de distribuição de água potável é destinada a abastecer os empreendimentos. Utilizou-se o critério de limites máximos de vazão pôr diâmetro, decorrente da velocidade máxima obtida pela fórmula  $V_{max} = 0,6 + 1,5 D$ , obedecendo, no entanto, a perda de carga unitária máxima de 8m/Km e velocidade máxima de 2,0m/seg.

As perdas de carga foram determinadas através da fórmula UNIVERSAL com rugosidade uniforme equivalente a  $K = 0,2\text{mm}$  (PEAD)

A rede distribuidora do empreendimento será em PEAD, sendo a tubulação com classe de pressão compatível com as altas pressões a que poderá ficar submetida.

O diâmetro mínimo adotado foi de 63, tendo em vista as normas estabelecidas pelas concessionárias.

O abastecimento do empreendimento, a partir da linha LD com diâmetro nominal DN 50, PVC PBA, existente na Rua Romão Gramacho com extensão de cerca de 204m.

### **SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL**

Aproveitar ao máximo a capacidade de escoamento das vias direcionando as águas pluviais para os pontos mais apropriados para a captação.

Orientar as declividades transversais das ruas de forma a melhor direcionar o fluxo das águas de chuva.

Captar as águas e encaminhá-las através de calhas e caixas de reunião e ao ponto adequado de lançamento.

#### **TEMPO DE CONCETRAÇÃO**

Foi considerado como o tempo necessário de precipitação para que toda bacia passe a contribuir para a seção em estudo.

Para se obter a vazão de pico nesta seção faz-se,  $TC =$  tempo de duração da precipitação.

Compõe-se de duas parcelas:

01 - Tempo de entrada

02 - Tempo de Escoamento

Tempo de Entrada - foi adotado em função dos seguintes parâmetros:

- a) Declividade entre o divisor de água e a primeira área de entrada;
- b) Superfície por onde se escoará a água, até atingir o sistema;

É usual tomar-se para estimativa de tempo de entrada, 10 min

Tempo de Escoamento - tempo que uma partícula de água leva para atingir a seção em estudo da bacia, partindo do ponto mais distante.

#### **PERÍODO DE RETORNO**

O tempo de recorrência, em anos, (Tr) de uma precipitação de determinada intensidade é o tempo em que esta precipitação é igualada ou superada pelo menos uma vez. Foi adotado tempo de recorrência Tr = 10 anos.

#### **Coefficiente de escoamento superficial (C)**

É a relação entre a parcela de água que escoar pela superfície da bacia (vazão máxima na seção em estudo) durante a Tc e a intensidade da precipitação.

Adotamos a expressão de Honer:

$$C = 0,364 \log Tc + 0,0042p2 - 0,145$$

Onde:

Tc = tempo de concentração

p2 = percentagem da área que será impermeabilizada (p2 = 80%)

#### **Pluviometria**

Considerando uma precipitação média anual para América Dourada de 561,10mm.

Para o cálculo da intensidade pluviométrica foi adotado um fator de correção para América Dourada baseado na equação de chuva de Salvador sendo

Referida a Salvador, foi adotado o valor médio anual da precipitação pluviométrica (is = 2145 mm), obtido do Ministério da Agricultura, Posto de Ondina.

$$is = (2960,16 \times Tr^{0,163}) / (tc + 24)^{0,743} \text{ l/s x Ha}$$

Sendo Tr = 10 anos e considerando que 0,36 mm h x Ha = 1 l/s x Ha, a expressão fica:

$$is = (4308,39) / (tc + 24)^{0,743} \text{ l/s x Ha}$$

PLANILHA ORÇAMENTARIA SEABRA

Nível	Nº Macroserviço / Serviço	Fonte	Código	Descrição Macroserviço / Serviço	Qtd. (valor calculado)	Und.	Custo Unitário Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário (valor calculado)	Preço Total (valor calculado)	Observação	Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
<b>Macroserviço</b>	<b>1</b>			<b>ADMINISTRAÇÃO</b>							<b>R\$ 184.156,77</b>					
Serviço	1.1	Outros	3099	EQUIPE DE TOPOGRAFIA PARA TRABALHOS EXCLUSIVOS DE CAMPO - DIÁRIA INCLUINDO TRANSPORTE-REV 04_10/2022 - ORSE	45,00	DIA	R\$ 944,76	R\$ 944,76	22,00%	R\$ 1.152,61	R\$ 51.867,45		1	ADMINISTRAÇÃO	45,00	R\$ 51.867,45
Serviço	1.2	SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	300,00	H	R\$ 116,94	R\$ 116,94	22,00%	R\$ 142,67	R\$ 42.801,00		1	ADMINISTRAÇÃO	300,00	R\$ 42.801,00
Serviço	1.3	SINAPI	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	12,00	MES	R\$ 6.112,59	R\$ 6.112,59	22,00%	R\$ 7.457,36	R\$ 89.488,32		1	ADMINISTRAÇÃO	12,00	R\$ 89.488,32
<b>Macroserviço</b>	<b>2</b>			<b>CANTEIRO DE OBRA</b>							<b>R\$ 26.027,47</b>					
Serviço	2.1	Outros	4657	Locação de container - Escritório com banheiro - 6,20 x 2,40m - Rev 02_02/2022 - ORSE	4,00	MES	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	22,00%	R\$ 1.952,00	R\$ 7.808,00		2	CANTEIRO DE OBRA	4,00	R\$ 7.808,00
Serviço	2.2	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_P5	24,00	M2	R\$ 418,06	R\$ 418,06	22,00%	R\$ 510,03	R\$ 12.240,72		2	CANTEIRO DE OBRA	24,00	R\$ 12.240,72
Serviço	2.3	Outros	AG_007/HSV_1	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE OBRAS E DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO - PRÓPRIO	1,00	UN	R\$ 2.795,52	R\$ 2.795,52	22,00%	R\$ 3.410,53	R\$ 3.410,53		2	CANTEIRO DE OBRA	1,00	R\$ 3.410,53
Serviço	2.4	Outros	AG_007/HSV	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE OBRAS E DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO - PRÓPRIO	1,00	UN	R\$ 2.105,10	R\$ 2.105,10	22,00%	R\$ 2.568,22	R\$ 2.568,22		2	CANTEIRO DE OBRA	1,00	R\$ 2.568,22
<b>Macroserviço</b>	<b>3</b>			<b>UNIDADES HABITACIONAIS</b>							<b>R\$ 9.929.258,97</b>					
Serviço	3.1	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	1.277,00	M	R\$ 65,81	R\$ 65,81	22,00%	R\$ 80,29	R\$ 102.530,33		3	SERVIÇOS INICIAIS	1.277,00	R\$ 102.530,33
Serviço	3.2	SINAPI	97113	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	2.881,00	M2	R\$ 2,87	R\$ 2,87	22,00%	R\$ 3,50	R\$ 10.083,50		4	INFRAESTRUTURA e SUPERESTRUTURA	2.881,00	R\$ 10.083,50
Serviço	3.3	SINAPI	98567	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	2.881,00	M2	R\$ 45,64	R\$ 45,64	22,00%	R\$ 55,68	R\$ 160.414,08		4	INFRAESTRUTURA e SUPERESTRUTURA	2.881,00	R\$ 160.414,08
Serviço	3.4	SINAPI	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPa - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	663,00	M3	R\$ 651,34	R\$ 651,34	22,00%	R\$ 794,63	R\$ 526.839,69		4	INFRAESTRUTURA e SUPERESTRUTURA	663,00	R\$ 526.839,69
Serviço	3.5	Outros	126	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado - ORSE	165,00	M3	R\$ 588,81	R\$ 588,81	22,00%	R\$ 718,35	R\$ 118.527,75		4	INFRAESTRUTURA e SUPERESTRUTURA	165,00	R\$ 118.527,75
Serviço	3.6	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	3.657,00	KG	R\$ 20,71	R\$ 20,71	22,00%	R\$ 25,27	R\$ 92.412,39		4	INFRAESTRUTURA e SUPERESTRUTURA	3.657,00	R\$ 92.412,39
Serviço	3.7	SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	22.312,00	KG	R\$ 18,53	R\$ 18,53	22,00%	R\$ 22,81	R\$ 504.474,32		4	INFRAESTRUTURA e SUPERESTRUTURA	22.312,00	R\$ 504.474,32
Serviço	3.8	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	1.517,00	KG	R\$ 16,60	R\$ 16,60	22,00%	R\$ 20,25	R\$ 30.719,25		4	INFRAESTRUTURA e SUPERESTRUTURA	1.517,00	R\$ 30.719,25
Serviço	3.9	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	8.232,00	KG	R\$ 14,49	R\$ 14,49	22,00%	R\$ 17,68	R\$ 145.541,76		4	INFRAESTRUTURA e SUPERESTRUTURA	8.232,00	R\$ 145.541,76
Serviço	3.10	SINAPI	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	383,00	M2	R\$ 134,93	R\$ 134,93	22,00%	R\$ 164,61	R\$ 63.045,63		4	INFRAESTRUTURA e SUPERESTRUTURA	383,00	R\$ 63.045,63
Serviço	3.11	Outros	15.01.55	ALVENARIA ESTRUTURAL COM BLOCO DE CONCRETO 14X19X39 CM, E=14 CM, INCLUINDO GROUT CONCRETO - EMBASA	5.474,00	M2	R\$ 112,08	R\$ 112,08	22,00%	R\$ 136,74	R\$ 748.514,76		5	PAREDES	5.474,00	R\$ 748.514,76
Serviço	3.12	SINAPI	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM/OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM FERRILHÃO DO FILIÃO, FERRIFILMÊNTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	150,00	UN	R\$ 938,19	R\$ 938,19	22,00%	R\$ 1.144,59	R\$ 171.688,50		6	ESQUADRIAS/PEITORIL	150,00	R\$ 171.688,50
Serviço	3.13	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBEI, COM QUARNÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	168,00	M2	R\$ 547,49	R\$ 547,49	22,00%	R\$ 667,94	R\$ 112.213,92		6	ESQUADRIAS/PEITORIL	168,00	R\$ 112.213,92
Serviço	3.14	SINAPI	94572	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 PARA VIDRO), COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2014	186,00	M2	R\$ 301,13	R\$ 301,13	22,00%	R\$ 367,38	R\$ 68.332,68		6	ESQUADRIAS/PEITORIL	186,00	R\$ 68.332,68
Serviço	3.15	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIMAR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	18,00	M2	R\$ 408,66	R\$ 408,66	22,00%	R\$ 498,57	R\$ 8.974,26		6	ESQUADRIAS/PEITORIL	18,00	R\$ 8.974,26
Serviço	3.16	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANTO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	180,00	M	R\$ 101,61	R\$ 101,61	22,00%	R\$ 123,96	R\$ 22.312,80		6	ESQUADRIAS/PEITORIL	180,00	R\$ 22.312,80
Serviço	3.17	SINAPI	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	3.208,53	M2	R\$ 79,05	R\$ 79,05	22,00%	R\$ 96,44	R\$ 309.430,63		7	COBERTURA	3.208,53	R\$ 309.430,63
Serviço	3.18	SINAPI	94443	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	3.208,53	M2	R\$ 33,89	R\$ 33,89	22,00%	R\$ 41,35	R\$ 132.672,72		7	COBERTURA	3.208,53	R\$ 132.672,72
Serviço	3.19	SINAPI	100434	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIÂMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUITORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	556,52	M	R\$ 132,70	R\$ 132,70	22,00%	R\$ 161,89	R\$ 90.095,02		7	COBERTURA	556,52	R\$ 90.095,02
Serviço	3.20	SINAPI	92544	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	200,00	M2	R\$ 18,81	R\$ 18,81	22,00%	R\$ 22,95	R\$ 4.590,00		7	COBERTURA	200,00	R\$ 4.590,00
Serviço	3.21	SINAPI	94219	CUMEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA, COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CEMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	350,00	M	R\$ 33,51	R\$ 33,51	22,00%	R\$ 40,88	R\$ 14.308,00		7	COBERTURA	350,00	R\$ 14.308,00
Serviço	3.22	SINAPI	96485	FORRO EM REGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_P3	2.002,50	M2	R\$ 80,15	R\$ 80,15	22,00%	R\$ 97,78	R\$ 195.804,45		8	FORRO	2.002,50	R\$ 195.804,45
Serviço	3.23	SINAPI	87421	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENHADO (SEM TALISCAS) EM PAREDES, ESPESURA DE 1,0CM. AF_03/2023	10.505,33	M2	R\$ 29,50	R\$ 29,50	22,00%	R\$ 35,99	R\$ 378.086,83		9	REVESTIMENTO INTERNO	10.505,33	R\$ 378.086,83
Serviço	3.24	SINAPI	87549	EMBOCO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	891,17	M2	R\$ 28,79	R\$ 28,79	22,00%	R\$ 35,12	R\$ 31.297,89		9	REVESTIMENTO INTERNO	891,17	R\$ 31.297,89

Serviço	3.25	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃO, AF_04/2023	10.505,00	M2	R\$ 13,51	R\$ 13,51	22,00%	R\$ 16,48	R\$ 173.122,40	9	REVESTIMENTO INTERNO	10.505,00	R\$ 173.122,40
Serviço	3.26	SINAPI	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTERIOR DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	1.365,34	M2	R\$ 53,93	R\$ 53,93	22,00%	R\$ 65,79	R\$ 89.825,72	9	REVESTIMENTO INTERNO	1.365,34	R\$ 89.825,72
Serviço	3.27	SINAPI	88649	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023	2.035,52	M	R\$ 7,84	R\$ 7,84	22,00%	R\$ 9,56	R\$ 19.459,57	9	REVESTIMENTO INTERNO	2.035,52	R\$ 19.459,57
Serviço	3.28	SINAPI	87777	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESURA DE 25 MM. AF_08/2022	3.426,28	M2	R\$ 63,75	R\$ 63,75	22,00%	R\$ 77,78	R\$ 266.496,06	10	REVESTIMENTO EXTERNO	3.426,28	R\$ 266.496,06
Serviço	3.29	SINAPI	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTERIOR DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	38,00	M2	R\$ 53,93	R\$ 53,93	22,00%	R\$ 65,79	R\$ 2.500,02	10	REVESTIMENTO EXTERNO	38,00	R\$ 2.500,02
Serviço	3.30	SINAPI	88495	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	3.426,28	M2	R\$ 11,53	R\$ 11,53	22,00%	R\$ 14,07	R\$ 48.207,76	10	REVESTIMENTO EXTERNO	3.426,28	R\$ 48.207,76
Serviço	3.31	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃO, AF_04/2023	3.426,28	M2	R\$ 13,51	R\$ 13,51	22,00%	R\$ 16,48	R\$ 56.465,09	10	REVESTIMENTO EXTERNO	3.426,28	R\$ 56.465,09
Serviço	3.32	SINAPI	87299	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚNICA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	57,43	M3	R\$ 518,71	R\$ 518,71	22,00%	R\$ 632,83	R\$ 36.343,43	11	PAVIMENTAÇÃO INTERNA	57,43	R\$ 36.343,43
Serviço	3.33	SINAPI	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	2.403,66	M2	R\$ 47,00	R\$ 47,00	22,00%	R\$ 57,34	R\$ 137.825,86	11	PAVIMENTAÇÃO INTERNA	2.403,66	R\$ 137.825,86
Serviço	3.34	SINAPI	98695	SOLEIRA EM MARMORE, LARGURA 15 CM, ESPESURA 2,0 CM. AF_09/2020	236,60	M	R\$ 73,66	R\$ 73,66	22,00%	R\$ 89,87	R\$ 21.263,24	11	PAVIMENTAÇÃO INTERNA	236,60	R\$ 21.263,24
Serviço	3.35	SINAPI	94783	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM X 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	50,00	UN	R\$ 16,80	R\$ 16,80	22,00%	R\$ 20,50	R\$ 1.025,00	12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	50,00	R\$ 1.025,00
Serviço	3.36	SINAPI	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	50,00	UN	R\$ 17,93	R\$ 17,93	22,00%	R\$ 21,87	R\$ 1.093,50	12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	50,00	R\$ 1.093,50
Serviço	3.37	SINAPI	94704	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	50,00	UN	R\$ 23,63	R\$ 23,63	22,00%	R\$ 28,83	R\$ 1.441,50	12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	50,00	R\$ 1.441,50
Serviço	3.38	SINAPI	89401	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	1.050,00	M	R\$ 10,42	R\$ 10,42	22,00%	R\$ 12,71	R\$ 13.345,50	12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	1.050,00	R\$ 13.345,50
Serviço	3.39	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	400,00	M	R\$ 4,73	R\$ 4,73	22,00%	R\$ 5,77	R\$ 2.308,00	12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	400,00	R\$ 2.308,00
Serviço	3.40	SINAPI	89447	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	250,00	M	R\$ 9,26	R\$ 9,26	22,00%	R\$ 11,30	R\$ 2.825,00	12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	250,00	R\$ 2.825,00
Serviço	3.41	SINAPI	89404	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	50,00	UN	R\$ 7,30	R\$ 7,30	22,00%	R\$ 8,91	R\$ 445,50	12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	50,00	R\$ 445,50
Serviço	3.42	SINAPI	89481	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	200,00	UN	R\$ 5,26	R\$ 5,26	22,00%	R\$ 6,42	R\$ 1.284,00	12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	200,00	R\$ 1.284,00
Serviço	3.43	SINAPI	89413	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	100,00	UN	R\$ 11,84	R\$ 11,84	22,00%	R\$ 14,44	R\$ 1.444,00	12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	100,00	R\$ 1.444,00
Serviço	3.44	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	50,00	UN	R\$ 12,25	R\$ 12,25	22,00%	R\$ 14,95	R\$ 747,50	12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	50,00	R\$ 747,50
Serviço	3.45	Outros	1344	Joelho 90° de PVC rígido roscavel com bucha de latão diam = 1/2" - ORSE	200,00	UN	R\$ 15,00	R\$ 15,00	22,00%	R\$ 18,30	R\$ 3.660,00	12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	200,00	R\$ 3.660,00
Serviço	3.46	SINAPI	89398	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	50,00	UN	R\$ 17,81	R\$ 17,81	22,00%	R\$ 21,73	R\$ 1.086,50	12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	50,00	R\$ 1.086,50
Serviço	3.47	SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	50,00	UN	R\$ 13,04	R\$ 13,04	22,00%	R\$ 15,91	R\$ 795,50	12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	50,00	R\$ 795,50
Serviço	3.48	SINAPI	89397	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	150,00	UN	R\$ 14,38	R\$ 14,38	22,00%	R\$ 17,54	R\$ 2.631,00	12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	150,00	R\$ 2.631,00
Serviço	3.49	SINAPI	89622	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	50,00	UN	R\$ 12,90	R\$ 12,90	22,00%	R\$ 15,74	R\$ 787,00	12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	50,00	R\$ 787,00
Serviço	3.50	SINAPI	89532	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	50,00	UN	R\$ 6,52	R\$ 6,52	22,00%	R\$ 7,95	R\$ 397,50	12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	50,00	R\$ 397,50
Serviço	3.51	Outros	16.11.81	LUVA DE REDUÇÃO EM PVC SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM - EMBASA	50,00	UN	R\$ 2,34	R\$ 2,34	22,00%	R\$ 2,85	R\$ 142,50	12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	50,00	R\$ 142,50
Serviço	3.52	SINAPI	94489	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	50,00	UN	R\$ 36,12	R\$ 36,12	22,00%	R\$ 44,07	R\$ 2.203,50	12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	50,00	R\$ 2.203,50
Serviço	3.53	SINAPI	94490	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	50,00	UN	R\$ 54,08	R\$ 54,08	22,00%	R\$ 65,98	R\$ 3.299,00	12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	50,00	R\$ 3.299,00
Serviço	3.54	SINAPI	104031	COLAR DE TOMADA, PVC, COM TRAVAS, DE 60 MM X 1/2" OU 60 MM X 3/4", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA. AF_06/2022	50,00	UN	R\$ 16,52	R\$ 16,52	22,00%	R\$ 20,15	R\$ 1.007,50	12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	50,00	R\$ 1.007,50
Serviço	3.55	SINAPI	95674	HIDRÔMETRO DN 1/2", 3,0 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	50,00	UN	R\$ 191,48	R\$ 191,48	22,00%	R\$ 233,61	R\$ 11.680,50	12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	50,00	R\$ 11.680,50
Serviço	3.56	Outros	50-80-82-382	LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ÁGUA P/ CASA PADRÃO EMBASA (CAIXA PLÁSTICA) - P/DRPRQ	50,00	UN	R\$ 312,48	R\$ 312,48	22,00%	R\$ 381,23	R\$ 19.061,50	12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	50,00	R\$ 19.061,50
Serviço	3.57	SINAPI	89711	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	650,00	M	R\$ 20,66	R\$ 20,66	22,00%	R\$ 25,21	R\$ 16.386,50	13	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	650,00	R\$ 16.386,50
Serviço	3.58	SINAPI	89712	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	150,00	M	R\$ 25,58	R\$ 25,58	22,00%	R\$ 31,21	R\$ 4.681,50	13	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	150,00	R\$ 4.681,50
Serviço	3.59	SINAPI	89713	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	200,00	M	R\$ 31,69	R\$ 31,69	22,00%	R\$ 38,66	R\$ 7.732,00	13	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	200,00	R\$ 7.732,00

Serviço	3.60	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	1.178,60	M	RS 35,63	RS 35,63	22,00%	RS 43,47	RS 51.233,74	13	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	1.178,60	RS 51.233,74
Serviço	3.61	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	50,00	UN	RS 44,74	RS 44,74	22,00%	RS 54,58	RS 2.729,00	13	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	50,00	RS 2.729,00
Serviço	3.62	SINAPI	89710	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	50,00	UN	RS 17,02	RS 17,02	22,00%	RS 20,76	RS 1.038,00	13	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	50,00	RS 1.038,00
Serviço	3.63	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	300,00	UN	RS 9,89	RS 9,89	22,00%	RS 12,07	RS 3.621,00	13	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	300,00	RS 3.621,00
Serviço	3.64	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	100,00	UN	RS 10,07	RS 10,07	22,00%	RS 12,29	RS 1.229,00	13	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	100,00	RS 1.229,00
Serviço	3.65	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	50,00	UN	RS 14,71	RS 14,71	22,00%	RS 17,95	RS 897,50	13	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	50,00	RS 897,50
Serviço	3.66	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	50,00	UN	RS 26,40	RS 26,40	22,00%	RS 32,21	RS 1.610,50	13	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	50,00	RS 1.610,50
Serviço	3.67	Outros	161251	JUNÇÃO SIMPLES DE PVC SERIE NORMAL, PARA ESGOTO, DN 40 MM - EMBASA	150,00	UN	RS 13,15	RS 13,15	22,00%	RS 16,04	RS 2.406,00	13	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	150,00	RS 2.406,00
Serviço	3.68	Outros	1635	Junção simples em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 75 x 75mm - ORSE	50,00	UN	RS 39,22	RS 39,22	22,00%	RS 47,85	RS 2.392,50	13	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	50,00	RS 2.392,50
Serviço	3.69	Outros	1591	Tê 90° de redução em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 50 x 40mm - ORSE	50,00	UN	RS 32,13	RS 32,13	22,00%	RS 39,20	RS 1.960,00	13	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	50,00	RS 1.960,00
Serviço	3.70	Outros	1659	Tê sanitário em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 75 x 50mm Rev. 01 - 10/2022 -ORSE	50,00	UN	RS 37,50	RS 37,50	22,00%	RS 45,75	RS 2.287,50	13	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	50,00	RS 2.287,50
Serviço	3.71	Outros	1661	Tê sanitário em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 100 x 50mm - ORSE	50,00	UN	RS 41,94	RS 41,94	22,00%	RS 51,17	RS 2.558,50	13	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	50,00	RS 2.558,50
Serviço	3.72	SINAPI	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUBOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,80X0,80X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	136,00	UN	RS 582,92	RS 582,92	22,00%	RS 711,16	RS 96.717,76	13	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	136,00	RS 96.717,76
Serviço	3.73	Outros	13547	Caixa de gordura simples em plástico na cor preta, 52 Litros - ORSE	50,00	UN	RS 181,36	RS 181,36	22,00%	RS 221,26	RS 11.063,00	13	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	50,00	RS 11.063,00
Serviço	3.74	Outros	SEDUR_001	FOSSA SEPTICA EM ALVENARIA DE BLOCO CERAMICO DE VEDAÇÃO DIMENSÕES EXTERNAS 1,90X1,10X1,40M, 1.500 LITROS, REVESTIDA INTERNAMENTE, COM TAMPÃO EM CONCRETO ARMADO COM ESPESURA BCM - PRNPRN	50,00	UN	RS 1.281,65	RS 1.281,65	22,00%	RS 1.563,61	RS 78.180,50	13	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	50,00	RS 78.180,50
Serviço	3.75	SINAPI	98004	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X 1,4=3,0 M, ÁREA DE FILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	50,00	UN	RS 2.572,91	RS 2.572,91	22,00%	RS 3.138,95	RS 156.947,50	13	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	50,00	RS 156.947,50
Serviço	3.76	SINAPI	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	50,00	UN	RS 368,06	RS 368,06	22,00%	RS 449,03	RS 22.451,50	14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	50,00	RS 22.451,50
Serviço	3.77	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	100,00	UN	RS 11,32	RS 11,32	22,00%	RS 13,81	RS 1.381,00	14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00	RS 1.381,00
Serviço	3.78	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	50,00	UN	RS 11,98	RS 11,98	22,00%	RS 14,62	RS 731,00	14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	50,00	RS 731,00
Serviço	3.79	SINAPI	93658	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	50,00	UN	RS 21,43	RS 21,43	22,00%	RS 26,14	RS 1.307,00	14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	50,00	RS 1.307,00
Serviço	3.80	SINAPI	93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	50,00	UN	RS 24,63	RS 24,63	22,00%	RS 30,05	RS 1.502,50	14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	50,00	RS 1.502,50
Serviço	3.81	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	50,00	UN	RS 91,75	RS 91,75	22,00%	RS 111,94	RS 5.597,00	14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	50,00	RS 5.597,00
Serviço	3.82	SINAPI	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	50,00	UN	RS 45,53	RS 45,53	22,00%	RS 55,55	RS 2.777,50	14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	50,00	RS 2.777,50
Serviço	3.83	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	250,00	UN	RS 26,96	RS 26,96	22,00%	RS 32,89	RS 8.222,50	14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	250,00	RS 8.222,50
Serviço	3.84	SINAPI	91981	INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	100,00	UN	RS 43,51	RS 43,51	22,00%	RS 53,08	RS 5.308,00	14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00	RS 5.308,00
Serviço	3.85	Outros	C1678	LUMINÁRIA TIPO SPOT SIMPLES - CLAMPADA INCANDESCENTE - SEINFRA	450,00	UN	RS 54,11	RS 54,11	22,00%	RS 66,01	RS 29.704,50	14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	450,00	RS 29.704,50
Serviço	3.86	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	700,00	UN	RS 32,16	RS 32,16	22,00%	RS 39,24	RS 27.468,00	14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	700,00	RS 27.468,00
Serviço	3.87	SINAPI	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	100,00	UN	RS 51,17	RS 51,17	22,00%	RS 62,43	RS 6.243,00	14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00	RS 6.243,00
Serviço	3.88	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	50,00	UN	RS 44,05	RS 44,05	22,00%	RS 53,74	RS 2.687,00	14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	50,00	RS 2.687,00
Serviço	3.89	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 27" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	1.650,00	UN	RS 18,34	RS 18,34	22,00%	RS 22,37	RS 36.910,50	14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1.650,00	RS 36.910,50
Serviço	3.90	SINAPI	91943	CAIXA RETANGULAR 4" X 47" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	250,00	UN	RS 21,19	RS 21,19	22,00%	RS 25,85	RS 6.462,50	14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	250,00	RS 6.462,50
Serviço	3.91	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	8.600,00	M	RS 4,87	RS 4,87	22,00%	RS 5,94	RS 51.084,00	14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	8.600,00	RS 51.084,00
Serviço	3.92	SINAPI	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	750,00	M	RS 10,09	RS 10,09	22,00%	RS 12,31	RS 9.232,50	14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	750,00	RS 9.232,50
Serviço	3.93	SINAPI	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	2.250,00	M	RS 16,14	RS 16,14	22,00%	RS 19,69	RS 44.302,50	14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	2.250,00	RS 44.302,50
Serviço	3.94	SINAPI	91857	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	600,00	M	RS 15,05	RS 15,05	22,00%	RS 18,36	RS 11.016,00	14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	600,00	RS 11.016,00

Serviço	3.95	SINAPI	91852	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	600,00	M	R\$ 8,86	R\$ 8,86	22,00%	R\$ 10,81	R\$ 6.486,00	14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	600,00	R\$ 6.486,00
Serviço	3.96	SINAPI	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	3.150,00	M	R\$ 10,84	R\$ 10,84	22,00%	R\$ 13,22	R\$ 41.643,00	14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	3.150,00	R\$ 41.643,00
Serviço	3.97	SINAPI	101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	50,00	UN	R\$ 183,57	R\$ 183,57	22,00%	R\$ 198,56	R\$ 9.978,00	14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	50,00	R\$ 9.978,00
Serviço	3.98	Outros	3249	Poste auxiliar p/entrada energia, trifásico, em ferro galvanizado d=3" e h=6,0m, completo - ORSE	50,00	UN	R\$ 496,68	R\$ 496,68	22,00%	R\$ 605,95	R\$ 30.297,50	14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	50,00	R\$ 30.297,50
Serviço	3.99	Outros	676	Ponto de telefone, com eletroduto de pvc sanfonado embuído Ø 3/4" - ORSE	50,00	UN	R\$ 169,36	R\$ 169,36	22,00%	R\$ 206,62	R\$ 10.331,00	14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	50,00	R\$ 10.331,00
Serviço	3.100	Outros	690	Ponto de caixa seca p/ lógica, c/ eletroduto pvc rígido embuído Ø 3/4" - ORSE	50,00	UN	R\$ 215,40	R\$ 215,40	22,00%	R\$ 262,79	R\$ 13.139,50	14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	50,00	R\$ 13.139,50
Serviço	3.101	SINAPI	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	50,00	UN	R\$ 63,22	R\$ 63,22	22,00%	R\$ 77,13	R\$ 3.856,50	15	APARELHOS SANITÁRIOS E ACESSÓRIOS	50,00	R\$ 3.856,50
Serviço	3.102	SINAPI	89349	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	50,00	UN	R\$ 27,39	R\$ 27,39	22,00%	R\$ 33,42	R\$ 1.671,00	15	APARELHOS SANITÁRIOS E ACESSÓRIOS	50,00	R\$ 1.671,00
Serviço	3.103	SINAPI	86929	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	50,00	UN	R\$ 373,21	R\$ 373,21	22,00%	R\$ 455,32	R\$ 22.766,00	15	APARELHOS SANITÁRIOS E ACESSÓRIOS	50,00	R\$ 22.766,00
Serviço	3.104	SINAPI	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,3 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 3/8" EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	50,00	UN	R\$ 263,93	R\$ 263,93	22,00%	R\$ 321,99	R\$ 16.099,50	15	APARELHOS SANITÁRIOS E ACESSÓRIOS	50,00	R\$ 16.099,50
Serviço	3.105	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	46,00	UN	R\$ 518,49	R\$ 518,49	22,00%	R\$ 632,56	R\$ 29.097,76	15	APARELHOS SANITÁRIOS E ACESSÓRIOS	46,00	R\$ 29.097,76
Serviço	3.106	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	50,00	UN	R\$ 101,20	R\$ 101,20	22,00%	R\$ 123,46	R\$ 6.173,00	15	APARELHOS SANITÁRIOS E ACESSÓRIOS	50,00	R\$ 6.173,00
Serviço	3.107	SINAPI	102605	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	50,00	UN	R\$ 267,38	R\$ 267,38	22,00%	R\$ 326,20	R\$ 16.310,00	15	APARELHOS SANITÁRIOS E ACESSÓRIOS	50,00	R\$ 16.310,00
Serviço	3.108	SINAPI	94795	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	50,00	UN	R\$ 32,99	R\$ 32,99	22,00%	R\$ 40,25	R\$ 2.012,50	15	APARELHOS SANITÁRIOS E ACESSÓRIOS	50,00	R\$ 2.012,50
Serviço	3.109	SINAPI	86934	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	50,00	UN	R\$ 420,97	R\$ 420,97	22,00%	R\$ 513,58	R\$ 25.679,00	15	APARELHOS SANITÁRIOS E ACESSÓRIOS	50,00	R\$ 25.679,00
Serviço	3.110	SINAPI	100872	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	8,00	UN	R\$ 269,38	R\$ 269,38	22,00%	R\$ 328,64	R\$ 2.629,12	15	APARELHOS SANITÁRIOS E ACESSÓRIOS	8,00	R\$ 2.629,12
Serviço	3.111	SINAPI	95471	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	4,00	UN	R\$ 798,62	R\$ 798,62	22,00%	R\$ 974,32	R\$ 3.897,28	15	APARELHOS SANITÁRIOS E ACESSÓRIOS	4,00	R\$ 3.897,28
<b>Macrosserviço</b>	<b>4</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>							<b>R\$ 441.800,43</b>				
Serviço	4.1	SINAPI	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	1.491,47	M2	R\$ 93,68	R\$ 93,68	22,00%	R\$ 114,29	R\$ 170.460,11	16	PAVIMENTAÇÃO	1.491,47	R\$ 170.460,11
Serviço	4.2	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	91,51	M3	R\$ 843,48	R\$ 843,48	22,00%	R\$ 1.029,05	R\$ 94.168,37	16	PAVIMENTAÇÃO	91,51	R\$ 94.168,37
Serviço	4.3	SINAPI	97113	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	1.830,29	M2	R\$ 2,87	R\$ 2,87	22,00%	R\$ 3,50	R\$ 6.406,02	16	PAVIMENTAÇÃO	1.830,29	R\$ 6.406,02
Serviço	4.4	SINAPI	105002	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL À 3,00 M, FCK 28MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	16,00	UN	R\$ 747,61	R\$ 747,61	22,00%	R\$ 912,08	R\$ 14.593,28	16	PAVIMENTAÇÃO	16,00	R\$ 14.593,28
Serviço	4.5	SINAPI	104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	255,31	M2	R\$ 150,20	R\$ 150,20	22,00%	R\$ 183,24	R\$ 46.783,00	16	PAVIMENTAÇÃO	255,31	R\$ 46.783,00
Serviço	4.6	SINAPI	93596	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	9.933,16	TXKM	R\$ 0,67	R\$ 0,67	22,00%	R\$ 0,82	R\$ 8.145,19	16	PAVIMENTAÇÃO	9.933,16	R\$ 8.145,19
Serviço	4.7	SINAPI	96389	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARENOSO) MELHORADO COM CIMENTO - 2%, MISTURA EM PRSTA, COM ESPESURA DE 15 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE FRENTE AF_06/2024	223,72	M3	R\$ 53,29	R\$ 53,29	22,00%	R\$ 65,01	R\$ 14.544,04	16	PAVIMENTAÇÃO	223,72	R\$ 14.544,04
Serviço	4.8	Outros	4555	Meio-fio pré moldado de concreto simples (0,12 x 0,30 x 1,00m), rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 - ORSE	1.316,19	M	R\$ 43,58	R\$ 43,58	22,00%	R\$ 53,17	R\$ 69.981,82	16	PAVIMENTAÇÃO	1.316,19	R\$ 69.981,82
Serviço	4.9	Outros	AGSEUR_006	FORNECIMENTO AREIA AMARELA, AREIA BARRADA OU ARENOSO (RETRADA NO AREAL, SEM TRANSPORTE) - PRÓPRIO	223,72	M3	R\$ 61,25	R\$ 61,25	22,00%	R\$ 74,73	R\$ 16.718,60	16	PAVIMENTAÇÃO	223,72	R\$ 16.718,60
<b>Macrosserviço</b>	<b>6</b>			<b>URBANIZAÇÃO (PRAÇA E ÁREA DE LAZER)</b>							<b>R\$ 35.629,18</b>				
Serviço	5.1	SINAPI	93596	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	1.490,95	TXKM	R\$ 0,67	R\$ 0,67	22,00%	R\$ 0,82	R\$ 1.222,58	17	URBANIZAÇÃO (PRAÇA E ÁREA DE LAZER)	1.490,95	R\$ 1.222,58
Serviço	5.2	SINAPI	93880	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM. AF_10/2022	167,90	M2	R\$ 78,55	R\$ 78,55	22,00%	R\$ 95,83	R\$ 16.089,86	17	URBANIZAÇÃO (PRAÇA E ÁREA DE LAZER)	167,90	R\$ 16.089,86
Serviço	5.3	SINAPI	103209	INSTALAÇÃO DE SURF DUPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADÊMIA AO AR LIVRE / ACADÊMIA DA TERCEIRA IDADE - ATIL, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	1,00	UN	R\$ 2.839,11	R\$ 2.839,11	22,00%	R\$ 3.463,71	R\$ 3.463,71	17	URBANIZAÇÃO (PRAÇA E ÁREA DE LAZER)	1,00	R\$ 3.463,71
Serviço	5.4	SINAPI	103205	INSTALAÇÃO DE PRESSÃO DE PERNAS TRÍPLIO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADÊMIA AO AR LIVRE / ACADÊMIA DA TERCEIRA IDADE - ATIL, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	1,00	UN	R\$ 4.112,78	R\$ 4.112,78	22,00%	R\$ 5.017,59	R\$ 5.017,59	17	URBANIZAÇÃO (PRAÇA E ÁREA DE LAZER)	1,00	R\$ 5.017,59
Serviço	5.5	SINAPI	103310	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE SOLO. AF_11/2021	1,00	UN	R\$ 1.290,16	R\$ 1.290,16	22,00%	R\$ 1.574,00	R\$ 1.574,00	17	URBANIZAÇÃO (PRAÇA E ÁREA DE LAZER)	1,00	R\$ 1.574,00
Serviço	5.6	Outros	9144	Equipamento de ginástica - cavalgada simples - galvanizado - Rev 01 - ORSE	1,00	UN	R\$ 2.658,12	R\$ 2.658,12	22,00%	R\$ 3.242,91	R\$ 3.242,91	17	URBANIZAÇÃO (PRAÇA E ÁREA DE LAZER)	1,00	R\$ 3.242,91
Serviço	5.7	Outros	AGSEUR_007	FORNECIMENTO AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) - PRÓPRIO	33,58	M3	R\$ 122,50	R\$ 122,50	22,00%	R\$ 149,45	R\$ 5.018,53	17	URBANIZAÇÃO (PRAÇA E ÁREA DE LAZER)	33,58	R\$ 5.018,53


Macrosserviço	6	REDE DE ÁGUA											RS 67.929,28		
Serviço	6.1	SINAPI	99063	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO - AF_03/2024	641,00	M	RS 9,42	RS 9,42	22,00%	RS 11,49	RS 7.365,09	18	REDE DE ÁGUA	641,00	RS 7.365,09
Serviço	6.2	SINAPI	90091	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE) UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADORA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCALS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA - AF_09/2024	498,00	M3	RS 6,09	RS 6,09	22,00%	RS 7,43	RS 3.700,14	18	REDE DE ÁGUA	498,00	RS 3.700,14
Serviço	6.3	Outros	06.02.04	MOMENTO DE TRANSPORTE DE SOLO, EM CAMINHAO BASCULANTE DE 5 M3 KM - EMBASA	2.490,00	M3XKM	RS 2,85	RS 2,85	22,00%	RS 3,48	RS 8.665,20	18	REDE DE ÁGUA	2.490,00	RS 8.665,20
Serviço	6.4	Outros	69	Reatero manual de valas ou áreas, compactado manualmente a 95% do pn, com compactador à percussão sapinho - ORSE	424,00	M3	RS 24,05	RS 24,05	22,00%	RS 29,34	RS 12.440,16	18	REDE DE ÁGUA	424,00	RS 12.440,16
Serviço	6.5	Outros	06.99.04	CARGA E DESCARGA DE EXPURGO INSALLIBRE - EMBASA	96,00	M3	RS 2,16	RS 2,16	22,00%	RS 2,66	RS 255,36	18	REDE DE ÁGUA	96,00	RS 255,36
Serviço	6.6	Outros	6316	Lastro de areia - ORSE	72,00	M3	RS 140,39	RS 140,39	22,00%	RS 171,28	RS 12.332,16	18	REDE DE ÁGUA	72,00	RS 12.332,16
Serviço	6.7	Outros	2829	Limpeza, desinfecção e teste de redes de abastecimento de água - ORSE	641,00	M	RS 2,53	RS 2,53	22,00%	RS 3,09	RS 1.980,69	18	REDE DE ÁGUA	641,00	RS 1.980,69
Serviço	6.8	Outros	09.01.34	BLOCO DE ANCORAGEM EM CONCRETO ARMADO 30MPA, PARA LINHAS SUB AQUÁTICAS, INCL.FORMA, ACC, ESCORAMENTO E DESFORMA - EMBASA	0,60	M3	RS 2.479,14	RS 2.479,14	22,00%	RS 3.024,55	RS 1.814,73	18	REDE DE ÁGUA	0,60	RS 1.814,73
Serviço	6.9	Outros	13.01.01	CARGA E DESCARGA DE TUBOS PVC RIG / RPVC / PRFV / PEAD, DN ATÉ 350 mm - EMBASA	641,00	M	RS 0,16	RS 0,16	22,00%	RS 0,20	RS 128,20	18	REDE DE ÁGUA	641,00	RS 128,20
Serviço	6.10	Outros	13.04.04	MOMENTO DE TRANSPORTE P/TUBOS, PECAS E CONEXÕES DE PVC RIG./RPVC / PRFV / PEAD COM 350 - EMBASA	6.410,00	MXKM	RS 0,07	RS 0,07	22,00%	RS 0,09	RS 576,90	18	REDE DE ÁGUA	6.410,00	RS 576,90
Serviço	6.11	Outros	25.02.84	ASSENT. DE TUBOS E CONEXOES EM PEAD COM JUNTA DE COMPRESSAO DN 63 mm - AGUA	641,00	M	RS 1,20	RS 1,20	22,00%	RS 1,46	RS 935,86	18	REDE DE ÁGUA	641,00	RS 935,86
Serviço	6.12	Outros	5992	Fornecimento de registro de gaveta em ferro fundido, com bolsas para tubo de pvc, cunha de borracha, cabeçote, pn 10, tipo "euro 24", diam. = 50mm - ORSE	1,00	UN	RS 426,97	RS 426,97	22,00%	RS 520,90	RS 520,90	18	REDE DE ÁGUA	1,00	RS 520,90
Serviço	6.13	Outros	1157	Luva de pvc rígido soldável, marrom, diam = 110mm	1,00	UN	RS 86,59	RS 86,59	22,00%	RS 105,64	RS 105,64	18	REDE DE ÁGUA	1,00	RS 105,64
Serviço	6.14	Outros	M080106021	TUBO PEAD CL. 10,0 KG/CM² DE 63 - EMBASA	678,00	M	RS 14,30	RS 14,30	22,00%	RS 17,45	RS 11.831,10	18	REDE DE ÁGUA	678,00	RS 11.831,10
Serviço	6.15	Outros	M080372001	K PEAD TF CL. 4,0 KG/CM² DE 63 - EMBASA	16,00	PC	RS 23,21	RS 23,21	22,00%	RS 28,32	RS 453,12	18	REDE DE ÁGUA	16,00	RS 453,12
Serviço	6.16	Outros	M080363077	TE 90 PEAD TF CL. 10,0 KG/CM² DE 63	16,00	PC	RS 165,80	RS 165,80	22,00%	RS 202,28	RS 3.236,48	18	REDE DE ÁGUA	16,00	RS 3.236,48
Serviço	6.17	Outros	M080323077	C90 PEAD TF CL. 10,0 KG/CM² DE 63	1,00	PC	RS 84,92	RS 84,92	22,00%	RS 103,60	RS 103,60	18	REDE DE ÁGUA	1,00	RS 103,60
Serviço	6.18	Outros	M020503009	AD PVC PBA X FcFo - JE DN 100	1,00	PC	RS 148,64	RS 148,64	22,00%	RS 181,34	RS 181,34	18	REDE DE ÁGUA	1,00	RS 181,34
Serviço	6.19	Outros	M080378077	COLARINHO PJ FLANGE PEAD TF CL. 10,0 kg/cm² DE 63	2,00	PC	RS 40,73	RS 40,73	22,00%	RS 49,69	RS 99,38	18	REDE DE ÁGUA	2,00	RS 99,38
Serviço	6.20	Outros	M011916001	PPF25 Pj DN 50 (16 X 80 mm) 0,175 kg	8,00	PC	RS 6,49	RS 6,49	22,00%	RS 7,92	RS 63,36	18	REDE DE ÁGUA	8,00	RS 63,36
Serviço	6.21	Outros	M011817001	AAF16 DN 50 0,010 kg	2,00	PC	RS 6,08	RS 6,08	22,00%	RS 7,42	RS 14,84	18	REDE DE ÁGUA	2,00	RS 14,84
Serviço	6.22	Outros	D3200000	CAIXA PARA REGISTRO TD-9 - EMBASA	1,00	UN	RS 39,47	RS 39,47	22,00%	RS 48,15	RS 48,15	18	REDE DE ÁGUA	1,00	RS 48,15
Serviço	6.23	Outros	6098	Cadastro de Redes de Água / Adutoras - ORSE	641,00	M	RS 1,38	RS 1,38	22,00%	RS 1,68	RS 1.076,88	18	REDE DE ÁGUA	641,00	RS 1.076,88
Macrosserviço	7	ILUMINAÇÃO PÚBLICA											RS 19.426,00		
Serviço	7.1	SINAPI	101655	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - AF_08/2020	50,00	UN	RS 318,46	RS 318,46	22,00%	RS 388,52	RS 19.426,00	20	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	50,00	RS 19.426,00

Total: RS 6.704.228,10

Valor não utilizado (OCI): RS 0,00

**COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (DESONERADO)**

<b>Grupo A</b>	<b>DESPESAS INDIRETAS</b>	
<b>AC</b>	Administração central	2,99
<b>SG</b>	Seguros e Garantias	0,90
<b>R</b>	Risco	1,21
	<b>Total do grupo A</b>	<b>5,10</b>
<b>Grupo B</b>	<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	
<b>DF</b>	Despesas Financeiras	1,20
	<b>Total do grupo B</b>	<b>1,20</b>
<b>Grupo C</b>	<b>LUCRO</b>	
<b>L</b>	Lucro	4,55
	<b>Total do grupo C</b>	<b>4,55</b>
<b>Grupo D</b>	<b>TRIBUTOS</b>	
<b>D.1</b>	PIS	0,65
<b>D.2</b>	COFINS	3,00
<b>D.3</b>	ISSQN	3,00
<b>D.4</b>	CPRB	4,50
	<b>Total do grupo D</b>	<b>11,15</b>
<b>Fórmula para o cálculo do B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas)</b>		
<b><math>BDI = ((1+AC+SG+R)(1+DF)(1+L)/(1-D))-1</math></b>		
		<b>22,00</b>


 Documento assinado digitalmente  
**MARIA LUIZA PETITINGA LIMA**  
 Data: 28/06/2025 15:42:53-0300  
 Verifique em <https://valida1.ti.gov.br/>

#VALOR!	Composições Analíticas com Preço Unitário			Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais				
	CONSTRUÇÃO DE 50 UNIDADES HABITACIONAIS EM SEABRA-BA, SENDO 17 MÓDULOS DE 2 UNIDADES GEMINADAS E 16 UNIDADES ISOLADA. INCLUINDO PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO			SINAPI - 01/2025 - Bahia ORSE - 01/2025 - Sergipe EMBASA - 01/2025 - Bahia SEINFRA - Ceará	22,0%	Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.				
Composições Analíticas com Preço Unitário										
Composições Principais										
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	116,94	116,94		
Composição Auxiliar	95402	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	1,66	1,66		
Insumo	00043462	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01		
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43		
Insumo	00002706	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	112,99	112,99		
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,08	0,08		
Insumo	00043486	SINAPI	EPI - FAMÍLIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,77	0,77		
				MO sem LS =>		114,65	LS =>	0,00	MO com LS =>	114,65
				Valor do BDI =>		25,72			Valor com BDI =>	142,66
1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	6.112,59	6.112,59		
Composição Auxiliar	95422	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	87,54	87,54		
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	270,51	270,51		
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	15,46	15,46		
Insumo	00043499	SINAPI	EPI - FAMÍLIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	241,99	241,99		
Insumo	00043475	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	15,46	15,46		
Insumo	00040818	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	5.481,63	5.481,63		
				MO sem LS =>		5.569,17	LS =>	0,00	MO com LS =>	5.569,17
				Valor do BDI =>		1.344,76			Valor com BDI =>	7.457,35
1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		

Composição	3099	ORSE	Equipe de topografia para trabalhos exclusivos de campo - Diária incluindo transporte - Rev 04_10/2022	Locação de Serviços de Terraplenagem e Acompanhamento Topográfico da	dia	1,0000000	944,76	944,76	
<b>Item</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Insumo	9566	ORSE	Topógrafo - SICRO	Mão de Obra	mês	0,0455000	8.086,21	367,92	
Insumo	4415	ORSE	Veículo leve - Volkswagen:GOL ou similar	Equipamento	h	8,0000000	13,18	105,44	
Insumo	14094	ORSE	Estação total eletrônica com alcance máximo de 3.000 m - SICRO	Equipamento	chp	8,0000000	4,77	38,16	
Insumo	9565	ORSE	Auxiliar topografia - SICRO	Mão de Obra	mês	0,0909000	4.766,17	433,24	
<b>Detalhamento de Cálculo ORSE</b>									
<b>Item</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Insumo	9566	ORSE	Topógrafo - SICRO	Mão de Obra	mês	0,0455000	8.086,21	367,92	
Insumo	4415	ORSE	Veículo leve - Volkswagen:GOL ou similar	Equipamento	h	8,0000000	13,18	105,44	
Insumo	14094	ORSE	Estação total eletrônica com alcance máximo de 3.000 m - SICRO	Equipamento	chp	8,0000000	4,77	38,16	
Insumo	9565	ORSE	Auxiliar topografia - SICRO	Mão de Obra	mês	0,0909000	4.766,17	433,24	
				MO sem LS =>	801,16	LS =>	0,00	MO com LS =>	801,16
				Valor do BDI =>	207,84			Valor com BDI =>	1.152,60
<b>2.1</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	4657	ORSE	Locação de container - Escritório com banheiro - 6,20 x 2,40m - Rev 02_02/2022	Mobilização / Instalações Provisórias / Desmobilização	mês	1,0000000	1.600,00	1.600,00	
<b>Item</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Insumo	4298	ORSE	Aluguel de container - Escritório com banheiro - 6,20 x 2,40m, equipado com Ar condicionado	Serviços	mês	1,0000000	1.600,00	1.600,00	
<b>Detalhamento de Cálculo ORSE</b>									
<b>Item</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Insumo	4298	ORSE	Aluguel de container - Escritório com banheiro - 6,20 x 2,40m, equipado com Ar condicionado	Serviços	mês	1,0000000	1.600,00	1.600,00	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	352,00			Valor com BDI =>	1.952,00
<b>2.2</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	418,06	418,06	
Composição Auxiliar	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	0,5000000	24,08	12,04	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3729000	29,36	10,94	

Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1186000	22,45	25,11		
Insumo	00005065	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0113000	33,76	0,38		
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	Material	M²	1,0000000	353,90	353,90		
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,2083000	4,82	15,46		
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0132000	18,09	0,23		
				MO sem LS =>		27,53	LS =>	0,00	MO com LS =>	27,53
				Valor do BDI =>		91,97			Valor com BDI =>	510,03
<b>2.3</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>		
Composição	<b>AG_007/HSV1</b>	<b>Próprio</b>	<b>MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE OBRAS E DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO</b>	<b>CANT - CANTEIRO DE OBRAS</b>	<b>UN</b>	<b>1,0000000</b>	<b>2.795,52</b>	<b>2.795,52</b>		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	48,0000000	22,45	1.077,60		
Composição Auxiliar	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	6,0000000	286,32	1.717,92		
				MO sem LS =>			LS =>	0,00	MO com LS =>	
				Valor do BDI =>					Valor com BDI =>	
<b>2.4</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>		
Composição	<b>AG_007/HSV2</b>	<b>Próprio</b>	<b>DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE OBRAS E DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO</b>	<b>CANT - CANTEIRO DE OBRAS</b>	<b>UN</b>	<b>1,0000000</b>	<b>2.105,10</b>	<b>2.105,10</b>		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	30,0000000	22,45	673,50		
Composição Auxiliar	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	5,0000000	286,32	1.431,60		
				MO sem LS =>			LS =>	0,00	MO com LS =>	
				Valor do BDI =>					Valor com BDI =>	
<b>3.1.1</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>		
Composição	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	M	1,0000000	65,81	65,81		
Composição Auxiliar	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0040000	487,96	1,95		
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7247000	29,36	21,27		
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7247000	22,93	16,61		
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0070000	37,13	0,25		
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0280000	35,62	0,99		
Insumo	00010567	SINAPI	TABUA 2,5 X 25 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,5500000	10,73	5,90		

Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,1110000	17,75	1,97	
Insumo	00004417	SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,7445000	7,22	5,37	
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,0256000	31,36	0,80	
Insumo	00004433	SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO *6 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA	Material	M	0,4125000	25,95	10,70	
				MO sem LS =>	26,50	LS =>	0,00	MO com LS =>	26,50
				Valor do BDI =>	14,47			Valor com BDI =>	80,28
<b>3.2.1</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	97113	SINAPI	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF 04/2022	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	2,87	2,87	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0049100	29,78	0,14	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0058900	22,45	0,13	
Insumo	00042408	SINAPI	LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA	Material	m²	1,1280000	2,31	2,60	
				MO sem LS =>	0,17	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,17
				Valor do BDI =>	0,63			Valor com BDI =>	3,50
<b>3.2.2</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF 09/2023	IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS	m²	1,0000000	45,64	45,64	
Composição Auxiliar	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0969000	23,77	2,30	
Composição Auxiliar	88270	SINAPI	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4299000	31,05	13,34	
Insumo	00000626	SINAPI	MANTELIQUIDA DE BASE ASFÁLTICA MODIFICADA COM A ADIÇÃO DE ELASTOMEROS DILUIDOS EM SOLVENTE ORGÂNICO, APLICACAO A FRIO (MEMBRANA DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPERMEABILIZAÇÃO	Material	KG	1,5000000	20,00	30,00	
				MO sem LS =>	10,93	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,93
				Valor do BDI =>	10,04			Valor com BDI =>	55,68
<b>3.2.3</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	97096	SINAPI	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	651,34	651,34	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4110000	22,45	9,22	
Composição Auxiliar	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF 06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0530000	1,38	0,07	

Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4110000	29,78	12,23	
Composição Auxiliar	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0490000	0,51	0,02	
Insumo	00001525	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO)	Material	M³	1,0600000	594,16	629,80	
				MO sem LS =>	14,12	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,12
				Valor do BDI =>	143,29			Valor com BDI =>	794,63
<b>3.2.4</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	126	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	Concreto Simples	m³	1,0000000	588,81	588,81	
<b>Item</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	125	ORSE	Concreto simples fck= 15 MPA (b1/b2), fabricado na obra, sem lançamento e adensamento	Concreto Simples	m³	1,0000000	538,51	538,51	
Composição	7692	ORSE	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura	Concreto Simples	m³	1,0000000	50,26	50,26	
<b>Detalhamento de Cálculo ORSE</b>									
<b>Item</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0067800	6,70	0,04	
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0383400	12,54	0,48	
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0017040	16,96	0,02	
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0022860	18,58	0,04	
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0383400	4,90	0,18	
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0127800	189,13	2,41	
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,7759020	4,50	3,49	
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0034080	300,00	1,02	
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0383400	190,00	7,28	
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0195960	11,74	0,23	
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,8673360	5,00	4,33	
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0015240	36,90	0,05	
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0007620	37,80	0,02	
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0051120	13,05	0,06	
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0067800	62,64	0,42	
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0015240	168,00	0,25	

Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0153360	18,00	0,27		
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,8673360	14,00	12,14		
Insumo	00004721/SINAPI	ORSE	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,2090000	137,75	28,78		
Insumo	00004718/SINAPI	ORSE	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,6270000	138,48	86,82		
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	7,6200000	14,58	111,12		
Insumo	00000367/SINAPI	ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,9130000	101,30	92,48		
Insumo	00001379/SINAPI	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	293,0000000	0,75	219,75		
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0002520	11,60	0,00		
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0000360	327,80	0,01		
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0001440	18,80	0,00		
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0000360	28,00	0,00		
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0000360	25,95	0,00		
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0001800	12,00	0,00		
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0000720	15,40	0,00		
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0002520	10,22	0,00		
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0000720	13,52	0,00		
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0000720	44,00	0,00		
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0001440	18,75	0,00		
Insumo	00001213/SINAPI	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	0,3600000	19,02	6,84		
Insumo	00000378/SINAPI	ORSE	Armador (horista)	Mão de Obra	h	0,1800000	19,02	3,42		
Insumo	10586	ORSE	Torquesa	Material	un	0,0000360	39,00	0,00		
Insumo	10585	ORSE	Arco de serra	Material	un	0,0000360	19,90	0,00		
Insumo	00004750/SINAPI	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,3600000	19,02	6,84		
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0000720	48,95	0,00		
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0000360	246,00	0,00		
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0000720	15,15	0,00		
Insumo	11249	ORSE	Serra circular elétrica portátil	Equipamento	un	0,0000360	617,95	0,02		
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0000360	29,90	0,00		
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0000720	26,89	0,00		
				MO sem LS =>		128,22	LS =>	0,00	MO com LS =>	128,22

				Valor do BDI =>	129,53		Valor com BDI =>	718,34	
<b>3.2.5</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	20,71	20,71	
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0970000	23,11	2,24	
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2520000	29,58	7,45	
Composição Auxiliar	92800	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	10,21	10,21	
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	22,60	0,56	
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	1,1430000	0,22	0,25	
				MO sem LS =>	7,88	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,88
				Valor do BDI =>	4,55		Valor com BDI =>	25,26	
<b>3.2.6</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	18,53	18,53	
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1960000	29,58	5,79	
Composição Auxiliar	92801	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	10,27	10,27	
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0750000	23,11	1,73	
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	22,60	0,56	
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,8560000	0,22	0,18	
				MO sem LS =>	5,79	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,79
				Valor do BDI =>	4,07		Valor com BDI =>	22,60	
<b>3.2.7</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	

Composição	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	16,60	16,60	
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	29,58	4,43	
Composição Auxiliar	92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	10,17	10,17	
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0570000	23,11	1,31	
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	22,60	0,56	
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,6350000	0,22	0,13	
				MO sem LS =>	4,25	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,25
				Valor do BDI =>	3,65			Valor com BDI =>	20,25
<b>3.2.8</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	14,49	14,49	
Composição Auxiliar	92803	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	9,39	9,39	
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0440000	23,11	1,01	
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1160000	29,58	3,43	
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	22,60	0,56	
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,4800000	0,22	0,10	
				MO sem LS =>	77,28	LS =>	0,00	MO com LS =>	77,28
<b>3.2.9</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	97086	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	Radier, Piso de Concreto e Laje sobre Solo	m²	1,0000000	143,15	134,93	
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,4440000	24,63	35,56	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,3570000	31,81	74,97	

Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0170000	6,45	0,10		
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,3700000	9,50	3,51		
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,4400000	3,32	1,46		
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,0950000	17,75	1,68		
Insumo	00006193	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,3800000	18,75	25,87		
					Valor do BDI =>	35,78	Valor com BDI =>	164,61		
<b>3.3.1</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>		
Composição	15.01.55	EMBASA	ALVENARIA ESTRUTURAL COM BLOCO DE CONCRETO 14X19X39 CM, E=14 CM, INCLUINDO GROUT CONCRETO	1501	m²	1,0000000	112,08	112,08		
Composição Auxiliar	09.90.19	EMBASA	FORNECIMENTO E APLICACAO DE GROUT COM PEDRISCO (CIMENTO/CAL HIDRATADA/AREIA GROSSA/PEDRISCO) TR. 1:0,1:3:2	990	m³	0,0284000	624,04	17,72		
Composição Auxiliar	50.10.23	EMBASA	ARGAMASSA (CIMENTO/AREIA GROSSA) TR. 1:4 COM IMPERMEABILIZANTE	5010	m³	0,0112000	627,49	7,02		
Composição Auxiliar	09.06.01	EMBASA	ACO CA-50, INCL. FORNEC., CORTE, DOBR. E COLOCACAO NAS PECAS	906	kg	2,7148000	10,31	27,98		
Insumo	D08000085	EMBASA	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM, FBK=4,5MPA	Material	UN	13,1300000	3,25	42,67		
Insumo	B010000091	EMBASA	PEDREIRO / ENCANADOR / ARTIFICE	Mão de Obra	H	1,0000000	9,79	9,79		
Insumo	B010000097	EMBASA	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,0000000	6,90	6,90		
					MO sem LS =>	23,57	LS =>	0,00	MO com LS =>	23,57
					Valor do BDI =>	24,65	Valor com BDI =>	136,73		
<b>3.4.1</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>		
Composição	91314	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	938,19	938,19		
Composição Auxiliar	90822	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	397,18	397,18		
Composição Auxiliar	100660	SINAPI	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	M	10,0000000	8,21	82,10		
Composição Auxiliar	91292	SINAPI	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO POPULAR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	341,79	341,79		

Composição Auxiliar	91304	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	117,12	117,12	
				MO sem LS =>	212,66	LS =>	0,00	MO com LS =>	212,66
				Valor do BDI =>	206,40			Valor com BDI =>	1.144,59
<b>3.4.2</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	91338	SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	1,0000000	547,49	547,49	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3563000	29,78	10,61	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1779000	22,45	3,99	
Insumo	00000142	SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,8829000	32,18	28,41	
Insumo	00036888	SINAPI	GUARNIÇÃO / MOLEDRINA / ARREIMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 4 ELAGES	Material	M	6,8504000	16,13	110,49	
Insumo	00004914	SINAPI	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO COM LAMBRI HORIZONTAL/LAMINADA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	Material	M²	1,0000000	391,06	391,06	
Insumo	00007568	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	4,8166000	0,61	2,93	
				MO sem LS =>	9,82	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,82
				Valor do BDI =>	120,44			Valor com BDI =>	667,93
<b>3.4.3</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	94572	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 PARA VIDRO), COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR	m²	1,0000000	301,13	301,13	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2324150	22,45	5,21	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4648300	29,78	13,84	
Insumo	00004377	SINAPI	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	Material	UN	9,2000000	0,20	1,84	
Insumo	00039961	SINAPI	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	Material	UN	0,6678571	21,26	14,19	
Insumo	00044054	SINAPI	JANELA VENEZIANA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 3 FLS (2 VENEZIANAS E 1 VIDRO), SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 8 A 9 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	Material	UN	0,8328000	319,47	266,05	

				MO sem LS =>	12,82	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,82
				Valor do BDI =>	66,24			Valor com BDI =>	367,37
<b>3.4.4</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>		<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS		m²	1,0000000	408,66	408,66
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,5052069	22,45	11,34
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0104139	29,78	30,09
Insumo	00004377	SINAPI	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	Material		UN	24,4000000	0,20	4,88
Insumo	00039961	SINAPI	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	Material		UN	1,1687500	21,26	24,84
Insumo	00034381	SINAPI	JANELA MAXIMAR, EM ALUMÍNIO PERFIL 20, 60 X 60 CM (AXL), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 4 A 5 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM CHARNECA/ALIZAR	Material		UN	2,0833000	162,01	337,51
				MO sem LS =>	27,87	LS =>	0,00	MO com LS =>	27,87
				Valor do BDI =>	89,90			Valor com BDI =>	498,56
<b>3.4.5</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>		<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES		M	1,0000000	101,61	101,61
Composição Auxiliar	88274	SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,4190000	29,65	12,42
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,2090000	22,45	4,69
Composição Auxiliar	87283	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTE PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		m³	0,0060000	543,09	3,25
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		CHI	0,3980000	35,62	14,17
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		CHP	0,0210000	37,13	0,77
Insumo	00034747	SINAPI	PEITORIL EM MÁRMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *15* CM, E= *2,0* CM, COM PINGADEIRA	Material		M	1,0400000	63,76	66,31
				MO sem LS =>	23,82	LS =>	0,00	MO com LS =>	23,82
				Valor do BDI =>	22,35			Valor com BDI =>	123,96



3.5.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100434	SINAPI	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	M	1,0000000	132,70	132,70	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2500000	22,45	5,61	
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1560000	29,11	4,54	
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0183000	33,18	0,60	
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0132000	34,36	0,45	
Insumo	00012616	SINAPI	CABECEIRA DIREITA OU ESQUERDA, PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIAMETRO ENTRE *119 E 170* MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	Material	UN	0,2200000	13,17	2,89	
Insumo	00012614	SINAPI	BOCAL PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIAMETRO DA SAIDA ENTRE *75 E 120* MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	Material	UN	0,3300000	43,44	14,33	
Insumo	00012618	SINAPI	CALHA / PERFIL PLUVIAL DE PVC, DIAMETRO ENTRE *119 E 170* MM, COMPRIMENTO DE 3 M, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	Material	UN	0,3500000	134,44	47,05	
Insumo	00012627	SINAPI	VEDACAO DE CALHA, EM BORRACHA COR PRETA, MEDIDA ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	Material	UN	0,4400000	1,03	0,45	
Insumo	00012626	SINAPI	SUPORTE METALICO PARA CALHA PLUVIAL, ZINCADO, DOBRADO, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	Material	UN	1,5500000	32,88	50,96	
Insumo	00012624	SINAPI	EMENDA PARA CALHA PLUVIAL, PVC, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	Material	UN	0,2200000	25,81	5,67	
Insumo	00011054	SINAPI	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,2 X 20 MM (3/4 ")	Material	UN	3,0000000	0,05	0,15	
				MO sem LS =>	7,33	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,33
				Valor do BDI =>	29,19			Valor com BDI =>	161,89
3.5.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92544	Referência SINAPI	TERÇAS PARA SUSTENTAR RESERVATÓRIO DE ÁGUA	COBE - COBERTURA	m²	1,0000000	18,81	18,81	
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0480000	22,93	1,10	
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0041000	33,18	0,13	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0990000	29,36	2,90	
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0030000	34,36	0,10	
Insumo	00004472	SINAPI	VIGA NAO APARELHADA *6 X 16* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,4060000	35,06	14,23	
Insumo	00040568	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	Material	KG	0,0200000	17,88	0,35	
				MO sem LS =>	2,89	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,89

				Valor do BDI =>	4,13	Valor com BDI =>				22,94	
3.5.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	94219	SINAPI	COMBATEIRA E ESTIÇO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	M	1,0000000	33,51	33,51			
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3500000	22,45	7,85			
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3050000	29,11	8,87			
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0063000	34,36	0,21			
Composição Auxiliar	87337	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0117000	721,92	8,44			
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	CHI	0,0087000	33,18	0,28			
Insumo	00007181	SINAPI	COMBATEIRA E ESTIÇO PARA TELHA CERÂMICA, COM PRIMEIRO DE 47°CM, PENDIMENTO DE 23° TELHAS/M	Material	UN	3,0000000	2,62	7,86			
				MO sem LS =>	12,89	LS =>	0,00	MO com LS =>			12,89
				Valor do BDI =>	7,37	Valor com BDI =>				40,88	
3.6.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	96485	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023 PS	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	80,15	80,15			
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6968000	31,10	21,67			
Insumo	00039430	SINAPI	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM AÇO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	Equipamento	UN	2,0446000	2,55	5,21			
Insumo	00043131	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	Material	KG	0,0616000	26,25	1,61			
Insumo	00040552	SINAPI	PARAFUSO, AUTOATARRAXANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, EM AÇO ZINCADO, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM	Material	CENTO	0,0336000	50,21	1,68			
Insumo	00039427	SINAPI	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM AÇO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	Material	M	2,2212000	6,78	15,05			
Insumo	00040547	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	Material	CENTO	0,0204000	29,29	0,59			
Insumo	00036225	SINAPI	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA APROXIMADA DE 8 MM, COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	Material	m²	1,0363000	33,14	34,34			
				MO sem LS =>	16,24	LS =>	0,00	MO com LS =>			16,24
				Valor do BDI =>	17,63	Valor com BDI =>				97,78	

**Composição SINAPI - 87421**

<b>3.7.1</b>	<b>Código</b>	87421
<b>Descrição</b>	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM PAREDES, ESPESSURA DE 1,0CM. AF_03/2023	

<b>Data</b>	01/2025								
<b>Estado</b>	Bahia								
<b>Tipo</b>	Gesso								
<b>Unidade</b>	m²								
<b>Valor sem Desoneração</b>	30,84								
<b>Valor com Desoneração</b>	29,50								
	<b>codigo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor sem Desoneraçã</b>	<b>Valor com Desonera</b>	<b>Coefficiente</b>	<b>Valor sem Desoneração</b>	<b>Valor com Desoneração</b>
C	88269	SESSO COM SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	32,03	29,58	0,45097	14,44	13,33
C	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	24,06	22,45	0,14281	3,43	3,20
I	00003315	PO PARA REVESTIME	Material	KG	0,76	0,76	17,07379	12,97	12,97
<b>3.7.2</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	87549	SINAPI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	Massa Única Interna	m²	1,0000000	30,22	30,22	
Composição Auxiliar	87292	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0194000	766,81	14,87	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3468000	32,25	11,18	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1734000	24,06	4,17	
				MO sem LS =>	13,42	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,42
				Valor do BDI =>	7,55			Valor com BDI =>	36,87
<b>3.8.1</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	13,51	13,51	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1631000	31,46	5,13	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0544000	22,45	1,22	
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,2285000	31,36	7,16	

				MO sem LS =>	4,10	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,10
				Valor do BDI =>	2,97			Valor com BDI =>	16,48

**Composição SINAPI - 87265**

3.8.2	<b>Código</b>	87265							
<b>Descrição</b>		REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE							
<b>Data</b>		01/2025							
<b>Estado</b>		Bahia							
<b>Tipo</b>		Revestimentos Cerâmicos Internos							
<b>Unidade</b>		m²							
<b>Valor sem Desoneração</b>		55,67							
<b>Valor com Desoneração</b>		53,93							
	<b>codigo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor sem Desoneraçã</b>	<b>Valor com Desonera</b>	<b>Coefficiente</b>	<b>Valor sem Desoneração</b>	<b>Valor com Desoneração</b>
C	88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	32,10	29,65	0,5341	17,14	15,83
C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	24,06	22,45	0,2686	6,46	6,03
I	00001381	ARGAMASSA COLANTE AC	Material	KG	0,85	0,85	4,91	4,17	4,17
I	00034357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	4,99	4,99	0,422	2,10	2,10
I	00000536	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	m²	24,45	24,45	1,0553	25,80	25,80
<b>3.8.3</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	88649	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023	PISO - PISOS	M	1,0000000	7,84	7,84	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0296000	22,45	0,66	
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0764000	29,65	2,26	
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,0900000	4,99	0,44	
Insumo	00001287	SINAPI	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	M²	0,1500000	26,29	3,94	
Insumo	00001381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	0,6392000	0,85	0,54	

				MO sem LS =>	1,97	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,97
				Valor do BDI =>	1,72			Valor com BDI =>	9,56
<b>3.9.1</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>		<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	87777	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF 08/2022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES		m²	1,0000000	63,75	63,75
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,6790000	22,45	15,24
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,6790000	29,78	20,22
Composição Auxiliar	87369	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		m³	0,0314000	826,92	25,96
Insumo	00037411	SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	Material		M²	0,1388000	16,84	2,33
				MO sem LS =>	28,05	LS =>	0,00	MO com LS =>	28,05
				Valor do BDI =>	14,02			Valor com BDI =>	77,77

3.8.2	<b>Código</b>	87265							
<b>Descrição</b>	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE								
<b>Data</b>	01/2025								
<b>Estado</b>	Bahia								
<b>Tipo</b>	Revestimentos Cerâmicos Internos								
<b>Unidade</b>	m²								
<b>Valor sem Desoneração</b>	55,67								
<b>Valor com Desoneração</b>	53,93								
	<b>codigo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor sem Desoneraçã</b>	<b>Valor com Desonera</b>	<b>Coefficiente</b>	<b>Valor sem Desoneração</b>	<b>Valor com Desoneração</b>
C	88256	AZULEJISTA OU SERVIÇISTA COM ENCARGOS	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	32,10	29,65	0,5341	17,14	15,83
C	88316	COLANTE ACABATE	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	24,06	22,45	0,2686	6,46	6,03
I	00001381	REBATE	Material	KG	0,85	0,85	4,91	4,17	4,17
I	00034357	CIMENTICIO, REBATE	Material	KG	4,99	4,99	0,422	2,10	2,10
I	00000536	REBATE PARA PAREDE EM	Material	m²	24,45	24,45	1,0553	25,80	25,80

<b>3.9.3</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	88495	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	11,53	11,53	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0820000	22,45	1,84	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2459000	31,46	7,73	
Insumo	00043626	SINAPI	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	Material	KG	0,7288000	2,66	1,93	
Insumo	00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,0401000	0,90	0,03	
				MO sem LS =>	6,19	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,19
				Valor do BDI =>	2,53			Valor com BDI =>	14,06
<b>3.9.4</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	13,51	13,51	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1631000	31,46	5,13	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0544000	22,45	1,22	
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LÁTEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,2285000	31,36	7,16	
				MO sem LS =>	4,10	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,10
				Valor do BDI =>	2,97			Valor com BDI =>	16,48
<b>3.10.1</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	87299	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	1,0000000	518,71	518,71	
Composição Auxiliar	89226	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	2,5300000	1,76	4,45	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7900000	22,45	17,73	
Composição Auxiliar	89225	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,7700000	5,98	4,60	
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,3000000	35,64	117,61	
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	273,4400000	0,80	218,75	
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M³	1,2700000	122,50	155,57	
				MO sem LS =>	102,65	LS =>	0,00	MO com LS =>	102,65
				Valor do BDI =>	114,11			Valor com BDI =>	632,82

<b>3.10.2</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF 02/2023 PE	PISO - PISOS	m²	1,0000000	47,00	47,00	
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2537000	29,65	7,52	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1308000	22,45	2,93	
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,1880000	4,99	0,93	
Insumo	00001287	SINAPI	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	M²	1,0600000	26,29	27,86	
Insumo	00001381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	9,1325000	0,85	7,76	
				MO sem LS =>	7,01	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,01
				Valor do BDI =>	10,34			Valor com BDI =>	57,34
<b>3.10.3</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	98695	SINAPI	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF 09/2020	PISO - PISOS	M	1,0000000	73,66	73,66	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2730000	22,45	6,12	
Composição Auxiliar	88274	SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5470000	29,65	16,21	
Insumo	00037595	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	Material	KG	1,2900000	2,61	3,36	
Insumo	00004828	SINAPI	SOLEIRA/ PEITORIL EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *15* CM, E= *2* CM, CORTE RETO	Material	M	1,0000000	47,97	47,97	
				MO sem LS =>	15,01	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,01
				Valor do BDI =>	16,20			Valor com BDI =>	89,86
<b>3.11.1</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	94783	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO. PVC. SOLDÁVEL, DN 20 MM X 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2024	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	16,80	16,80	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1311000	22,55	2,95	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1311000	29,06	3,80	

Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0030000	68,95	0,20
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0024000	60,86	0,14
Insumo	00000095	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 20 MM X 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	Material	UN	1,0000000	9,71	9,71
				MO sem LS =>		4,57	LS => 0,00	MO com LS => 4,57
				Valor do BDI =>		3,69		Valor com BDI => 20,49

3.11.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94703	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2024	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	17,93	17,93
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1338000	22,55	3,01
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1338000	29,06	3,88
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0035000	60,86	0,21
Insumo	00000096	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'AGUA	Material	UN	1,0000000	10,56	10,56
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0040000	68,95	0,27
				MO sem LS =>		4,67	LS => 0,00	MO com LS => 4,67
				Valor do BDI =>		3,94		Valor com BDI => 21,87

3.11.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94704	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2024	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	23,63	23,63
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1375000	29,06	3,99
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1375000	22,55	3,10
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0055000	68,95	0,37
Insumo	00000097	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 32 MM X 1", PARA CAIXA D'AGUA	Material	UN	1,0000000	15,89	15,89
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0047000	60,86	0,28
				MO sem LS =>		4,80	LS => 0,00	MO com LS => 4,80
				Valor do BDI =>		5,19		Valor com BDI => 28,82

<b>3.11.4</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	89401	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	1,0000000	10,42	10,42	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1367000	22,55	3,08	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1367000	29,06	3,97	
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0319000	2,33	0,07	
Insumo	00009867	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,0493000	3,15	3,30	
				MO sem LS =>	4,77	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,77
				Valor do BDI =>	2,29			Valor com BDI =>	12,71
<b>3.11.5</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	89446	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	1,0000000	4,73	4,73	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0195000	22,55	0,43	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0195000	29,06	0,56	
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0045000	2,33	0,01	
Insumo	00009868	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,0493000	3,56	3,73	
				MO sem LS =>	0,67	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,67
				Valor do BDI =>	1,04			Valor com BDI =>	5,77
<b>3.11.6</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	89447	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	1,0000000	9,26	9,26	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0235000	29,06	0,68	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0235000	22,55	0,52	
Insumo	00009869	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,0493000	7,68	8,05	
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0055000	2,33	0,01	
				MO sem LS =>	0,81	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,81
				Valor do BDI =>	2,03			Valor com BDI =>	11,29
<b>3.11.7</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	

Composição	89404	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	7,30	7,30		
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1172000	29,06	3,40		
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1172000	22,55	2,64		
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0260000	2,33	0,06		
Insumo	00003542	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	0,51	0,51		
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0060000	68,95	0,41		
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0047000	60,86	0,28		
				MO sem LS =>		4,09	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,09
				Valor do BDI =>		1,60			Valor com BDI =>	8,90

3.11.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	89481	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	5,26	5,26		
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0706000	29,06	2,05		
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0706000	22,55	1,59		
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0108000	2,33	0,02		
Insumo	00003529	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	0,62	0,62		
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0080000	68,95	0,55		
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0071000	60,86	0,43		
				MO sem LS =>		2,46	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,46
				Valor do BDI =>		1,15			Valor com BDI =>	6,41

3.11.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89413	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	11,84	11,84
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1621000	29,06	4,71
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1621000	22,55	3,65
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0094000	60,86	0,57
Insumo	00003536	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	2,08	2,08
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0110000	68,95	0,75

Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0360000	2,33	0,08	
				MO sem LS =>	5,66	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,66
				Valor do BDI =>	2,60			Valor com BDI =>	14,44

**Composição ORSE - 1344**

<b>3.11.10</b>	<b>Código</b>	1344
<b>Descrição</b>	Joelho 90° de pvc rígido roscável com bucha de latão diâm = 1/2"	
<b>Data</b>	01/2025	
<b>Estado</b>	Sergipe	
<b>Tipo</b>	Tubos e Conexões de PVC Rígido Roscável	
<b>Unidade</b>	un	
<b>Valor sem Desoneração</b>	15,00	
<b>Valor com Desoneração</b>	15,00	

	codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Coefficiente	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração
C	10554	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	3,82	3,82	0,22	0,84	0,84
C	10549	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	3,88	3,88	0,22	0,85	0,85
I	00002696/SINAPI	Encanador de bombeiro hidráulico	Mão de Obra	h	19,02	19,02	0,22	4,18	4,18
I	981	Fita veda rosca 18mm	Material	m	0,22	0,22	0,621	0,13	0,13
I	1209	Joelho 90° pvc rígido	Material	un	5,80	5,80	1,0	5,80	5,80
I	00006111/SINAPI	Servente de obras (bista)	Mão de Obra	h	14,58	14,58	0,22	3,20	3,20

<b>3.11.11</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	90373	SINAPI	JOELHO 90° GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	12,25	12,25
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1312000	22,55	2,95

Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1312000	29,06	3,81		
Insumo	00020147	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	4,59	4,59		
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0070000	68,95	0,48		
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0315000	2,33	0,07		
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0059000	60,86	0,35		
				MO sem LS =>		4,58	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,58
				Valor do BDI =>		2,69		Valor do BDI =>		14,94

**Composição SINAPI - 89398**

<b>3.11.12</b>	<b>Código</b>	89398								
<b>Descrição</b>	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022									
<b>Data</b>	01/2025									
<b>Estado</b>	Bahia									
<b>Tipo</b>	Instalações Prediais de Água Fria em PVC									
<b>Unidade</b>	UN									
<b>Valor sem Desoneração</b>	18,81									
<b>Valor com Desoneração</b>	17,81									
	<b>codigo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor sem Desoneraçã</b>	<b>Valor com Desonera</b>	<b>Coefficiente</b>	<b>Valor sem Desoneração</b>	<b>Valor com Desoneração</b>	
C	88248	ENCANADOR	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	24,25	22,55	0,2416	5,85	5,44	
C	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	31,52	29,06	0,2416	7,61	7,02	
I	00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC	Material	UN	60,86	60,86	0,0141	0,85	0,85	
I	00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA	Material	UN	2,33	2,33	0,0605	0,14	0,14	
I	00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC	Material	UN	68,95	68,95	0,0165	1,13	1,13	
I	00007140	JOELHO PVC, SOLDÁVEL	Material	UN	3,23	3,23	1,0	3,23	3,23	

Composição SINAPI - 89395									
<b>3.11.13</b>	<b>Código</b>	89395							
<b>Descrição</b>	TÉ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022								
<b>Data</b>	01/2025								
<b>Estado</b>	Bahia								
<b>Tipo</b>	Instalações Prediais de Água Fria em PVC								
<b>Unidade</b>	UN								
<b>Valor sem Desoneração</b>	13,89								
<b>Valor com Desoneração</b>	13,04								
	<b>codigo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor sem Desoneração</b>	<b>Valor com Desoneração</b>	<b>Coefficiente</b>	<b>Valor sem Desoneração</b>	<b>Valor com Desoneração</b>
C	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	24,25	22,55	0,2026	4,91	4,56
C	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	31,52	29,06	0,2026	6,38	5,88
I	00000122	PLASTICO PARA PVC	Material	UN	60,86	60,86	0,0106	0,64	0,64
I	00038383	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA	Material	UN	2,33	2,33	0,0507	0,11	0,11
I	00020083	PREPARADOR PARA LIMPADORA PARA PVC	Material	UN	68,95	68,95	0,012	0,82	0,82
I	00007139	SOLDAVEL, PVC 90	Material	UN	1,03	1,03	1,0	1,03	1,03
<b>3.11.14</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	89397	SINAPI	TÉ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	14,38	14,38	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1887000	29,06	5,48	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1887000	22,55	4,25	
Insumo	00007104	SINAPI	TÉ DE REDUCAO, PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 25 MM X 20 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	3,29	3,29	
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0105000	68,95	0,72	

Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0484000	2,33	0,11		
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0088000	60,86	0,53		
				MO sem LS =>		6,59	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,59
				Valor do BDI =>		3,16			Valor com BDI =>	17,54

3.11.15	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	89622	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	12,90	12,90		
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1047000	29,06	3,04		
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1047000	22,55	2,36		
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0124000	60,86	0,75		
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0143000	68,95	0,98		
Insumo	00007136	SINAPI	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	5,73	5,73		
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0185000	2,33	0,04		
				MO sem LS =>		3,65	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,65
				Valor do BDI =>		2,83			Valor com BDI =>	15,73

**Composição SINAPI - 89532**

<b>3.11.16</b>	<b>Código</b>	89532
<b>Descrição</b>	LUIVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	
<b>Data</b>	01/2025	
<b>Estado</b>	Bahia	
<b>Tipo</b>	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	
<b>Unidade</b>	UN	
<b>Valor sem Desoneração</b>	6,74	
<b>Valor com Desoneração</b>	6,52	

	codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Coefficiente	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração
C	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	24,25	22,55	0,0524	1,27	1,18
C	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	31,52	29,06	0,0524	1,65	1,52

I	00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	60,86	60,86	0,0082	0,49	0,49
I	00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA,	Material	UN	2,33	2,33	0,012	0,02	0,02
I	00003869	LUVA DE REDUÇAO	Material	UN	2,66	2,66	1,0	2,66	2,66
I	00020083	PREPARADO PA /	Material	UN	68,95	68,95	0,0095	0,65	0,65

**Composição EMBASA - 16.11.81**

<b>3.11.17</b>	<b>Código</b>	16.11.81
<b>Descrição</b>	LUVA DE REDUÇÃO EM PVC SOLDAVEL, DN 25MM X 20MM	
<b>Data</b>	01/2025	
<b>Estado</b>	Bahia	
<b>Tipo</b>	INSTALACOES HIDRAULICAS E SANITARIAS	
<b>Unidade</b>	UN	
<b>Valor sem Desoneração</b>	2,39	
<b>Valor com Desoneração</b>	2,34	

	codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Coefficiente	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração
I	D220000008	ADESIVO PARA PVC	Material	g	0,10	0,10	5,0	0,50	0,50
I	B010000019	DE ENCANADOR	Mão de Obra	H	19,54	17,83	0,009	0,17	0,16
I	B010000061	ENCANADOR	Mão de Obra	H	26,14	23,85	0,009	0,23	0,21
I	M021616001	L RD PVC JS DN 25 X 20	Material	PC	1,21	1,21	1,0	1,21	1,21
I	D240000031	SOLUCAO LIMPADORA	Material	L	37,49	37,49	0,007	0,26	0,26

**Composição SINAPI - 94489**

<b>3.11.18</b>	<b>Código</b>	94489
----------------	---------------	-------

<b>Descrição</b>		REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021							
<b>Data</b>		01/2025							
<b>Estado</b>		Bahia							
<b>Tipo</b>		Válvulas e Registros para Sistemas Prediais							
<b>Unidade</b>		UN							
<b>Valor sem Desoneração</b>		36,44							
<b>Valor com Desoneração</b>		36,12							
	<b>codigo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor sem Desoneraçã</b>	<b>Valor com Desonera</b>	<b>Coeficiente</b>	<b>Valor sem Desoneração</b>	<b>Valor com Desoneração</b>
C	88248	ADALIAN DE ENCANADOR	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	24,25	22,55	0,0795	1,92	1,79
C	88267	ENCANADOR OU POMPILHO	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	31,52	29,06	0,0795	2,50	2,31
I	00020080	ADESIVO PLASTICO	Material	UN	19,86	19,86	0,04	0,79	0,79
I	00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA,	Material	UN	2,33	2,33	0,008	0,01	0,01
I	00011674	REGISTRO DE ESFERA,	Material	UN	30,57	30,57	1,0	30,57	30,57
I	00020083	SOLUCAO PREPARADO	Material	UN	68,95	68,95	0,0095	0,65	0,65
<b>Composição SINAPI - 94490</b>									
<b>3.11.19</b>	<b>Código</b>	94490							
<b>Descrição</b>		REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021							
<b>Data</b>		01/2025							
<b>Estado</b>		Bahia							
<b>Tipo</b>		Válvulas e Registros para Sistemas Prediais							
<b>Unidade</b>		UN							
<b>Valor sem Desoneração</b>		54,40							
<b>Valor com Desoneração</b>		54,08							
	<b>codigo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor sem Desoneraçã</b>	<b>Valor com Desonera</b>	<b>Coeficiente</b>	<b>Valor sem Desoneração</b>	<b>Valor com Desoneração</b>

C	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	24,25	22,55	0,0795	1,92	1,79
C	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	31,52	29,06	0,0795	2,50	2,31
I	00020080	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	Material	UN	19,86	19,86	0,04	0,79	0,79
I	00038383	EM FOLHA, COR PRETA, REOS 100	Material	UN	2,33	2,33	0,008	0,01	0,01
I	00011675	DE ESFERA, PVC, COM	Material	UN	48,53	48,53	1,0	48,53	48,53
I	00020083	SOLUÇÃO PREPARADO	Material	UN	68,95	68,95	0,0095	0,65	0,65

**Composição SINAPI - 104031**

<b>3.11.20</b>	<b>Código</b>	104031							
<b>Descrição</b>	COLAR DE TOMADA, PVC, COM TRAVAS, DE 60 MM X 1/2" OU 60 MM X 3/4", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA. AF_06/2022								
<b>Data</b>	01/2025								
<b>Estado</b>	Bahia								
<b>Tipo</b>	Ligações Prediais de Água e Esgoto								
<b>Unidade</b>	UN								
<b>Valor sem Desoneração</b>	17,30								
<b>Valor com Desoneração</b>	16,52								
	<b>codigo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor sem Desoneraçã</b>	<b>Valor com Desonera</b>	<b>Coefficiente</b>	<b>Valor sem Desoneração</b>	<b>Valor com Desoneração</b>

C	88246	ENCANADOR DE TUBOS GEMENTE COM ENCARGOS	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	27,24	25,17	0,3038	8,27	7,64
C	88316	ENCANADOR DE TUBOS GEMENTE COM ENCARGOS	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	24,06	22,45	0,0972	2,33	2,18
I	00001414	TOMADA PVC, COM TRAVAS	Material	UN	6,70	6,70	1,0	6,70	6,70
<b>3.11.21</b>									
	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>		<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	95674	SINAPI	HIDRÔMETRO DN 1/2", 3,0 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2024	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS		UN	1,0000000	191,49	191,49
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,4315000	22,55	9,73
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,4315000	29,06	12,54
Insumo	00012773	SINAPI	HIDRÔMETRO UNIDATO / MEDIDOR DE ÁGUA, DN 1/2", VAZÃO MÁXIMA DE 3 M3/H PARA ÁGUA POTÁVEL FRIA, RELOJOARIA PLANA, CLASSE B	Material		UN	1,0000000	169,08	169,08
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material		UN	0,0106000	13,27	0,14
				MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	
				Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	
<b>3.11.22</b>									
	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>		<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	50-80-82-382	Próprio	LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ÁGUA P/CASA PADRÃO EMBASA (CAIXA PLÁSTICA)	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS		UN	1,0000000	312,48	312,48
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	3,0000000	24,25	72,75
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	3,0000000	31,52	94,56
Composição Auxiliar	92768	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS		KG	0,2400000	14,40	3,46
Insumo	M090400005	EMBASA	CAIXA COMPLETA P/ HIDROMETRO P/ EMBUTIR EM PAREDE OU MURETA, EM POLIPROPILENO, CONFORME PADRAO EMBASA	Material		UN	1,0000000	23,37	23,37
Insumo	M090400020	EMBASA	KIT CAVALETE EMBASA	Material		UN	1,0000000	13,25	13,25
Insumo	00000107	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA	Material		UN	2,0000000	0,69	1,38
Insumo	00001406	SINAPI	COELHO TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA ROSCÁVEL COM BUCHA DE LATAO, DE 60 MM X 1/2" OU 60 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA	Material		UN	1,0000000	10,12	10,12
Insumo	00003542	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material		UN	5,0000000	0,51	2,55
Insumo	00006006	SINAPI	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1/2" (REF 1509)	Material		UN	1,0000000	75,91	75,91
Insumo	00009867	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material		M	3,0000000	3,15	9,45
Insumo	00009905	SINAPI	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material		UN	1,0000000	5,68	5,68
				MO sem LS =>	53,92	LS =>	62,89	MO com LS =>	116,81
				Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	

3.12.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	20,66	20,66
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2930000	29,06	8,51
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2930000	22,55	6,60
Insumo	00009835	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0549000	5,24	5,52
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0163000	2,33	0,03
				MO sem LS =>		10,23	LS => 0,00	MO com LS => 10,23
				Valor do BDI =>		4,54		Valor com BDI => 25,20

3.12.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	25,58	25,58
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3182000	29,06	9,24
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3182000	22,55	7,17
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0177000	2,33	0,04
Insumo	00009838	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0549000	8,66	9,13
				MO sem LS =>		11,11	LS => 0,00	MO com LS => 11,11
				Valor do BDI =>		5,62		Valor com BDI => 31,20

3.12.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
<b>3.12.3</b>	<b>Código</b>	89713							
<b>Descrição</b>	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022								
<b>Data</b>	05/2025								
<b>Estado</b>	Bahia								
<b>Tipo</b>	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões								
<b>Unidade</b>	M								
<b>Valor sem Desoneração</b>	33,55								
<b>Valor com Desoneração</b>	31,90								
	<b>codigo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor sem Desoneração</b>	<b>Valor com Desoneração</b>	<b>Coeficiente</b>	<b>Valor sem Desoneração</b>	<b>Valor com Desoneração</b>

C	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	24,57	22,84	0,3813	9,36	8,70
C	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	32,80	30,20	0,3813	12,50	11,51
I	00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	2,19	2,19	0,0212	0,04	0,04
I	00009837	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	M	11,05	11,05	1,0549	11,65	11,65
<b>3.12.4</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>		<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS		M	1,0000000	35,63	35,63
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,4444000	29,06	12,91
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,4444000	22,55	10,02
Insumo	00009836	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material		M	1,0549000	12,00	12,65
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material		UN	0,0247000	2,33	0,05
				MO sem LS =>	15,53	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,53
				Valor do BDI =>	7,83			Valor com BDI =>	43,46
<b>3.12.5</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>		<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>

Composição	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	44,74	44,74		
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3987000	29,06	11,58		
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3987000	22,55	8,99		
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0154000	2,33	0,03		
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0440000	68,95	3,03		
Insumo	00005103	SINAPI	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	Material	UN	1,0000000	19,34	19,34		
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0292000	60,86	1,77		
				MO sem LS =>		13,93	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,93
				Valor do BDI =>		9,84			Valor com BDI =>	54,58
<b>3.12.6</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>		
Composição	89710	SINAPI	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	17,02	17,02		
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1652000	29,06	4,80		
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1652000	22,55	3,72		
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0360000	2,33	0,08		
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0049000	60,86	0,29		
Insumo	00011739	SINAPI	RALO SECO CONICO, PVC, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	Material	UN	1,0000000	7,62	7,62		
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0075000	68,95	0,51		
				MO sem LS =>		5,77	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,77
				Valor do BDI =>		3,74			Valor com BDI =>	20,76
<b>3.12.7</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>		
Composição	89724	SINAPI	SOLETO 50 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PRIMARIO, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS	UN	1,0000000	9,89	9,89		
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	EQUIV. ACESS. BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1270000	22,55	2,86		
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	EQUIV. ACESS. BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1270000	29,06	3,69		
Insumo	00003517	SINAPI	SOLETO 50 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, DD, 50 GRAUS, SEM ANEL, PARA ESGOTO PRIMARIO SECUNDARIO	Material	UN	1,0000000	1,70	1,70		
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0071000	2,33	0,01		
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0150000	68,95	1,03		
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0099000	60,86	0,60		
				MO sem LS =>		4,43	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,43
				Valor do BDI =>		2,17			Valor com BDI =>	12,06
<b>3.12.8</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>		
Composição	89726	SINAPI	SOLETO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PRIMARIO, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS	UN	1,0000000	10,07	10,07		

Composição	88267	SINAPI	ENCANADOR DO BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1270000	29,06	3,69		
Composição	88248	SINAPI	ROMBILHETA ENCANADOR DO BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1270000	22,55	2,86		
Auxiliar	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0099000	60,86	0,60		
Insumo	00003516	SINAPI	SOLDAÇÃO PVC, SOLDAVEL, DB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	1,88	1,88		
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0071000	2,33	0,01		
Insumo	00020083	SINAPI	SOLDAÇÃO (REPARADORA) LIMPA DORADA PARA PVC, FRASCO COM 1000 GR	Material	UN	0,0150000	68,95	1,03		
				MO sem LS =>		4,43	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,43
				Valor do BDI =>		2,21			Valor com BDI =>	12,28

3.12.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	89731	SINAPI	SOLDAÇÃO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, PARA TUBO DE 50 GR	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS	UN	1,0000000	14,71	14,71		
Composição	88267	SINAPI	UNIFLUTUO BOMBEIRO HIDRAULICO COM FLUXO DE DESCARGA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1379000	29,06	4,00		
Auxiliar	88248	SINAPI	ROMBILHETA ENCANADOR DO BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1379000	22,55	3,10		
Insumo	00003526	SINAPI	SOLDAÇÃO PVC, SOLDAVEL, DB, 50 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	2,46	2,46		
Insumo	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, AÇO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,0500000	25,12	1,25		
Insumo	00000296	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	Material	UN	2,0000000	1,95	3,90		
				MO sem LS =>		4,82	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,82
				Valor do BDI =>		3,23			Valor com BDI =>	17,94

3.12.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	89744	SINAPI	SOLDAÇÃO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, PARA TUBO DE 100 GR	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS	UN	1,0000000	26,40	26,40		
Composição	88267	SINAPI	UNIFLUTUO BOMBEIRO HIDRAULICO COM FLUXO DE DESCARGA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1926000	29,06	5,59		
Auxiliar	88248	SINAPI	ROMBILHETA ENCANADOR DO BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1926000	22,55	4,34		
Insumo	00003520	SINAPI	SOLDAÇÃO PVC, SOLDAVEL, DB, 50 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	6,69	6,69		
Insumo	00000301	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	Material	UN	2,0000000	3,45	6,90		
Insumo	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, AÇO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,1150000	25,12	2,88		
				MO sem LS =>		6,73	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,73
				Valor do BDI =>		5,80			Valor com BDI =>	32,20

Composição EMBASA - 16.12.51									
3.12.11	Código	16.12.51							
Descrição	JUNÇÃO SIMPLES DE PVC SERIE NORMAL, PARA ESGOTO, DN 40 MM								
Data	01/2025								
Estado	Bahia								
Tipo	INSTALACOES HIDRAULICAS E SANITARIAS								
Unidade	UN								
Valor sem Desoneração	13,71								
Valor com Desoneração	13,15								
	codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem	Valor com	Coefficiente	Valor sem	Valor com
I	D220000008	ADESIVO	Material	g	0,10	0,10	12,0	1,20	1,20
I	B010000019	MÃO DE OBRA	Mão de Obra	H	19,54	17,83	0,14	2,73	2,49
I	B010000061	ENCANADOR	Mão de Obra	H	26,14	23,85	0,14	3,65	3,33
I	M021719021	JUNÇÃO 400	Material	PC	4,24	4,24	1,0	4,24	4,24
I	D2400000031	SUCUBA	Material	L	37,49	37,49	0,05	1,87	1,87

Composição ORSE - 1635									
3.12.12	Código	1635							
Descrição	Junção simples em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 75 x 75mm								



**Composição ORSE - 1659**

<b>3.12.14</b>	<b>Código</b>	1659
<b>Descrição</b>	Tê sanitário em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 75 x 50mm Rev. 01 - 10/2022	
<b>Data</b>	01/2025	
<b>Estado</b>	Sergipe	
<b>Tipo</b>	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto	
<b>Unidade</b>	un	
<b>Valor sem Desoneração</b>	37,50	
<b>Valor com Desoneração</b>	37,50	

	codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Coefficiente	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração
C	10554	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	3,82	3,82	0,37	1,41	1,41
C	10549	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	3,88	3,88	0,37	1,43	1,43
I	00000296/SINAPI	Anel borracha para tubo esgoto predial, dn 50 mm (nbr 5688)	Material	un	1,78	1,78	1,0	1,78	1,78
I	00000297/SINAPI	Anel borracha para tubo esgoto predial, dn 75 mm (nbr 5688)	Material	un	2,61	2,61	1,0	2,61	2,61
I	00002696/SINAPI	Encanador ou bombeiro hidráulico (bombeiro)	Mão de Obra	h	19,02	19,02	0,37	7,03	7,03
I	1703	Pasta lubrificante p/ Servente de obras	Material	kg	63,50	63,50	0,056	3,55	3,55
I	00006111/SINAPI	Encanador ou bombeiro hidráulico (bombeiro)	Mão de Obra	h	14,58	14,58	0,37	5,39	5,39
I	2142	Tê sanitário d= 75 x 50mm	Material	un	14,28	14,28	1,0	14,28	14,28

**Composição ORSE - 1661**

<b>3.12.15</b>	<b>Código</b>	1661
<b>Descrição</b>	Tê sanitário em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm =100 x 50mm	
<b>Data</b>	01/2025	
<b>Estado</b>	Sergipe	
<b>Tipo</b>	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto	
<b>Unidade</b>	un	
<b>Valor sem Desoneração</b>	41,94	
<b>Valor com Desoneração</b>	41,94	

	codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Coefficiente	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração
C	10554	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	3,82	3,82	0,46	1,75	1,75
C	10549	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	3,88	3,88	0,46	1,78	1,78
I	00000301/SINAPI	Anel borracha para tubo esgoto predial, dn 100 mm (nbr 5688)	Material	un	3,15	3,15	1,0	3,15	3,15
I	00000296/SINAPI	Anel borracha para tubo esgoto predial, dn 50 mm (nbr 5688)	Material	un	1,78	1,78	1,0	1,78	1,78
I	00002696/SINAPI	Encanador ou bombeiro hidráulico (Pasta)	Mão de Obra	h	19,02	19,02	0,46	8,74	8,74
I	1703	lubrificante p/ pasta	Material	kg	63,50	63,50	0,056	3,55	3,55
I	00006111/SINAPI	Servente de obras	Mão de Obra	h	14,58	14,58	0,46	6,70	6,70
I	00011655/SINAPI	Tê sanitário de redução, dn de 100 x 50	Material	un	14,46	14,46	1,0	14,46	14,46

<b>3.12.16</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	97902	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF 12/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	582,92	582,92

Composição Auxiliar	87316	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0148000	570,58	8,44		
Composição Auxiliar	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF 08/2020	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m²	0,8100000	6,74	5,45		
Composição Auxiliar	100475	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,1156000	788,27	91,12		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5,0944000	29,78	151,71		
Composição Auxiliar	5679	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0178000	71,54	1,27		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,0028000	22,45	89,86		
Composição Auxiliar	5678	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA CONCRETO (CR - ZUMPA), TRAÇÃO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO)	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0087000	157,69	1,37		
Composição Auxiliar	94970	SINAPI	AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0744000	515,80	38,37		
Composição Auxiliar	97735	SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF 03/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0448000	2.545,70	114,04		
Insumo	00007258	SINAPI	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM DE *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	Material	UN	131,8188000	0,54	71,18		
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,1184000	9,50	1,12		
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0125000	18,09	0,22		
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,1408000	3,32	0,46		
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0054000	6,45	0,03		
Insumo	00006193	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,4416000	18,75	8,28		
				MO sem LS =>		231,76	LS =>	0,00	MO com LS =>	231,76
				Valor do BDI =>		128,24			Valor com BDI =>	711,16
<b>3.12.17</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>		
Composição	13547	ORSE	Caixa de gordura simples em plástico na cor preta, 52 Litros	Caixas de Inspeção	un	1,0000000	181,36	181,36		
<b>Item</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>		
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,9800000	14,58	14,29		
Insumo	00002696/SINAPI	ORSE	Encanador ou bombeiro hidráulico (horista)	Mão de Obra	h	0,9800000	19,02	18,64		
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,9800000	3,79	3,71		
Composição	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,9800000	3,73	3,65		
Insumo	14292	ORSE	Caixa de gordura simples em plástico na cor preta, 52 Litros	Material	un	1,0000000	141,00	141,00		
<b>Detalhamento de Cálculo ORSE</b>										
<b>Item</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>		

Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,9800000	14,58	14,29
Insumo	00002696/SINAPI	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	0,9800000	19,02	18,64
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0015680	6,70	0,01
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0088200	12,54	0,11
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0003920	16,96	0,00
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0002940	18,58	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0088200	4,90	0,04
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0029400	189,13	0,55
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,1563100	4,50	0,70
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0007840	300,00	0,23
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0088200	190,00	1,67
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0045080	11,74	0,05
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1995280	5,00	0,99
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0001960	36,90	0,00
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000980	37,80	0,00
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0011760	13,05	0,01
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0015680	62,64	0,09
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0001960	168,00	0,03
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0035280	18,00	0,06
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1995280	14,00	2,79
Insumo	11255	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	Material	un	0,0005880	63,00	0,03
Insumo	11256	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	Material	un	0,0003920	60,00	0,02
Insumo	11257	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	Material	un	0,0003920	32,30	0,01
Insumo	11254	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	Material	un	0,0006860	27,49	0,01
Insumo	11253	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	Material	un	0,0010780	29,00	0,03
Insumo	10593	ORSE	Praio simples 30cm	Material	un	0,0000980	19,57	0,00
Insumo	10592	ORSE	Lima chata 12"	Material	un	0,0000980	37,76	0,00
Insumo	14292	ORSE	Caixa de gordura simples em plástico na cor preta, 52 Litros	Material	un	1,0000000	141,00	141,00

				MO sem LS =>	32,93	LS =>	0,00	MO com LS =>	32,93
				Valor do BDI =>	39,89			Valor com BDI =>	221,25
<b>3.12.18</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	SEDUR_001	Próprio	POSSA SER FEITA EM ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO DIMENSOES EXTERNAS 1,90X1,10X1,40M, 1.500 LITROS, REVESTIDA INTERNAMENTE, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO COM ESPESURA	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	1.281,65	1.281,65	
Composição Auxiliar	92423	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	2,4200000	70,84	171,43	
Composição Auxiliar	92917	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	26,3400000	14,27	375,87	
Composição Auxiliar	99	ORSE	Camada impermeabilizadora, espessura = 5,0cm, c/ concreto fck = 15mpa	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	0,3678400	27,80	10,23	
Composição Auxiliar	153	ORSE	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=19cm, com argamassa t5 - 1:2:8(cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.08	Alvenarias de Vedação	m²	6,9440000	104,28	724,12	
				MO sem LS =>				MO com LS =>	
				Valor do BDI =>	281,96			Valor com BDI =>	1.563,61
<b>3.12.19</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	98094	SINAPI	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO. DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X H=3,0 M. ÁREA DE	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	2.572,91	2.572,91	
Composição Auxiliar	5679	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA	CHOR - CUSTOS HORARIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,2443000	71,54	17,47	
Composição Auxiliar	89995	SINAPI	GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0800000	1.093,06	87,44	
Composição Auxiliar	89998	SINAPI	ARMAÇÃO DE CINTA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_09/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	3,2084000	10,39	33,33	
Composição Auxiliar	100475	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,2348000	788,27	185,08	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	15,9937000	29,78	476,29	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	12,5664000	22,45	282,11	
Composição Auxiliar	5678	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA	CHOR - CUSTOS HORARIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,1199000	157,69	18,90	
Composição Auxiliar	89993	SINAPI	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,2242000	1.132,55	253,91	
Composição Auxiliar	97735	SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,1260000	2.545,70	320,75	
Composição Auxiliar	97734	SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0252000	3.099,84	78,11	
Composição Auxiliar	89996	SINAPI	ARMAÇÃO VERTICAL DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_09/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	7,4040000	10,95	81,07	







<b>3.13.3</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	11,98	11,98	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0476000	23,50	1,11	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0476000	30,14	1,43	
Insumo	00034653	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	Material	UN	1,0000000	8,49	8,49	
Insumo	00001570	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	1,0000000	0,95	0,95	
				MO sem LS =>	1,69	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,69
				Valor do BDI =>	2,63			Valor com BDI =>	14,61
<b>3.13.4</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	93658	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	21,43	21,43	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1352000	30,14	4,07	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1352000	23,50	3,17	
Insumo	00001574	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	Material	UN	1,0000000	1,60	1,60	
Insumo	00034686	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 40 50 A	Material	UN	1,0000000	12,59	12,59	
				MO sem LS =>	4,81	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,81
				Valor do BDI =>	4,71			Valor com BDI =>	26,14
<b>3.13.5</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	93659	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	24,63	24,63	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1892000	30,14	5,70	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1892000	23,50	4,44	
Insumo	00001575	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	Material	UN	1,0000000	1,90	1,90	
Insumo	00034686	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 40 50 A	Material	UN	1,0000000	12,59	12,59	
				MO sem LS =>	6,73	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,73
				Valor do BDI =>	5,41			Valor com BDI =>	30,04



3.13.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91981	SINAPI	INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	43,51	43,51
Composição Auxiliar	91980	SINAPI	INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	33,66	33,66
Composição Auxiliar	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MEDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	9,85	9,85
				MO sem LS =>		18,86	LS => 0,00	MO com LS => 18,86
				Valor do BDI =>		9,57		Valor com BDI => 53,08

**Composição SEINFRA - C1678**

<b>3.13.10</b>	<b>Código</b>	C1678							
<b>Descrição</b>		LUMINÁRIA TIPO SPOT SIMPLES C/ LÂMPADA INCANDESCENTE							
<b>Versão</b>		028							
<b>Estado</b>		Ceará							
<b>Tipo</b>									
<b>Unidade</b>		UN							
<b>Valor sem Desoneração</b>		57,87							
<b>Valor com Desoneração</b>		54,11							
	<b>codigo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor sem Desoneracã</b>	<b>Valor com Desonera</b>	<b>Coeficiente</b>	<b>Valor sem Desoneração</b>	<b>Valor com Desoneração</b>
I	1000247	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	21,10	19,10	0,8	16,88	15,28
I	88264	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	32,65	30,14	0,8	26,12	24,11
I	11471	LÂMPADA INCANDESCENTE DE 25 ATÉ 100W	Material	UN	4,99	4,99	1,0	4,99	3,89
I	11380	LUMINARIA TIPO SPOT	Material	UN	15,62	15,62	1,0	15,62	15,62

**Composição SINAPI - 91996**

<b>3.13.11</b>	<b>Código</b>	91996							
----------------	---------------	-------	--	--	--	--	--	--	--

<b>Descrição</b>	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023
<b>Data</b>	01/2025
<b>Estado</b>	Bahia
<b>Tipo</b>	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores
<b>Unidade</b>	UN
<b>Valor sem Desoneração</b>	34,05
<b>Valor com Desoneração</b>	32,16

	codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneraçã	Valor com Desonera	Coefficiente	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração
C	91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	10,39	9,85	1,0	10,39	9,85
C	91994	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	23,66	22,31	1,0	23,66	22,31

3.13.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92004	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	51,17	51,17
Composição Auxiliar	92002	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	41,32	41,32
Composição Auxiliar	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	9,85	9,85





<b>3.13.19</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	91857	SINAPI	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	M	1,0000000	15,05	15,05	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1490000	23,50	3,50	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1490000	30,14	4,49	
Insumo	00039245	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORÇADO, COR LARANJA, DE 32 MM, PARA LAJES E PISOS	Material	M	1,0170000	6,95	7,06	
				MO sem LS =>	5,30	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,30
				Valor do BDI =>	3,31			Valor com BDI =>	18,36
<b>3.13.20</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	91852	SINAPI	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF-02/2022	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	M	1,0000000	8,86	8,86	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1240000	23,50	2,91	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1240000	30,14	3,73	
Insumo	00002689	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM	Material	M	1,0170000	2,19	2,22	
				MO sem LS =>	4,41	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,41
				Valor do BDI =>	1,94			Valor com BDI =>	10,80
<b>3.13.21</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	91855	SINAPI	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE -	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	M	1,0000000	10,84	10,84	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1340000	23,50	3,14	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1340000	30,14	4,03	
Insumo	00039244	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORÇADO, COR LARANJA, DE 25 MM, PARA LAJES E PISOS	Material	M	1,0170000	3,61	3,67	
				MO sem LS =>	4,77	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,77
				Valor do BDI =>	2,38			Valor com BDI =>	13,22
<b>3.13.22</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	

Composição	101946	SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	163,57	163,57		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,5233000	30,14	45,91		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,5233000	23,50	35,79		
Insumo	00011950	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ADA 36, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBRELA, CARACA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	4,0000000	0,20	0,80		
Insumo	00039808	SINAPI	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	Material	UN	1,0000000	81,07	81,07		
				MO sem LS =>		54,28	LS =>	0,00	MO com LS =>	54,28
				Valor do BDI =>		35,98			Valor com BDI =>	199,55

3.13.23	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3249	ORSE	Poste auxiliar p/entrada energia, trifasico, em ferro galvanizado d=3" e h=6,0m, completo	Postes Tubulares de Ferro Galvanizado	un	1,0000000	496,68	496,68
Item								
Insumo	00004750/SINAPI	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	2,0000000	19,02	38,04
Composição	95	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	AIVENARIAS DE PEDRA E CONCRETOS	m³	0,0500000	563,35	28,16
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	2,0000000	3,79	7,58
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	2,0000000	14,58	29,16
Composição	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	2,0000000	3,66	7,32
Composição	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	0,2800000	55,30	15,48
Insumo	2645	ORSE	Poste de ferro galvanizado, 3" x 6m, completo, para entrada de energia	Material	un	1,0000000	370,66	370,66

**Detalhamento de Cálculo ORSE**

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00004750/SINAPI	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	2,0180000	19,02	38,38
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0014126	11,60	0,01
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0002018	327,80	0,06
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0236970	12,54	0,29
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0008072	18,80	0,01
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0002018	28,00	0,00
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0121118	11,74	0,14
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0002018	25,95	0,00

Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0236970	4,90	0,11
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0010090	12,00	0,01
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0078990	189,13	1,49
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0031596	13,05	0,04
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0236970	190,00	4,50
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0042110	6,70	0,02
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0004036	15,40	0,00
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0014126	10,22	0,01
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,5360788	5,00	2,68
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0004036	13,52	0,00
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0004036	44,00	0,01
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,4368391	4,50	1,96
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0008072	18,75	0,01
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,5360788	14,00	7,50
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0042110	62,64	0,26
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0021064	300,00	0,63
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0010532	16,96	0,01
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0094788	18,00	0,17
Insumo	00001213/SINAPI	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	0,0180000	19,02	0,34
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0009663	18,58	0,01
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0006442	36,90	0,02
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0003221	37,80	0,01
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com câmara	Material	un	0,0006442	168,00	0,10
Insumo	00000378/SINAPI	ORSE	Armador (horista)	Mão de Obra	h	0,0090000	19,02	0,17
Insumo	10586	ORSE	Torquesa	Material	un	0,0000018	39,00	0,00
Insumo	10585	ORSE	Arco de serra	Material	un	0,0000018	19,90	0,00
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	3,2210000	14,58	46,97
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0000036	48,95	0,00
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0000018	246,00	0,00
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0000036	15,15	0,00
Insumo	11249	ORSE	Serra circular elétrica portátil	Equipamento	un	0,0000018	617,95	0,00
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0000018	29,90	0,00

Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0000036	26,89	0,00		
Insumo	00001379/SINAPI	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	12,7500000	0,75	9,56		
Insumo	00004718/SINAPI	ORSE	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedra/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,0313500	138,48	4,34		
Insumo	00000367/SINAPI	ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,0471500	101,30	4,77		
Insumo	00004721/SINAPI	ORSE	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedra/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,0104500	137,75	1,43		
Insumo	2645	ORSE	Poste de ferro galvanizado, 3" x 6m, completo, para entrada de energia	Material	un	1,0000000	370,66	370,66		
				MO sem LS =>		85,86	LS =>	0,00	MO com LS =>	85,86
				Valor do BDI =>		109,26			Valor com BDI =>	605,94

**Composição ORSE - 676**

<b>3.13.24</b>	<b>Código</b>	676								
<b>Descrição</b>	Ponto de telefone, com eletroduto de pvc sanfonado embutido Ø 3/4"									
<b>Data</b>	01/2025									
<b>Estado</b>	Sergipe									
<b>Tipo</b>	Pontos de Suprimento de Telefone									
<b>Unidade</b>	un									
<b>Valor sem Desoneração</b>	169,36									
<b>Valor com Desoneração</b>	169,36									

	<b>codigo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor sem Desoneraçã</b>	<b>Valor com Desonera</b>	<b>Coefficiente</b>	<b>Valor sem Desoneração</b>	<b>Valor com Desoneração</b>
C	10552	Encargos Complementa	Provisórios	h	3,74	3,74	3,5	13,09	13,09
C	10549	Encargos Complementa	Provisórios	h	3,88	3,88	3,5	13,58	13,58
I	00043132/SINAPI	Arame recozido 16	Material	kg	25,35	25,35	0,01	0,25	0,25
I	00001873/SINAPI	Caixa de passagem,	Material	un	3,80	3,80	1,0	3,80	3,80
I	00002436/SINAPI	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	19,02	19,02	3,5	66,57	66,57
I	00002688/SINAPI	Eletroduto pvc flexivel	Material	m	2,51	2,51	6,0	15,06	15,06
I	00006111/SINAPI	Servente de obras	Mão de Obra	h	14,58	14,58	3,5	51,03	51,03
I	2244	Tomada telefone	Material	un	6,00	6,00	1,0	6,00	6,00

**Composição ORSE - 690**



<b>3.14.2</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	89349	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	27,39	27,39	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0719000	22,55	1,62	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0719000	29,06	2,08	
Insumo	00011752	SINAPI	REGISTRO PRESSAO BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1/2"	Material	UN	1,0000000	23,58	23,58	
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0084000	13,27	0,11	
				MO sem LS =>	2,51	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,51
				Valor do BDI =>	6,02			Valor com BDI =>	33,41
<b>3.14.3</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	86929	SINAPI	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	373,21	373,21	
Composição Auxiliar	86876	SINAPI	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	294,02	294,02	
Composição Auxiliar	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	11,27	11,27	
Composição Auxiliar	86879	SINAPI	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	9,33	9,33	
Composição Auxiliar	86913	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	58,59	58,59	
				MO sem LS =>	28,02	LS =>	0,00	MO com LS =>	28,02
				Valor do BDI =>	82,10			Valor com BDI =>	455,31
<b>3.14.4</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	86943	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	263,93	263,93	
Composição Auxiliar	86904	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	153,09	153,09	
Composição Auxiliar	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	11,27	11,27	
Composição Auxiliar	86884	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	10,48	10,48	
Composição Auxiliar	86879	SINAPI	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	9,33	9,33	
Composição Auxiliar	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	79,76	79,76	
				MO sem LS =>	21,96	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,96

				Valor do BDI =>	58,06		Valor com BDI =>	321,99	
<b>3.14.5</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	86931	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	518,49	518,49	
Composição Auxiliar	86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	506,73	506,73	
Composição Auxiliar	86885	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	11,76	11,76	
				MO sem LS =>	25,90	LS =>	0,00	MO com LS =>	25,90
				Valor do BDI =>	114,06		Valor com BDI =>	632,55	
<b>3.14.6</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	101,20	101,20	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1407000	22,45	3,15	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4467000	29,06	12,98	
Insumo	00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0210000	3,60	0,07	
Insumo	00001368	SINAPI	CHUVEIRO COMUM EM PLÁSTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)	Material	UN	1,0000000	85,00	85,00	
				MO sem LS =>	11,16	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,16
				Valor do BDI =>	22,26		Valor com BDI =>	123,46	
<b>3.14.7</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	102605	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	267,38	267,38	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1052000	29,06	3,05	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1052000	22,55	2,37	
Insumo	00034637	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM TAMPA	Material	UN	1,0000000	261,96	261,96	
				MO sem LS =>	3,67	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,67
				Valor do BDI =>	58,82		Valor com BDI =>	326,20	
<b>3.14.8</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	

Composição	94795	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	32,99	32,99
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1242000	29,06	3,60
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1242000	22,55	2,80
Insumo	00011829	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, 1/2", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	Material	UN	1,0000000	26,54	26,54
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0042000	13,27	0,05
				MO sem LS =>		4,33	LS => 0,00	MO com LS => 4,33
				Valor do BDI =>		7,25		Valor com BDI => 40,24

3.14.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	86934	SINAPI	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC. VÁLVULA EM PLÁSTICO	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	420,97	420,97
Composição Auxiliar	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	11,27	11,27
Composição Auxiliar	86880	SINAPI	VALVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" SEM ADAPTADOR PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	24,15	24,15
Composição Auxiliar	86894	SINAPI	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO, DE 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	292,20	292,20
Composição Auxiliar	86911	SINAPI	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	93,35	93,35
				MO sem LS =>		33,81	LS => 0,00	MO com LS => 33,81
				Valor do BDI =>		92,61		Valor com BDI => 513,58

3.14.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100872	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	269,38	269,38
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2988000	22,45	6,70
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9485000	29,06	27,56
Insumo	00004351	SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	Material	UN	6,0000000	17,87	107,22
Insumo	00036080	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 80 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	Material	UN	1,0000000	127,90	127,90
				MO sem LS =>		23,72	LS => 0,00	MO com LS => 23,72
				Valor do BDI =>		59,26		Valor com BDI => 328,64

<b>3.14.11</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>		
Composição	95471	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	798,62	798,62		
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1540000	29,06	33,53		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5565000	22,45	12,49		
Insumo	00006138	SINAPI	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	Material	UN	1,0000000	9,31	9,31		
Insumo	00037329	SINAPI	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	Material	KG	0,0881000	105,12	9,26		
Insumo	00036520	SINAPI	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD, SEM FURO FRONTAL DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	Material	UN	1,0000000	685,83	685,83		
Insumo	00004384	SINAPI	PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO 6-10	Material	UN	2,0000000	24,10	48,20		
				MO sem LS =>		31,48	LS =>	0,00	MO com LS =>	31,48
				Valor do BDI =>		175,69			Valor com BDI =>	974,31
<b>4.1</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>		
Composição	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	93,68	93,68		
Composição Auxiliar	88260	SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4021000	29,62	11,91		
Composição Auxiliar	5685	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1309000	78,98	10,33		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4021000	22,45	9,02		
Composição Auxiliar	5684	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0031000	180,76	0,56		
Composição Auxiliar	88628	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA). PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0204000	642,73	13,11		
Insumo	00004385	SINAPI	PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO OU BASÁLTICO, PARA PAVIMENTAÇÃO, SEM REJUNTE (VARIACAO REGIONAL DE PECAS POR M2)	Material	MIL	0,0330000	1.048,90	34,61		
Insumo	00000367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M³	0,1140000	124,10	14,14		
				MO sem LS =>		19,48	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,48
				Valor do BDI =>		20,60			Valor com BDI =>	114,28
<b>4.2</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>		
Composição	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2020	PISO - PISOS	m³	1,0000000	843,48	843,48		

Composição Auxiliar	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,2315000	533,10	656,51	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4149000	29,78	42,13	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,6268000	29,36	47,76	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,0417000	22,45	68,28	
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0213000	6,45	0,13	
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,5000000	3,32	8,30	
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,1250000	4,82	15,06	
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,2994000	17,75	5,31	
				MO sem LS =>	201,60	LS =>	0,00	MO com LS =>	201,60
				Valor do BDI =>	185,56			Valor com BDI =>	1.029,04

4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97113	SINAPI	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	2,87	2,87	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0049100	29,78	0,14	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0058900	22,45	0,13	
Insumo	00042408	SINAPI	LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA	Material	m²	1,1280000	2,31	2,60	
				MO sem LS =>	0,17	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,17
				Valor do BDI =>	0,63			Valor com BDI =>	3,50

4.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	105002	SINAPI	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	URBA - URBANIZAÇÃO	UN	1,0000000	747,61	747,61
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,6040000	29,78	107,32
Composição Auxiliar	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,6650246	551,33	366,64
Composição Auxiliar	104658	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	PISO - PISOS	m²	0,4800000	150,20	72,09
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	7,2080000	22,45	161,81
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,0366960	17,75	0,65

Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	7,4800000	4,82	36,05
Insumo	00004718	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	M³	0,0270000	113,02	3,05
				MO sem LS =>		235,46	LS => 0,00	MO com LS => 235,46
				Valor do BDI =>		164,47		Valor com BDI => 912,08

4.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104658	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	PISO - PISOS	m²	1,0000000	150,20	150,20
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,2790000	22,45	28,71
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6390000	29,78	19,02
Insumo	00034353	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC II	Material	KG	8,6200000	1,58	13,61
Insumo	00036178	SINAPI	PISO TÁTIL / PODOTÁTIL, LADRILHO HIDRAULICO/CONCRETO, *40 X 40* CM, E= 2,5* CM, PADRAO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL, COR NATURAL	Material	UN	6,4375000	13,62	87,67
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,2400000	4,99	1,19
				MO sem LS =>		30,64	LS => 0,00	MO com LS => 30,64
				Valor do BDI =>		33,04		Valor com BDI => 183,24

4.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93596	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	TXKM	1,0000000	0,67	0,67
Composição Auxiliar	91387	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA	CHOR - CUSTOS HORARIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0010000	74,87	0,07
Composição Auxiliar	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA	CHOR - CUSTOS HORARIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0022000	272,94	0,60
				MO sem LS =>		0,07	LS => 0,00	MO com LS => 0,07
				Valor do BDI =>		0,14		Valor com BDI => 0,81

4.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96389	SINAPI	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARENOSO) MELHORADO COM CIMENTO - 2%, MISTURA EM PISTA, COM ESPESSURA DE 15 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_06/2014	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m³	1,0000000	53,29	53,29
Composição Auxiliar	5685	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO	CHOR - CUSTOS HORARIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0147775	78,98	1,16
Composição Auxiliar	89036	SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORARIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0150578	53,40	0,80

Composição Auxiliar	5684	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0061078	180,76	1,10		
Composição Auxiliar	5932	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0051610	295,99	1,52		
Composição Auxiliar	5921	SINAPI	GRADE DE DISCO REBOCÁVEL COM 20 DISCOS 24" X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0058275	4,19	0,02		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0835414	22,45	1,87		
Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE FIXOS 4,8 M	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0170701	75,98	1,29		
Composição Auxiliar	5923	SINAPI	GRADE DE DISCO REBOCÁVEL COM 20 DISCOS 24" X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0150578	2,71	0,04		
Composição Auxiliar	96464	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE POLACEM 0,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0153774	107,23	1,64		
Composição Auxiliar	96463	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE POLACEM 0,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0055080	243,86	1,34		
Composição Auxiliar	89035	SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0058275	138,98	0,80		
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0038153	328,01	1,25		
Composição Auxiliar	5934	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0157243	122,92	1,93		
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	48,1741099	0,80	38,53		
				MO sem LS =>		4,22	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,22
				Valor do BDI =>		11,72			Valor com BDI =>	65,01

4.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4555	ORSE	Meio-fio pré moldado de concreto simples (0,12 x 0,30 x 1,00m), rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	Meios-Fios e Guias	m	1,0000000	43,58	43,58
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1903	ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confecção mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,0010000	520,89	0,52
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3600000	3,79	1,36
Insumo	1611	ORSE	Meio fio pré-moldado concreto (0,12 x 0,30 x 1,00m)	Material	m	1,0000000	32,43	32,43
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,3600000	14,58	5,25
Insumo	00004750/SINAPI	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,1800000	19,02	3,42
Composição	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,1800000	3,66	0,65

**Detalhamento de Cálculo ORSE**

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00001379/SINAPI	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	0,4522000	0,75	0,33
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0004352	6,70	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0024480	12,54	0,03
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0001088	16,96	0,00

Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0001092	18,58	0,00		
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0024480	4,90	0,01		
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0008160	189,13	0,15		
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0460244	4,50	0,20		
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0002176	300,00	0,06		
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0024480	190,00	0,46		
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0012512	11,74	0,01		
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0553792	5,00	0,27		
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000728	36,90	0,00		
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000364	37,80	0,00		
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0003264	13,05	0,00		
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0004352	62,64	0,02		
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0000728	168,00	0,01		
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0009792	18,00	0,01		
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0553792	14,00	0,77		
Insumo	00000370/SINAPI	ORSE	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,0010800	100,00	0,10		
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,3640000	14,58	5,30		
Insumo	1611	ORSE	Meio fio pré-moldado concreto (0,12 x 0,30 x 1,00m)	Material	m	1,0000000	32,43	32,43		
Insumo	00004750/SINAPI	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,1800000	19,02	3,42		
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0001260	11,60	0,00		
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0000180	327,80	0,00		
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0000720	18,80	0,00		
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0000180	28,00	0,00		
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0000180	25,95	0,00		
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0000900	12,00	0,00		
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0000360	15,40	0,00		
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0001260	10,22	0,00		
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0000360	13,52	0,00		
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0000360	44,00	0,00		
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0000720	18,75	0,00		
				MO sem LS =>		8,72	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,72
				Valor do BDI =>		9,58			Valor com BDI =>	53,16

<b>4.9</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	AGSEDUR_006	Próprio	FORNECIMENTO AREIA AMARELA, AREIA BARRADA OU ARENOSO (RETIRADA NO AREAL, SEM TRANSPORTE)	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m³	1,0000000	61,25	61,25	
Insumo	00000368	SINAPI	AREIA PARA ATERRO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,0000000	61,25	61,25	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	13,48			Valor com BDI =>	74,72
<b>5.1</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	AGSEDUR_007	Próprio	FORNECIMENTO AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m³	1,0000000	122,50	122,50	
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,0000000	122,50	112,50	
				MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	149,45
<b>5.2</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	93596	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	TXKM	1,0000000	0,67	0,67	
Composição Auxiliar	91387	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0010000	74,87	0,07	
Composição Auxiliar	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0022000	272,94	0,60	
				MO sem LS =>	0,07	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,07
				Valor do BDI =>	0,14			Valor com BDI =>	0,81
<b>5.3</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	93680	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	78,55	78,55	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2015000	22,45	4,52	
Composição Auxiliar	88260	SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2015000	29,62	5,96	
Composição Auxiliar	91278	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSIVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0967000	0,72	0,06	

Composição Auxiliar	91283	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0038000	11,23	0,04	
Composição Auxiliar	91285	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0970000	1,04	0,10	
Composição Auxiliar	91277	SINAPI	PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGE) POTÊNCIA 5,5 CV - CHP	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0041000	10,48	0,04	
Insumo	00004741	SINAPI	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	M³	0,0098000	106,20	1,04	
Insumo	00036156	SINAPI	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, *20 X 10* CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COLORIDO	Material	m²	1,0041000	59,60	59,84	
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M³	0,0568000	122,50	6,95	
				MO sem LS =>	6,89	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,89
				Valor do BDI =>	17,28			Valor com BDI =>	95,83

<b>5.4</b>	9144	ORSE	Equipamento de ginástica - cavalgada simples - galvanizado - Rev 01	Urbanização de Parques e Praças	un	1,0000000	2.658,12	2.658,12
<b>Item</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Insumo	00004750/SINAPI	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	19,02	19,02
Insumo	9438	ORSE	Equipamento de ginástica - cavalgada simples - galvanizado	Material	un	1,0000000	2.581,00	2.581,00
Composição	95	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	Alvenarias de Pedra e Concretos	m³	0,0640000	563,35	36,05
Composição	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	1,0000000	3,66	3,66
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	14,58	14,58
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	3,79	3,79

**Detalhamento de Cálculo ORSE**

<b>Item</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Insumo	00004750/SINAPI	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	1,0230400	19,02	19,46
Insumo	9438	ORSE	Equipamento de ginástica - cavalgada simples - galvanizado	Material	un	1,0000000	2.581,00	2.581,00
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0007161	11,60	0,00
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0001023	327,80	0,03
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0114538	12,54	0,14
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0004092	18,80	0,00
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0001023	28,00	0,00
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0058541	11,74	0,06
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0001023	25,95	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0114538	4,90	0,05
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0005115	12,00	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0038179	189,13	0,72
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de poliuretano, sem jugular (classe h)	Material	un	0,0015272	13,05	0,01
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0114538	190,00	2,17
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0020339	6,70	0,01
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0002046	15,40	0,00
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0007161	10,22	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,2591095	5,00	1,29

Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0002046	13,52	0,00	
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0002046	44,00	0,00	
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,2091577	4,50	0,94	
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0004092	18,75	0,00	
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,2591095	14,00	3,62	
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0020339	62,64	0,12	
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0010181	300,00	0,30	
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0005091	16,96	0,00	
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0045815	18,00	0,08	
Insumo	00001213/SINAPI	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	0,0230400	19,02	0,43	
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0004463	18,58	0,00	
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0002975	36,90	0,01	
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001488	37,80	0,00	
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com câmara	Material	un	0,0002975	168,00	0,04	
Insumo	00000378/SINAPI	ORSE	Armador (horista)	Mão de Obra	h	0,0115200	19,02	0,21	
Insumo	10586	ORSE	Torquesa	Material	un	0,0000023	39,00	0,00	
Insumo	10585	ORSE	Arco de serra	Material	un	0,0000023	19,90	0,00	
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,4876800	14,58	21,69	
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0000046	48,95	0,00	
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0000023	246,00	0,00	
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0000046	15,15	0,00	
Insumo	11249	ORSE	Serra circular elétrica portátil	Equipamento	un	0,0000023	617,95	0,00	
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0000023	29,90	0,00	
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0000046	26,89	0,00	
Insumo	00001379/SINAPI	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	16,3200000	0,75	12,24	
Insumo	00004718/SINAPI	ORSE	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedra/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,0401280	138,48	5,55	
Insumo	00000367/SINAPI	ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,0603520	101,30	6,11	
Insumo	00004721/SINAPI	ORSE	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedra/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,0133760	137,75	1,84	
				MO sem LS =>	41,79	LS =>	0,00	MO com LS =>	41,79

5.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103209	SINAPI	INSTALAÇÃO DE SURF DUPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	URBA - URBANIZAÇÃO	UN	1,0000000	2.839,11	2.839,11
Composição Auxiliar	102486	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0486000	688,69	33,47
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,9205000	29,78	57,19
Composição Auxiliar	5795	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0583000	36,31	2,11

Composição Auxiliar	5952	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,6417000	34,41	22,08	
Composição Auxiliar	87298	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0016000	775,61	1,24	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9603000	22,45	21,55	
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	M³	0,0012000	112,42	0,13	
Insumo	00042436	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_09/2030	Material	UN	1,0000000	2.701,34	2.701,34	
				MO sem LS =>	74,61	LS =>	0,00	MO com LS =>	74,61
				Valor do BDI =>	624,60			Valor com BDI =>	3.463,71

5.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	103205	SINAPI	INSTALAÇÃO DE PRESSÃO DE PERNAS TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE	URBA - URBANIZAÇÃO	UN	1,0000000	4.112,78	4.112,78	
Composição Auxiliar	5795	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0583000	36,31	2,11	
Composição Auxiliar	5952	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,6417000	34,41	22,08	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1695000	22,45	26,25	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,3391000	29,78	69,65	
Composição Auxiliar	102486	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_09/2030	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0486000	688,69	33,47	
Composição Auxiliar	87298	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0016000	775,61	1,24	
Insumo	00042431	SINAPI	PRESSÃO DE PERNAS TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA	Material	UN	1,0000000	3.957,85	3.957,85	
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	M³	0,0012000	112,42	0,13	
				MO sem LS =>	86,16	LS =>	0,00	MO com LS =>	86,16
				Valor do BDI =>	904,81			Valor com BDI =>	5.017,59

5.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103310	SINAPI	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA	URBA - URBANIZAÇÃO	UN	1,0000000	1.290,16	1.290,16
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8681000	29,78	25,85
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5787000	22,45	12,99
Composição Auxiliar	102486	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL.	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0222000	688,69	15,28

Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	M³	0,0012000	112,42	0,13	
Insumo	00042440	SINAPI	LIXEIRA DUPLA, COM CAPACIDADE VOLUMETRICA DE 60L, FABRICADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CESTOS EM CHAPA DE AÇO E PINTURA NO	Material	UN	1,0000000	1.235,91	1.235,91	
				MO sem LS =>	27,78	LS =>	0,00	MO com LS =>	27,78
				Valor do BDI =>	283,83			Valor com BDI =>	1.573,99

6.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	99063	SINAPI	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF_03/2024	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	M	1,0000000	9,42	9,42	
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0021000	35,62	0,07	
Composição Auxiliar	97733	SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE ATÉ 10 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0005000	3.522,78	1,76	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1184000	29,36	3,47	
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0005000	37,13	0,01	
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1184000	22,93	2,71	
Insumo	00004417	SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,0413000	7,22	0,29	
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,0007000	17,75	0,01	
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,0011000	31,36	0,03	
Insumo	00004433	SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO *6 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA	Material	M	0,0413000	25,95	1,07	
				MO sem LS =>	4,98	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,98
				Valor do BDI =>	2,07			Valor com BDI =>	11,49
6.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	90091	SINAPI	LOCAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3) LARG. DE 1,5 M A 2,5 M EM SOLO DE 1ª CATEGORIA LOCAL	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	6,09	6,09	
Composição Auxiliar	5631	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0186100	214,70	3,99	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0332693	22,45	0,74	
Composição Auxiliar	5632	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0146593	93,19	1,36	
				MO sem LS =>	1,45	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,45

				Valor do BDI =>	1,33		Valor com BDI =>	7,42	
<b>6.1.3</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	06.02.04	EMBASA	MOMENTO DE TRANSPORTE DE SOLO, EM CAMINHAO BASCULANTE DE 5 M3 KM	602	m3xk	1,0000000	2,85	2,85	
Insumo	H020000504	EMBASA	CAMINHAO BASCULANTE - 5 M3 (INCLUSIVE OPERADOR E COMBUSTÍVEL)	Material	H	0,0150000	190,50	2,85	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,62		Valor com BDI =>	3,47	

<b>6.1.4</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	69	ORSE	Reaterro manual de valas ou áreas, compactado manualmente a 95% do pn, com compactador à percussão sapinho	Aterros / Reaterros / Compactações	m³	1,0000000	24,05	24,05	
<b>Item</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Equipamentos de Custo Unitário</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Utilização.</b>		<b>Custo Horário</b>		<b>Custo Horário Total</b>
					<b>Produtiva</b>	<b>Improdutiva</b>	<b>Produtiva</b>	<b>Improdutiva</b>	
Insumo	2459	ORSE	Caminhao tanque 6000 l (m. benz - ATEGO 1418/42 - 136,0 hp ou equivalente)	0,1000000	0,025	0,225	170,66	12,87	2,86
Insumo	2462	ORSE	Aluguel de compactador pneumático (dynapac - lc 71 gasolina - 2,5 hp)	0,1000000	0,25	0	5,21	0,97	0,52
<b>Item</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,1250000	3,79	4,26	
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,1250000	14,58	16,40	

**Detalhamento de Cálculo ORSE**

<b>Item</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Equipamentos de Custo Unitário</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Utilização.</b>		<b>Custo Horário</b>		<b>Custo Horário Total</b>
					<b>Produtiva</b>	<b>Improdutiva</b>	<b>Produtiva</b>	<b>Improdutiva</b>	
Insumo	2459	ORSE	Caminhao tanque 6000 l (m. benz - ATEGO 1418/42 - 136,0 hp ou equivalente)	0,1000000	0,025	0,225	170,66	12,87	2,86
Insumo	2462	ORSE	Aluguel de compactador pneumático (dynapac - lc 71 gasolina - 2,5 hp)	0,1000000	0,25	0	5,21	0,97	0,52
<b>Item</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0009000	6,70	0,00	
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0050625	12,54	0,06	
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002250	16,96	0,00	
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0003375	18,58	0,00	
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0050625	4,90	0,02	
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0016875	189,13	0,31	

Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,1058625	4,50	0,47		
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004500	300,00	0,13		
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0050625	190,00	0,96		
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0025875	11,74	0,03		
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1145250	5,00	0,57		
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0002250	36,90	0,00		
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001125	37,80	0,00		
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006750	13,05	0,00		
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0009000	62,64	0,05		
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com câmara	Material	un	0,0002250	168,00	0,03		
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0020250	18,00	0,03		
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1145250	14,00	1,60		
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,1250000	14,58	16,40		
				MO sem LS =>		16,40	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,40
				Valor do BDI =>		5,29			Valor com BDI =>	29,34

6.1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	06.99.04	EMBASA	CARGA E DESCARGA DE EXPURGO INSALUBRE	699	m³	1,0000000	2,18	2,18		
Insumo	H020000558	EMBASA	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A2,8 M3 (INCLUSIVE OPERADOR E COMBUSTÍVEL)	Material	H	0,0080000	191,31	1,53		
Insumo	B010000097	EMBASA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,0120000	6,90	0,08		
Insumo	H020000504	EMBASA	CAMINHÃO BASCULANTE - 5 M3 (INCLUSIVE OPERADOR E COMBUSTÍVEL)	Material	H	0,0030000	190,50	0,57		
				MO sem LS =>		0,08	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,08
				Valor do BDI =>		0,47			Valor com BDI =>	2,65

6.1.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	6316	ORSE	Lastro de areia	Conversão InfoWOrca	m³	1,0000000	140,39	140,39
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00000367/SINAPI	ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	1,1500000	101,30	116,49
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,3000000	14,58	18,95

Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,3000000	3,79	4,92
------------	-------	------	------------------------------------	-------------	---	-----------	------	------

**Detalhamento de Cálculo ORSE**

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Insumo	00000367/SINAPI	ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	1,1500000	101,30	116,49		
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,3000000	14,58	18,95		
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0010400	6,70	0,00		
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0058500	12,54	0,07		
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002600	16,96	0,00		
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0003900	18,58	0,00		
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0058500	4,90	0,02		
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0019500	189,13	0,36		
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,1223300	4,50	0,55		
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0005200	300,00	0,15		
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0058500	190,00	1,11		
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0029900	11,74	0,03		
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1323400	5,00	0,66		
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0002600	36,90	0,00		
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001300	37,80	0,00		
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0007800	13,05	0,01		
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0010400	62,64	0,06		
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0002600	168,00	0,04		
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0023400	18,00	0,04		
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1323400	14,00	1,85		
				MO sem LS =>		18,95	LS =>	0,00	MO com LS =>	18,95
				Valor do BDI =>		30,88			Valor com BDI =>	171,27

<b>6.1.7</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	2829	ORSE	Limpeza, desinfecção e teste de redes de abastecimento de água	Limpeza e Desobstrução de	m	1,0000000	2,53	2,53
<b>Item</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Insumo	615	ORSE	Cloro líquido para limpeza e desinfecção	Material	l	0,0200000	6,50	0,13
Insumo	00002696/SINAPI	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	0,0300000	19,02	0,57

Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,0600000	3,79	0,22
Insumo	54	ORSE	Encarregado de turma - SICRO	Mão de Obra	h	0,0030000	18,18	0,05
Composição	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,0300000	3,73	0,11
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,0600000	14,58	0,87
Insumo	2459	ORSE	Caminhao tanque 6000 l (m. benz - ATEGO 1418/42 - 136,0 hp ou equivalente)	Equipamento	h	0,0090000	69,19	0,62

**Detalhamento de Cálculo ORSE**

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Insumo	615	ORSE	Cloro líquido para limpeza e desinfecção	Material	l	0,0200000	6,50	0,13		
Insumo	00002696/SINAPI	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	0,0300000	19,02	0,57		
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0000720	6,70	0,00		
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0004050	12,54	0,00		
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000180	16,96	0,00		
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000180	18,58	0,00		
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0004050	4,90	0,00		
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0001350	189,13	0,02		
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0076080	4,50	0,03		
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0000360	300,00	0,01		
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0004050	190,00	0,07		
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0002070	11,74	0,00		
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0091620	5,00	0,04		
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000120	36,90	0,00		
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000060	37,80	0,00		
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0000540	13,05	0,00		
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0000720	62,64	0,00		
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0000120	168,00	0,00		
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0001620	18,00	0,00		
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0091620	14,00	0,12		
Insumo	54	ORSE	Encarregado de turma - SICRO	Mão de Obra	h	0,0030000	18,18	0,05		
Insumo	11255	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	Material	un	0,0000180	63,00	0,00		
Insumo	11256	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	Material	un	0,0000120	60,00	0,00		
Insumo	11257	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	Material	un	0,0000120	32,30	0,00		
Insumo	11254	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	Material	un	0,0000210	27,49	0,00		
Insumo	11253	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	Material	un	0,0000330	29,00	0,00		
Insumo	10593	ORSE	Praio simples 30cm	Material	un	0,0000030	19,57	0,00		
Insumo	10592	ORSE	Lima chata 12"	Material	un	0,0000030	37,76	0,00		
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,0600000	14,58	0,87		
Insumo	2459	ORSE	Caminhao tanque 6000 l (m. benz - ATEGO 1418/42 - 136,0 hp ou equivalente)	Equipamento	h	0,0090000	69,19	0,62		
				MO sem LS =>		1,49	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,49
				Valor do BDI =>		0,55			Valor com BDI =>	3,08

6.1.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	09.01.34	EMBASA	BLOCO DE ANCORAGEM EM CONCRETO ARMADO 30MPA, PARA LINHAS SUB AQUATICAS, INCL.FORMA, ACO, ESCORAMENTO E DESFORMA	901	m³	1,0000000	2.479,14	2.479,14

Composição Auxiliar	09.09.16	EMBASA	FORMA CURVA EM COMP. PLASTIFICADO P/ ESTRUTURAS - E=6MM ATE 3X	909		m²	10,0000000	92,33	923,30
Composição Auxiliar	09.06.01	EMBASA	ACO CA-50, INCL. FORNEC., CORTE, DOBR. E COLOCACAO NAS PECAS	906		kg	60,0000000	10,31	618,60
Composição Auxiliar	09.01.26	EMBASA	CONCRETO ESTRUTURAL FCK 30MPA, VIRADO EM OBRA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E CURA, COM CONTROLE TECNOLÓGICO	901		m³	1,0500000	735,21	771,97
Insumo	D210000094	EMBASA	FUNDO EPOXI	Material		L	2,0000000	33,45	66,90
Insumo	B010000097	EMBASA	SERVENTE	Mão de Obra		H	10,0000000	6,90	69,00
Insumo	B010000091	EMBASA	PEDREIRO / ENCANADOR / ARTIFICE	Mão de Obra		H	3,0000000	9,79	29,37
				MO sem LS =>	671,28	LS =>	0,00	MO com LS =>	671,28
				Valor do BDI =>	545,41			Valor com BDI =>	3.024,55

**Composição EMBASA - 13.01.01**

<b>6.1.10</b>	<b>Código</b>	13.01.01							
<b>Descrição</b>	CARGA E DESCARGA DE TUBOS PVC RIG. / RPVC / PRFV / PEAD, DN ATE 350 mm								
<b>Data</b>	01/2025								
<b>Estado</b>	Bahia								
<b>Tipo</b>	TRANSPORTE DE TUBOS, PECAS E CONEXOES								
<b>Unidade</b>	M								
<b>Valor sem Desoneração</b>	0,17								
<b>Valor com Desoneração</b>	0,16								
	<b>codigo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor sem Desoneração</b>	<b>Valor com Desoneração</b>	<b>Coefficiente</b>	<b>Valor sem Desoneração</b>	<b>Valor com Desoneração</b>
I	H020000377	CAMINHAO C/CARRETA AGRICOLA - 6T	Material	H	57,50	57,50	0,001	0,05	0,05
I	B010000097	SERVENTE	Mão de Obra	H	18,89	17,23	0,006	0,11	0,10

**Composição EMBASA - 13.04.04**

<b>6.1.11</b>	<b>Código</b>	13.04.04							
<b>Descrição</b>	MOMENTO DE TRANSPORTE P/TUBOS, PECAS E CONEXOES DE PVC RIG./RPVC / PRFV / PEAD COM 350								
<b>Data</b>	01/2025								
<b>Estado</b>	Bahia								
<b>Tipo</b>	TRANSPORTE DE TUBOS, PECAS E CONEXOES								
<b>Unidade</b>	MxK								
<b>Valor sem Desoneração</b>	0,07								
<b>Valor com Desoneração</b>	0,07								
	<b>codigo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor sem Desoneração</b>	<b>Valor com Desoneração</b>	<b>Coefficiente</b>	<b>Valor sem Desoneração</b>	<b>Valor com Desoneração</b>
I	H020000376	CAMINHAO C/CARRETA AGRICOLA - 4T	Material	H	53,69	53,69	0,001	0,05	0,05
I	B010000097	SERVENTE	Mão de Obra	H	18,89	17,23	0,001	0,01	0,01

6.1.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	25.02.84	EMBASA	ASSENT. DE TUBOS E CONEXOES EM PEAD COM JUNTA DE COMPRESSAO DN 63 mm - AGUA	2502	m	1,0000000	1,20	1,20	
Insumo	B010000061	EMBASA	ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,0726000	9,55	0,69	
Insumo	B010000019	EMBASA	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,0726000	7,14	0,51	
				MO sem LS =>	1,20	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,20
				Valor do BDI =>	0,26			Valor com BDI =>	1,46

6.1.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	6098	ORSE	Cadastro de Redes de Água / Adutoras	Conversão InfoWOrca	m	1,0000000	1,38	1,38	
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	70	ORSE	Topógrafo - SICRO	Mão de Obra	h	0,0120000	36,76	0,44	
Insumo	48	ORSE	Auxiliar topografia - SICRO	Mão de Obra	h	0,0360000	21,66	0,77	
Insumo	6442	ORSE	Nível ótico de precisão	Equipamento	H	0,0120000	2,36	0,02	
Insumo	2480	ORSE	Pick-up, capacidade 1,2 t	Equipamento	h	0,0120000	11,30	0,13	
Insumo	6443	ORSE	TEODOLITO	Equipamento	H	0,0120000	2,36	0,02	
<b>Detalhamento de Cálculo ORSE</b>									
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	70	ORSE	Topógrafo - SICRO	Mão de Obra	h	0,0120000	36,76	0,44	
Insumo	48	ORSE	Auxiliar topografia - SICRO	Mão de Obra	h	0,0360000	21,66	0,77	
Insumo	6442	ORSE	Nível ótico de precisão	Equipamento	H	0,0120000	2,36	0,02	
Insumo	2480	ORSE	Pick-up, capacidade 1,2 t	Equipamento	h	0,0120000	11,30	0,13	
Insumo	6443	ORSE	TEODOLITO	Equipamento	H	0,0120000	2,36	0,02	
				MO sem LS =>	1,21	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,21

**Composição ORSE - 5992**

<b>6.1.14</b>	<b>Descrição</b>	Fornecimento de registro de gaveta em ferro fundido, com bolsas para tubo de pvc, cunha de borracha, cabeçote, pn 10, tipo "euro 24", diam. = 50mm							
<b>Data</b>		01/2025							
<b>Estado</b>		Sergipe							
<b>Tipo</b>		Fornecimento de Registros							
<b>Unidade</b>		un							
<b>Valor sem Desoneração</b>		426,97							
<b>Valor com Desoneração</b>		426,97							
	<b>codigo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor sem Desoneração</b>	<b>Valor com Desoneração</b>	<b>Coeficiente</b>	<b>Valor sem Desoneração</b>	<b>Valor com Desoneração</b>



**Composição Própria - Ref.:101655**

<b>7.1</b>	<b>Código</b>	Ref.:101655
<b>Descrição</b>	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	
<b>Data</b>		
<b>Estado</b>	Bahia	
<b>Tipo</b>	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	
<b>Unidade</b>	UN	
<b>Valor sem Desoneração</b>	421,11	
<b>Valor com Desoneração</b>	419,40	

	codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Coefficiente	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração
C	101655 SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	Luminárias Externas	UN	297,54	295,83	1,0	297,54	295,83
I	009534 SBC	BRACO TUBO ACO ZINCADO 1,00m PARA POSTE	Material	UN	46,10	46,10	1,0	46,10	46,10
I	P.29.000.090337 CPOS	Relé fotoelétrico 50/60Hz 110/220V, com suporte 1200VA	Material	UN	77,47	77,47	1,0	77,47	77,47

<b>1.11.3</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>		
Composição	94704	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	23,63	23,63		
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1375000	29,06	3,99		
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1375000	22,55	3,10		
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0055000	68,95	0,37		
Insumo	00000097	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 32 MM X 1", PARA CAIXA D'AGUA	Material	UN	1,0000000	15,89	15,89		
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0047000	60,86	0,28		
				MO sem LS =>		4,80	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,80

				Valor do BDI =>	5,19		Valor com BDI =>	28,82	
<b>1.11.10</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	12,25	12,25	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1312000	22,55	2,95	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1312000	29,06	3,81	
Insumo	00020147	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	4,59	4,59	
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0070000	68,95	0,48	
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0315000	2,33	0,07	
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0059000	60,86	0,35	
				MO sem LS =>	4,58	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,58
				Valor do BDI =>	2,69			Valor com BDI =>	14,94
<b>1.12.6</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	9,89	9,89	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1270000	22,55	2,86	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1270000	29,06	3,69	
Insumo	00003517	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 90 GRAUS, SEM ANEL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL SECUNDARIO	Material	UN	1,0000000	1,70	1,70	
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0071000	2,33	0,01	
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0150000	68,95	1,03	
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0099000	60,86	0,60	
				MO sem LS =>	4,43	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,43
<b>1.13.9</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	91981	SINAPI	INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	43,51	43,51	
Composição Auxiliar	91980	SINAPI	INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	33,66	33,66	
Composição Auxiliar	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	9,85	9,85	
				MO sem LS =>	18,86	LS =>	0,00	MO com LS =>	18,86
				Valor do BDI =>	9,57			Valor com BDI =>	53,08

1.13.21	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	91855	SINAPI	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	10,84	10,84		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1340000	23,50	3,14		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1340000	30,14	4,03		
Insumo	00039244	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORÇADO, COR LARANJA, DE 25 MM, PARA LAJES E PISOS	Material	M	1,0170000	3,61	3,67		
				MO sem LS =>		4,77	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,77
				Valor do BDI =>		2,38			Valor com BDI =>	13,22

1.12.13

**Composição SETOP - ED-49885**

<b>Código</b>	ED-49885
<b>Descrição</b>	CAIXA DE ESGOTO DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (60X60X70CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA DE
<b>Data</b>	01/2025
<b>Estado</b>	Minas Gerais
<b>Unidade</b>	un
<b>Produção de Equipe</b>	1,0 un

(B) Total

0,0000

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)

0,0000

(D) Produção de equipe

1,0000

(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D):

0,0000

G		SERVIÇOS	Quant.	Unidade	Preço Unitário
ED-48227		ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO MACIÇO REQUEIMADO, ESP. 10CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	1,96000	m <sup>2</sup>	
ED-48298		CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA 50/60, INCLUSIVE ESPAÇADOR	1,28100	Kg	
ED-48314		CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, CONTROLE "B", COM FCK 13,5MPA, BRITA Nº (1 E 2), CONSISTÊNCIA PARA VIBRAÇÃO (FABRICAÇÃO)	0,10790	m <sup>3</sup>	
ED-48324		TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO EM RADIER, PISO OU ELEMENTO PRÉ MOLDADO, INCLUSIVE ACABAMENTO	0,10790	m <sup>3</sup>	
ED-49810		FÔRMA E DESFORMA PARA VIGA CINTA/BLOCO COM TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X) (FUNDAÇÃO)	0,19200	m <sup>2</sup>	
ED-50760		REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO	2,04000	m <sup>2</sup>	
ED-51093		APILOAMENTO MANUAL EM FUNDO DE VALA COM SOQUETE, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO	0,81000	m <sup>2</sup>	
ED-51107		ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL	0,64800	m <sup>3</sup>	
ED-51120		REATERRO MANUAL DE VALA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MANUAL COM SOQUETE	0,14450	m <sup>3</sup>	

ED-51125			TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA, EXCLUSIVE CARGA MANUAL OU MECÂNICA		0,70720	m³			
ED-51133			TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA COM CARRINHO DE MÃO, COM DISTÂNCIAS MENORES OU IGUAIS A 50M, INCLUSIVE CARGA/DESCARGA		0,70720	m³			
							<b>(G)Total:</b>	<b>652,1234</b>	
							<b>Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H):</b>	<b>652,12</b>	

<b>1.12.15</b>									
<b>Composição SCO - IT 15.60.0062</b>									
<b>Código</b>	IT 15.60.0062								
<b>Descrição</b>	Ligação domiciliar de esgoto sanitário, compreendendo selim, tubo e caixa de inspeção de (0,40x0,37)m. Exclusive escavação e reaterro.								
<b>Data</b>	05/2025								
<b>Estado</b>	Rio de Janeiro								
<b>Unidade</b>	um								
<b>Valor sem Desoneração</b>	430,21								
<b>Valor com Desoneração</b>	430,21								
		<b>codigo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor sem Desoneração</b>	<b>Valor com Desoneração</b>	<b>Coefficiente</b>	<b>Valor sem Desoneração</b>
I		EVE000050	3% incidente sobre mão de obra direta com Encargos Sociais para cobrir despesas relativa a equipamentos de proteção individual, uniformes e ferramentas	Franquia	%	134,76	134,76	1,0	134,76
I		MOD000500	Assentador de Tubos (Profissional do grupo II do SINTRACONSTRIO/SINDUSCON) - redes subterrâneas	Mão de Obra	h	37,00	37,00	1,89	69,93
I		MAT025550	Caixa de inspeção em concreto, com diâmetro de 400mm	Material	un	85,00	85,00	1,0	85,00
I		MAT123750	Selim elástico de PVC rígido, JE, para coletor de esgoto, diâmetro nominal de (150x100)mm	Material	un	28,25	28,25	1,0	28,25
I		MOD002450	Servente	Mão de Obra	h	25,93	25,93	2,5	64,83
I		MAT127350	Tampão de ferro fundido, tipo leve, de Tampão de ferro fundido, tipo leve, de 36kg, rebaixado, com diâmetro de 420mm	Material	un	119,00	119,00	1,0	119,00
I		MAT145250	Tubo de PVC rígido, PB, para coletor de esgoto, vara com 6m, diâmetro nominal de Tubo de PVC rígido, PB, para coletor de esgoto, vara com 6m, diâmetro nominal de 100mm	Material	m	19,72	19,72	3,0	59,16

#VALOR!	CONSTRUÇÃO DE 50 UNIDADES HABITACIONAIS EM SEABRA-BA, SENDO 17 MÓDULOS DE 2 UNIDADES GEMINADAS E 16 UNIDADES ISOLADA, INCLUINDO PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais															
		SINAPI - 01/2025 - Bahia ORSE - 01/2025 - Sergipe EMBASA - 01/2025 - Bahia SEINFRA - Ceará	22%	Desonerado: Horista: 86,44% Mensalista: 47,66%															
Item	Descrição	Cronograma Físico e Financeiro																	
		Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS					
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2	CANTEIRO DE OBRA		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3	UNIDADES HABITACIONAIS		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.1	SERVIÇOS INICIAIS		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.2	INFRAESTRUTURA e SUPERESTRUTURA		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.3	PAREDES		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.4	ESQUADRIAS/PEITORIL		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.5	COBERTURA		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.6	FORRO		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.7	REVESTIMENTO INTERNO		0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.8	REVESTIMENTO EXTERNO		0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.9	PAVIMENTAÇÃO INTERNA		0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.10	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.11	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.13	APARELHOS SANITÁRIOS E ACESSÓRIOS		0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4	PAVIMENTAÇÃO		20,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5	URBANIZAÇÃO (PRAÇA E ÁREA DE LAZER)		0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6	REDE DE ÁGUA		20,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7	ILUMINAÇÃO PÚBLICA E REDE DE ENERGIA		0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



## **DECLARAÇÃO**

Verifiquei e atesto que a especificidade local justifica a manutenção de itens como AS  
(Atribuído à SP).

**COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESONERADO	
		HORISTA %	MENSALISTA %
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
<b>A</b>	<b>Total</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,99%	Não incide
B2	Feriados	3,97%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,64%
B4	13º Salário	11,19%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,75%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,17%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	13,80%	10,27%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
<b>B</b>	<b>Total</b>	<b>50,93%</b>	<b>19,95%</b>
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,55%	4,13%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	0,91%	0,68%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,62%	1,95%
C5	Indenização Adicional	0,47%	0,35%
<b>C</b>	<b>Total</b>	<b>9,68%</b>	<b>7,21%</b>
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,56%	3,35%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47%	0,35%
<b>D</b>	<b>Total</b>	<b>9,03%</b>	<b>3,70%</b>
<b>TOTAL(A+B+C+D)</b>		<b>86,44%</b>	<b>47,66%</b>



Documento assinado digitalmente

MARIA LUIZA PETITINCA LIMA

Data: 28/08/2025 15:55:22-0300

Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

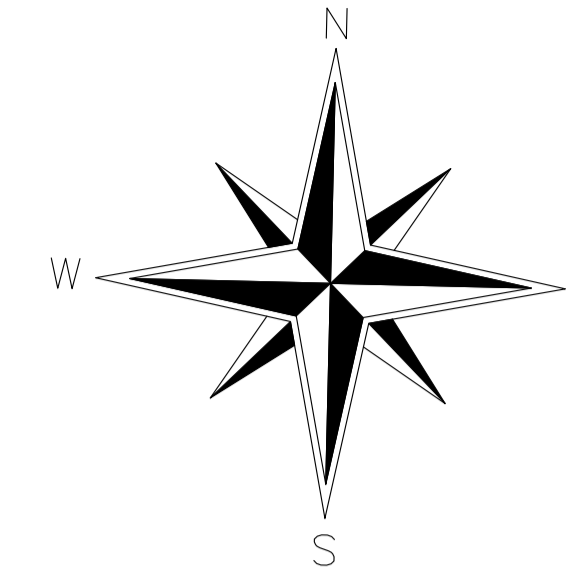
				B.D.I.	Bancos				Encargos Sociais
CONSTRUÇÃO DE 50 UNIDADES HABITACIONAIS EM SEABRA-BA, SENDO 17 MÓDULOS DE 2 UNIDADES GEMINADAS E 16 UNIDADES ISOLADA. INCLUINDO PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO				22,0%	SINAPI - 01/2025 - Bahia ORSE - 01/2025 - Sergipe EMBASA - 01/2025 - Bahia SEINFRA - Ceará				Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.
Memória de Cálculo									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.				
Levantamento quantitativo									17
01									
01.01			<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>			Quantidade P/ 1 Casa geminada	Quantidade P/ 1 Casa isolada	Cálculo	Total Qtd P/ 17casas geminada + 16 casas isoladas
001.01.01	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTELETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	1277	45	32	(45 m x 17 unidade Geminada) + (32m X 16 unidade isolada) = 1277m	1277
001.01.02	AG_007/HSV1	Próprio	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE OBRAS E DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO	UN	1			1 unidade	0
001.01.03	AG_007/HSV2	Próprio	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE OBRAS E DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO	UN	1			1 unidade	0
001.01.04	4657	ORSE	Locação de container - Escritório com banheiro - 6,20 x 2,40m - Rev 02_02/2022	mes	4			4 meses	0
001.01.05	3099	ORSE	EQUIPE DE TOPOGRAFIA PARA TRABALHOS EXCLUSIVOS DE CAMPO-DIÁRIA INCLUINDO TRANSPORTE - REV 04_10/2022	dia	45			45 dias	0
001.01.06	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	300			300 horas	0
001.01.07	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12			12 meses	0
001.01.08	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m2	24			6m x 4m = 24m2	0
3.2			<b>INFRAESTRUTURA e SUPERESTRUTURA</b>						0
3.2.1	97113	SINAPI	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	m²	2881	119,73	52,84	(119,73 m² x 17 unidade geminada) + (52,84m² x 16 unidade isolada)=2880,85m²	2880,85
3.2.2	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	2881	119,73	52,84	(119,73 m² x 17 unidade geminada) + (52,84m² x 16 unidade isolada)=2880,85m²	2880,85
3.2.3	97086	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	m²	383	13,5	9,6	(45 perímetro x 0,30h = 13,50m² 17 unidade geminada) + (32 perímetro x 0,30h = 9,60m² 16 unidade isolada)=383,10m²	383,1
3.2.4	97096	SINAPI	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	m³	663	26,50	13,30	(26,50m³ p/ 17 unidade geminada) + (13,30m³ p/ 16 unidade isolada)	663,3
3.2.5	126	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	m³	165	6,40	3,50	(6,40m³ p/ 17 unidade geminada) + (3,50m³ p/ 16 unidade isolada)	164,8
3.2.6	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	kg	3.657,00	121	100	(121kg p/ 17 unidade geminada) + (100kg p/ 16 unidade isolada)	3657
3.2.7	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	kg	22.312,00	888	451	(888kg p/17 unidade geminada) + (451kg 16 unidade isolada)	22312
3.2.8	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	kg	1517	61	30	(61kg p/ 17 unidade geminada) + (30kg p/ 16 unidade isolada)	1517
3.2.9	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	kg	8.232,00	408	81	(408kg p/ unidade geminada) + (81kg p/ 16 unidade isolada)	8232
3.3			<b>PEREDES</b>						0
3.3.1	15.01.55	EMBASA	Alvenaria de bloco de concreto	m²	5474	210	119	(210m² p/ 17 unidade geminada) + (119m² p/16 unidade isolada)=5474m²	5474
3.4			<b>ESQUADRIAS/PEITORIL</b>						0
3.4.1	91314	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 86X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	150	6	3	(6 unidade x 17 unidade geminada) + (3 unidade x 16 unidade isolada)=150un	150
3.4.2	91338	SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m2	168	6,72	3,36	(6,72m² x 17 unidade geminada) + (3,36m² x 16 unidade isolada)=168m²	168
3.4.3	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 PARA VIDRO), COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	186	7,2	3,96	(7,20m² x 17 unidade geminada) + (3,96 x 16 unidade isolada)=186m²	185,76
3.4.4	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	18	0,72	0,36	(0,72m² x 17 unidade geminada) + (0,36m² x 16 unidade isolada)=18m²	18
3.4.5	101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	180	7,2	3,60	(7,20 m x 17 unidade geminada) + (3,60 x 16 unidade isolada)=180m	180
3.5			<b>COBERTURA</b>						0
3.5.1	92539	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	3.208,53	119,73	73,32	(119,73m² x 17 unid. Gem.)=2.035,41 + (73,32m² x 16 unid. Iso.) = 1.173,12m² =3.208,53m²	3208,53
3.5.2	94443	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	3.208,53	119,73	73,32	(119,73m² x 17 unid. Gem.)=2.035,41 + (73,32m² x 16 unid. Iso.) = 1.173,12m² =3.208,53m²	3208,53
3.5.3	100434	SINAPI	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIÂMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	556,52	19,56	14,00	(19,56m² x 17) =332,52 metro unid. geminada + (14 metro x 16 unid. Isol.) =224 m =556,52m	556,52
3.5.4	92544	SINAPI	TERÇAS PARA SUSTENTAR RESERVATÓRIO DE ÁGUA	m²	200	8	4,00	(8 m² x 17 unid. geminada) + (4 m² x 16 unid. Isolada)=200m²	200
3.5.5	94219	SINAPI	CUMEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL, AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	350,00	14	7,00	(14 metro x 17 unid. geminada) + (7 metro x 16 unid. Isol.)=350m	350
3.6			<b>FORRO</b>						0
3.6.1	96485	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	2.002,50	80,10	40,05	(80,10m² x 17 unid. geminada) + (40,05m² x 16 unid. Isolada)=2002,50m²	2002,5
3.7			<b>REVESTIMENTO INTERNO</b>						0
3.7.1	87421	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPEENADO (SEM TALISCAS) EM PAREDES, ESPESURA DE 1,0CM. AF_03/2023	m²	10.505,33	420,21	210,11	(420,21m² x 17 unidade geminada =7.143,57m²+ (210,11m² x 16 unid. Isol.)=3.361,76m² = 10505,33m²	10505,33
3.7.2	87549	SINAPI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	891,17	35,65	17,82	(35,65m² x 17 unidade geminada =606,05m²) + (17,82 m² x 16 unid. Isol. =285,12m²)=891,17m²	891,17
3.8			<b>ACABAMENTO INTERNO</b>						0
3.8.1	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	10.505	420,21	210,11	(420,21m² x 17 unidade geminada =7.143,57m²+ (210,11m² x 16 unid. Isol.)=3.361,76m² = 10505,33m²	10505,33
3.8.2	87265	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	1.365,34	54,62	27,30	(Coshinã 6,16*1,50=9,24m² x 2=18,48m² x 17 unid. Gem.=314,16 m²) + 9,24m² x 16 unidade isolada =147,84m² - Banheiro (7,87*2,30=18,10m² x 2=36,20m² x 17 unid. gemi =615,43m²+18,10m² x 16 unidade isolada)=289,6m² +1365,34m²	1365,34
3.8.3	88649	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023	m	2035,52	76	46,47	(76 metro x 17 unidade. Geminada) + (46 metro x 16 unidade isolada)=2035,52m	2035,52
3.9			<b>REVESTIMENTO EXTERNO</b>						0

3.9.1	87777	SINAPI	EMBOCO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAINOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESURA DE 25 MM. AF_08/2022	m²	3.428,28		123,24	83,20	(123,24 m² x 17 unidade geminda) =2.095,08 + (83,20m² x 16 unidade isolada) =1.331,2m² =3426,28m²	3426,28
3.9.2	87244	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	38		1,5	0,75	(1,25x0,60)=0,75m² x 2 =1,50m² x 17 unidade geminda 25,50 m² + (0,75 x 16 unidade isolada 12m²)=38m²	37,5
3.9.3	88495	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	3.428,28		123,24	83,20	(123,24 m² x 17 unidade geminda) =2.095,08 + (83,20m² x 16 unidade isolada) =1.331,2m² =3426,28m²	3426,28
3.9.4	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	3.426,28		123,24	83,20	(123,24 m² x 17 unidade geminda) =2.095,08 + (83,20m² x 16 unidade isolada) =1.331,2m² =3426,28m²	3426,28
3.10			<b>PAVIMENTAÇÃO INTERNA</b>							0
3.10.1	87299	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA (UMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_09/2019	m³	57,43		2,39	1,05	(2,39m³ x 17 unidade geminda) =40,63m³ + (1,05m³ x 16 unidade isolada) =16,80m³ =57,43m³	57,43
3.10.2	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	2.403,66		91,66	52,84	(91,66 m² x 17 unidade geminda) =1.558,22 + (52,84m² x 16 unidade isolada)=2403,66m²	2403,66
3.10.3	98695	SINAPI	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	236,60		9,4	4,80	(9,40m x 17 unidade geminda =159,80) + (4,80m x 16 unidade isolada)=76,80m)=236,60m	236,6
3.11			<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>							0
3.11.1	94783	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM X 1/2". INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	50,00		2	1	(2und. x17 unidade geminda) + (1und. x 16 unidade isolada) =50un	50
3.11.2	94703	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4". INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	50,00		2	1	(2und. x17 unidade geminda) + (1und. x 16 unidade isolada) =50un	50
3.11.3	94704	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1". INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	50,00		2	1	(2und. x17 unidade geminda) + (1und. x 16 unidade isolada) =50un	50
3.11.4	89401	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	1.050,00		42	21,00	(28 metro +14m incluso até o ponto de ligação x 17 unidade geminda) =714 metros + (14m x 16 unidade isolada +14m incluso até o ponto de ligação ) =1050m	1050
3.11.5	89446	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	400,00		16	8	(16m x 23 unidade geminda)=368 metro + (13m x 4 unidade isolada)=52m =400m	400
3.11.6	89447	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	250,00		10	5	(10m x 17 unidade geminda) = 170 m + (5 m x 16 unidade isolada) =80 m =250m	250
3.11.7	89404	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	50,00		2	1	(2und. x17 unidade geminda) + (1und. x 16 unidade isolada) =50un	50
3.11.8	89481	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	200,00		8	4	(8 und. x 17 unidade geminda) = 136 unidade + (4 und. X 16 unidade isolada)=64 unidades = 200un	200
3.11.9	89413	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	100,00		4	2	(4und. x 17 unidade geminda) = 68 unidade + (2und. x 16 unidade isolada)=32 unidades =100un	100
3.11.10	1344	ORSE	Joelho 90° de pvc rígido roscaável com bucha de latão diâm = 1/2"	UN	200,00		8	4	(8und. x 17 unidade geminda) + (1 und. x 16 unidade isolada)	200
3.11.11	90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	50,00		2	1	(2und. x17 unidade geminda) + (1und. x 16 unidade isolada) =50un	50
3.11.12	89398	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	50,00		2	1	(2und. x17 unidade geminda) + (1und. x 16 unidade isolada) =50un	50
3.11.13	89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	50,00		2	1	(2und. x17 unidade geminda) + (1und. x 16 unidade isolada) =50un	50
3.11.14	89397	SINAPI	TÉ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	150,00		6	3	(6 und. x 17 unidade geminda)=102 unidade + (3 und. X 16 unidade isolada)= 48 unidades = 150un	150
3.11.15	89622	SINAPI	TÉ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	50,00		2	1	(2und. x17 unidade geminda) + (1und. x 16 unidade isolada) =50un	50
3.11.16	89532	SINAPI	LUA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	50,00		2	1	(2und. x17 unidade geminda) + (1und. x 16 unidade isolada) =50un	50
3.11.17	16.11.81	EMBASA	LUA DE REDUÇÃO EM PVC SOLDAVEL, DN 25MM X 20MM	UN	50,00		2	1	(2und. x17 unidade geminda) + (1und. x 16 unidade isolada) =50un	50
3.11.18	94489	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	50,00		2	1	(2und. x17 unidade geminda) + (1und. x 16 unidade isolada) =50un	50
3.11.19	94490	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	50,00		2	1	(2und. x17 unidade geminda) + (1und. x 16 unidade isolada) =50un	50
3.11.20	104031	SINAPI	COLAR DE TOMADA, PVC, COM TRAVAS, DE 60 MM X 1/2" OU 60 MM X 3/4", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA. AF_06/2022	UN	50,00		2	1	(2und. x17 unidade geminda) + (1und. x 16 unidade isolada) =50un	50
3.11.21	95674	SINAPI	HIDRÔMETRO DN 1/2", 3,0 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	Und	50,00		2	1	(2und. x17 unidade geminda) + (1und. x 16 unidade isolada) =50un	50
3.11.22	95674	SINAPI	HIDRÔMETRO DN 1/2", 3,0 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	Und	50		2	1	(2und. x17 unidade geminda) + (1und. x 16 unidade isolada) =50un	50
3.11.23	50-80-82-382	Próprio	LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ÁGUA PICASA PADRÃO EMBASA (CAIXA PLÁSTICA)	UN	50,00		2	1	(2und. x17 unidade geminda) + (1und. x 16 unidade isolada) =50un	50
3.12			<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>							0
3.12.1	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	650,00		26	13	(26 metro x 17 unidade geminda ) =442 + (13m x 16 unidade isolada) =208metro =650m	650
3.12.2	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	150,00		6	3	(Zund. X 17 unidade geminda )=34 unidades + (1 und x 16 unidade isolada) =16 unidades =50m	150
3.12.3	89713	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	200,00		8	4	(8 und. x 17 unidade geminda) = 136 unidade + (4 und. X 16 unidade isolada)=64 unidades =200m	200
3.12.4	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	1.070,00		42,80	21,40	(42,80m x 17 unidade geminda ) =727,60m + (21,40m x 16 unidade isolada)= 342,40m	1070
3.12.5	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	50,00		2	1	(2und. x17 unidade geminda )=34 unidades + (1 und x 16 unidade isolada) =16 unidades =50un	50
3.12.6	89710	SINAPI	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	50,00		2	1	(2und. x 17 unidade geminda )=34 unidades + (1 und x 16 unidade isolada) =16 unidades =50un	50
3.12.7	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	300,00		12	6	(12 und x 17 unidade geminda ) =204 unidade + (6m x 16 unidade isolada)=96 unidades =300un	300
3.12.8	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	100,00		4	2	(4und. x 17 unidade geminda) = 68 unidades + (2und x 16 unidade isolada)=32 unidades =100un	100
3.12.9	89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	50,00		2	1	(Zund. X 17 unidade geminda )=34 unidades + (1 und x 16 unidade isolada) =16 unidades =50un	50
3.12.10	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	50,00		2	1	(Zund. X 17 unidade geminda )=34 unidades + (1 und x 16 unidade isolada) =16 unidades =50un	50
3.12.11	16.12.51	EMBASA	JUNÇÃO SIMPLES DE PVC SERIE NORMAL, PARA ESGOTO, DN 40 MM	UN	150,00		6	3	(6und. X 17 unidade geminda ) = 102 unidades + (3 und x 16 unidade isolada)=150un	150
3.12.12	1635	orse	Junção simples em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 75 x 75mm	UN	50,00		2	1	(2und. X 17 unidade geminda )=34 unidades + (1 und x 16 unidade isolada) =16 unidades =50un	50

3.12.13	1591	ORSE	Tê 90° de redução em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 50 x 40mm	UN	50,00	2	1	(2und. X 17 unidade geminada)=34 unidades + (1 unid x 16 unidade isolada)=16 unidades=50un	50	
3.12.14	1659	ORSE	Tê sanitário em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 75 x 50mm Rev. 01 - 10/2022	UN	50,00	2	1	(2und. X 17 unidade geminada)=34 unidades + (1 unid x 16 unidade isolada)=16 unidades=50un	50	
3.12.15	1661	ORSE	Tê sanitário em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm=100 x 50mm	un	50,00	2	1	(2und. X 17 unidade geminada)=34 unidades + (1 unid x 16 unidade isolada)=16 unidades=50un	50	
3.12.16	97902	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	150,00	6	3	(6 und. x 17 unidade geminada)=102 unidades + (3und. x 16 unidade isolada)=48 unidades=150un	150	
3.12.17	13547	ORSE	CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM PLÁSTICO NA COR PRETA, 52 Litros	un	50,00	2	1	(2und. X 17 unidade geminada)=34 unidades + (1 unid x 16 unidade isolada)=16 unidades=50un	50	
3.12.18	SEDUR_001	Próprio	FOSSA SEPTICA EM ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO DIMENSÕES EXTERNAS 1,90X1,10X1,40M. 1.500 LITROS. REVESTIDA INTERNAMENTE, COM TAMPAS EM CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA 8CM	un	50,00	2	1	(2und. X 17 unidade geminada)=34 unidades + (1 unid x 16 unidade isolada)=16 unidades=50un	50	
3.12.19	98094	SINAPI	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO. DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X H=3,0 M. ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	un	50,00	2	1	(2und. X 17 unidade geminada)=34 unidades + (1 unid x 16 unidade isolada)=16 unidades=50un	50	
3.13			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						0	
3.13.1	101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	50,00	2	1	(2und. X 17 unidade geminada)=34 unidades + (1 unid x 16 unidade isolada)=16 unidades	50	
3.13.2	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	100,00	4	2	(4und. x 17 unidade geminada) = 68 unidades + (2unid x 16 unidade isolada)=32 unidades	100	
3.13.3	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	50,00	2	1	(2und. X 17 unidade geminada)=34 unidades + (1 unid x 16 unidade isolada)=16 unidades	50	
3.13.4	93658	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	50,00	2	1	(2und. X 17 unidade geminada)=34 unidades + (1 unid x 16 unidade isolada)=16 unidades	50	
3.13.5	93659	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	50,00	2	1	(2und. X 17 unidade geminada)=34 unidades + (1 unid x 16 unidade isolada)=16 unidades	50	
3.13.6	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 13X2400MM COM CONECTOR OU CANTONEIRA DE AÇO-CARBONO COM DE REVESTIMENTO DE ZINCO POR IMERSÃO A QUENTE, DE 25X25X5X2400 MM COM CONECTOR	UN	50,00	2	1	(2und. X 17 unidade geminada)=34 unidades + (1 unid x 16 unidade isolada)=16 unidades	50	
3.13.7	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	50,00	2	1	(2und. X 17 unidade geminada)=34 unidades + (1 unid x 16 unidade isolada)=16 unidades	50	
3.13.8	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	250,00	10	5	(10 und. x 17 unidade geminada) = 170 unidades + (5unid x 16 unidade isolada)=80 unidades	250	
3.13.9	91981	SINAPI	INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	100,00	4	2	(4unid. x 17 unidades geminada) = 68 unidades + (2unid. X 16 unidade isolada)= 32 unidades	100	
3.13.10	C1678	SEINFRA	LUMINARIA TIPO SPOT SIMPLES CLAMPADA INCANDESCENTE	UN	450,00	18	9	(18 und. x 17 unidade geminada) = 306 unidades + (9 und. X 16 unidade isolada)=144 unidades	450	
3.13.11	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	700,00	28	14	(28 und. x 17 unidades geminada) = 476 unidades + (14 und. X 16 unidade isolada)=224 unidades	700	
3.13.12	92004	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	100,00	4	2	(4unid. x 17 unidades geminada) = 68 unidades + (2unid. X 16 unidade isolada)= 32 unidades	100	
3.13.13	91993	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	50,00	2	1	(2und. X 17 unidade geminada)=34 unidades + (1 unid x 16 unidade isolada)=16 unidades	50	
3.13.14	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4' X 2' MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1.650,00	66	33	(66 unid. x 17 unidade geminada)=1122 unidades+(33 unid. X 16 unidade isolada)= 627 unidades	1650	
3.13.15	91943	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4' X 4' MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	250,00	10	5	(10 und. x 17 unidade geminada) = 170 unidades + (5unid x 16 unidade isolada)=80 unidades	250	
3.13.16	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	8.600,00	344	172	(344 m x 17 unidade geminada)=5.848m + (172 m x 16 unidades isolada)=2.752m	8600	
3.13.17	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	750,00	30	15	(30 m x 17 unidade geminada)=510m + (15m x 16 unidade isolada)=240m	750	
3.13.18	91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2.250,00	90	45	(90m x 17 unidade geminada)=1.530m + (45m x 16 unidade isolada)=720m	2250	
3.13.19	91857	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1") PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	600,00	24	12	(24m x 17 unidade geminada)=408m + (12m x 16 unidade isolada)=192m	600	
3.13.20	91852	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	600,00	24	12	(24m x 17 unidade geminada)=408m + (12m x 16 unidade isolada)=192m	600	
3.13.21	91855	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4") PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3.150,00	126	63	(126m x 17 unidade geminada)=2.142m + (63m x 16 unidade isolada)=1.008m	3150	
3.13.22	101946	SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	50,00	2	1	(2und. X 17 unidade geminada)=34 unidades + (1 unid x 16 unidade isolada)=16 unidades	50	
3.13.23	3249	ORSE	POSTE AUXILIAR P/ENTRADA ENERGIA, TRIFÁSICO, EM FERRO GALVANIZADO D=3 e H=6,0M, COMPLETO	un	50,00	2	1	(2und. X 17 unidade geminada)=34 unidades + (1 unid x 16 unidade isolada)=16 unidades	50	
3.13.24	676	ORSE	PONTO DE TELEFONE, COM ELETRODUTO DE PVC SANFONADO EMBUTIDO Ø 3/4	un	50,00	2	1	(2und. X 17 unidade geminada)=34 unidades + (1 unid x 16 unidade isolada)=16 unidades	50	
3.13.25	690	ORSE	PONTO DE CAIXA SECA P/ LÓGICA, C/ ELETRODUTO PVC RÍGIDO EMBUTIDO Ø 3/4	un	50,00	2	1	(2und. X 17 unidade geminada)=34 unidades + (1 unid x 16 unidade isolada)=16 unidades	50	
3.14			<b>APARELHOS SANITÁRIOS E ACESSÓRIOS</b>						0	
3.14.1	94495	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	50,00	2	1	(2und. X 17 unidade geminada)=34 unidades + (1 unid x 16 unidade isolada)=16 unidades	50	
3.14.2	89349	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	50,00	2	1	(2und. X 17 unidade geminada)=34 unidades + (1 unid x 16 unidade isolada)=16 unidades	50	
3.14.3	86929	SINAPI	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	50,00	2	1	(2und. X 17 unidade geminada)=34 unidades + (1 unid x 16 unidade isolada)=16 unidades	50	
3.14.4	86943	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	50,00	2	1	(2und. X 17 unidade geminada)=34 unidades + (1 unid x 16 unidade isolada)=16 unidades	50	
3.14.5	86931	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	46,00			(2 x 23 ) = 46 unidades + (4 unidade pod)	46	
3.14.6	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	50,00	2	1	(2und. X 17 unidade geminada)=34 unidades + (1 unid x 16 unidade isolada)=16 unidades	50	
3.14.7	102605	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	50,00	2	1	(2und. X 17 unidade geminada)=34 unidades + (1 unid x 16 unidade isolada)=16 unidades	50	
3.14.8	94795	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	50,00	2	1	(2und. X 17 unidade geminada)=34 unidades + (1 unid x 16 unidade isolada)=16 unidades	50	
3.14.9	86934	SINAPI	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	50,00	2	1	(2und. X 17 unidade geminada)=34 unidades + (1 unid x 16 unidade isolada)=16 unidades	50	
3.14.10	100872	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	8		8 unidade	8	
3.14.11	95471	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	4		4 unidade	4	
4			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>							
4.1	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	1491,47			1491,47	31,07 m x 6m largura da rua =186,43m2 x 8 transversal = 1491,47m2	
4.2	4555	ORSE	MIO-FIO PRÉ MOLDADO DE CONCRETO SIMPLES (0,12 X 0,30 X 1,00M), REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3	m	1316,19			1316,19	(116,65+133,37+133,37+137,24+133,37+133,37+133,37+133,37+166,03) = 1220,19m + (96 metro para confinamento de rua) = 1.316,19	

4.3	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m²	91,51	91,51	1220,19m x 1,50 largura do passeio x 0,05 esp. =91,51m3
4.4	97113	SINAPI	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	m²	1830,29	1830,29	1220,19m x 1,50 largura do passeio =1.830,29m2
4.5	105002	SINAPI	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	UN	16	16	16 unidades
4.6	104658	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	m²	255,31	255,31	(57,52+1,5+1,5+35,5+47,69+58,35+6+47,75+58,33+6+58,2+51,8+6+58,33+47,73+6+58,28+47,73+6+58,29+47,7+6+47,7+58,33+6+134,02+3) x 0,25cm = 255,31m2
4.7	96389	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARENOSO) COM CIMENTO (TEOR DE 2%) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	223,72	223,72	1491,47m2 x 0,15 =223,72m3
4.8	AGSEDUR_006	Próprio	FORNECIMENTO AREIA AMARELA, AREIA BARRADA OU ARENOSO (RETIRADA NO AREAL, SEM TRANSPORTE)	m³	223,72	223,72	1491,47m2 x 0,15 =223,72m4
4.9	93596	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	9.933,16	9.933,16	1,48T x223,72 m³ x 30km = 9.933,16T/km
<b>05</b>							
<b>URBANIZAÇÃO (PRAÇA E ÁREA DE LAZER)</b>							
05.1	AGSEDUR_007	Próprio	FORNECIMENTO AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	33,58	33,58	(12 x 13,99) = 167,90m2 x 0,20 = 33,58m3
05.2	93596	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1.490,95	1.490,95	1,48T x 33,58m3 x 30km =1.490,95 Txkm
05.3	93680	SINAPI	RETIRO DE PAVIMENTO DE CONCRETO EXISTENTE, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM.	m²	167,90	167,90	(12 x 13,99) = 167,90m2
05.4	9144	ORSE	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - CAVALGADA SIMPLES - GALVANIZADO - REV 01	und	1,00	1	unidade
05.5	103209	SINAPI	INSTALAÇÃO DE SURF DUPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	und	1,00	1	unidade
05.6	103205	SINAPI	INSTALAÇÃO DE PRESSÃO DE PERNAS TRIPLA, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	und	1,00	1	unidade
05.7	103310	SINAPI	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE SOLO. AF_11/2021	und	1,00	1	unidade
<b>6</b>							
<b>REDE DE ÁGUA</b>							
<b>6.1</b>							
<b>REDE INTERNA ABASTECIMENTO DE ÁGUA</b>							
6.1.1	99063	SINAPI	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF_03/2024	M	641,00	641,00	Metros
6.1.2	90091	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	m²	498,00	498,00	
6.1.3	06.02.04	EMBASA	MOMENTO DE TRANSPORTE DE SOLO, EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 5 M3 KM	m3xk	2.490,00	2.490,00	
6.1.4	69	ORSE	Reaterro manual de valas ou áreas, compactado manualmente a 95% do pn, com compactador à percussão sapinho	m²	424,00	424,00	
6.1.5	06.99.04	EMBASA	CARGA E DESCARGA DE EXPURGO INSALUBRE	m³	96,00	96,00	
6.1.6	6316	ORSE	Lastro de areia	m³	72,00	72,00	
6.1.7	2829	ORSE	Limpeza, desinfecção e teste de redes de abastecimento de água	m	641,00	641,00	
6.1.8	D320000004	EMBASA	CAIXA PARA REGISTRO TD-9	un	1,00	1,00	
6.1.9	09.01.34	EMBASA	BLOCO DE ANCORAGEM EM CONCRETO ARMADO SIMPLES, PARA LINHAS SUB AQUÁTICAS, INCL.FORMA, ACO, ESCORAMENTO E ESCAVADO	m3	0,60	0,60	
6.1.10	13.01.01	EMBASA	CARGA E DESCARGA DE TUBOS PVC RIG. / RPVC / PRFV / PEAD, DN ATE 350 mm	M	641,00	641,00	
	13.04.04	EMBASA	MOMENTO DE TRANSPORTE P/TUBOS, PECAS E CONEXOES DE PVC RIG./RPVC / PRFV / PEAD COM 350	Mxk	6.410,00	6.410,00	
6.1.11	25.02.84	EMBASA	ASSENT. DE TUBOS E CONEXOES EM PEAD COM JUNTA DE COMPRESSAO DN 63 mm - ÁGUA	M	641,00	641,00	
6.1.12	6098	ORSE	Cadastro de Redes de Água / Adutoras	M	641,00	641,00	
6.1.13	5992	ORSE	Fornecimento de registro de gaveta em ferro fundido, com bolsas para tubo de pvc, cunha de borracha, cabeçote, pn 10, tipo "euro 24", diam. = 50mm	UN	1	1,00	
6.1.14	1157	ORSE	Luva de pvc rígido soldável, marrom, diam = 110mm	UN	1	1,00	
6.1.15	M080106021	EMBASA	TUBO PEAD CL. 10,0 KGf/cm² DE 63	PC	678	678,00	
6.1.16	M080372001	EMBASA	K PEAD TF CL. 4,0 KGf/cm² DE 63	PC	16	16,00	
6.1.17	M080363077	EMBASA	TE 90 PEAD TF CL. 10,0 KGf/cm² DE 63	PC	16	16,00	
6.1.18	M080323077	EMBASA	C90 PEAD TF CL. 10,0 KGf/cm² DE 63	PC	1	1,00	
6.1.19	M020503001	EMBASA	AD PVC PBA X FcF JE DN 50	PC	1	1,00	
6.1.20	M080378077	EMBASA	COLARINHO P/ FLANGE PEAD TF CL. 10,0 kgf/cm² DE 63	PC	2	2,00	
6.1.21	M011916001	EMBASA	PPF25 P/ DN 50 (16 X 80 mm) 0,175 kg	PC	8	8,00	
6.1.22	M011817001	EMBASA	AAF16 DN 50 0,010 kg	PC	2	2,00	
<b>7</b>							
<b>ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>							
7.1	Ref.:101655	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	UN	50,00	50,00	

# PROJETOS



**LOCALIZAÇÃO**  
s/ escala



RESPONSÁVEL PROJETO ARQUITETÔNICO: ARQ. MARIA LUIZA PETITINGA LIMA  
CAU/BA: A817090



PROJETO		MCMV FNHIS SUB 50 SEABRA - BAHIA
SEDUR-BA   SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO	PRANCHA	00
RUA LIBERDADE, S/N, BAIRRO VILA NOVA, SEABRA	ESCALA	1/500
PLANTA DE SITUAÇÃO	FORMATO	A1
	DATA:	04/09/2025

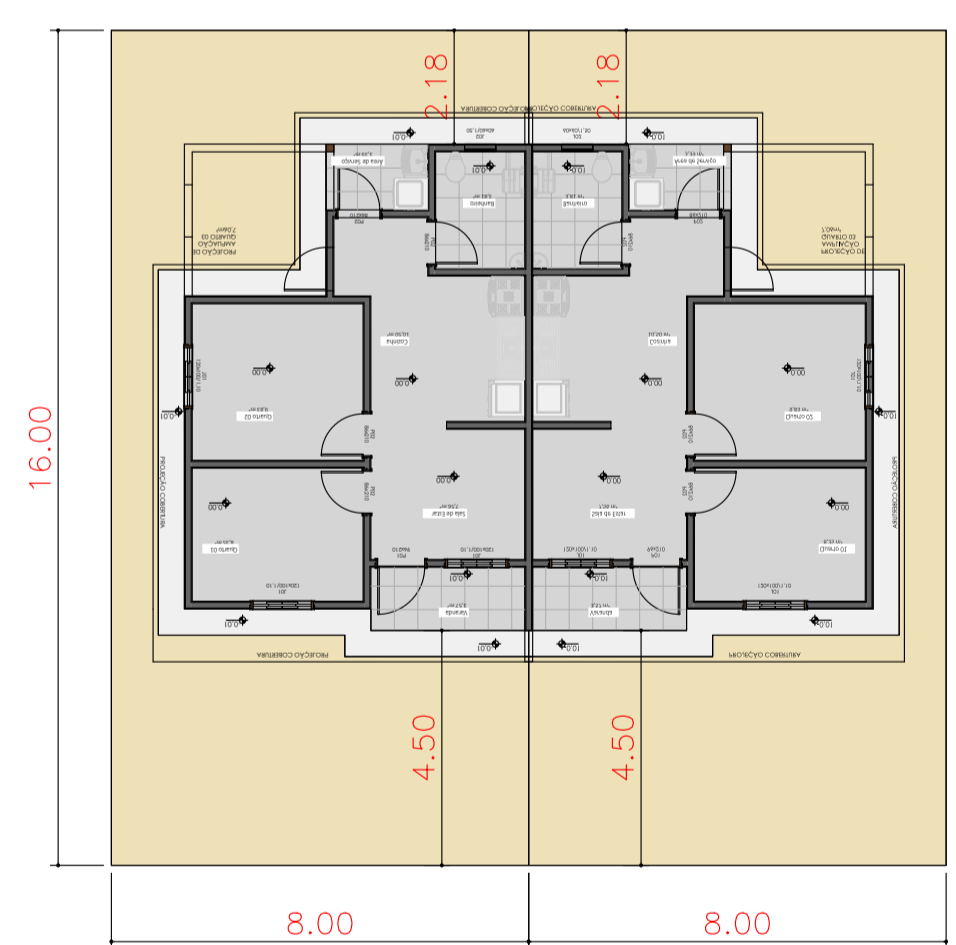


**LOCALIZAÇÃO**  
s/ escala

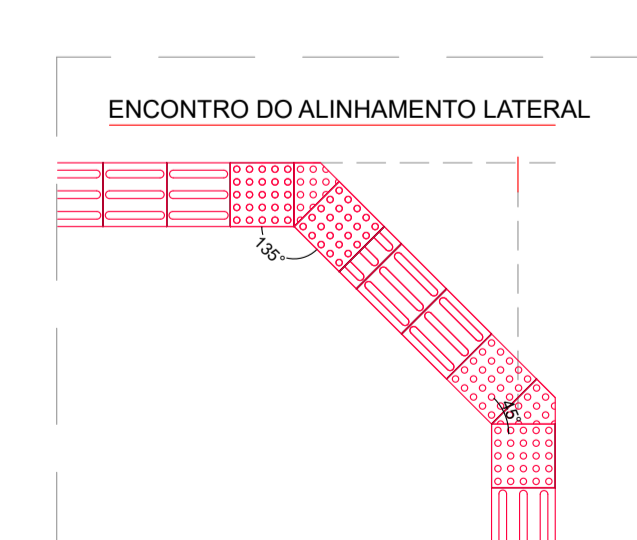


**LEGENDA / ÁREAS**

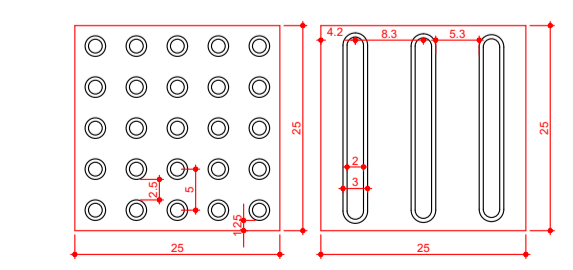
- POLIGONAL IMPLANTAÇÃO MCMV SUB50  
50 UNIDADES | 10.196,73 m<sup>2</sup>
- ÁREA VERDE LIVRE | GRAMADA | 1.516,94 m<sup>2</sup>
- ÁREA EXTERNA DO LOTE
- PASSEIO | CONCRETO | 1.830,29 m<sup>2</sup>
- UNIDADE DISPONÍVEL PARA PCD E IDOSO (3%)
- PAVIMENTAÇÃO EM PARALELO | 1.491,47 m<sup>2</sup>
- INTERTRAVADO TERRACOTA | 167,90 m<sup>2</sup>
- PARQUINHO DE AREIA | 167,90 m<sup>2</sup>



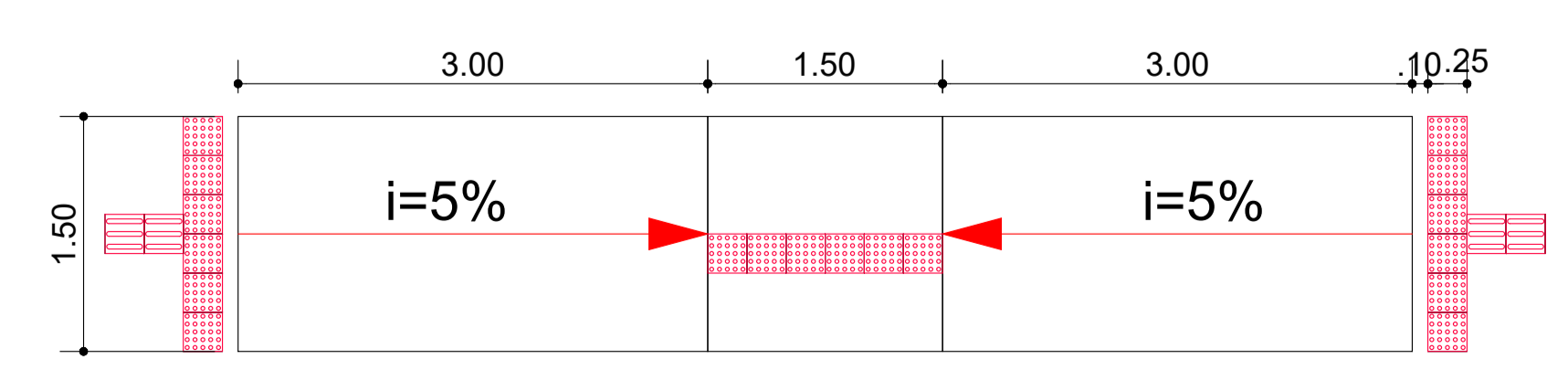
**LOTE**  
s/ escala



**DET. PISO TÁTIL DIRECIONAL**  
s/ escala



**DET. PISO TÁTIL**  
s/ escala



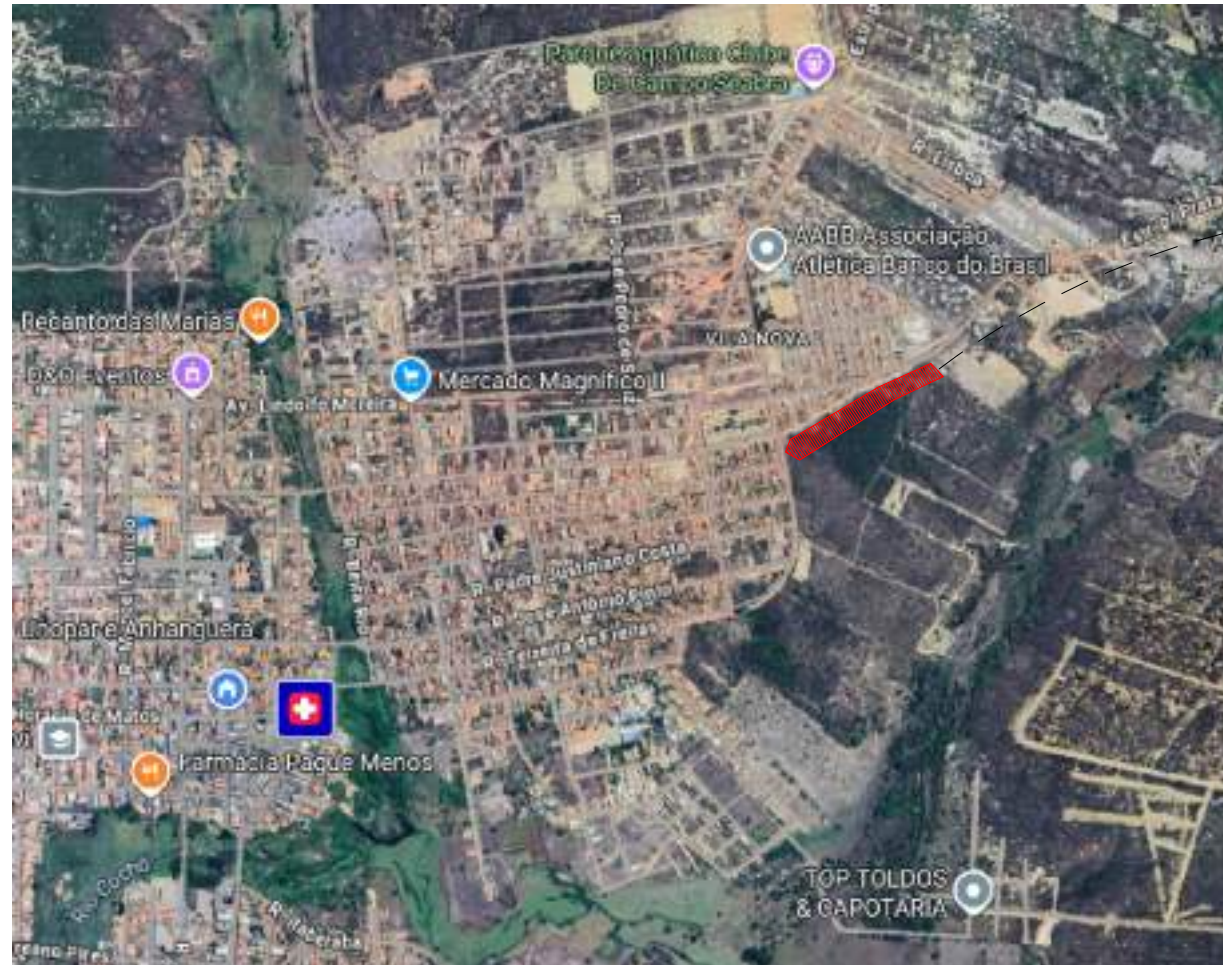
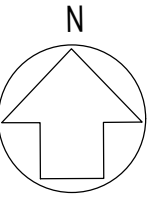
**DET. RAMPA ACESSÍVEL**  
s/ escala

Documento assinado digitalmente:  
 MARIA LUIZA PETTINGA LIMA  
(Data: 03/09/2025 22:01:58-6100)  
 Verificar em https://brasil.gov.br

RESPONSÁVEL PROJETO ARQUITETÔNICO: ARQ. MARIA LUIZA PETTINGA LIMA  
 CAU/BA: A817090



PROJETO		MCMV FNHNS SUB 50 SEABRA - BAHIA
SEDUR-BA   SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO	PRANCHA	01
IMPLANTAÇÃO	ESCALA	1/500
ACESSIBILIDADE	FORMATO	A1
		DATA: 03/09/2025



**LEGENDA:**

LOCALIZAÇÃO DO TERRENO

**PLANTA DE LOCALIZAÇÃO**  
SEM ESCALA

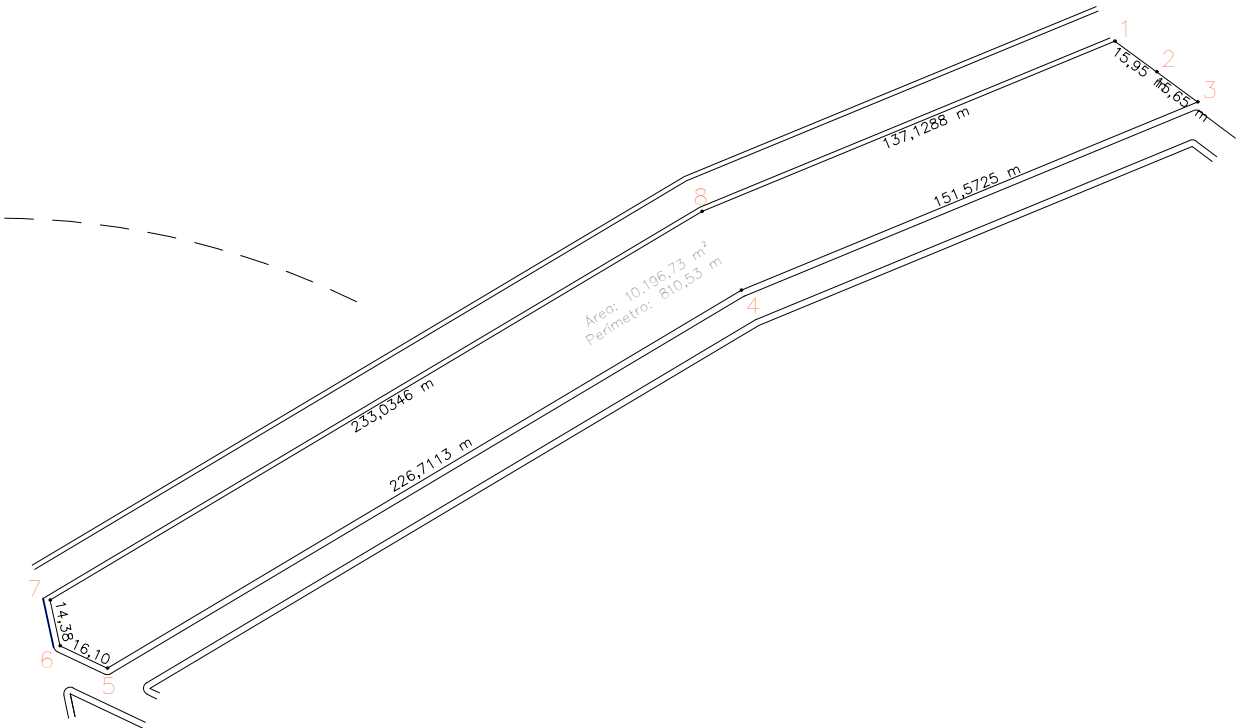
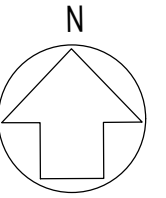


TABELA DE AZIMUTES, DISTÂNCIAS E COORDENADAS					
LADOS		AZIMUTE (UTM)	DISTÂNCIA (UTM) metros	COORDENADAS UTM	
Vértices	Vértices			E metros	N metros
1	2	126°06'05"	15.95	200469.944	8626424.412
2	3	126°27'00"	15.65	200482.536	8626415.112
3	4	247°34'34"	151.57	200342.424	8626357.294
4	5	239°12'47"	226.71	200147.662	8626241.252
5	6	295°23'12"	16.10	200133.113	8626248.157
6	7	347°55'53"	14.38	200130.106	8626262.221
7	8	59°12'47"	233.03	200330.300	8626381.499
8	1	67°34'34"	137.13	200457.060	8626433.808



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA**  
**SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**

<b>TÍTULO:</b> PROJETO CASAS POPULARES		<b>DATA:</b> AGOSTO/2025
<b>PROPRIETÁRIO:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA	<b>DESCRIÇÃO:</b> PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	<b>ESCALA:</b> 1/100
<b>GESTÃO:</b> JOAQUIM INÁCIO DE SOUZA NETO	<b>LOCAL:</b> RUA DA LIBERDADE, BAIRRO VILA NOVA, SEABRA-BA	<b>MUNICÍPIO:</b> SEABRA - BA
<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b> TAINARA ALVES DE OLIVEIRA - CAU: A261308-5		<b>FOLHA:</b> <b>01</b>



LEGENDA:		
ID.	EQUIPAMENTO	DISTÂNCIA
	ESCOLAS	535,00 m
	MERCADOS	285,00 m
	UBS/ HOSPITAL	535,00 m
	SERV. ALIMENTAÇÃO	75,00 m
	SERV. LAZER	365,00 m
	PRAÇAS PÚBLICAS	1.650,00 m
	FÁRMACIAS	1.660,00 m
	MATERNIDADE	2.000,00 m
	QUADRA DE ESPORTE	365,00 m
	SERVIÇOS RELIGIOSOS	325,00 m
	POSTO DE COMBUSTÍVEL	1.050,00 m
	ACADEMIA	180,00 m

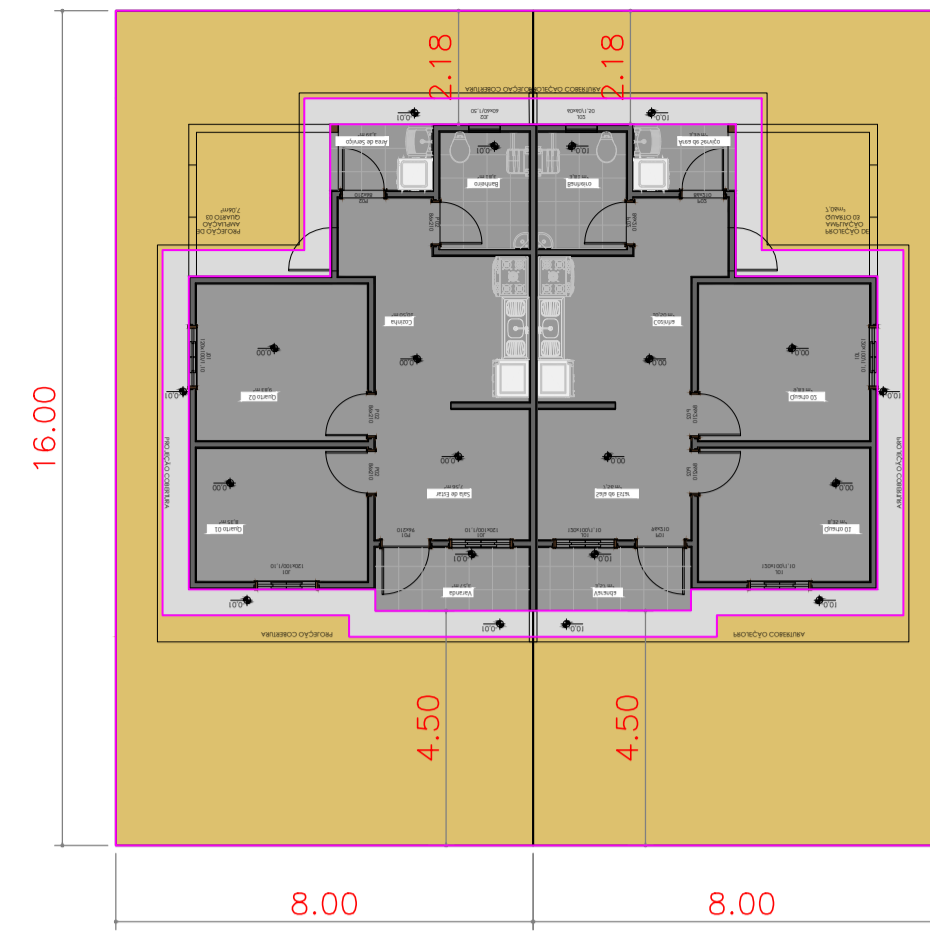


**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA**  
**SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**

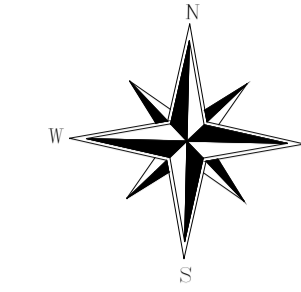
TÍTULO: <b>PROJETO CASAS POPULARES</b>		DATA: <b>AGOSTO/2025</b>
PROPRIETÁRIO: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA</b>	DESCRIÇÃO: <b>PLANTA DE LOCALIZAÇÃO</b>	ESCALA: <b>SEM ESCALA</b>
GESTÃO: <b>JOAQUIM INÁCIO DE SOUZA NETO</b>	LOCAL: <b>RUA DA LIBERDADE, BAIRRO VILA NOVA, SEABRA-BA</b>	MUNICÍPIO: <b>SEABRA - BA</b>
RESPONSÁVEL TÉCNICO: <b>TAINARA ALVES DE OLIVEIRA - CAU: A261308-5</b>		FOLHA: <b>02</b>



**LOCALIZAÇÃO**  
s/ escala



**LOTE**  
s/ escala



**LEGENDA / ÁREAS**

- POLIGONAL IMPLANTAÇÃO MCMV SUB50  
50 UNIDADES | 10.196,73 m<sup>2</sup>
- ÁREA VERDE LIVRE | GRAMADA | 1.516,94 m<sup>2</sup>
- ÁREA EXTERNA DO LOTE
- PASSEIO | CONCRETO | 1.830,29 m<sup>2</sup>
- UNIDADE DISPONÍVEL PARA PCD E IDOSO (3%)
- PAVIMENTAÇÃO EM PARALELO | 1.491,47 m<sup>2</sup>
- INTERTRAVADO TERRACOTA | 167,90 m<sup>2</sup>
- PARQUINHO DE AREIA | 167,90 m<sup>2</sup>

Documento assinado digitalmente  
LUIZ EDUARDO LOPES JENKINS  
Data: 20/08/2025 14:09:28-0100  
Verifique em: https://verifica.ba.gov.br


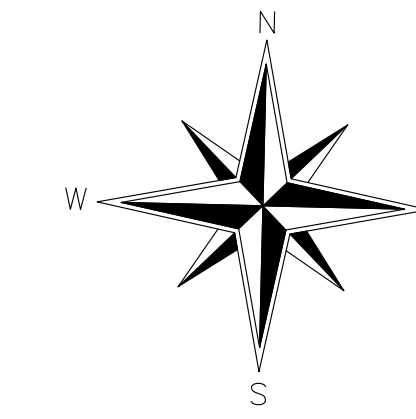
RESPONSÁVEL PROJETO ARQUITETÔNICO: ARQ. MARIA LUIZA PETITINGA LIMA  
CAU/BA: A817090



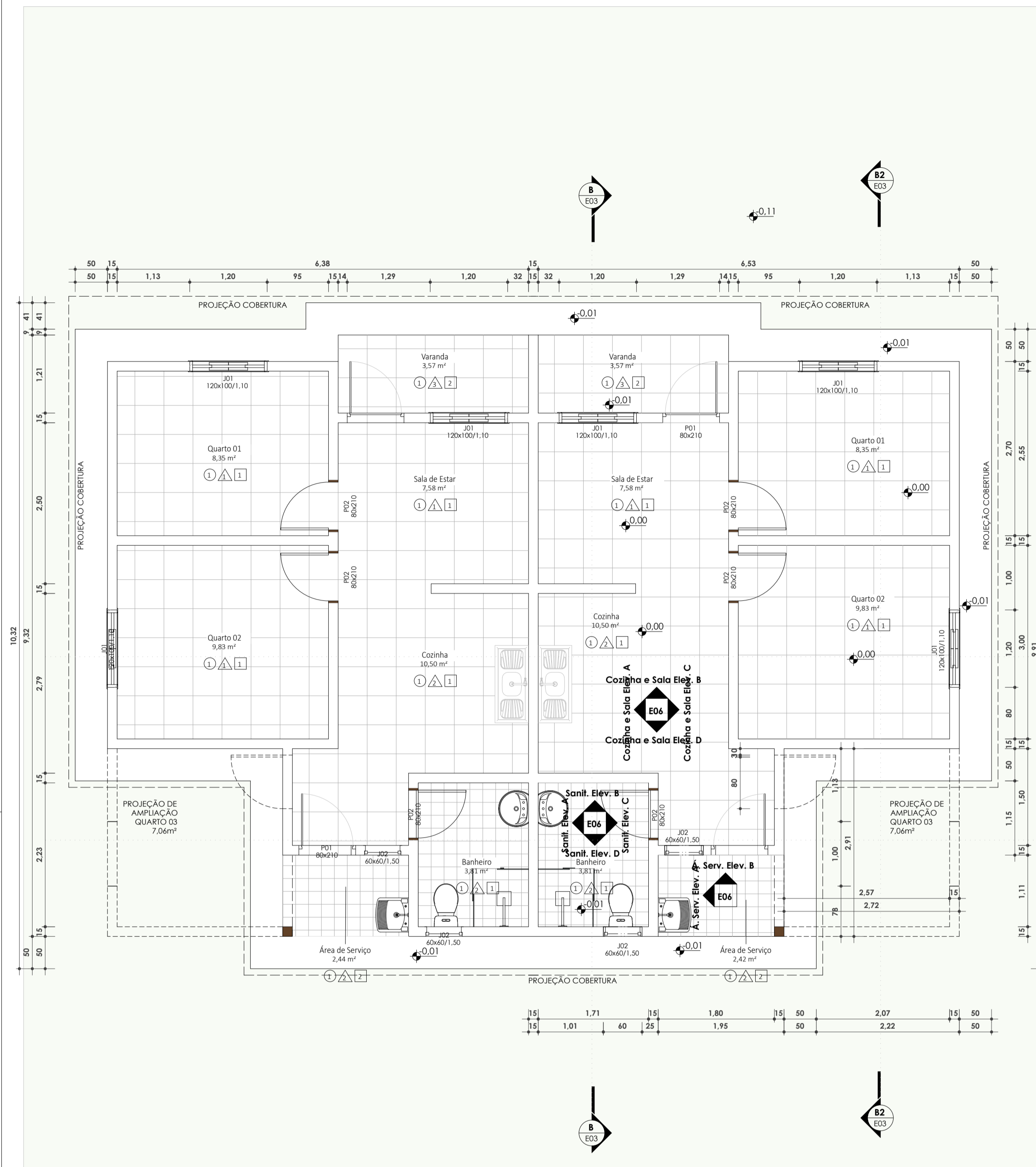
<b>GOVERNO DO ESTADO</b> <b>BAHIA</b> SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
PROJETO MCMV FNHIS SUB 50 SEABRA - BAHIA	
SEDUR-BA   SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO	PRANCHA <b>01</b>
	ESCALA 1/500
	FORMATO A1
	DATA: 12/08/2025



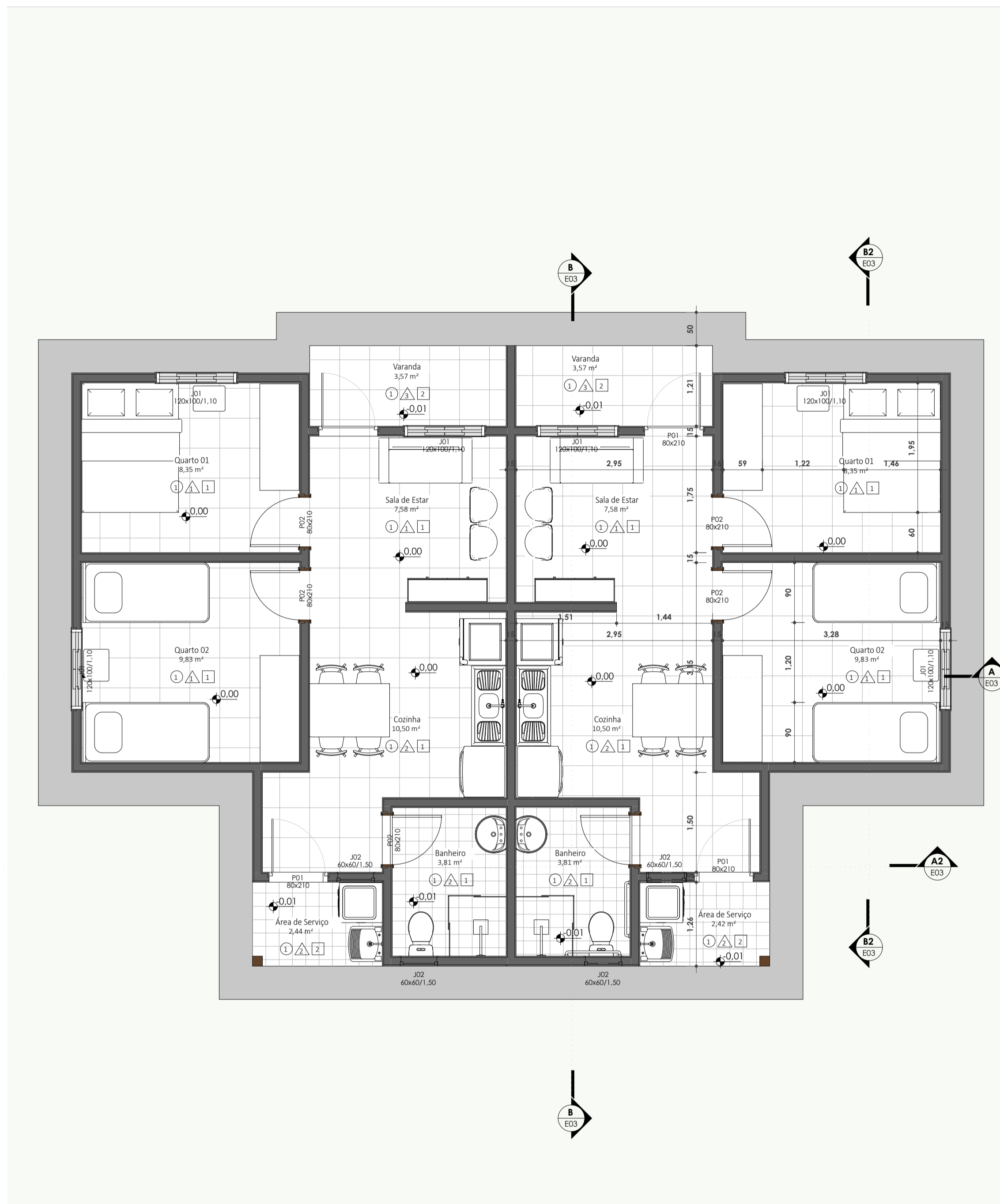
**LOCALIZAÇÃO**  
s/ escala



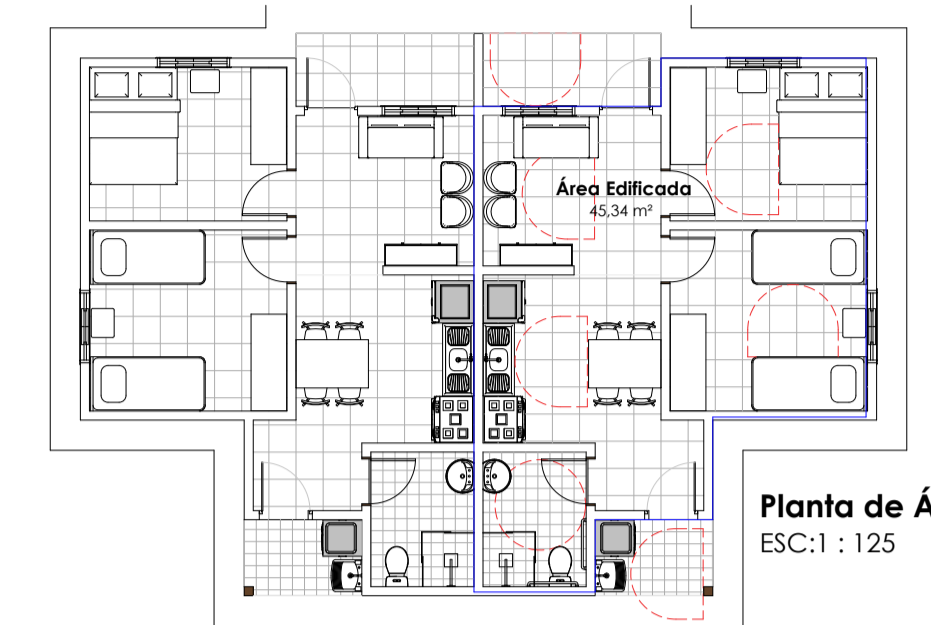
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	
RUA DA LIBERDADE, S/N, VILA NOVA, SEABRA - BAHIA	PRANCHA 01
PLANALTIMÉTRICO	ESCALA 1/500
	FORMATO A1
	DATA: 12/08/2025



Térreo - Executivo  
ESC: 1 : 50



Térreo - Executivo - Layout  
ESC: 1 : 50



Planta de Área  
ESC: 1 : 125

Documento assinado digitalmente  
**MARIA LUIZA PETTINGA LIMA**  
 (CPF: 20.196.2020-17 | E: 23-4800)  
 Verifique em: https://brasil.gov.br

MARIA LUIZA PETTINGA LIMA  
 CAU: A81709-0

LEGENDA DE ESPECIFICAÇÕES

	PISO
	PISO CERÂMICO 45x45cm BRANCO
	PISO EM CONCRETO
	ASSOALHO EM MADEIRA
	PAREDE
	PINTURA ACRÍLICA NA COR BRANCO GELO
	REVESTIMENTO CERÂMICO 45x45cm BRANCO
	TEXTURA ACRÍLICA NA COR BRANCA
	FORRO OU COBERTURA
	FORRO EM PVC
	TELHADO CERÂMICO

TABELA DE AMBIENTE

Nome	Área	Piso	Foro
Térreo			
Banheiro	3,81 m²	1	
Banheiro	3,81 m²	1	
Cozinha	10,50 m²	1	
Cozinha	10,50 m²	1	
Quarto 01	8,35 m²	1	
Quarto 01	8,35 m²	1	
Quarto 02	9,83 m²	1	
Quarto 02	9,83 m²	1	
Sala de Estar	7,58 m²	1	
Sala de Estar	7,58 m²	1	
Varanda	3,57 m²	2	
Varanda	3,57 m²	2	
Área de Serviço	2,44 m²	2	
Área de Serviço	2,44 m²	2	
Nível Reservatório			
Reservatório Superior	3,81 m² x 2,44 m²	2	
	95,95 m²		

TABELA DE PORTAS

Cód.	Quant.	Largura	Altura	Área	Descrição
P01	4	80 cm	210 cm	1,68 m²	Porta em alumínio com veneziana
P02	6	80 cm	210 cm	1,68 m²	Porta de abrir de madeira, semiocia com foras de madeira
	10				

TABELA DE JANELAS

Cód.	Quant.	Largura	Altura	Área	Descrição
J01	6	120 cm	100 cm	1,20 m²	Janela de abrir com esquadria em alumínio e veneziana
J02	4	60 cm	60 cm	0,36 m²	Baculante em madeira
	10				

REVISÕES

R03	20/05/2025	ALTERAÇÃO DE MATERIAIS DE REVESTIMENTO, ALTERAÇÃO DE MATERIAIS DAS ESQUADRIAS, AJUSTES NO BANHEIRO
R02	07/05/2025	REVISÕES GERAIS E AJUSTES DE LEGENDA
R01	10/04/2025	ADICÃO DE PROJETO ADAPTÁVEL

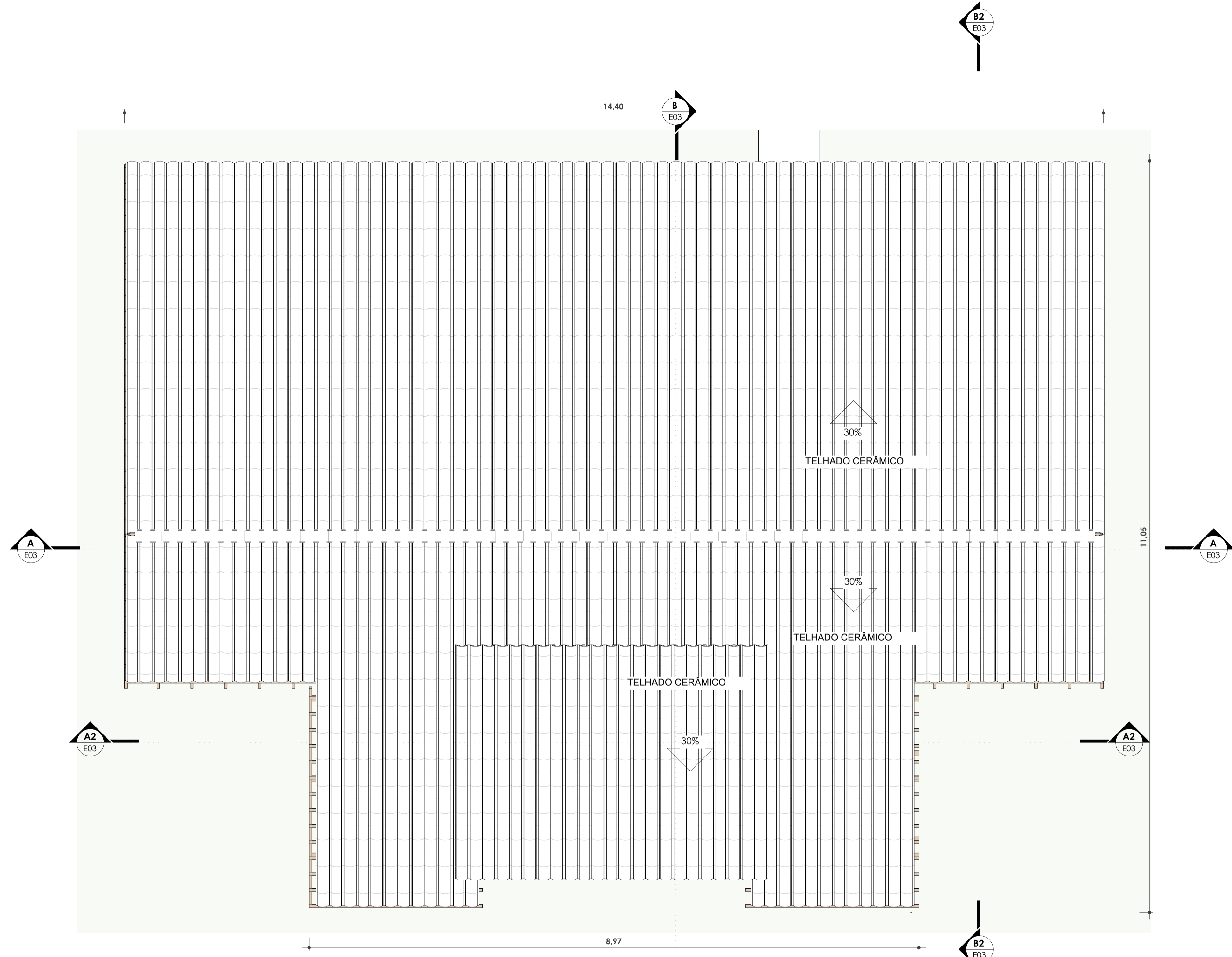

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**  
 SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO

**CASA SUB 50**  
 Projeto Arquitetônico:  
 RUA DA LIBERDADE, SEM N.º, VILA NOVA - SEABRA  
 Local:

RESPONSÁVEL TÉCNICO  
 PROJETO ARQUITETÔNICO:  
**MARIA LUIZA PETTINGA LIMA**  
 CAU: A81709-0

PROGRAMA:  
 MCMV FNHIS SUB 50

Versão: **01** | Escala: **Indicada** | Data: **08/08/2025** | Revisão: **R03** | Folha: **E01**



**Cobertura**  
ESC: 1 : 50

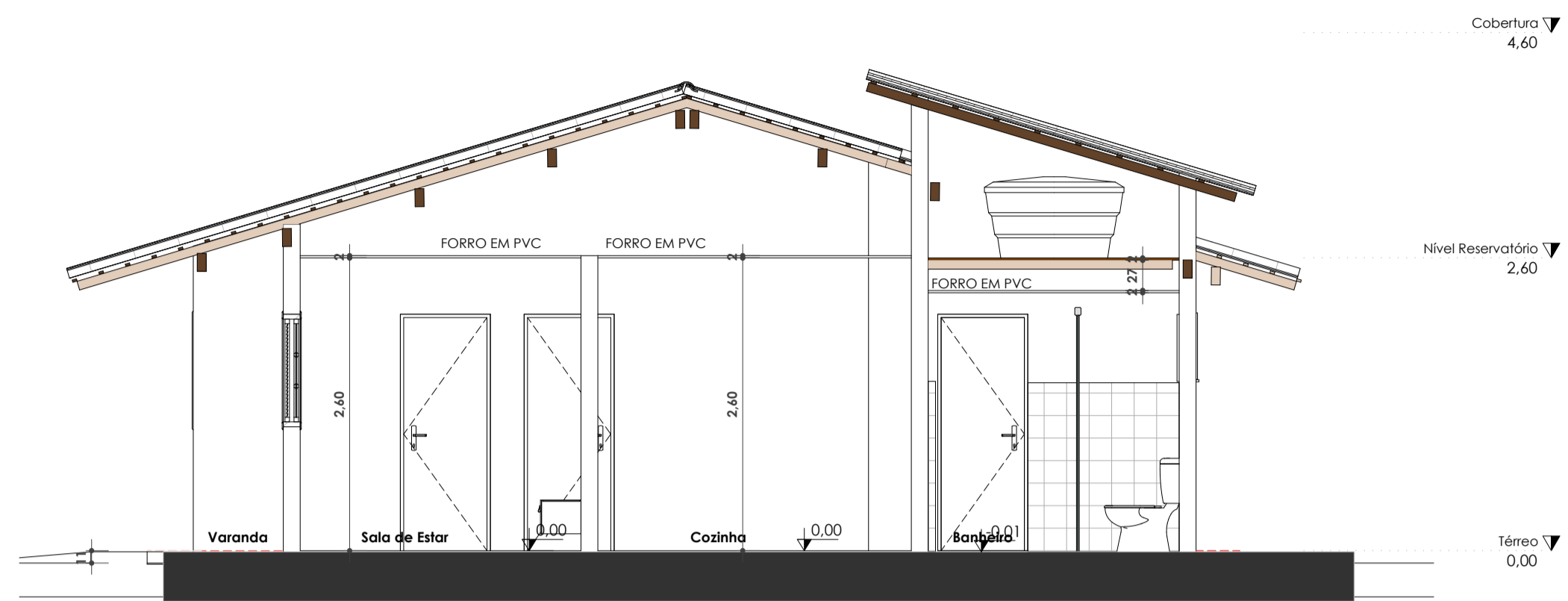


MARIA LUIZA PETITINGA LIMA  
CAU: A81709-0

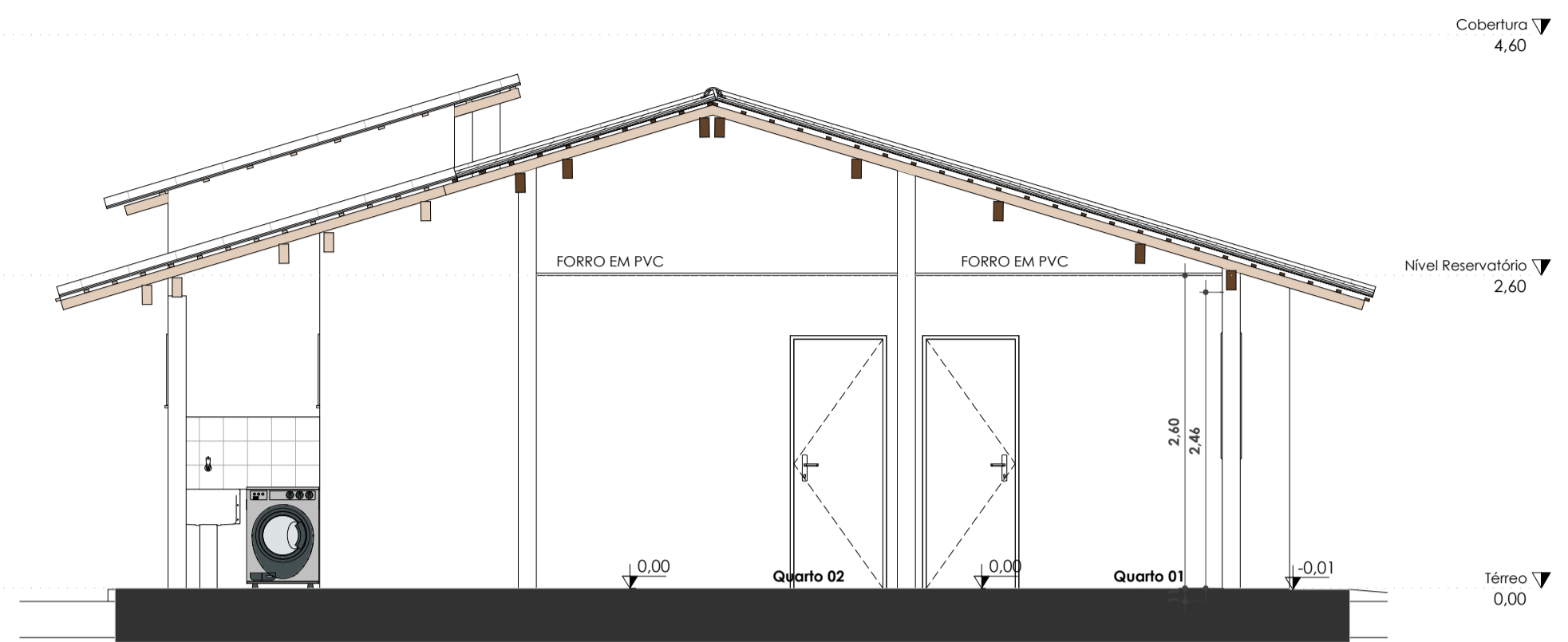
REVISÕES		
R03	20/05/2025	ALTERAÇÃO DE MATERIAIS DE REVESTIMENTO, ALTERAÇÃO DE MATERIAIS DAS ESQUADRIAS, AJUSTES NO BANHEIRO
R02	07/05/2025	REVISÕES GERAIS E AJUSTES DE LEGENDA
R01	10/04/2025	ADIÇÃO DE PROJETO ADAPTÁVEL

 <b>Estado da Bahia</b>   SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO	
<b>CASA SUB 50</b>	
Projeto Arquitetônico: RUA DA LIBERDADE, SEM N°, VILA NOVA - SEABRA Local:	
Prancha: <b>COBERTURA</b>	
Responsável Técnico: PROJETO ARQUITETÔNICO: MARIA LUIZA PETITINGA LIMA CAU: A81709-0	
PROGRAMA: MCMV FNHIS SUB 50	
Versão: <b>01</b>	Escala: <b>Indicada</b>
Data: <b>08/08/2025</b>	Revisão: <b>R03</b>
Folha: <b>E02</b>	

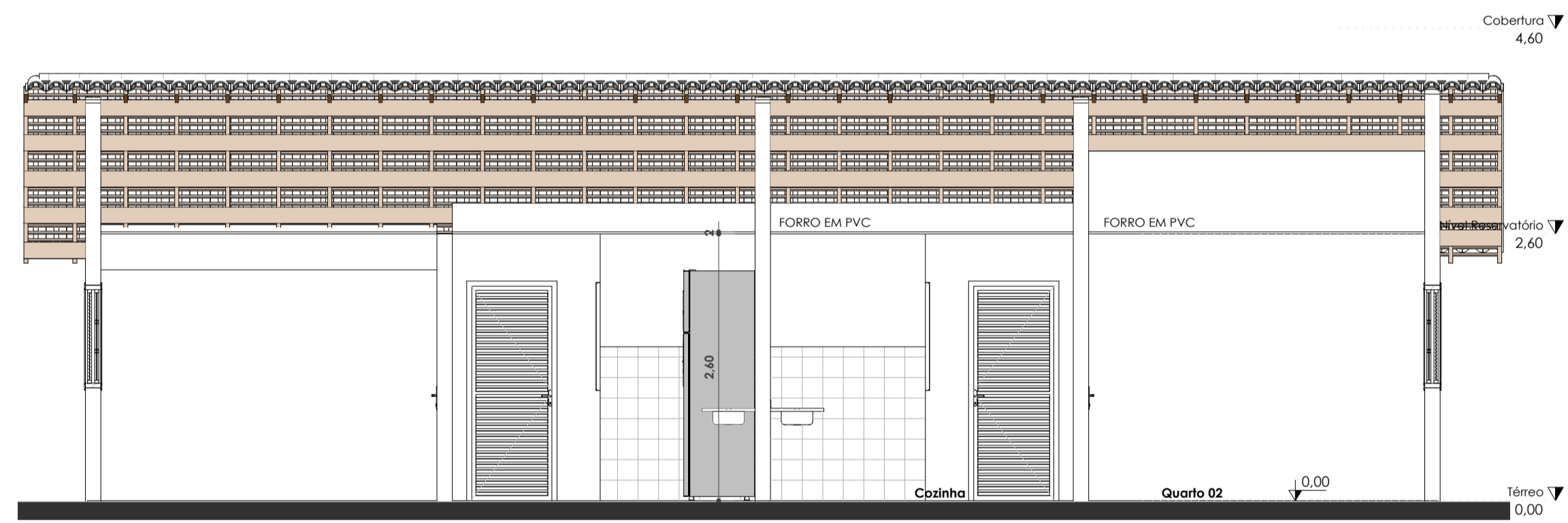
ÁREA TOTAL DE TELHADO = 64,46m<sup>2</sup>



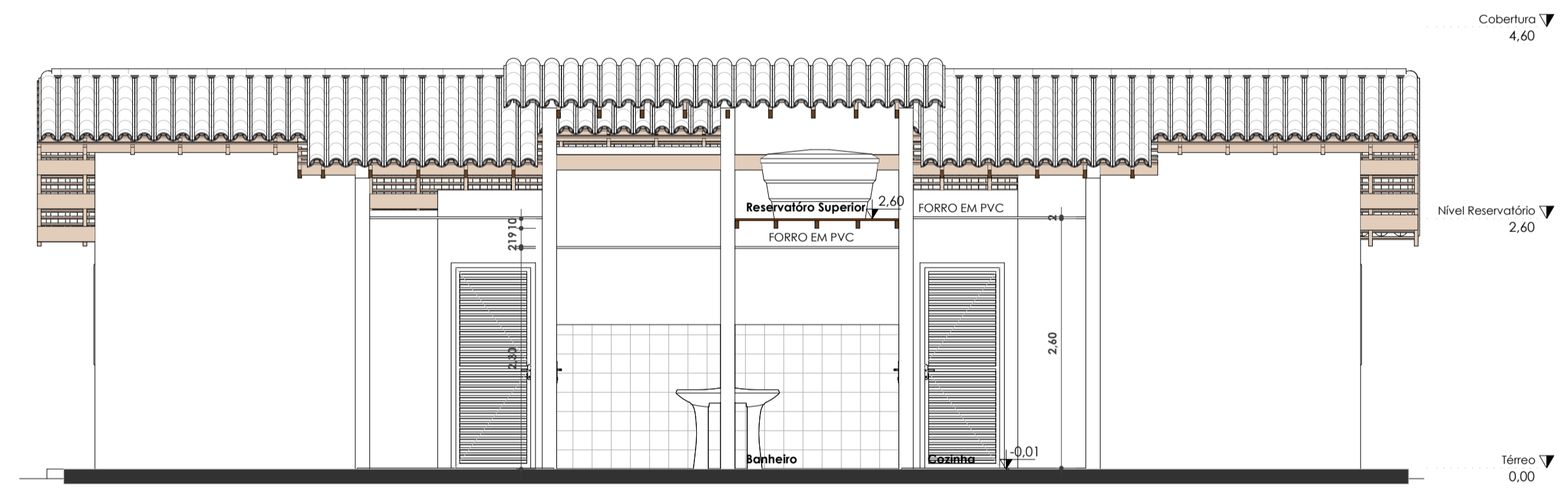
**B**  
ESC: 1 : 50



**B2**  
ESC: 1 : 50



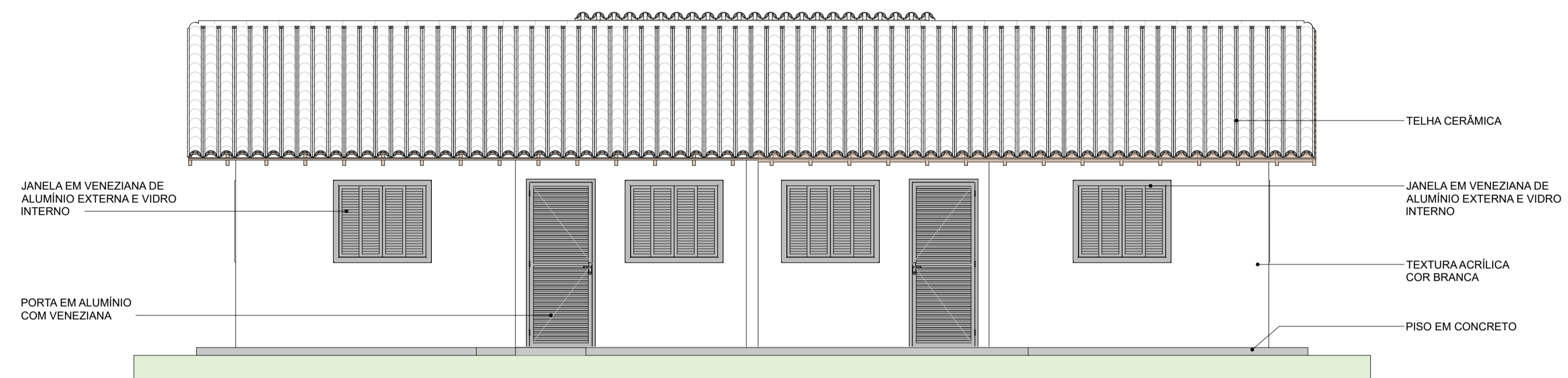
**A**  
ESC: 1 : 50



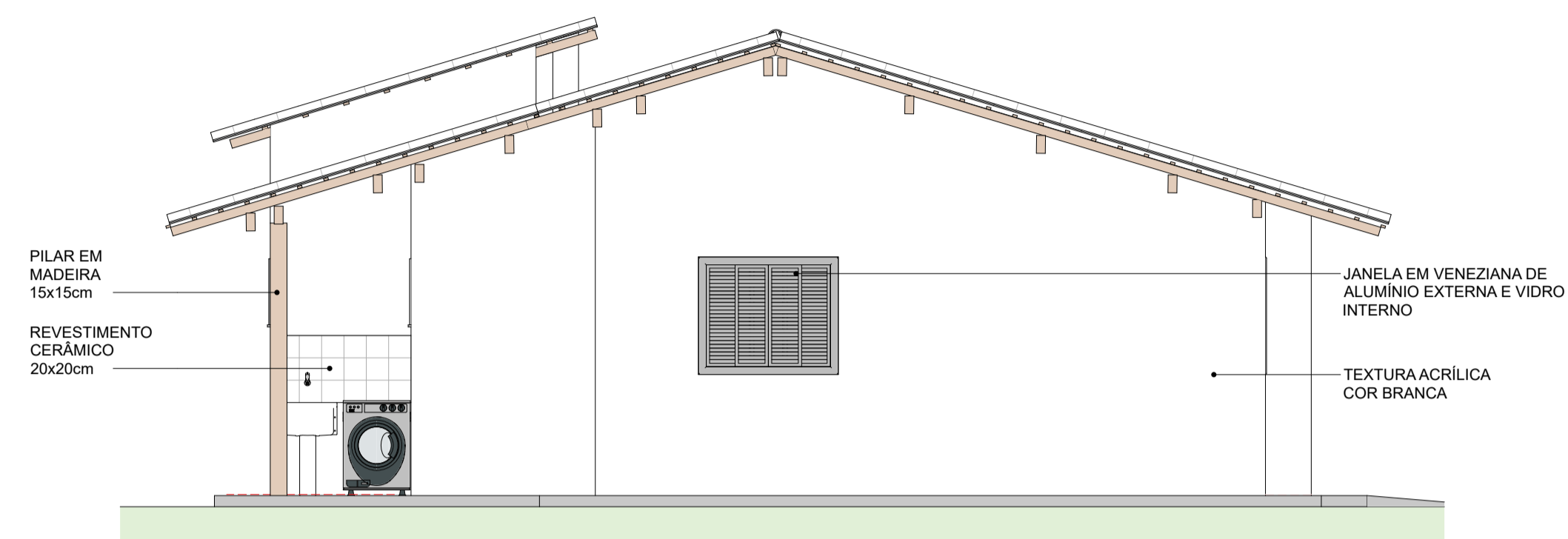
**A2**  
ESC: 1 : 50

REVISÕES				
R03	20/05/2025	ALTERAÇÃO DE MATERIAS DE REVESTIMENTO, ALTERAÇÃO DE MATERIAS DAS ESQUADRIAS, AJUSTES NO BANHEIRO		
R02	07/05/2025	REVISÕES GERAIS E AJUSTES DE LEGENDA		
R01	10/04/2025	ADIÇÃO DE PROJETO ADAPTÁVEL		

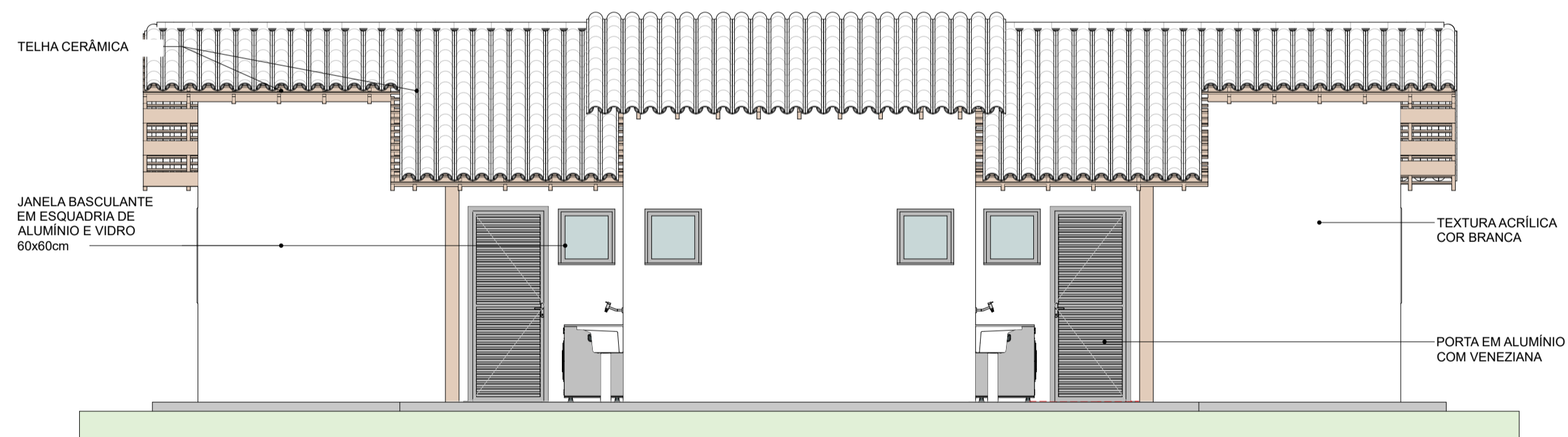
 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO		<b>CASA SUB 50</b> RESPONSÁVEL TÉCNICO PROJETO ARQUITETÔNICO: MARIA LUIZA PETITINGA LIMA CAU: A81709-0			
Projeto Arquitetônico: RUA DA LIBERDADE, SEM N°, VILA NOVA - SEABRA Local:		PROGRAMA: MCMV FNHIS SUB 50			
Prancha: <b>CORTES</b>	Versão: <b>01</b>	Escala: <b>Indicada</b>	Data: <b>08/08/2025</b>	Revisão: <b>R03</b>	Folha: <b>E03</b>



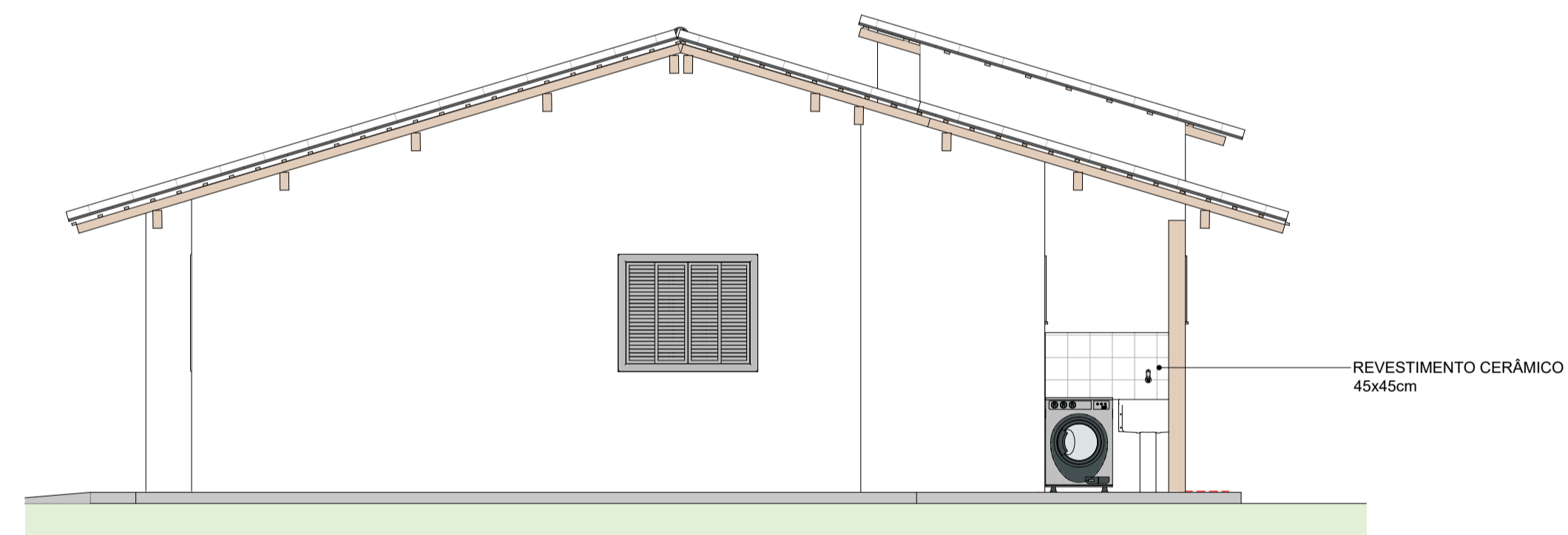
Nordeste  
ESC: 1 : 50



Leste  
ESC: 1 : 50



Sul  
ESC: 1 : 50



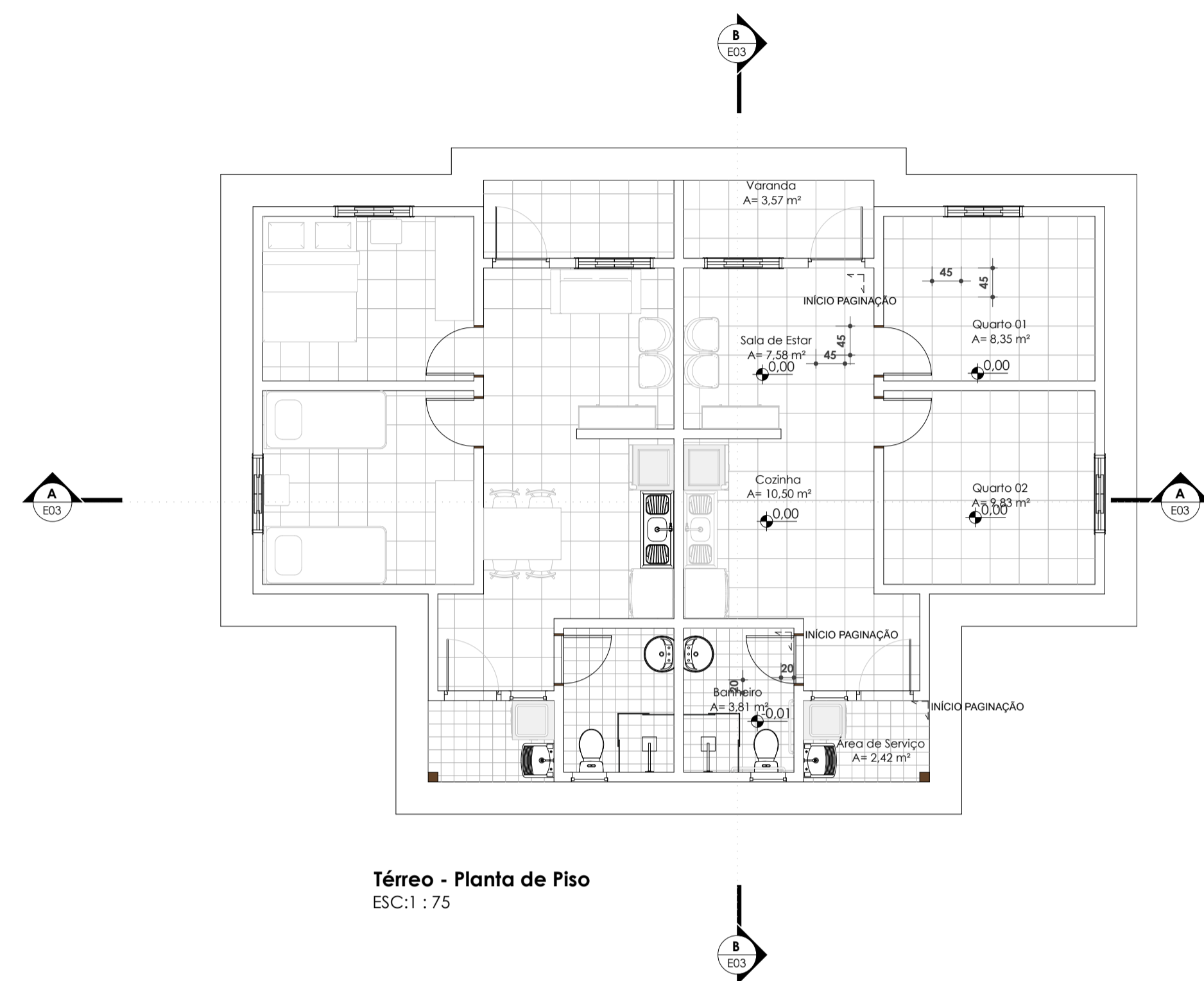
Oeste  
ESC: 1 : 50



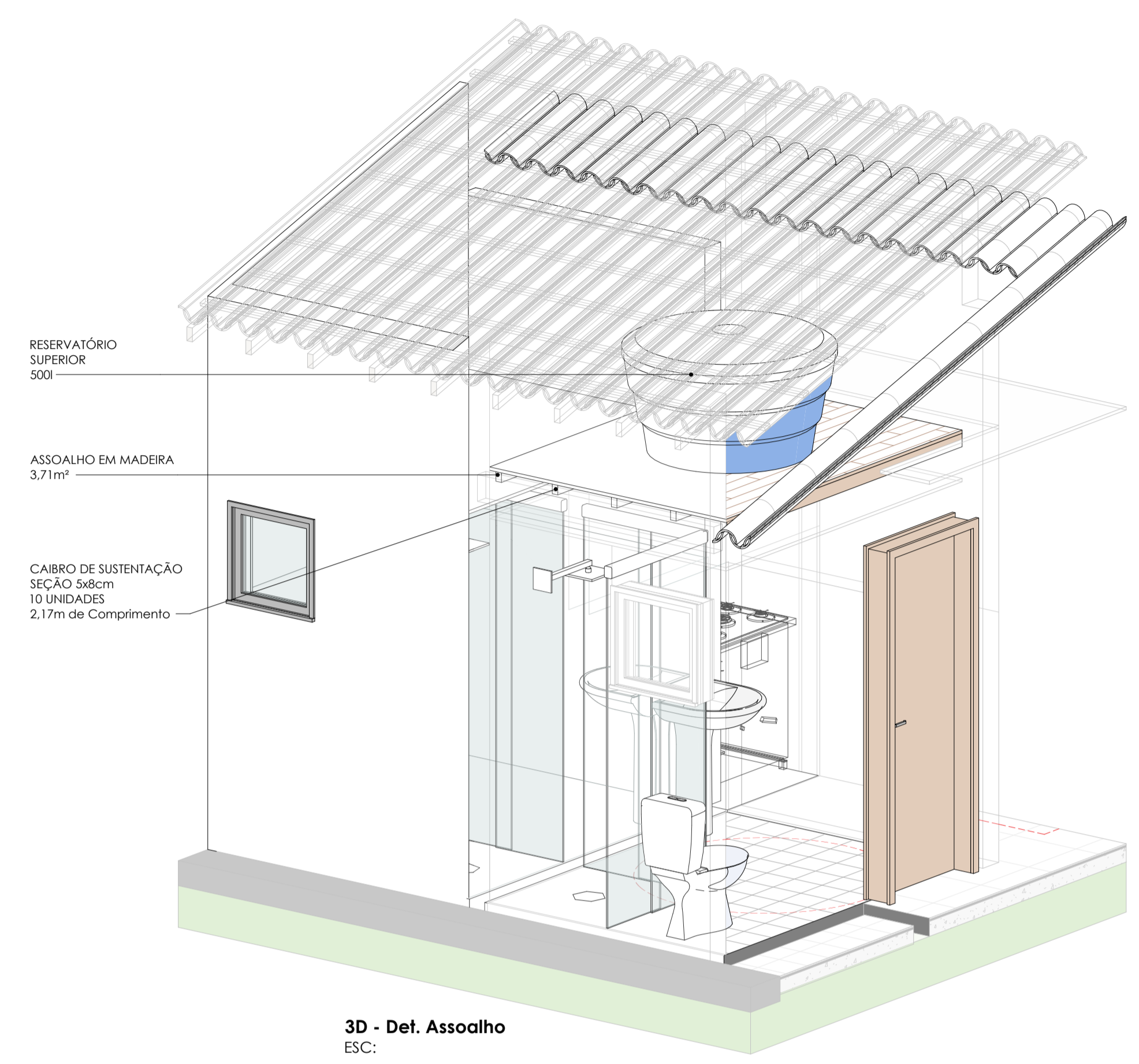
MARIA LUIZA PETITINGA LIMA  
CAU: A81709-0

REVISÕES				
R03	20/05/2025	ALTERAÇÃO DE MATERIAIS DE REVESTIMENTO, ALTERAÇÃO DE MATERIAIS DAS ESQUADRIAS, AJUSTES NO BANHEIRO		
R02	07/05/2025	REVISÕES GERAIS E AJUSTES DE LEGENDA		
R01	10/04/2025	ADIÇÃO DE PROJETO ADAPTIÁVEL		

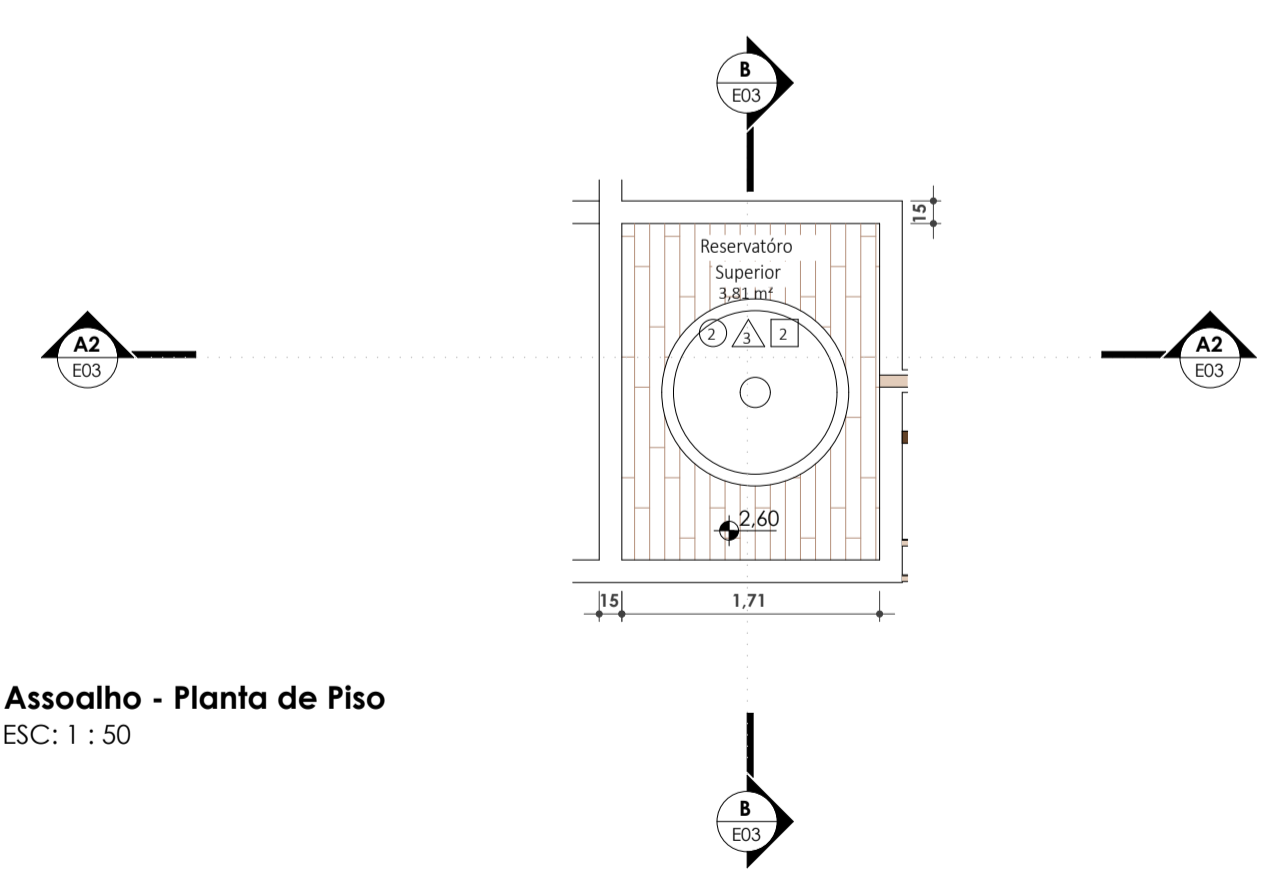
 <b>Estado da Bahia</b>		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO	
Projeto Arquitetônico: <b>CASA SUB 50</b> RUA DA LIBERDADE, SEM N°, VILA NOVA - SEABRA Local:		RESPONSÁVEL TÉCNICO PROJETO ARQUITETÔNICO: MARIA LUIZA PETITINGA LIMA CAU: A81709-0	
Prancha: <b>FACHADAS</b>		PROGRAMA: MCMV FNHIS SUB 50	
Versão:	01	Escala:	Indicada
Data:	08/08/2025	Revisão:	R03
Folha:	E04		



**Térreo - Planta de Piso**  
ESC: 1 : 75



**3D - Det. Assoalho**  
ESC:



**Assoalho - Planta de Piso**  
ESC: 1 : 50

Tabela de piso e revestimento		
Tipo	Área	Cômodo
Assoalho em Madeira	3,81 m <sup>2</sup>	Assoalho de sustentação Reservatório superior
Laje de Concreto	23,86 m <sup>2</sup>	Área de Serviço /Varanda
Piso Cerâmico 20X20	3,93 m <sup>2</sup>	Banheiro
Piso Cerâmico 20X20	2,46 m <sup>2</sup>	Banheiro
Piso Cerâmico 20X20	3,93 m <sup>2</sup>	Banheiro
Piso Cerâmico 20X20	2,46 m <sup>2</sup>	Banheiro
Piso Cerâmico 45X45	41,33 m <sup>2</sup>	Sala de Estar/Cozinha
Piso Cerâmico 45X45	3,67 m <sup>2</sup>	Banheiro
Piso Cerâmico 45X45	41,33 m <sup>2</sup>	Sala de Estar/Cozinha
Piso Cerâmico 45X45	3,67 m <sup>2</sup>	Banheiro

Documento assinado digitalmente  
**MARIA LUIZA PETITINGA LIMA**  
 (CPF: 28.946.2925-37 | 04-07-1990)  
<https://portal.mec.gov.br>

MARIA LUIZA PETITINGA LIMA  
 CAU: A81709-0

REVISÕES			
R03	20/05/2025	ALTERAÇÃO DE MATERIAS DE REVESTIMENTO, ALTERAÇÃO DE MATERIAS DAS ESQUADRIAS, AJUSTES NO BANHEIRO	
R02	07/05/2025	REVISÕES GERAIS E AJUSTES DE LEGENDA	
R01	10/04/2025	ADICÃO DE PROJETO ADAPTIÁVEL	

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO

RESPONSÁVEL TÉCNICO  
PROJETO ARQUITETÔNICO:  
**MARIA LUIZA PETITINGA LIMA**

**CASA SUB 50**

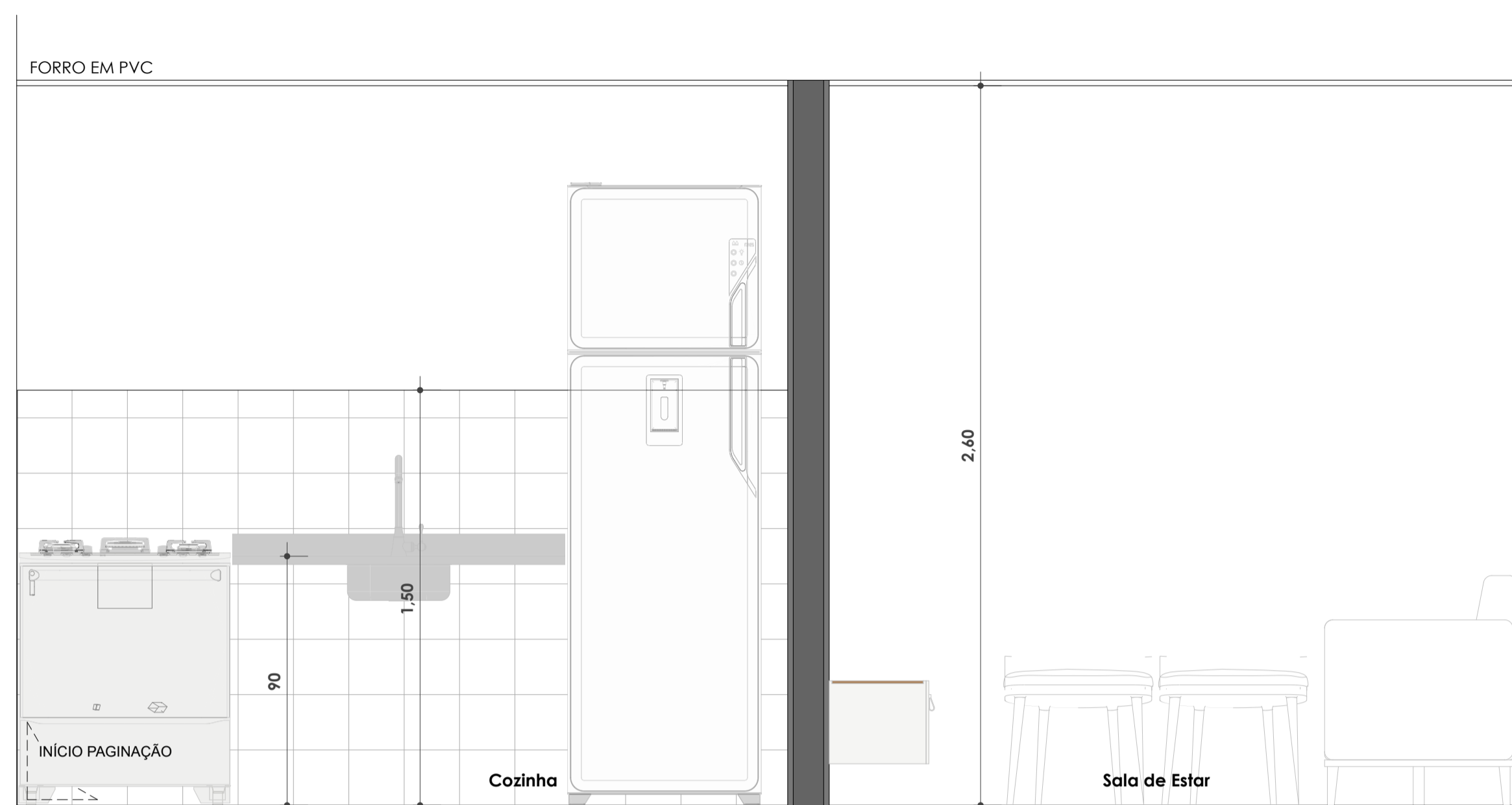
Projeto Arquitetônico:  
**RUA DA LIBERDADE, SEM N.º, VILA NOVA - SEABRA**

Local:  
**CAU: A81709-0**

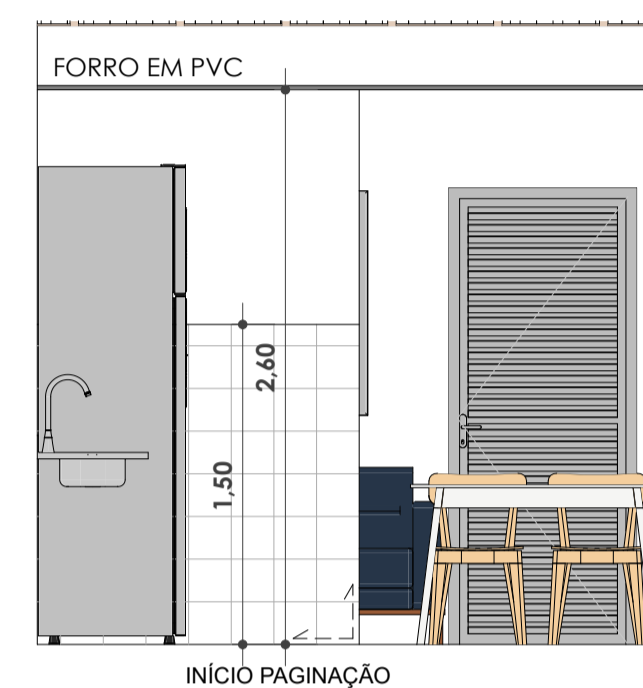
PROGRAMA:  
**MCMV FNHIS SUB 50**

**PLANTA DE PISO**

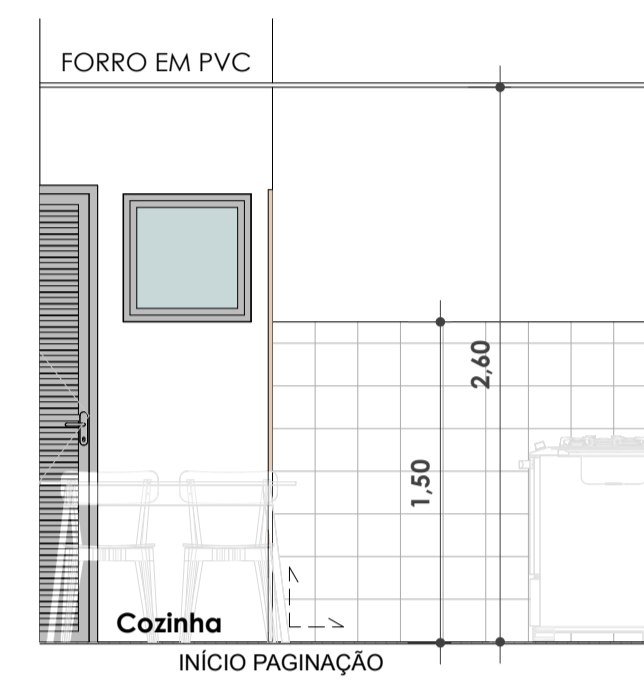
Versão: **01** | Escala: **Indicada** | Data: **08/08/2025** | Revisão: **R03** | Folha: **E05**



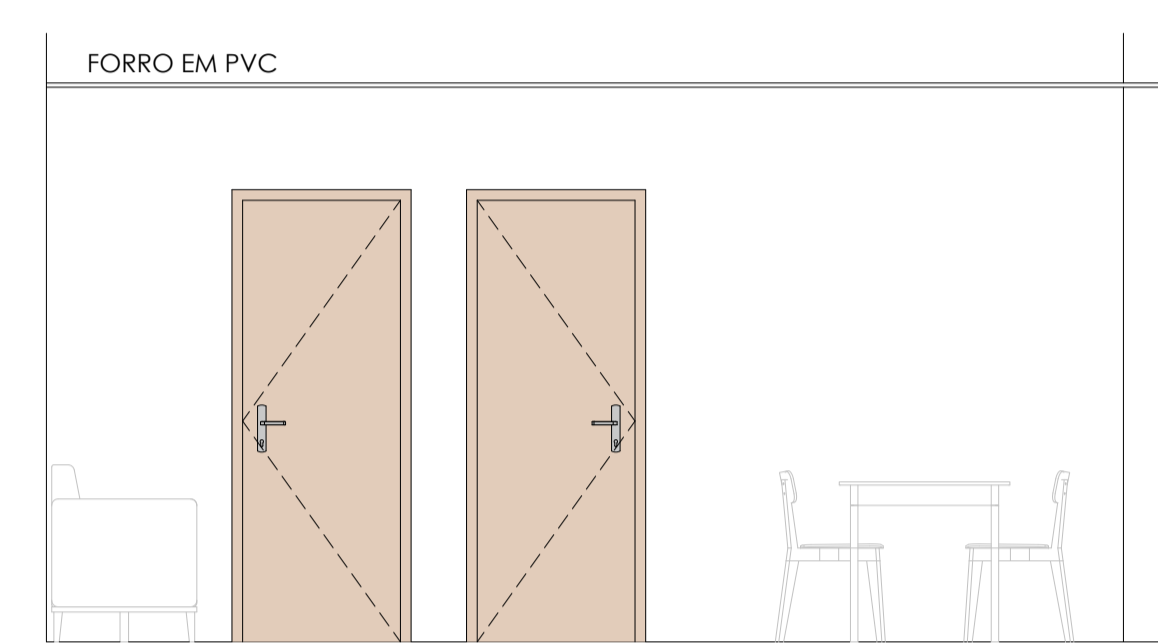
**Cozinha e Sala Elev. A**  
ESC: 1 : 25



**Cozinha e Sala Elev. B**  
ESC: 1 : 50

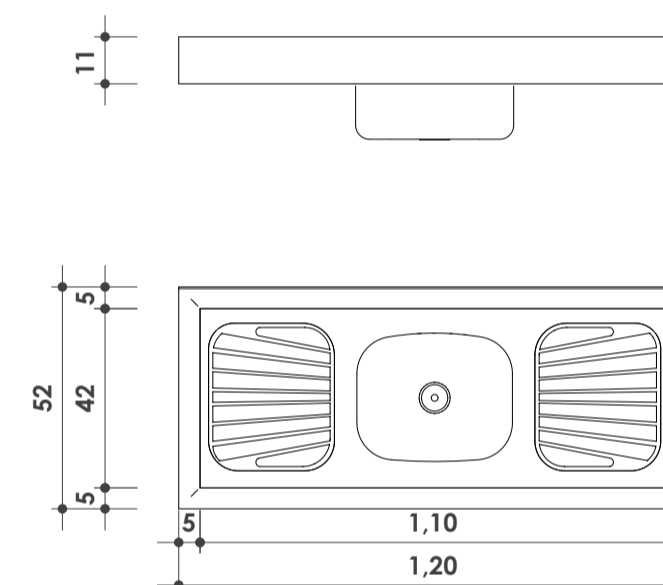


**Cozinha e Sala Elev. D**  
ESC: 1 : 50



**Cozinha e Sala Elev. C**  
ESC: 1 : 50

PIA INOX PARA COZINHA 120X60X11cm  
COM CUBA EMBUTIDA

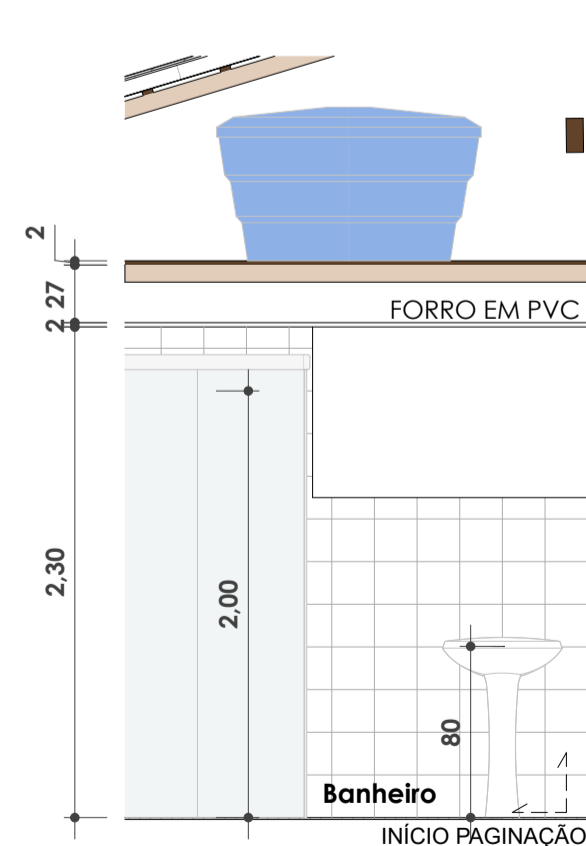


**Detalhamento Pia Cozinha**  
ESC: 1 : 25

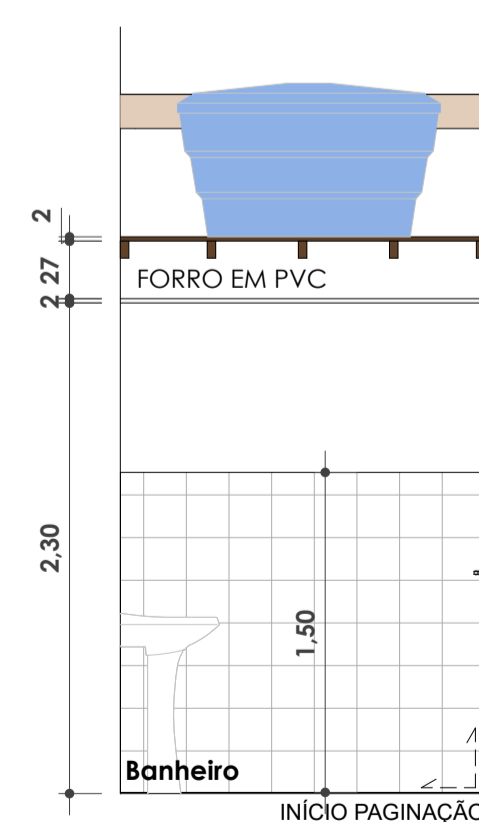


**Á. Serv. Elev. A**  
ESC: 1 : 50

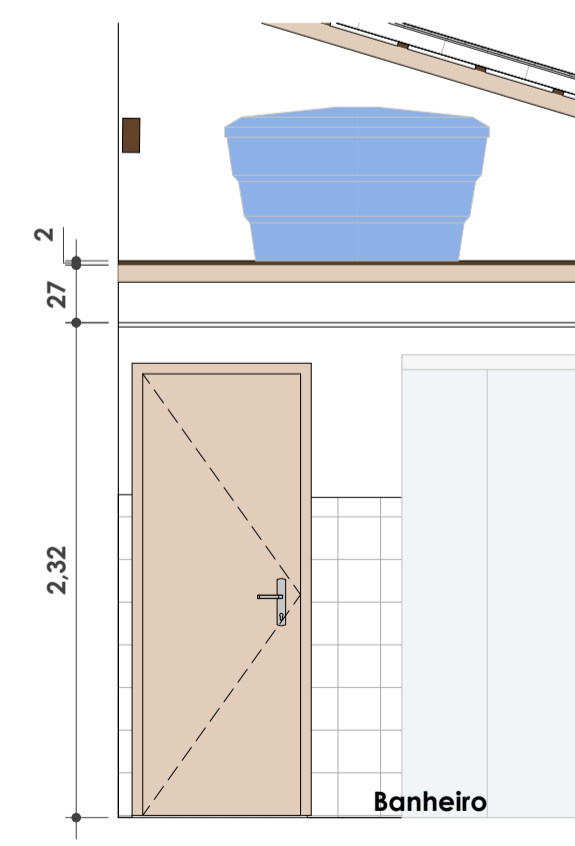
**Á. Serv. Elev. B**  
ESC: 1 : 50



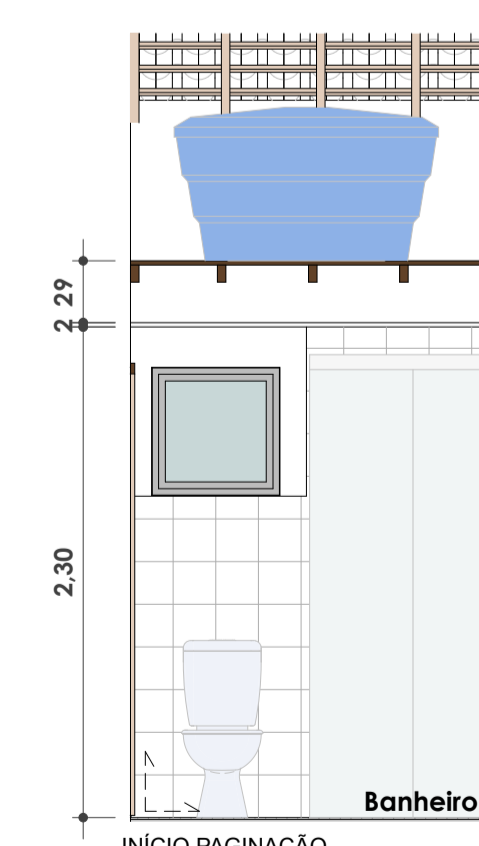
**Sanit. Elev. A**  
ESC: 1 : 50



**Sanit. Elev. B**  
ESC: 1 : 50



**Sanit. Elev. C**  
ESC: 1 : 50



**Sanit. Elev. D**  
ESC: 1 : 50

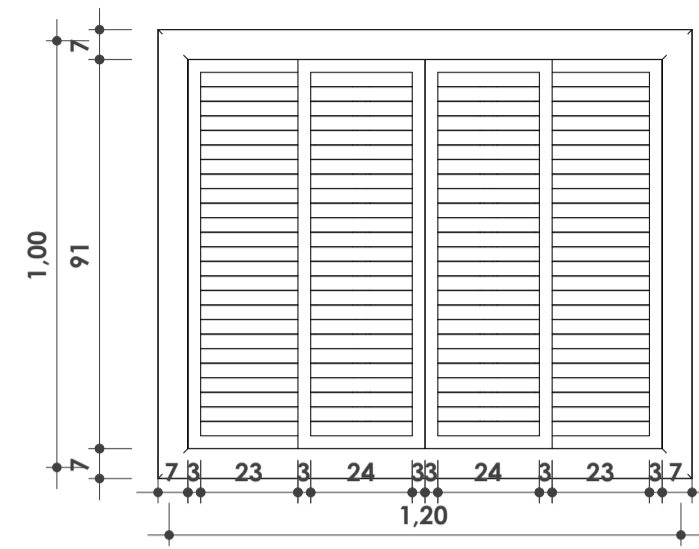


MARIA LUIZA PETITINGA LIMA  
CAU: A81709-0

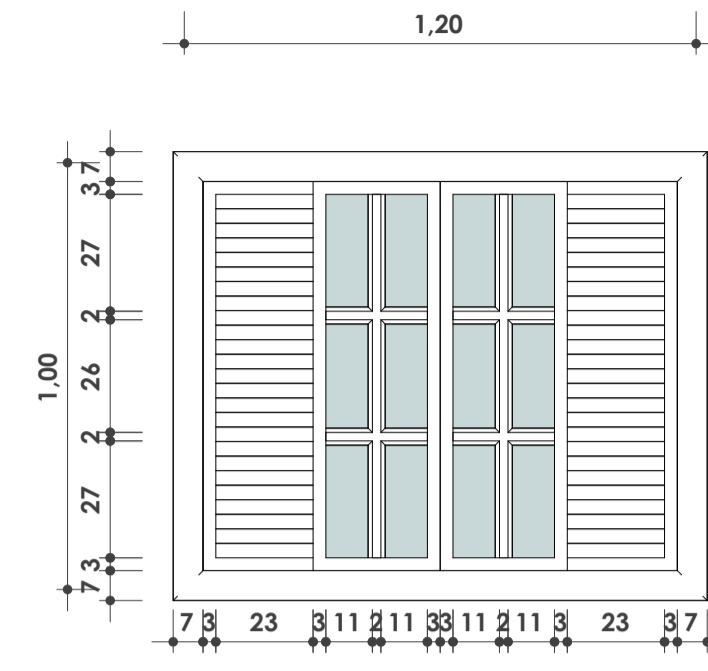
REVISÕES		
R03	20/05/2025	ALTERAÇÃO DE MATERIAIS DE REVESTIMENTO, ALTERAÇÃO DE MATERIAIS DAS ESQUADRIAS, AJUSTES NO BANHEIRO
R02	07/05/2025	REVISÕES GERAIS E AJUSTES DE LEGENDA
R01	10/04/2025	ADIÇÃO DE PROJETO ADAPTÁVEL

 <b>Estado da Bahia</b>		<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO</b> <b>SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO</b>	
Projeto Arquitetônico: <b>RUA DA LIBERDADE, SEM Nº, VILA NOVA - SEABRA</b> Local:		<b>CASA SUB 50</b>	
Prancha: <b>DETALHAMENTO DE ÁREAS MOLHADAS</b>		RESPONSÁVEL TÉCNICO PROJETO ARQUITETÔNICO: <b>MARIA LUIZA PETITINGA LIMA</b> CAU: A81709-0	
Versão: <b>01</b>		Escala: <b>Indicada</b>	
Data: <b>08/08/2025</b>		Revisão: <b>R03</b>	
		Programa: <b>MCMV FNHIS SUB 50</b>	
		Folha: <b>E06</b>	

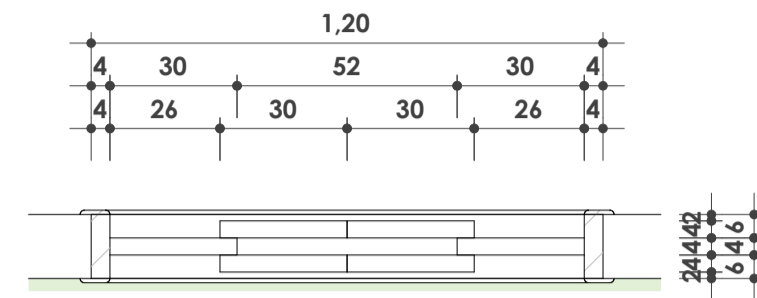
JANELA VENEZIANA EM ALUMÍNIO E VIDRO



VISTA EXTERNA

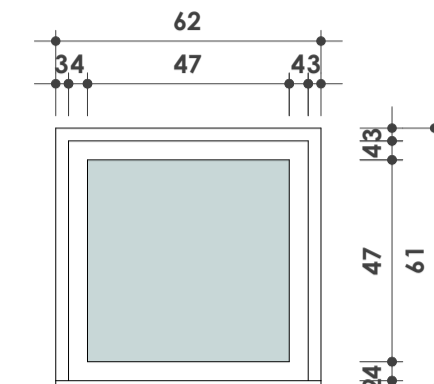


VISTA INTERNA



PLANTA BAIXA

JANELA BASCULANTE EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO E VIDRO

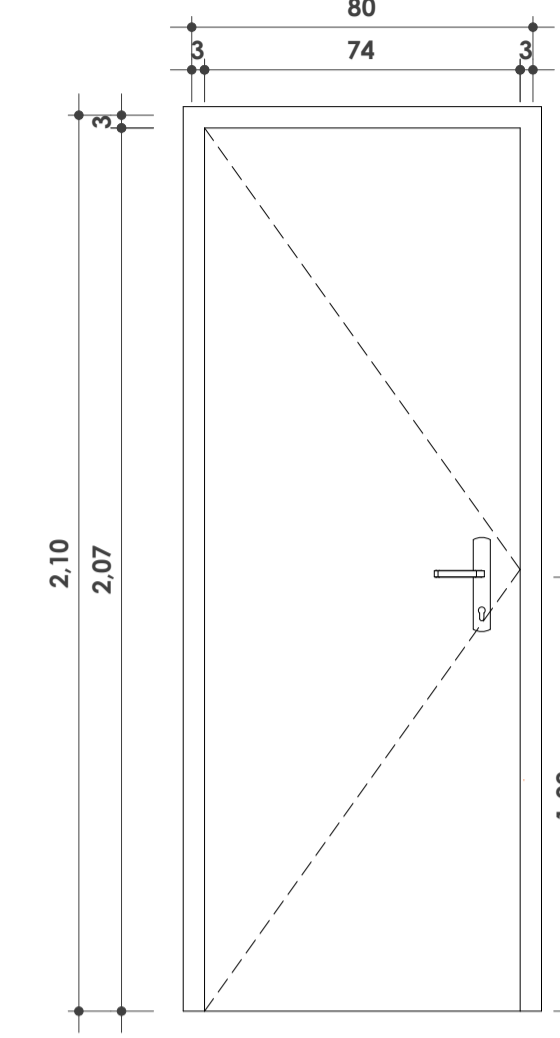


VISTA FRONTAL

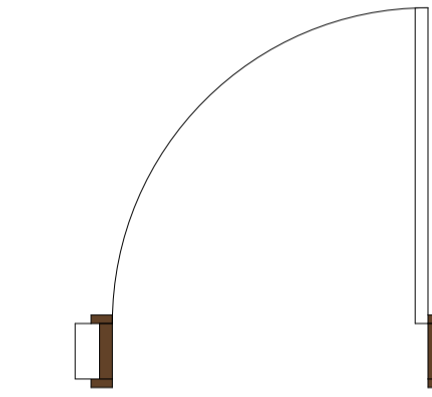


PLANTA BAIXA

PORTA DE ABRIR, 1 FOLHA, SEMIOCA EM MADEIRA

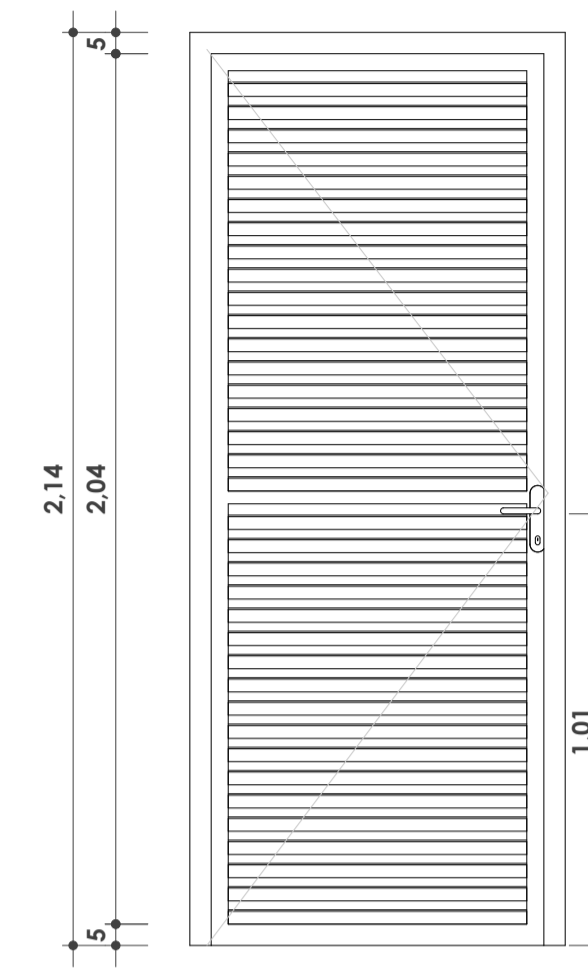


VISTA FRONTAL

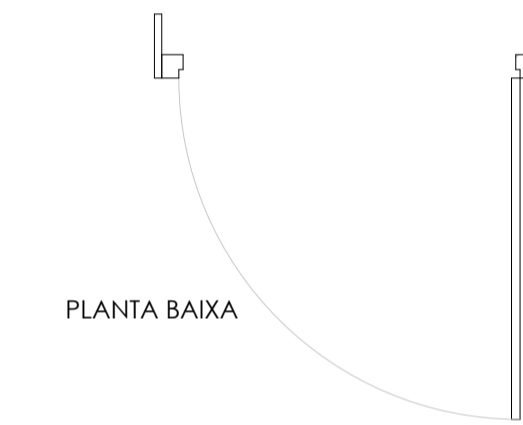


PLANTA BAIXA

PORTA DE ABRIR, 1 FOLHA, EM ALUMÍNIO E VENEZIANA



VISTA FRONTAL




PLANTA BAIXA

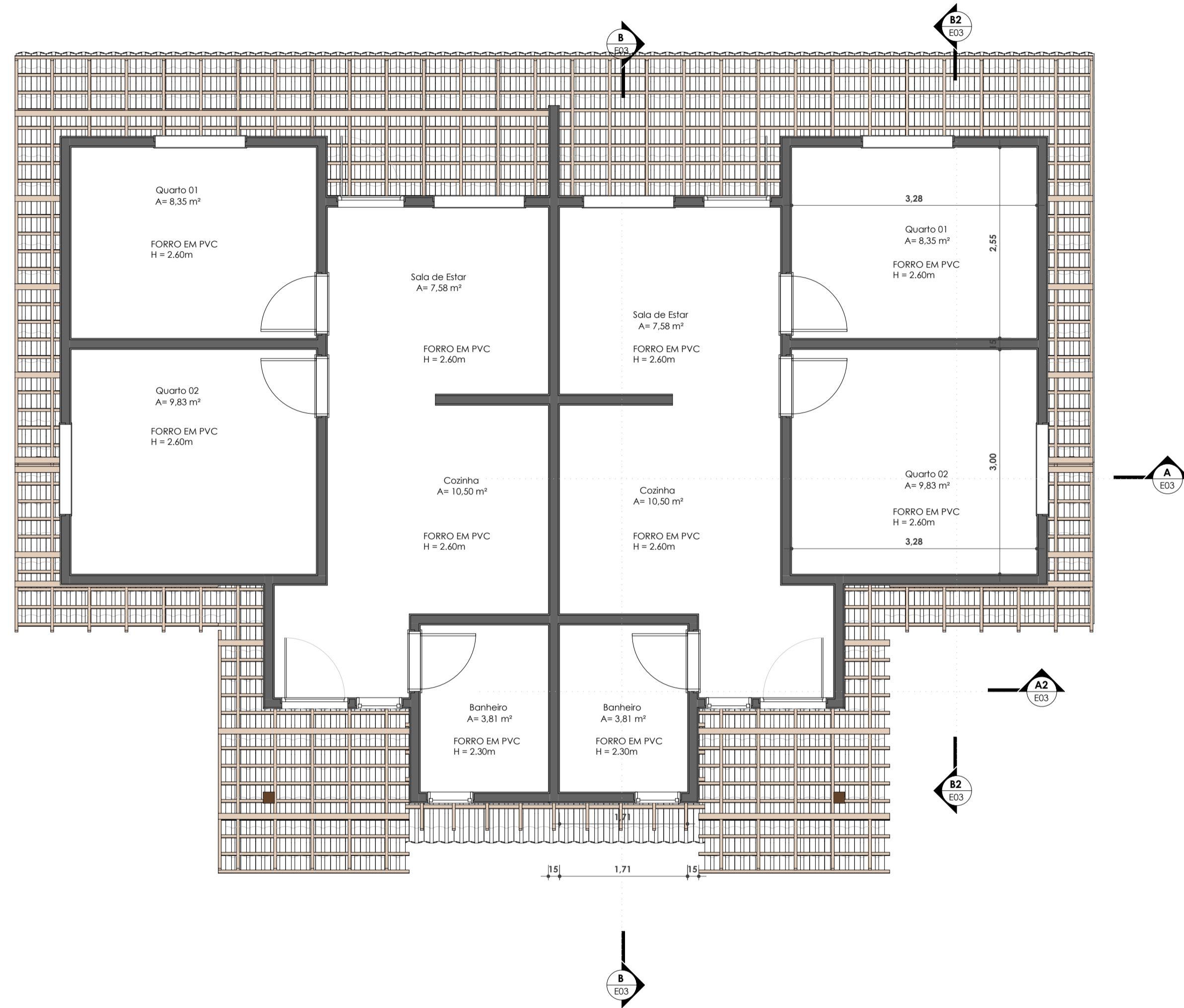


MARIA LUIZA PETITINGA LIMA  
CAU: A81709-0

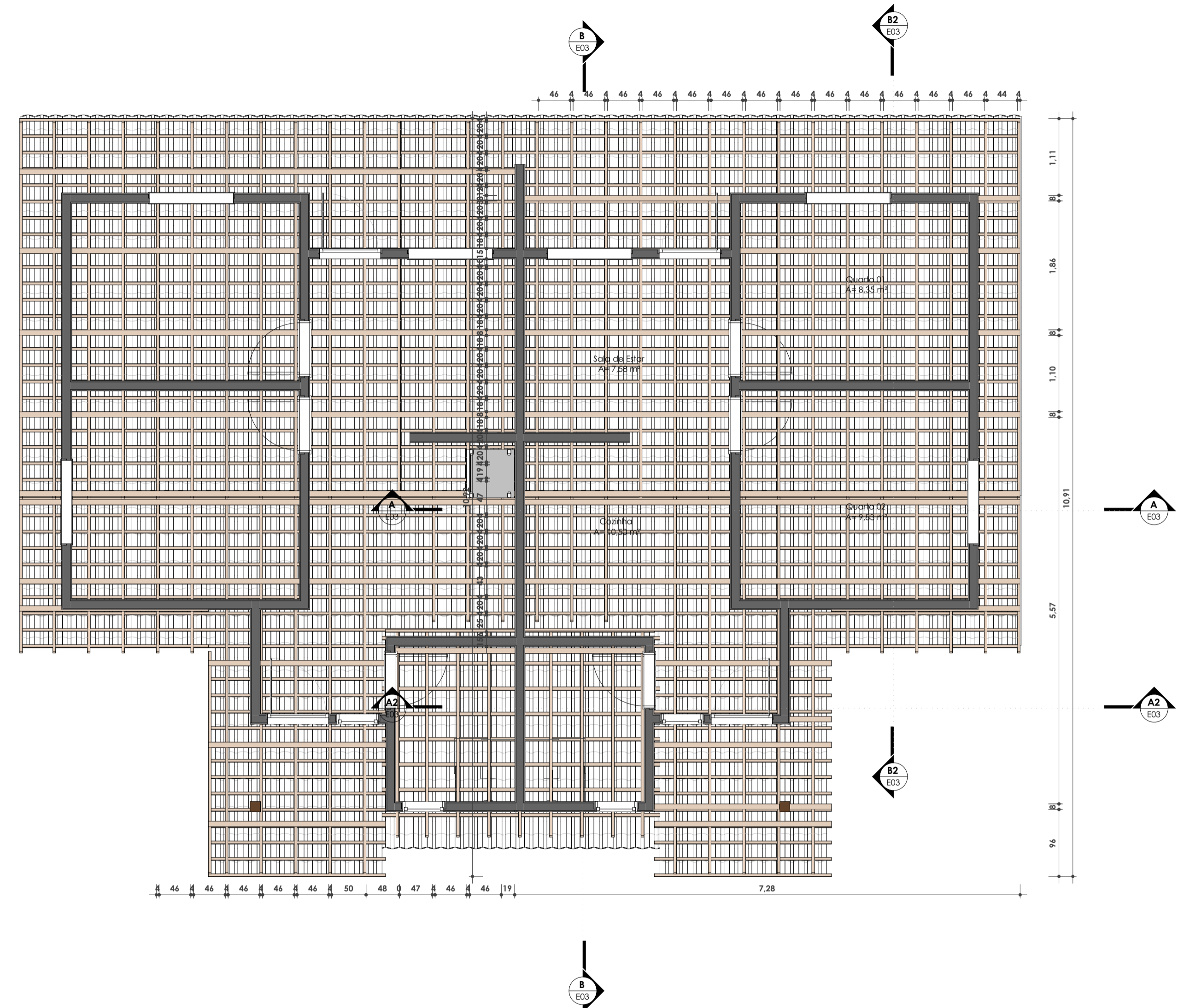
REVISÕES

R03	20/05/2025	ALTERAÇÃO DE MATERIAIS DE REVESTIMENTO, ALTERAÇÃO DE MATERIAIS DAS ESQUADRIAS, AJUSTES NO BANHEIRO
R02	07/05/2025	REVISÕES GERAIS E AJUSTES DE LEGENDA
R01	10/04/2025	ADIÇÃO DE PROJETO ADAPTÁVEL

 <b>Estado da Bahia</b> SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO		RESPONSÁVEL TÉCNICO PROJETO ARQUITETÔNICO: <b>MARIA LUIZA PETITINGA LIMA</b> CAU: A81709-0  PROGRAMA: MCMV FNHIS SUB 50		
Projeto Arquitetônico: <b>CASA SUB 50</b> RUA DA LIBERDADE, SEM N°, VILA NOVA - SEABRA Local:		Prancha: <b>MAPA DE ESQUADRIAS</b>		
Versão: <b>01</b>	Escala: <b>Indicada</b>	Data: <b>08/08/2025</b>	Revisão: <b>R03</b>	Folha: <b>E07</b>

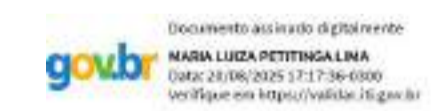


Térreo - Planta de forro  
ESC: 1 : 50



Térreo - Madeiramento  
ESC: 1 : 50

FORRO EM PVC  
ÁREA TOTAL = 40,03m²

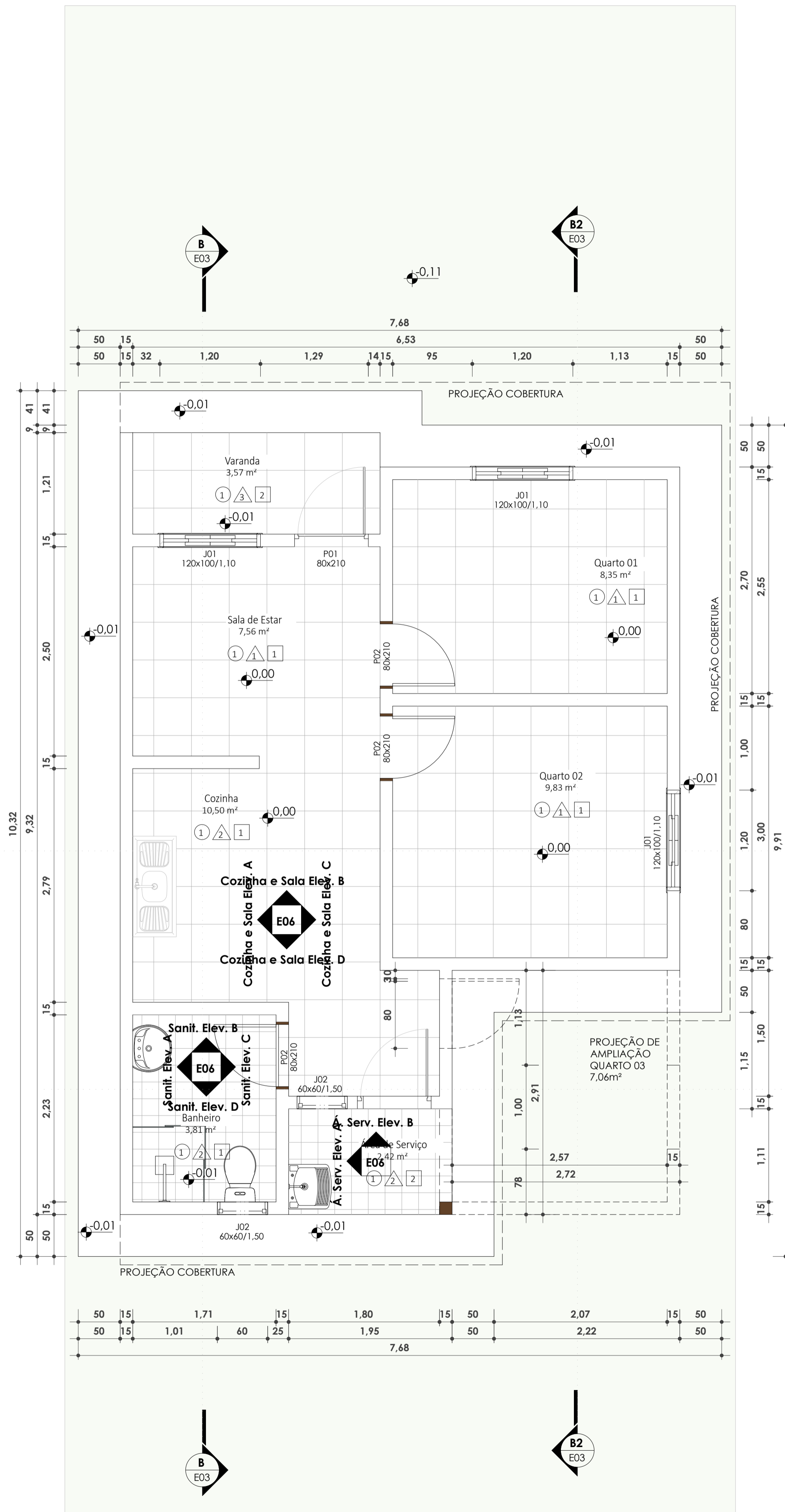


MARIA LUIZA PETITINGA LIMA  
CAU: A81709-0

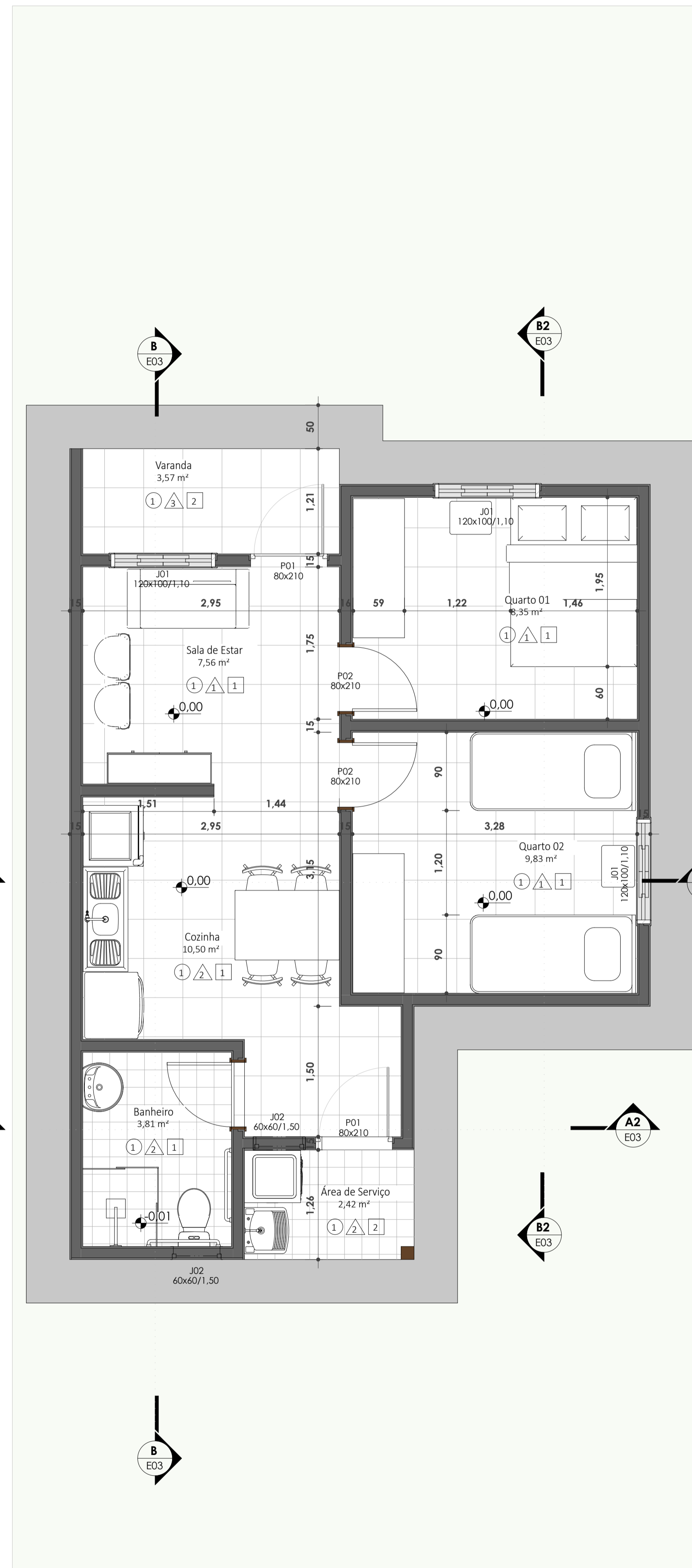
REVISÕES			
R03	20/05/2025	ALTERAÇÃO DE MATERIAS DE REVESTIMENTO, ALTERAÇÃO DE MATERIAS DAS ESQUADRIAS, AJUSTES NO BANHEIRO	
R02	07/05/2025	REVISÕES GERAIS E AJUSTES DE LEGENDA	
R01	10/04/2025	ADIÇÃO DE PROJETO ADAPTÁVEL	

R01 - ADIÇÃO DE PROJETO ADAPTÁVEL

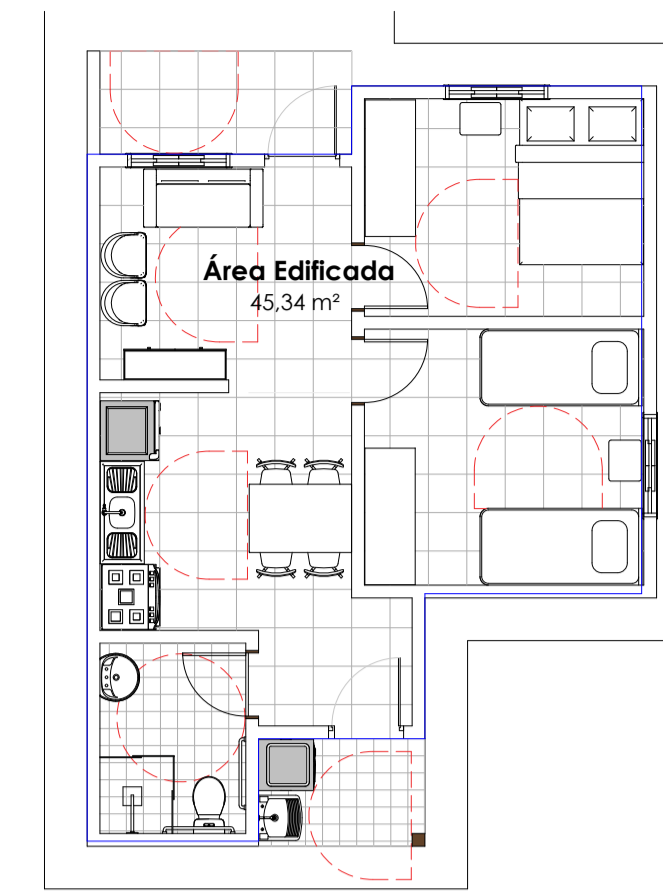
 <b>Estado da Bahia</b>		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO	
Projeto Arquitetônico: <b>CASA SUB 50</b> RUA DA LIBERDADE, SEM N°, VILA NOVA - SEABRA		RESPONSÁVEL TÉCNICO PROJETO ARQUITETÔNICO: MARIA LUIZA PETITINGA LIMA CAU: A81709-0	
Prancha: <b>PLANTA DE FORRO / MADEIRAMENTO</b>		PROGRAMA: MCMV FNHIS SUB 50	
Versão: <b>01</b>	Escala: <b>Indicada</b>	Data: <b>08/08/2025</b>	Revisão: <b>R03</b> Folha: <b>E08</b>



**Térreo - Executivo**  
ESC: 1 : 50



**Térreo - Executivo - Layout**  
ESC: 1 : 50



**Planta de Área**  
ESC: 1 : 125

Documento assinado digitalmente  
**goubri** MARIA LUIZA PETITINGA LIMA  
 (CPF: 24.046.2025-17; R: 18-08-000)  
 Verifique em https://verifica.rj.gov.br

MARIA LUIZA PETITINGA LIMA  
 CAU: A81709-0

**LEGENDA DE ESPECIFICAÇÕES**

	<b>PISO</b>
	PISO CERÂMICO 45x45cm BRANCO
	PISO EM CONCRETO
	ASSOALHO EM MADEIRA
	<b>PAREDE</b>
	PINTURA ACRÍLICA NA COR BRANCO GELO
	REVESTIMENTO CERÊMICO 45x45cm BRANCO
	TEXTURA ACRÍLICA NA COR BRANCA
	<b>FORRO OU COBERTURA</b>
	FORRO EM PVC
	TELHADO CERÂMICO

**TABELA DE AMBIENTE**

Nome	Área	Piso	Forro
Térreo			
Banheiro	3,81 m²	1	1
Cozinha	10,50 m²	1	1
Quarto 01	8,35 m²	1	1
Quarto 02	9,83 m²	1	1
Sala de Estar	7,56 m²	1	1
Varanda	3,57 m²	2	2
Área de Serviço	2,42 m²	1	2
Nível Reservatório			
Reservatório Superior	3,81 m²	2	2
<b>Total</b>	<b>49,86 m²</b>		

**TABELA DE PORTAS**

Cód.	Quant.	Largura	Dimensões	Área	Descrição
P01	2	80 cm	210 cm	1,68 m²	Porta em alumínio com veneziana
P02	3	80 cm	210 cm	1,68 m²	Porta de abrir de madeira, semioca com forras de madeira
	5				

**TABELA DE JANELAS**

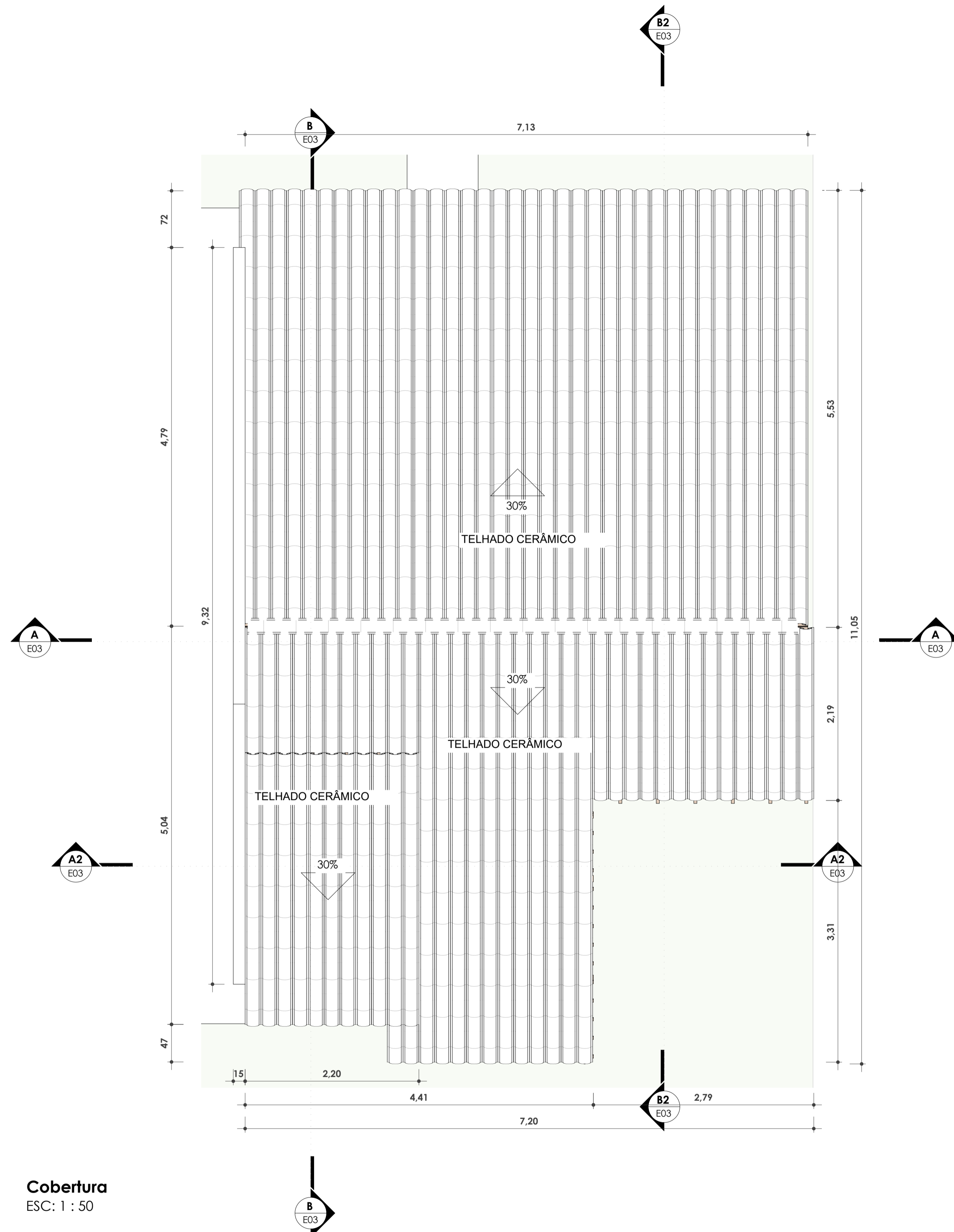
Cód.	Quantidade	Largura	Dimensões	Área	Descrição
J01	3	120 cm	100 cm	1,20 m²	Janela de abrir com esquadria em alumínio e veneziana
J02	2	60 cm	60 cm	0,36 m²	Baculante em madeira
	5				

**REVISÕES**

R03	20/05/2025	ALTERAÇÃO DE MATERIAIS DE REVESTIMENTO, ALTERAÇÃO DE MATERIAIS DAS ESQUADRIAS, AJUSTES NO BANHEIRO
R02	07/05/2025	REVISÕES GERAIS E AJUSTES DE LEGENDA
R01	10/04/2025	ADIÇÃO DE PROJETO ADAPTÁVEL

**Estado da Bahia** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
 SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO

<p>Projeto Arquitetônico:  <b>CASA SUB 50</b>          RUA DA LIBERDADE, SEM N°, VILA NOVA – SEABRA          Local:</p>	<p>RESPONSÁVEL TÉCNICO          PROJETO ARQUITETÔNICO:  <b>MARIA LUIZA PETITINGA LIMA</b>          CAU: A81709-0</p>
<p>Prancha:  <b>PLANTAS BAIXAS</b></p>	<p>PROGRAMA:          MCMV FNHIS SUB 50</p>
<p>Versão: <b>01</b></p>	<p>Escala: <b>Indicada</b></p>
<p>Data: <b>08/08/2025</b></p>	<p>Revisão: <b>R03</b></p>
<p>Folha: <b>E01</b></p>	



**Cobertura**  
ESC: 1 : 50

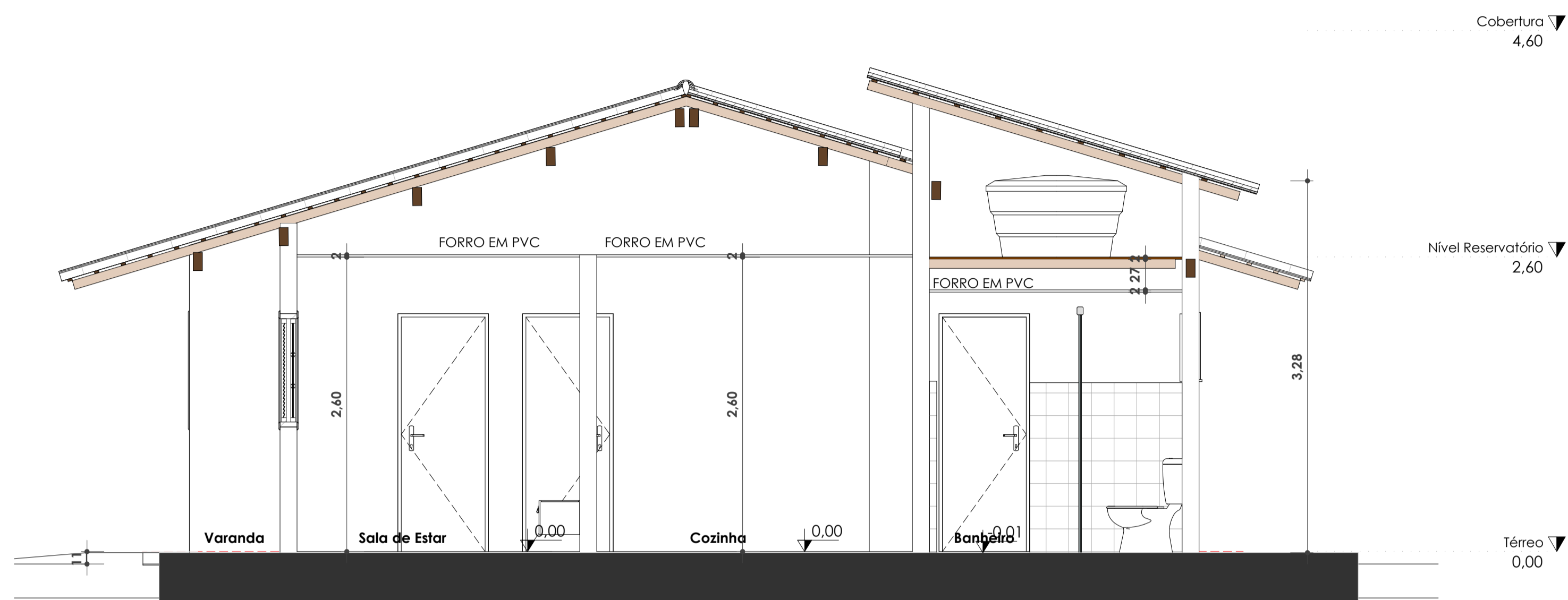
ÁREA TOTAL DE TELHADO = 64,46m<sup>2</sup>



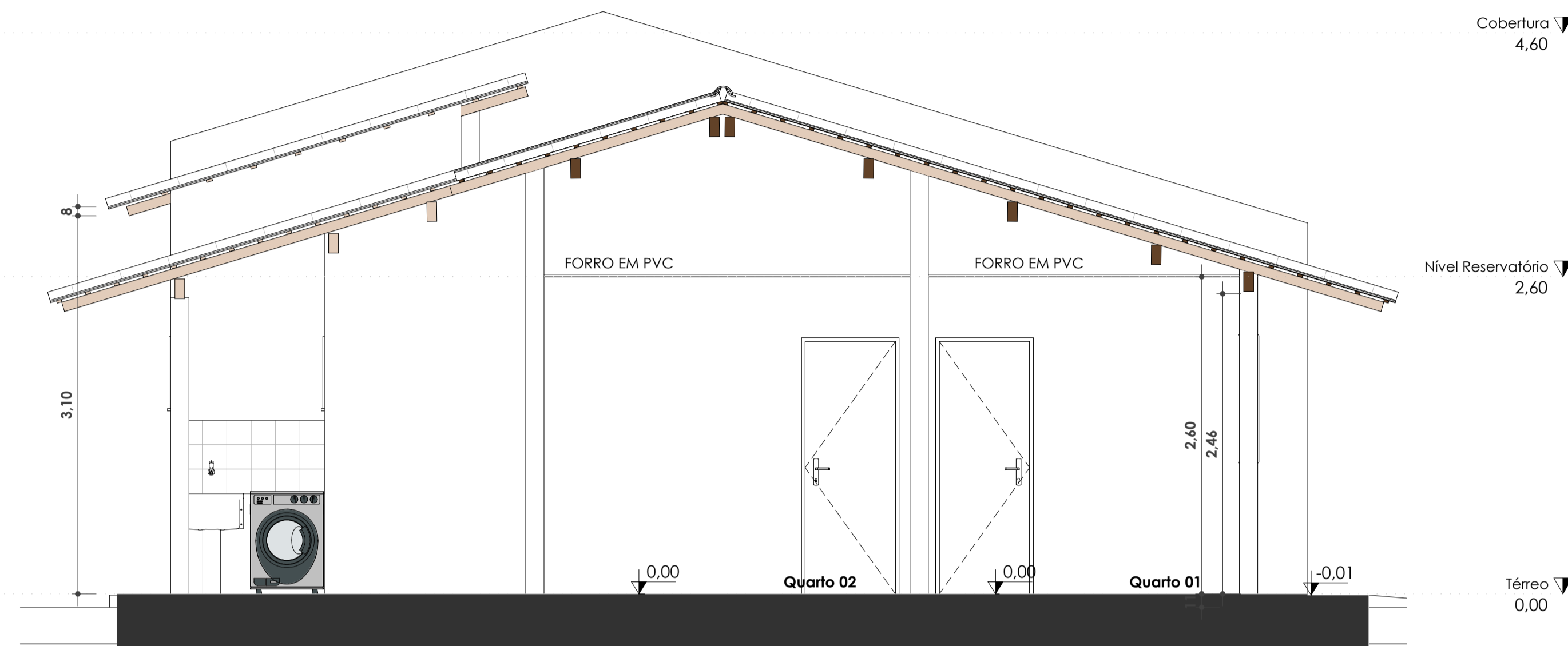
MARIA LUIZA PETITINGA LIMA  
CAU: A81709-0

REVISÕES		
R03	20/05/2025	ALTERAÇÃO DE MATERIAIS DE REVESTIMENTO, ALTERAÇÃO DE MATERIAIS DAS ESQUADRIAS, AJUSTES NO BANHEIRO
R02	07/05/2025	REVISÕES GERAIS E AJUSTES DE LEGENDA
R01	10/04/2025	ADIÇÃO DE PROJETO ADAPTÁVEL

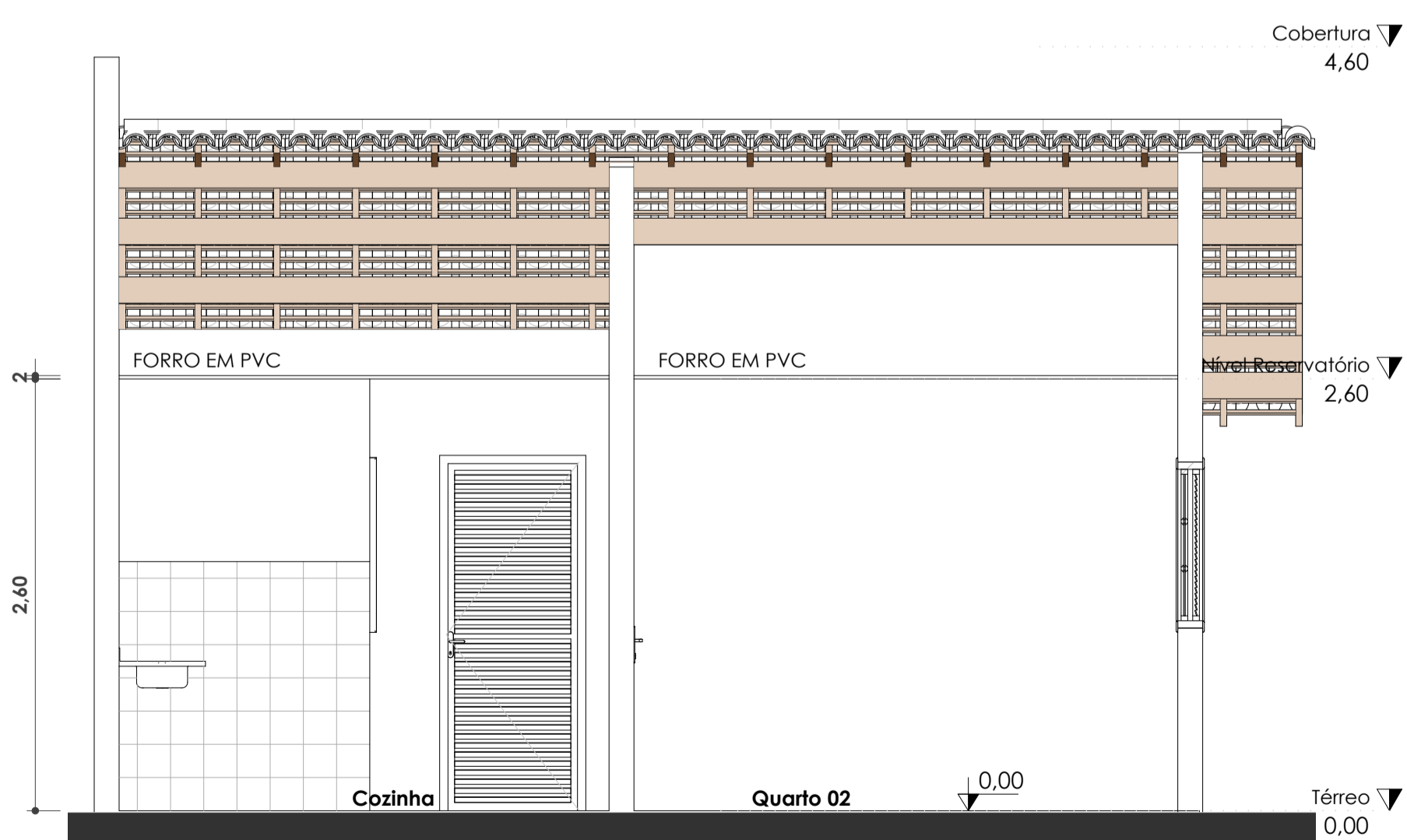
 <b>Estado da Bahia</b>   SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO				
<b>CASA SUB 50</b>				
Projeto Arquitetônico: RUA DA LIBERDADE, SEM N°, VILA NOVA – SEABRA Local:				
Prancha: <b>COBERTURA</b>				
Responsável Técnico: PROJETO ARQUITETÔNICO: MARIA LUIZA PETITINGA LIMA CAU: A81709-0				
Programa: MCMV FNHIS SUB 50				
Versão: <b>01</b>	Escala: <b>Indicada</b>	Data: <b>08/08/2025</b>	Revisão: <b>R03</b>	Folha: <b>E02</b>



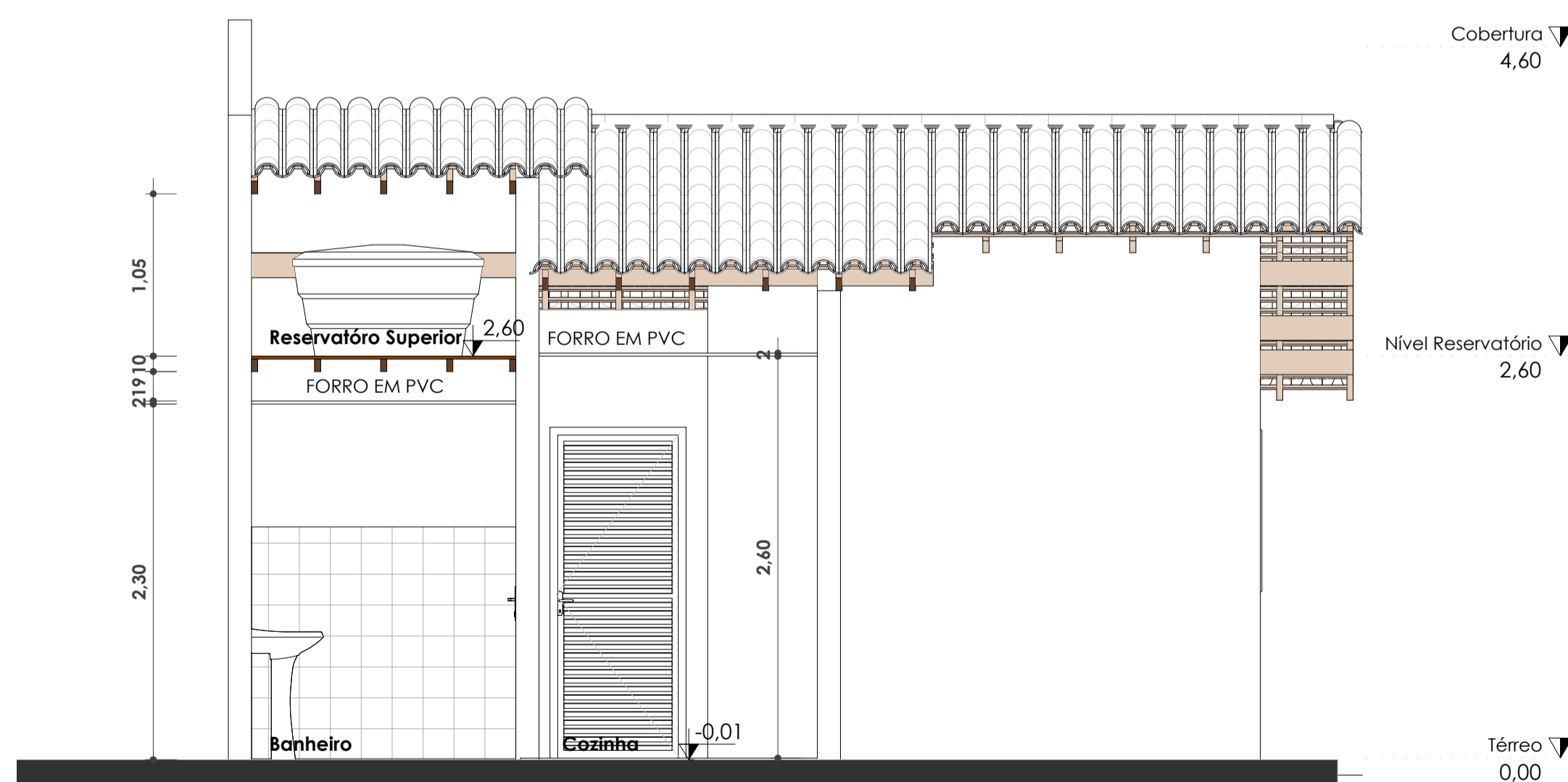
**B**  
ESC: 1 : 50



**B2**  
ESC: 1 : 50



**A**  
ESC: 1 : 50



**A2**  
ESC: 1 : 50



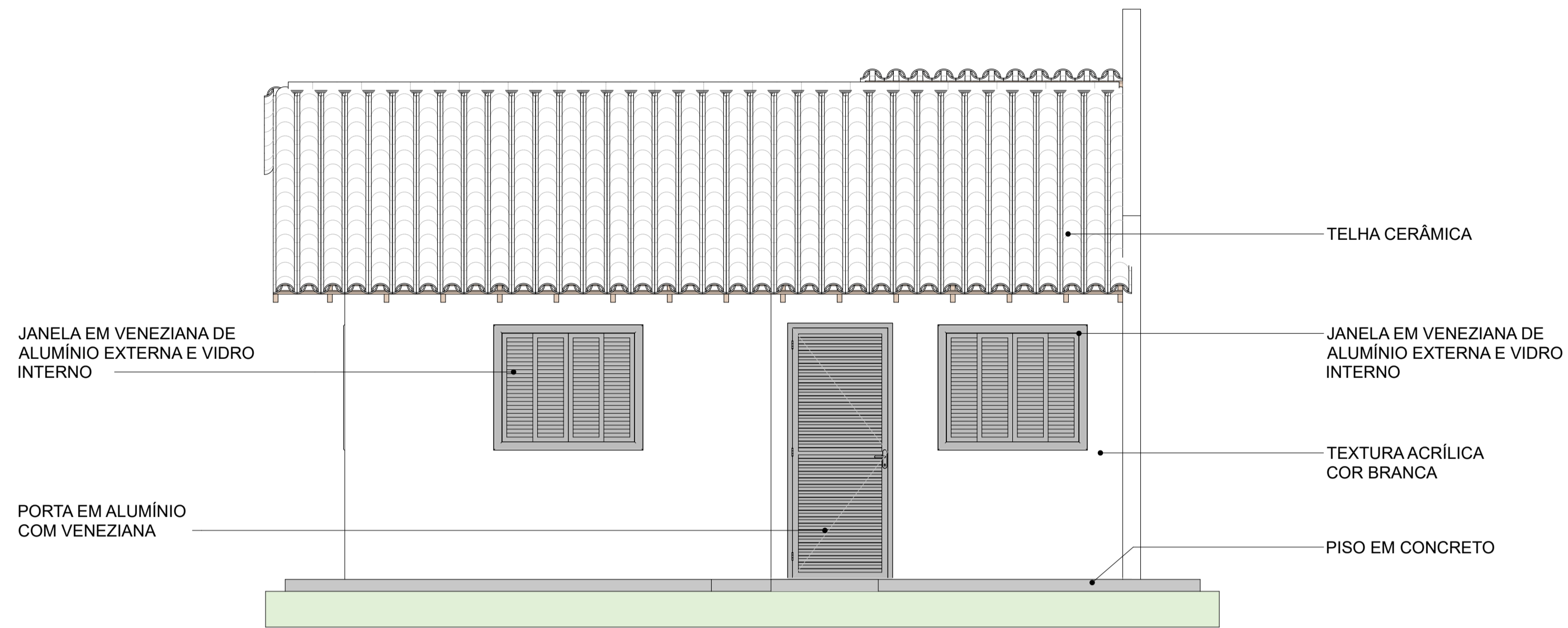
MARIA LUIZA PETITINGA LIMA  
CAU: A81709-0

REVISÕES			
R03	20/05/2025	ALTERAÇÃO DE MATERIAIS DE REVESTIMENTO, ALTERAÇÃO DE MATERIAIS DAS ESQUADRIAS, AJUSTES NO BANHEIRO	
R02	07/05/2025	REVISÕES GERAIS E AJUSTES DE LEGENDA	
R01	10/04/2025	ADIÇÃO DE PROJETO ADAPTÁVEL	

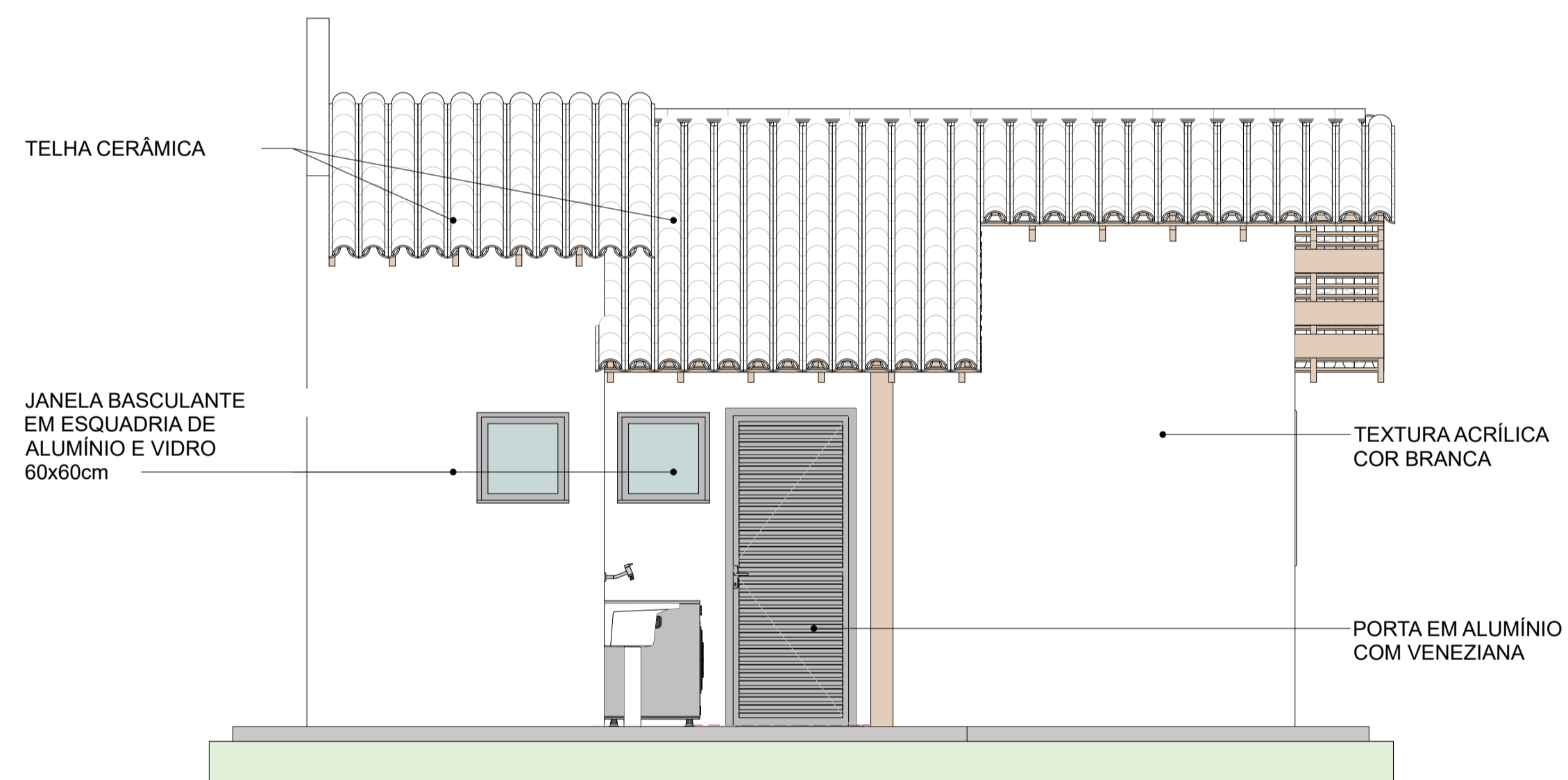


**Estado da Bahia** | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO

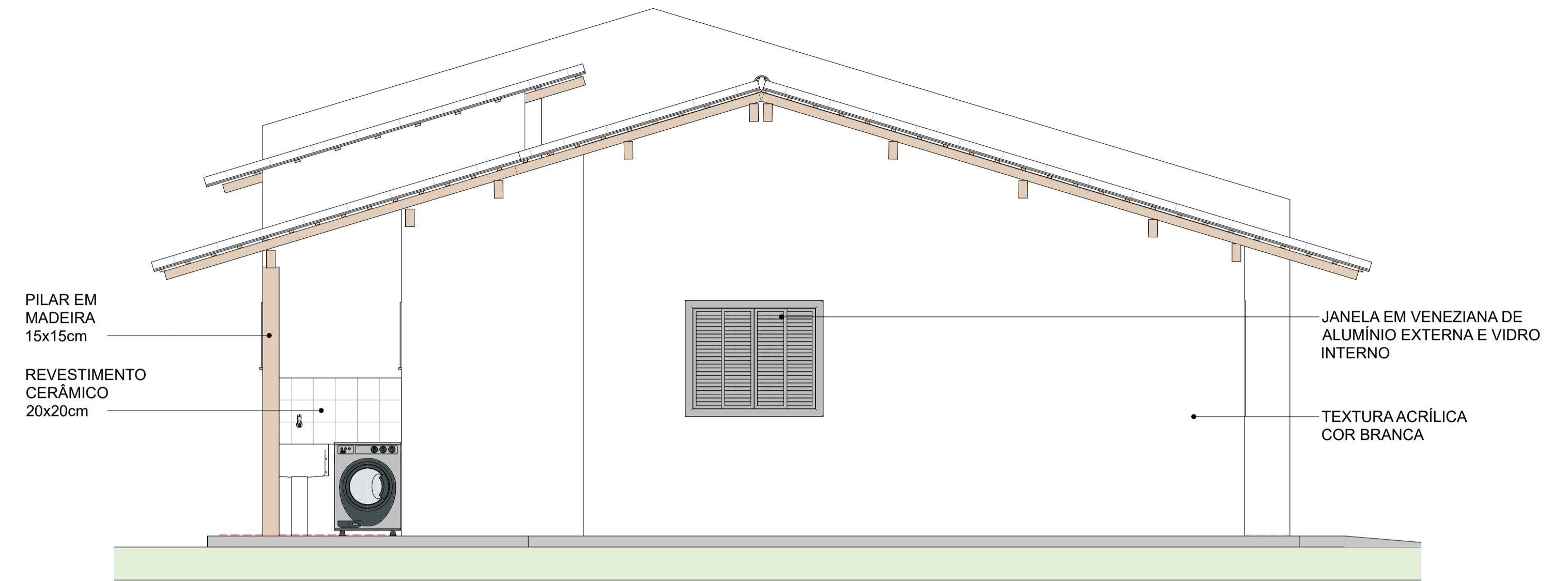
<p>Projeto Arquitetônico: <b>CASA SUB 50</b> RUA DA LIBERDADE, SEM N°, VILA NOVA – SEABRA Local:</p>	<p>RESPONSÁVEL TÉCNICO PROJETO ARQUITETÔNICO: <b>MARIA LUIZA PETITINGA LIMA</b> CAU: A81709-0</p>			
<p>Prancha: <b>CORTES</b></p>	<p>PROGRAMA: MCMV FNHIS SUB 50</p>			
<p>Versão: <b>01</b></p>	<p>Escala: <b>Indicada</b></p>	<p>Data: <b>08/08/2025</b></p>	<p>Revisão: <b>R03</b></p>	<p>Folha: <b>E03</b></p>



**Norte**  
ESC: 1 : 50



**Sul**  
ESC: 1 : 50



**Leste**  
ESC: 1 : 50




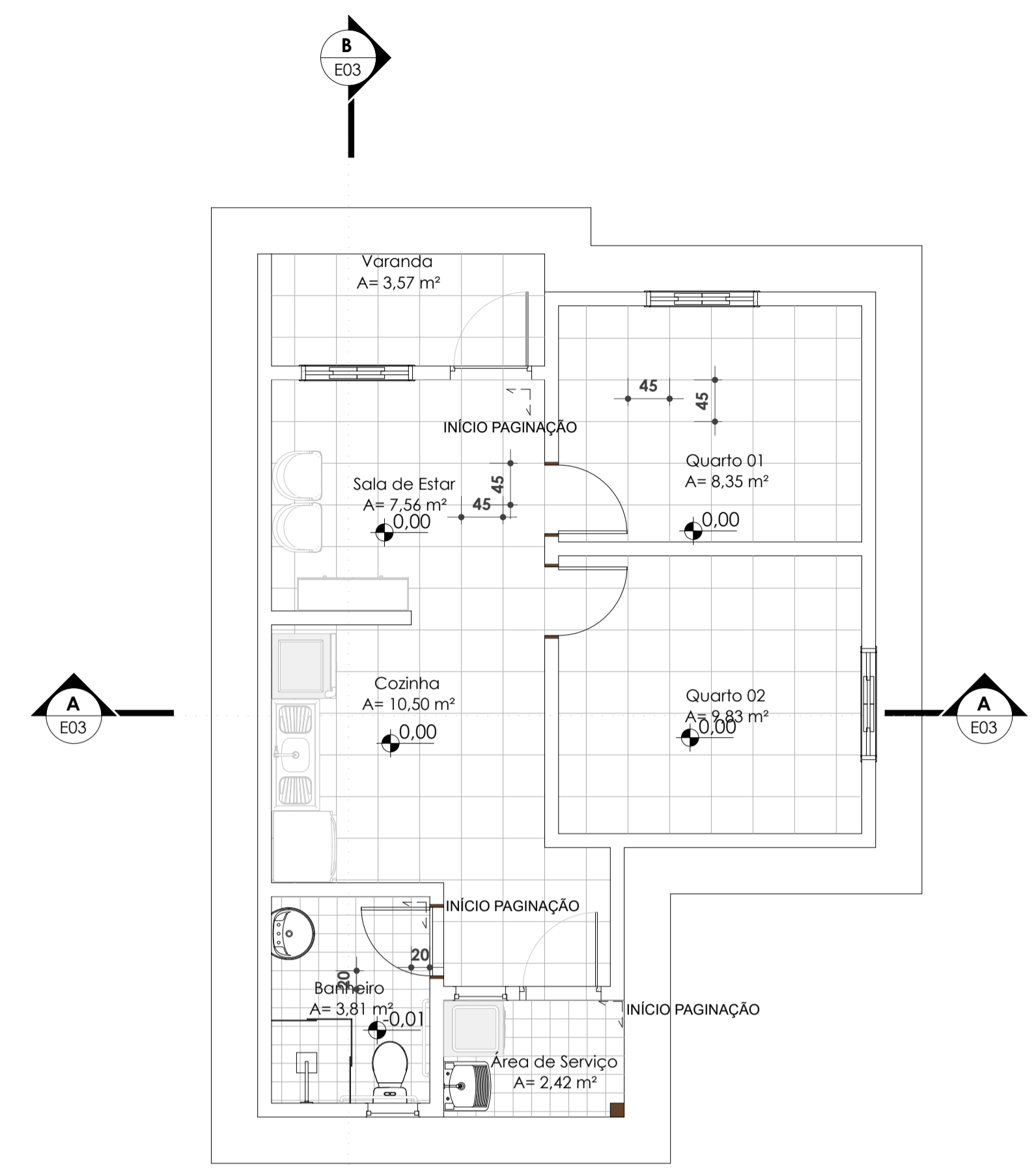
**Oeste**  
ESC: 1 : 50



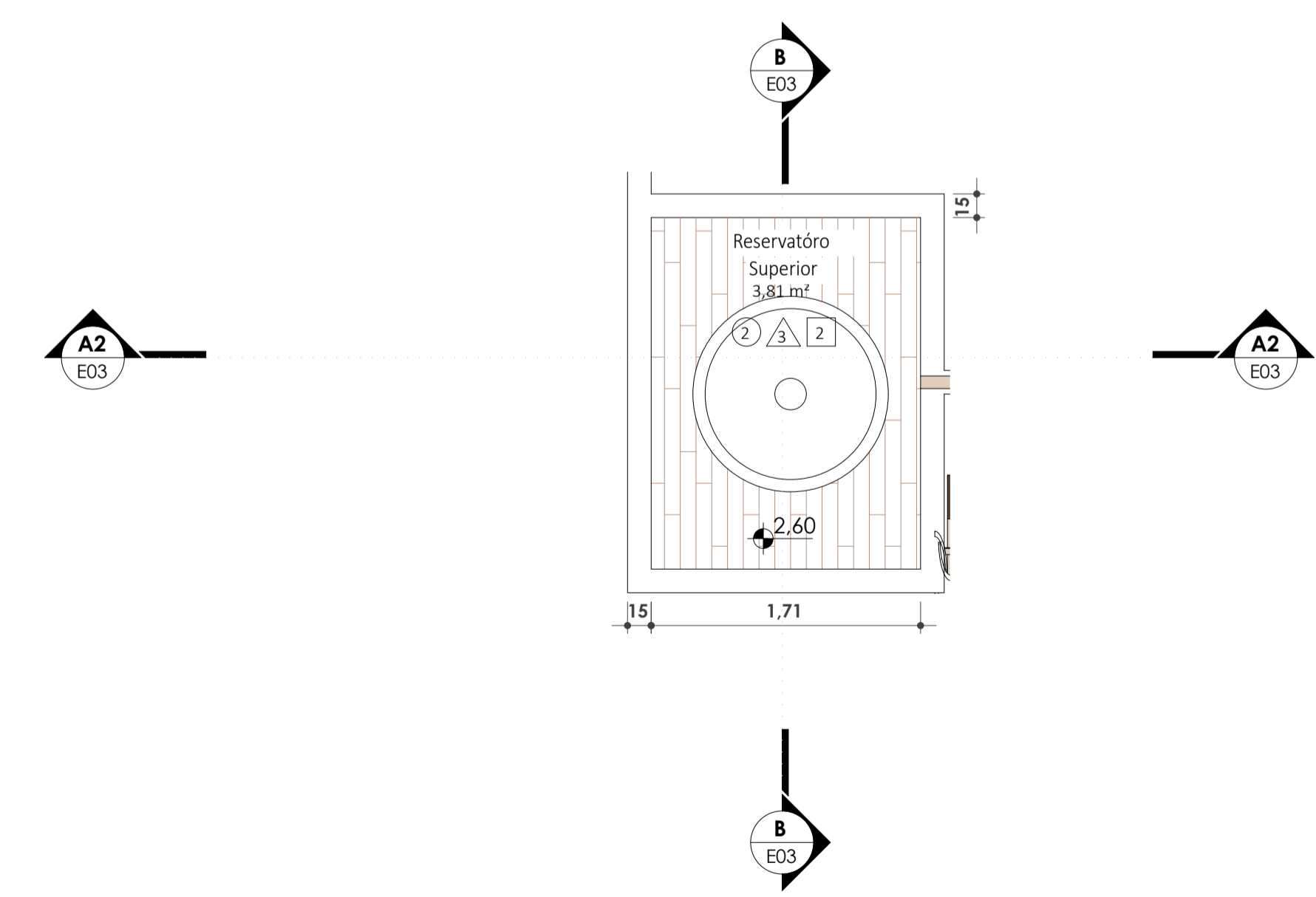
MARIA LUIZA PETITINGA LIMA  
CAU: A81709-0

REVISÕES		
R03	20/05/2025	ALTERAÇÃO DE MATERIAIS DE REVESTIMENTO, ALTERAÇÃO DE MATERIAIS DAS ESQUADRIAS, AJUSTES NO BANHEIRO
R02	07/05/2025	REVISÕES GERAIS E AJUSTES DE LEGENDA
R01	10/04/2025	ADIÇÃO DE PROJETO ADAPTÁVEL

 <b>Estado da Bahia</b>   SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO		<b>CASA SUB 50</b> RESPONSÁVEL TÉCNICO PROJETO ARQUITETÔNICO: MARIA LUIZA PETITINGA LIMA CAU: A81709-0
Projeto Arquitetônico: <b>RUA DA LIBERDADE, SEM N°, VILA NOVA – SEABRA</b> Local:		PROGRAMA: MCMV FNHIS SUB 50
Prancha: <b>FACHADAS</b>	Versão: <b>01</b>	Escala: <b>Indicada</b>
Data: <b>08/08/2025</b>	Revisão: <b>R03</b>	Folha: <b>E04</b>



**Térreo - Planta de Piso**  
ESC: 1 : 75

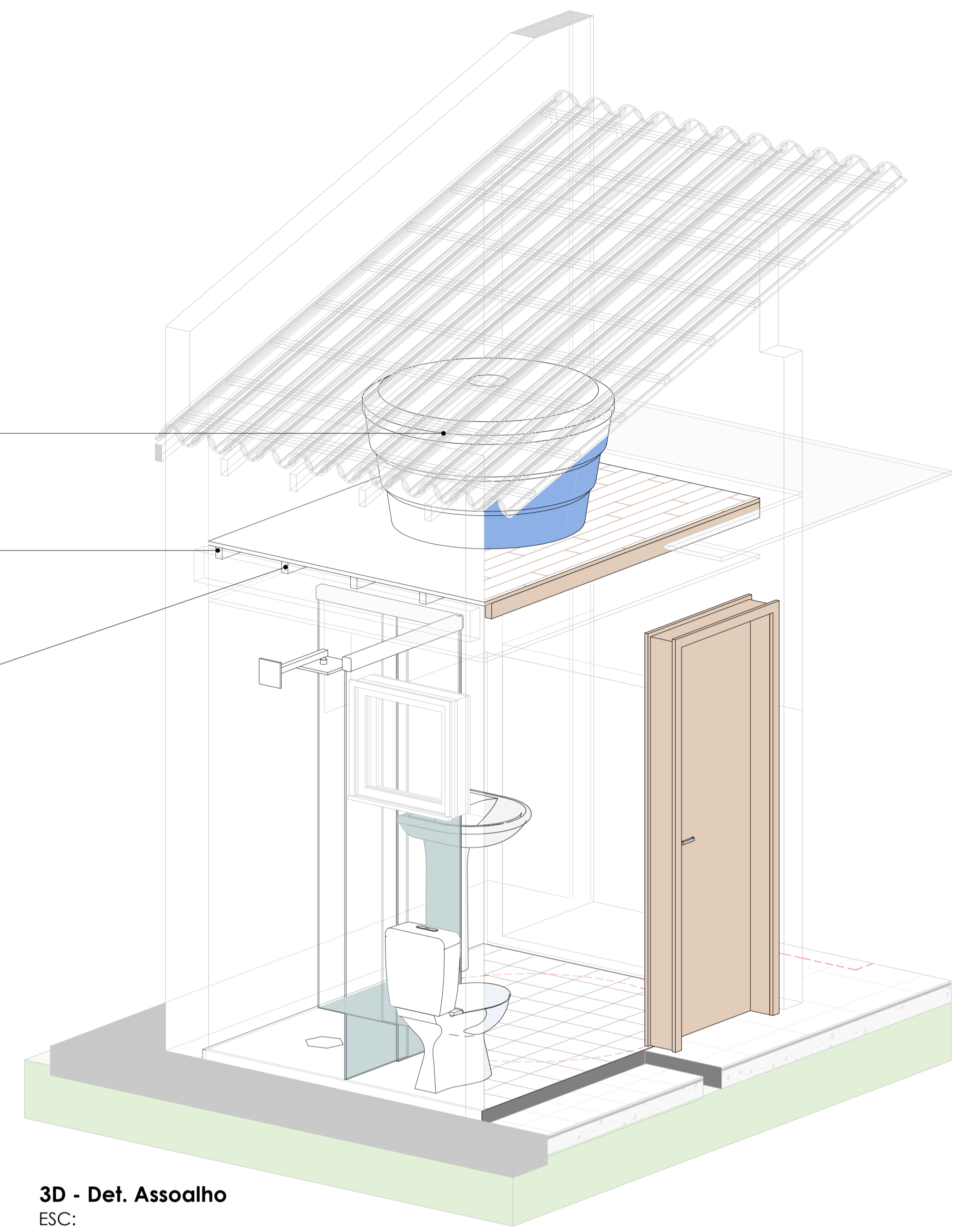


**Assoalho - Planta de Piso**  
ESC: 1 : 50

RESERVATÓRIO SUPERIOR 500l

ASSOALHO EM MADEIRA 3,71m²

CAIBRO DE SUSTENTAÇÃO SEÇÃO 5x8cm 10 UNIDADES 2,17m de Comprimento



**3D - Def. Assoalho**  
ESC:

Tabela de piso e revestimento		
Tipo	Área	Cômodo
Assoalho em Madeira	3,81 m²	Assoalho de sustentação Reservatório superior
Laje de Concreto	17,26 m²	Área de Serviço /Varanda
Piso Cerâmico 20X20	3,93 m²	Banheiro
Piso Cerâmico 20X20	2,46 m²	Banheiro
Piso Cerâmico 45X45	41,33 m²	Sala de Estar/Cozinha
Piso Cerâmico 45X45	3,67 m²	Banheiro

REVISÕES		
R03	20/05/2025	ALTERAÇÃO DE MATERIAIS DE REVESTIMENTO, ALTERAÇÃO DE MATERIAIS DAS ESQUADRIAS, AJUSTES NO BANHEIRO
R02	07/05/2025	REVISÕES GERAIS E AJUSTES DE LEGENDA
R01	10/04/2025	ADIÇÃO DE PROJETO ADAPTÁVEL



MARIA LUIZA PETITINGA LIMA  
CAU: A81709-0

**Estado da Bahia**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO

**CASA SUB 50**

RESPONSÁVEL TÉCNICO  
PROJETO ARQUITETÔNICO:  
MARIA LUIZA PETITINGA LIMA

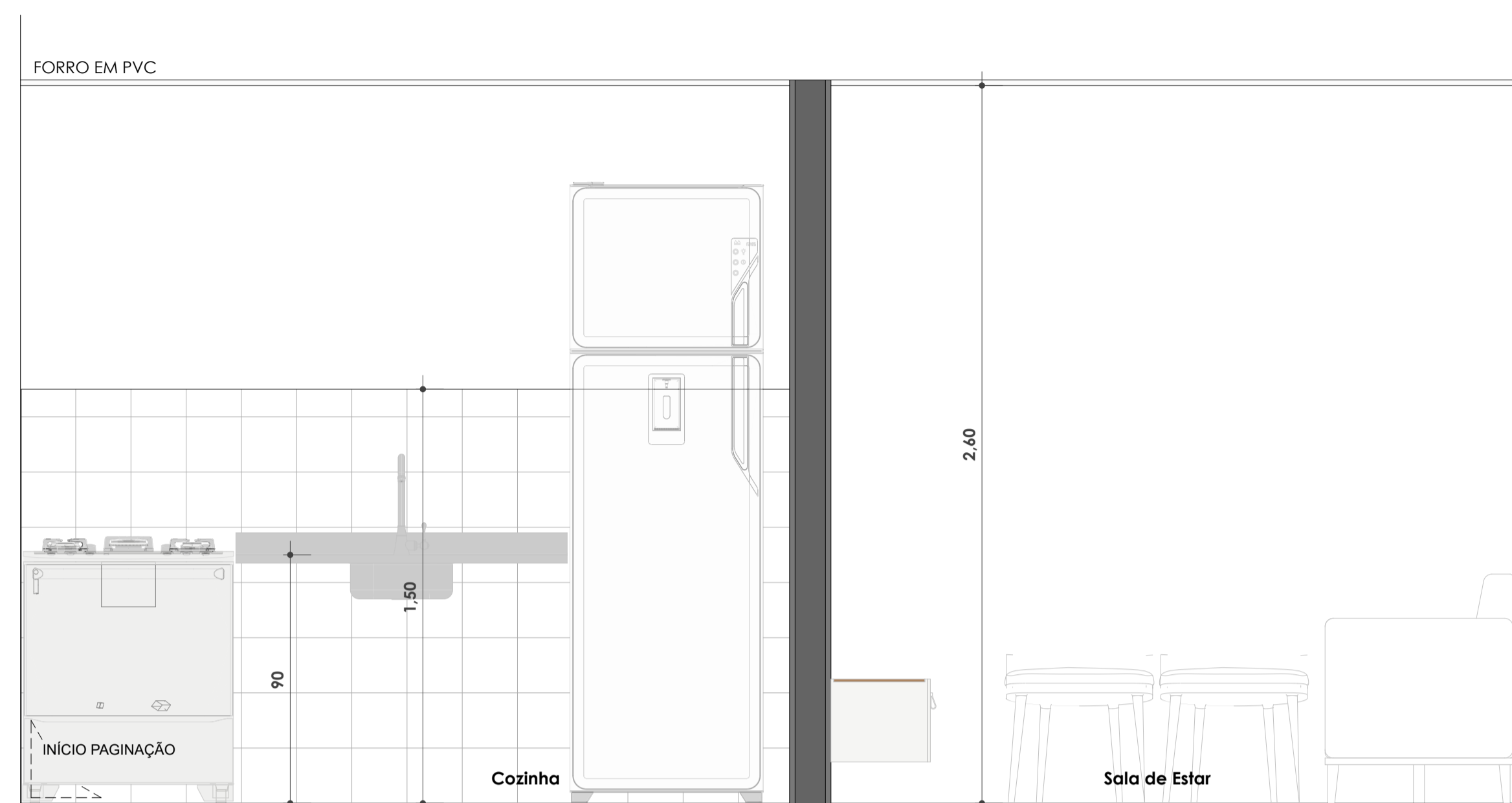
CAU: A81709-0

PROGRAMA:  
MCMV FNHIS SUB 50

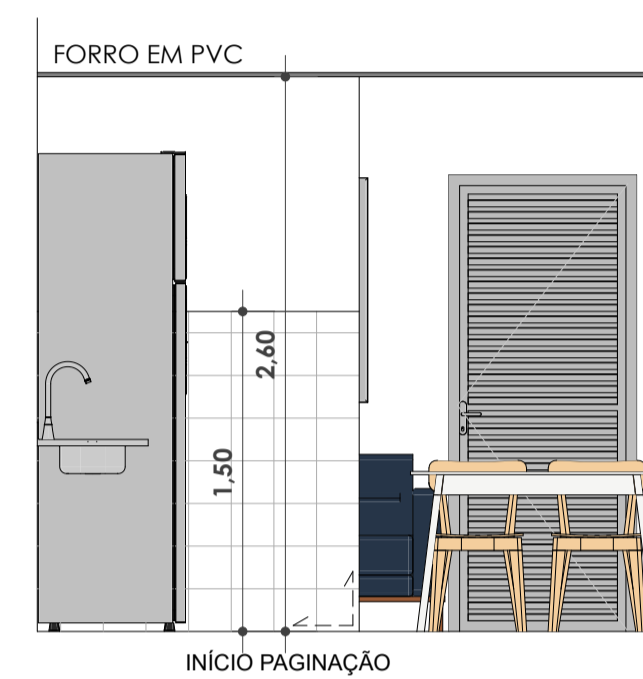
Projeto Arquitetônico:  
**RUA DA LIBERDADE, SEM N°, VILA NOVA – SEABRA**  
Local:

Prancha:  
**PLANTA DE PISO**

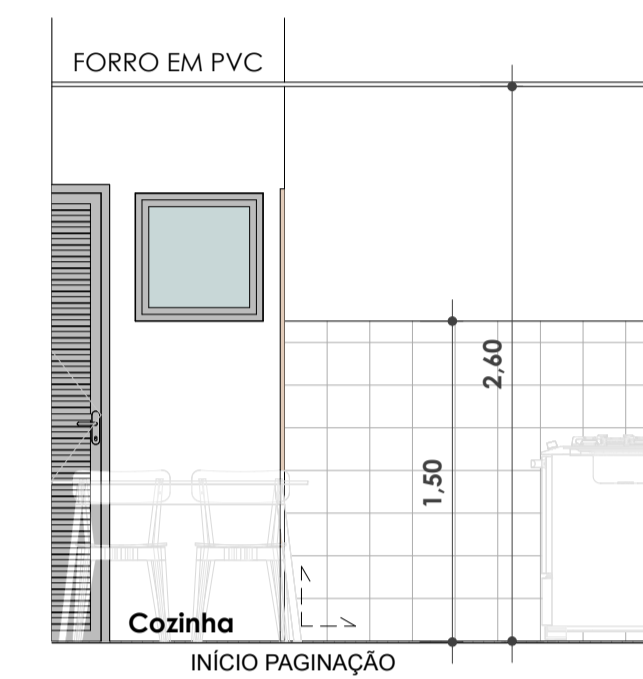
Versão: <b>01</b>	Escala: <b>Indicada</b>	Data: <b>08/08/2025</b>	Revisão: <b>R03</b>	Folha: <b>E05</b>
-------------------	-------------------------	-------------------------	---------------------	-------------------



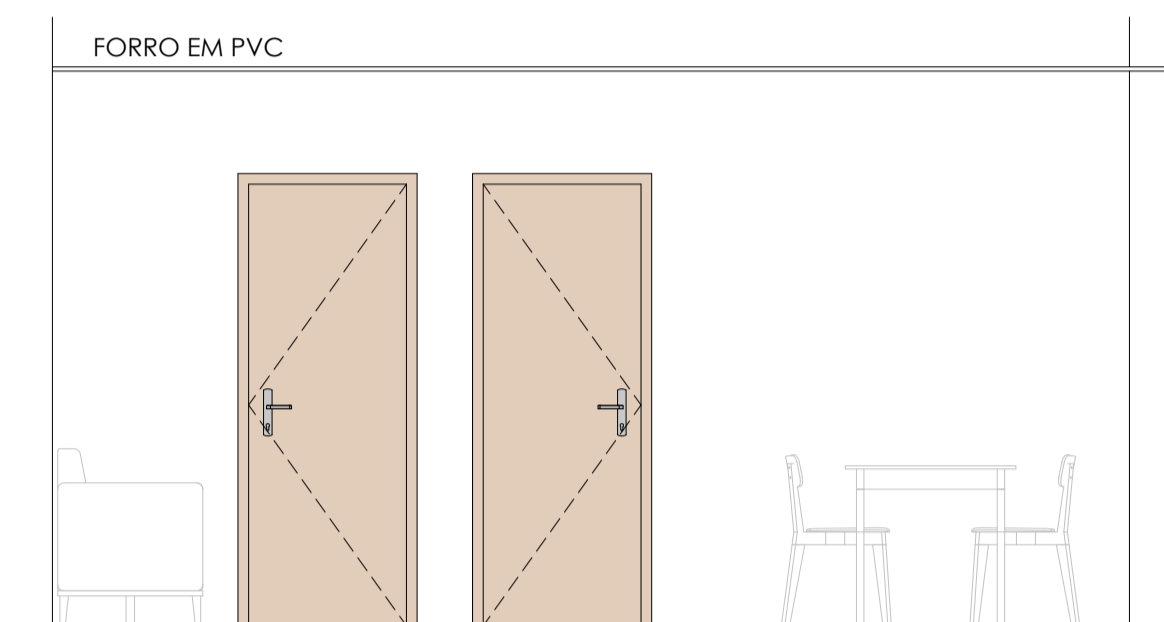
**Cozinha e Sala Elev. A**  
ESC: 1 : 25



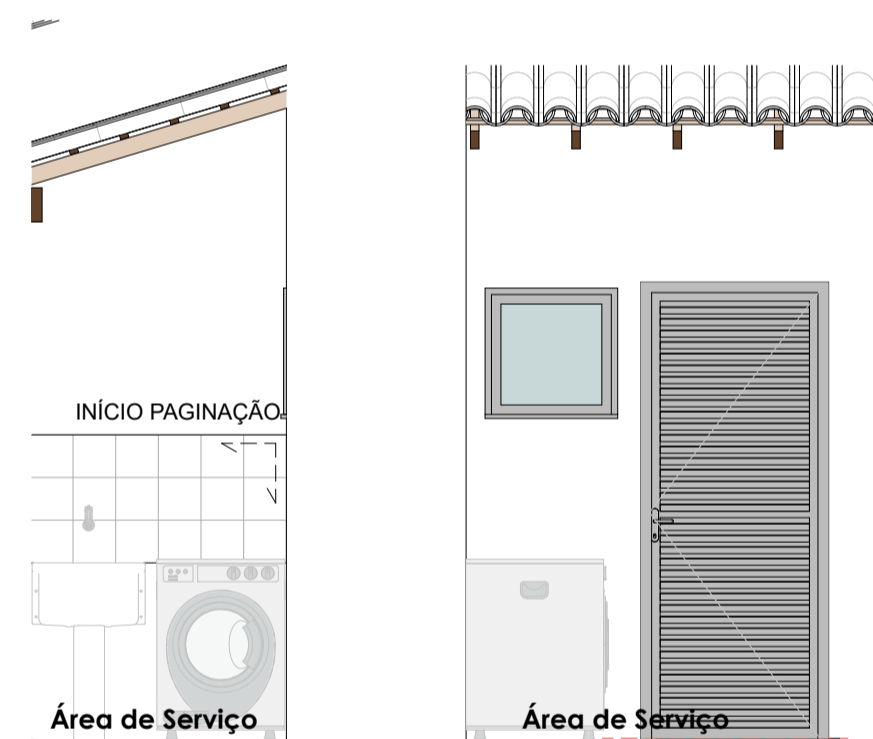
**Cozinha e Sala Elev. B**  
ESC: 1 : 50



**Cozinha e Sala Elev. D**  
ESC: 1 : 50



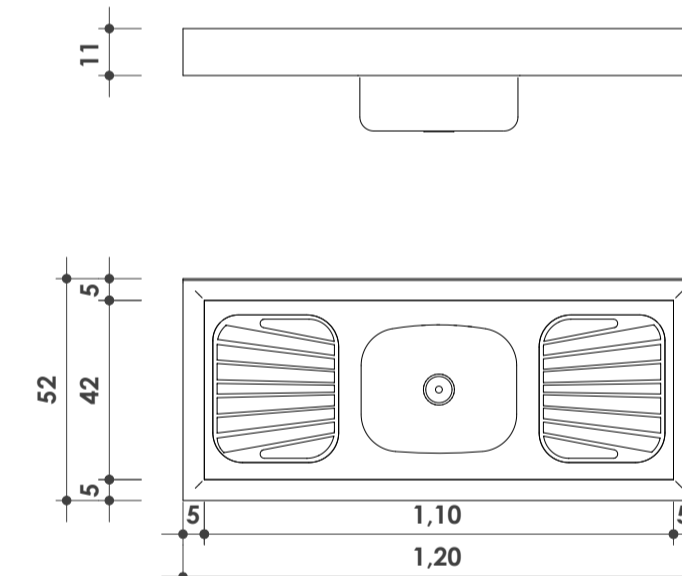
**Cozinha e Sala Elev. C**  
ESC: 1 : 50



**Á. Serv. Elev. A**  
ESC: 1 : 50

**Á. Serv. Elev. B**  
ESC: 1 : 50

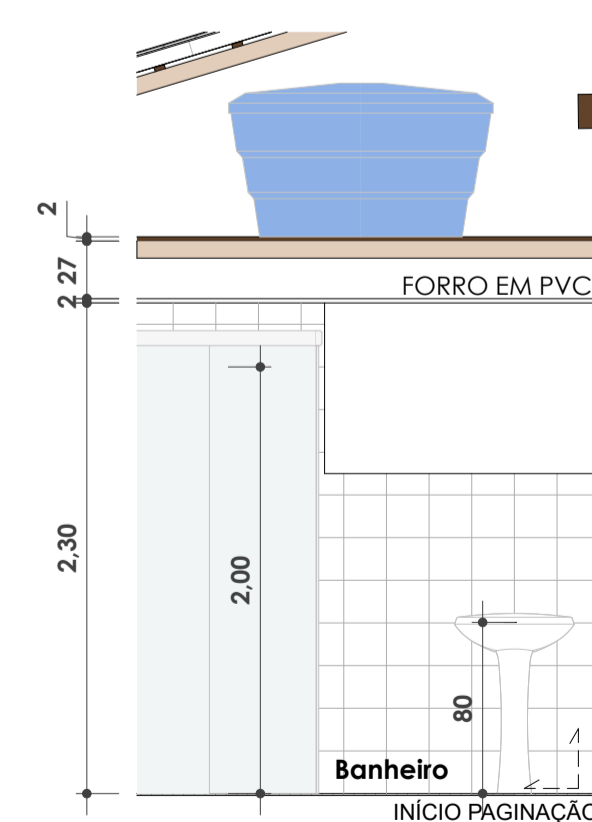
PIA INOX PARA COZINHA 120X60X11cm  
COM CUBA EMBUTIDA



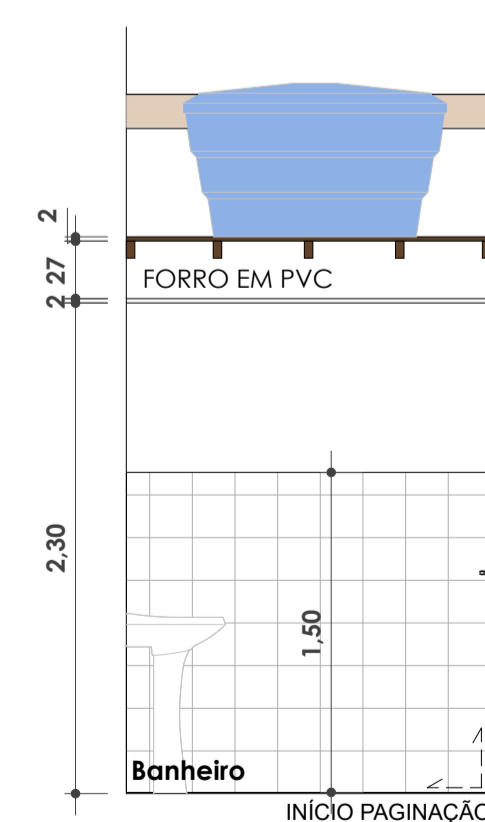
**Detalhamento Pia Cozinha**  
ESC: 1 : 25



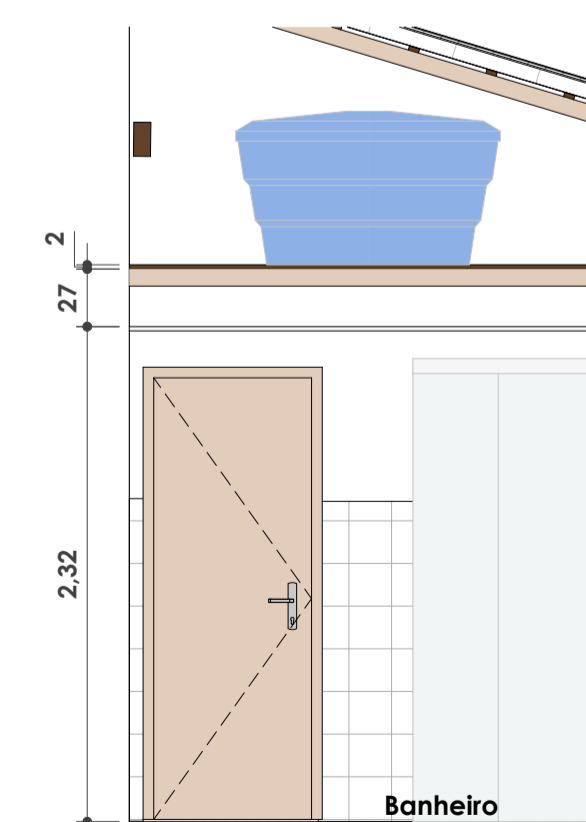
MARIA LUIZA PETITINGA LIMA  
CAU: A81709-0



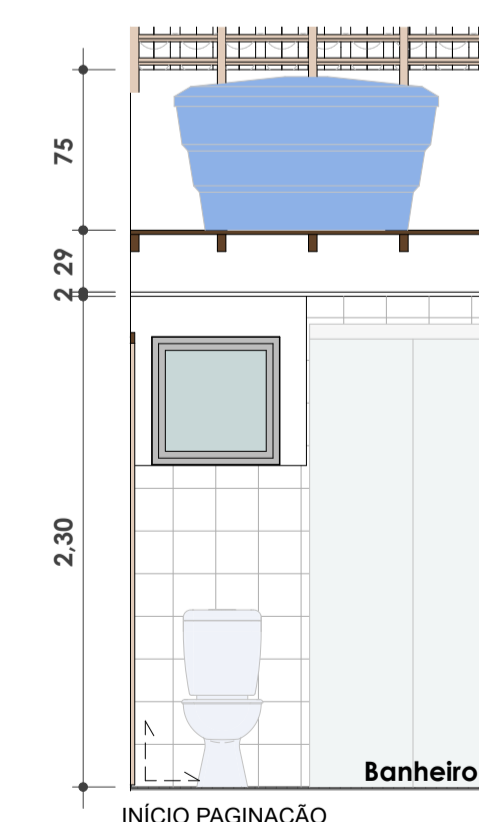
**Sanit. Elev. A**  
ESC: 1 : 50



**Sanit. Elev. B**  
ESC: 1 : 50



**Sanit. Elev. C**  
ESC: 1 : 50



**Sanit. Elev. D**  
ESC: 1 : 50

**REVISÕES**

R03	20/05/2025	ALTERAÇÃO DE MATERIAIS DE REVESTIMENTO, ALTERAÇÃO DE MATERIAIS DAS ESQUADRIAS, AJUSTES NO BANHEIRO
R02	07/05/2025	REVISÕES GERAIS E AJUSTES DE LEGENDA
R01	10/04/2025	ADIÇÃO DE PROJETO ADAPTÁVEL



Estado da Bahia  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO

Projeto Arquitetônico:  
RUA DA LIBERDADE, SEM Nº, VILA NOVA – SEABRA  
Local:

**CASA SUB 50**

RESPONSÁVEL TÉCNICO  
PROJETO ARQUITETÔNICO:  
MARIA LUIZA PETITINGA LIMA

CAU: A81709-0

Prancha:

**DETALHAMENTO DE ÁREAS MOLHADAS**

PROGRAMA:

MCMV FNHIS SUB 50

Versão: **01**

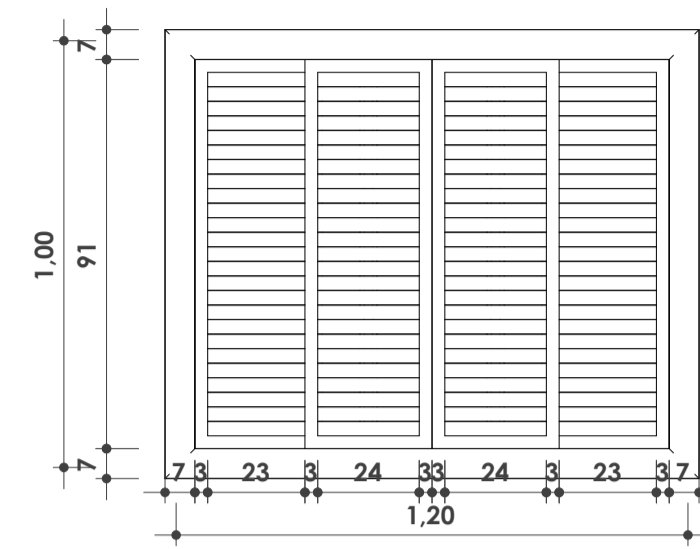
Escala: **Indicada**

Data: **08/08/2025**

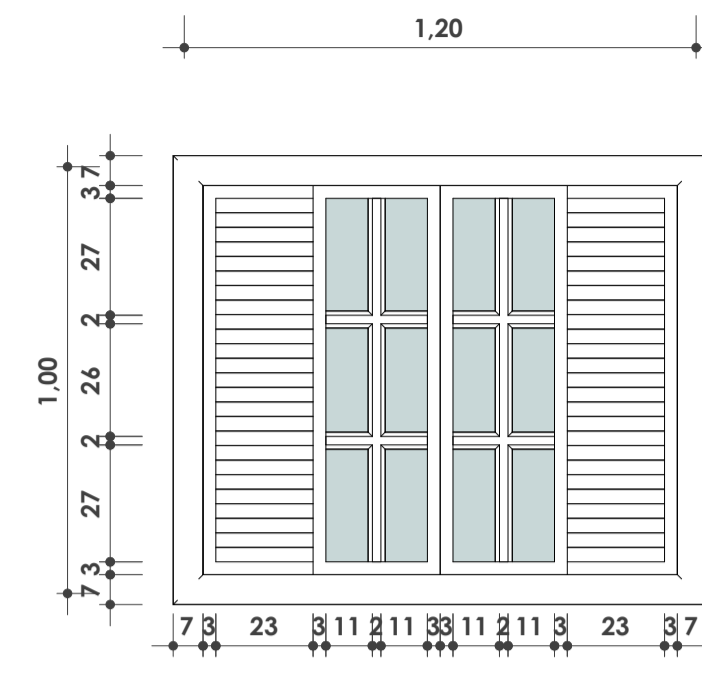
Revisão: **R03**

Folha: **E06**

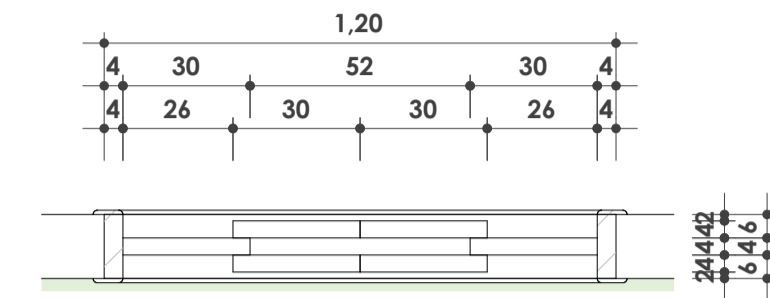
JANELA VENEZIANA EM ALUMÍNIO E VIDRO



VISTA EXTERNA

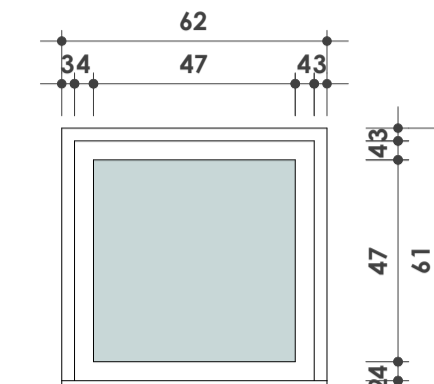


VISTA INTERNA



PLANTA BAIXA

JANELA BASCULANTE EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO E VIDRO

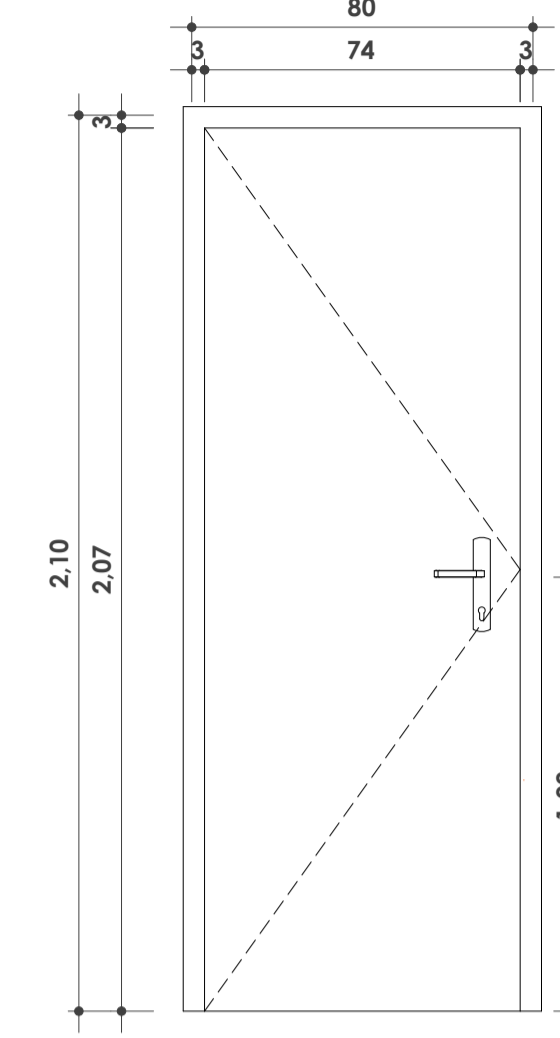


VISTA FRONTAL

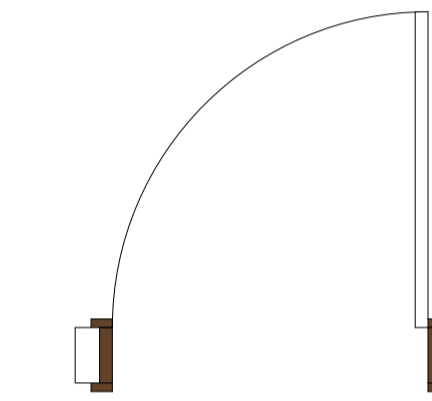


PLANTA BAIXA

PORTA DE ABRIR, 1 FOLHA, SEMIOCA EM MADEIRA

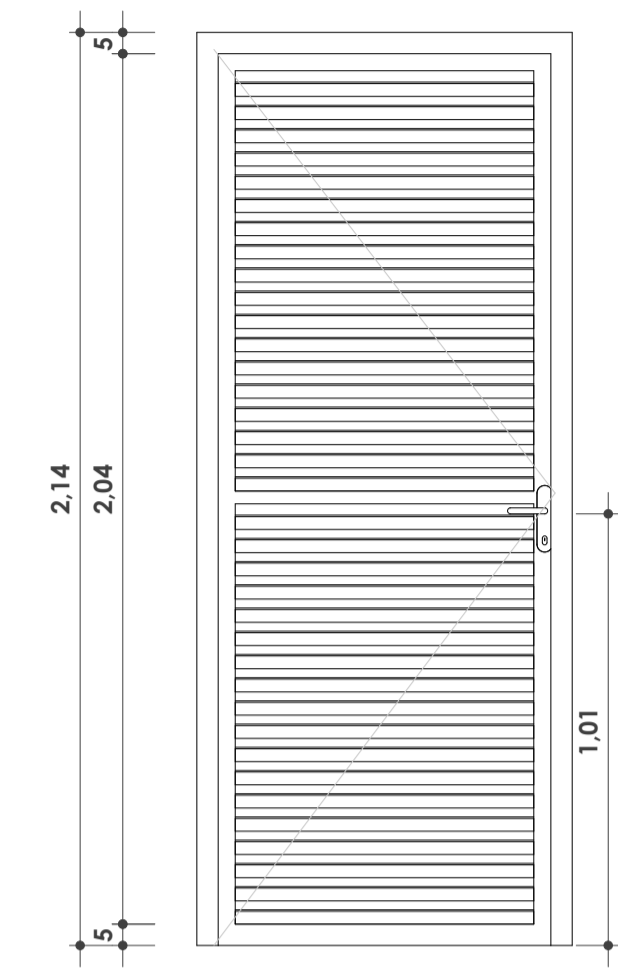


VISTA FRONTAL

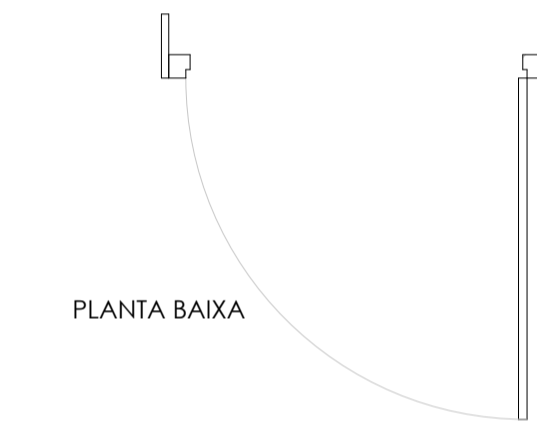


PLANTA BAIXA

PORTA DE ABRIR, 1 FOLHA, EM ALUMÍNIO E VENEZIANA



VISTA FRONTAL




PLANTA BAIXA



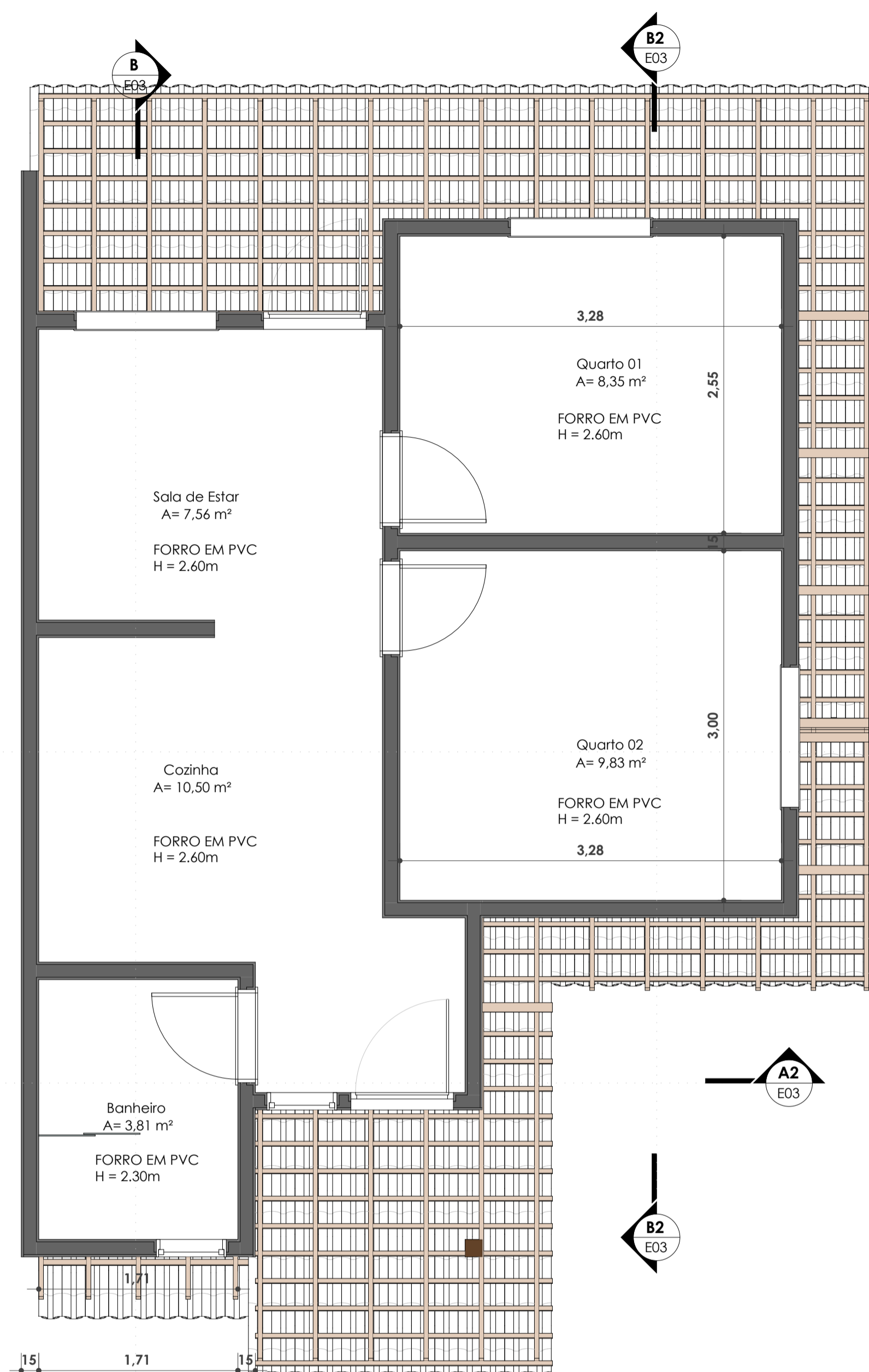
MARIA LUIZA PETITINGA LIMA  
CAU: A81709-0

REVISÕES

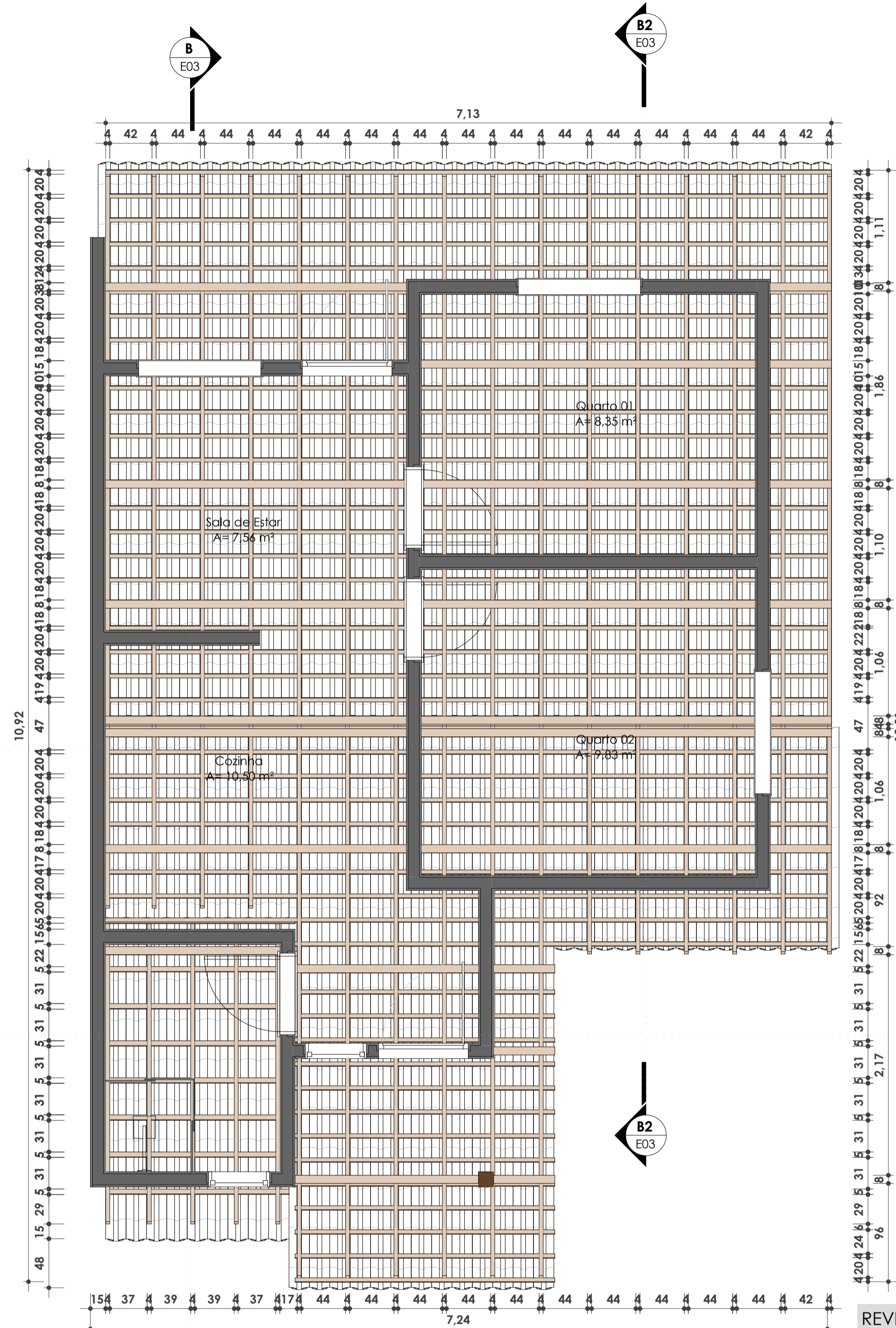
R03	20/05/2025	ALTERAÇÃO DE MATERIAIS DE REVESTIMENTO, ALTERAÇÃO DE MATERIAIS DAS ESQUADRIAS, AJUSTES NO BANHEIRO
R02	07/05/2025	REVISÕES GERAIS E AJUSTES DE LEGENDA
R01	10/04/2025	ADIÇÃO DE PROJETO ADAPTÁVEL

 <b>Estado da Bahia</b>   SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO	
<b>CASA SUB 50</b>	
Projeto Arquitetônico: RUA DA LIBERDADE, SEM N°, VILA NOVA – SEABRA Local:	
Prancha: <b>MAPA DE ESQUADRIAS</b>	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: PROJETO ARQUITETÔNICO: MARIA LUIZA PETITINGA LIMA CAU: A81709-0	
PROGRAMA: MCMV FNHIS SUB 50	
Versão: <b>01</b>	Escala: <b>Indicada</b>
Data: <b>08/08/2025</b>	Revisão: <b>R03</b>
Folha: <b>E07</b>	

FORRO EM PVC  
ÁREA TOTAL = 40,03m<sup>2</sup>



Térreo - Planta de forro  
ESC: 1 : 50



Térreo - Madeiramento  
ESC: 1 : 50



MARIA LUIZA PETITINGA LIMA  
CAU: A81709-0

REVISÕES

R03	20/05/2025	ALTERAÇÃO DE MATERIAIS DE REVESTIMENTO, ALTERAÇÃO DE MATERIAIS DAS ESQUADRIAS, AJUSTES NO BANHEIRO
R02	07/05/2025	REVISÕES GERAIS E AJUSTES DE LEGENDA
R01	10/04/2025	ADIÇÃO DE PROJETO ADAPTÁVEL

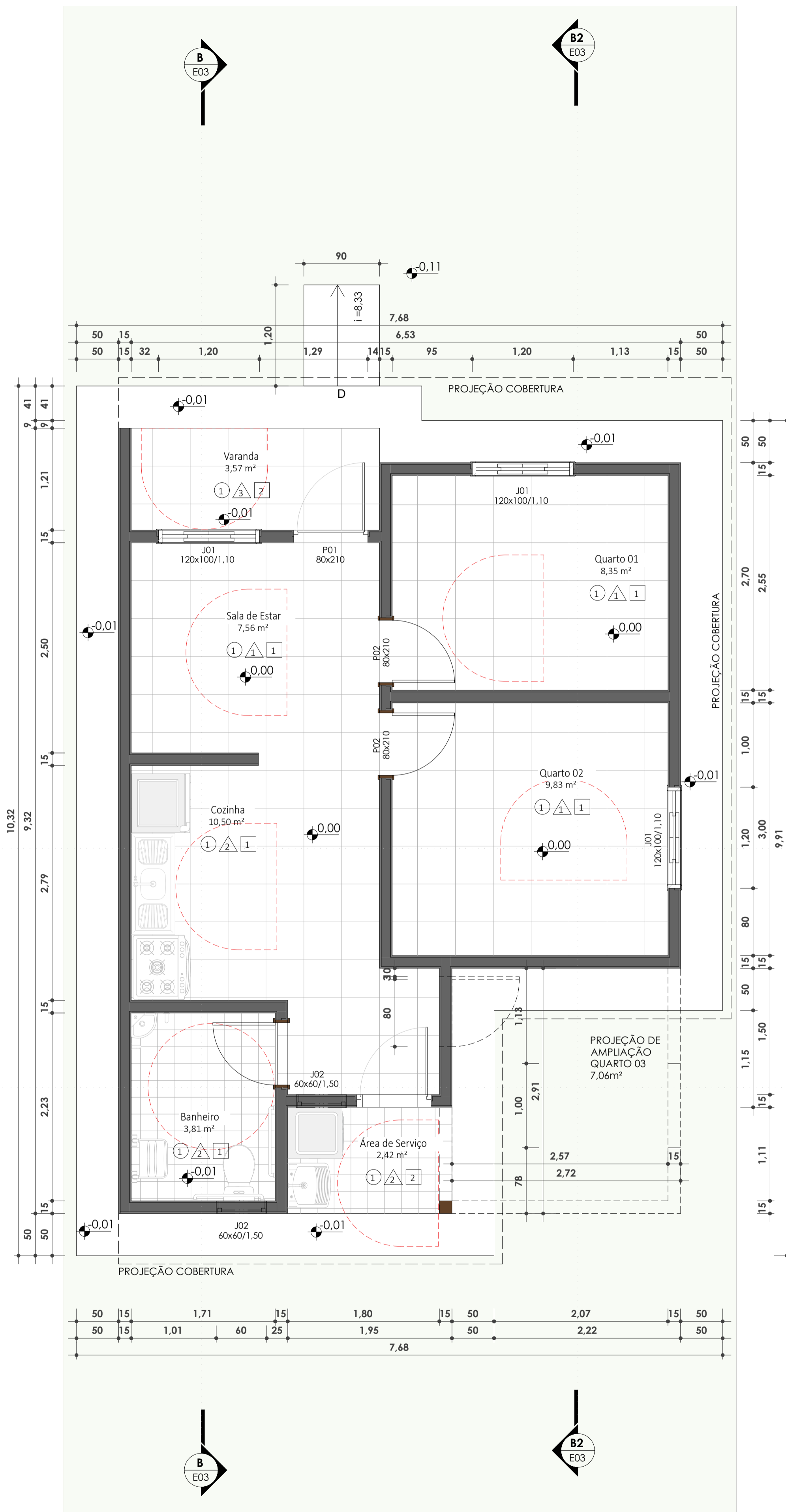
R01 - ADIÇÃO DE PROJETO ADAPTÁVEL



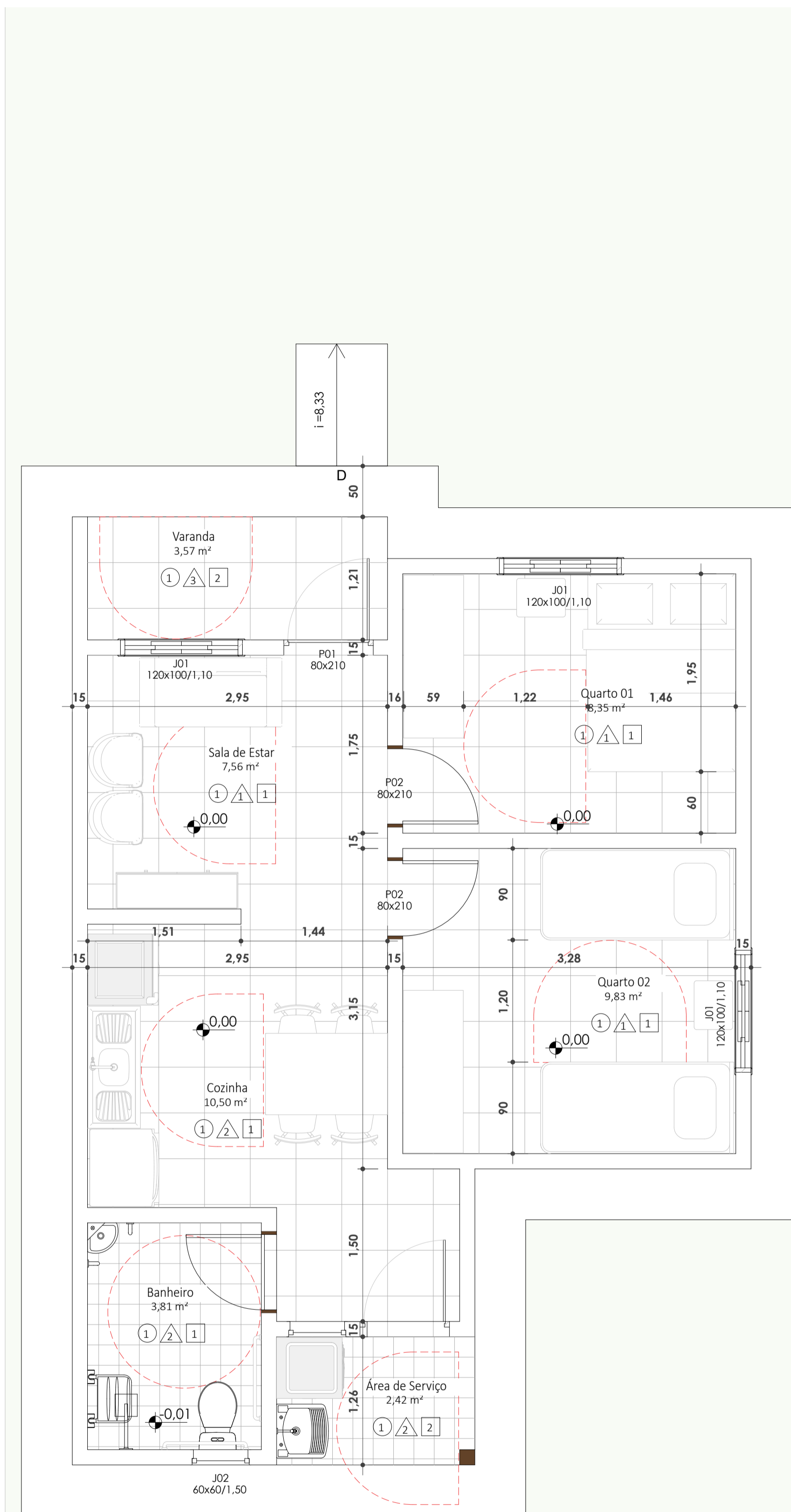
Projeto Arquitetônico:  
**CASA SUB 50**  
RUA DA LIBERDADE, SEM N°, VILA NOVA – SEABRA  
Local:  
Prancha:  
**PLANTA DE FORRO / MADEIRAMENTO**

RESPONSÁVEL TÉCNICO  
PROJETO ARQUITETÔNICO:  
MARIA LUIZA PETITINGA LIMA  
CAU: A81709-0  
PROGRAMA:  
MCMV FNHIS SUB 50

Versão: **01** Escala: **Indicada** Data: **08/08/2025** Revisão: **R03** Folha: **E08**



Térreo - Executivo - Adaptável  
ESC: 1 : 50



Térreo - Executivo - Layout Adaptável  
ESC: 1 : 50



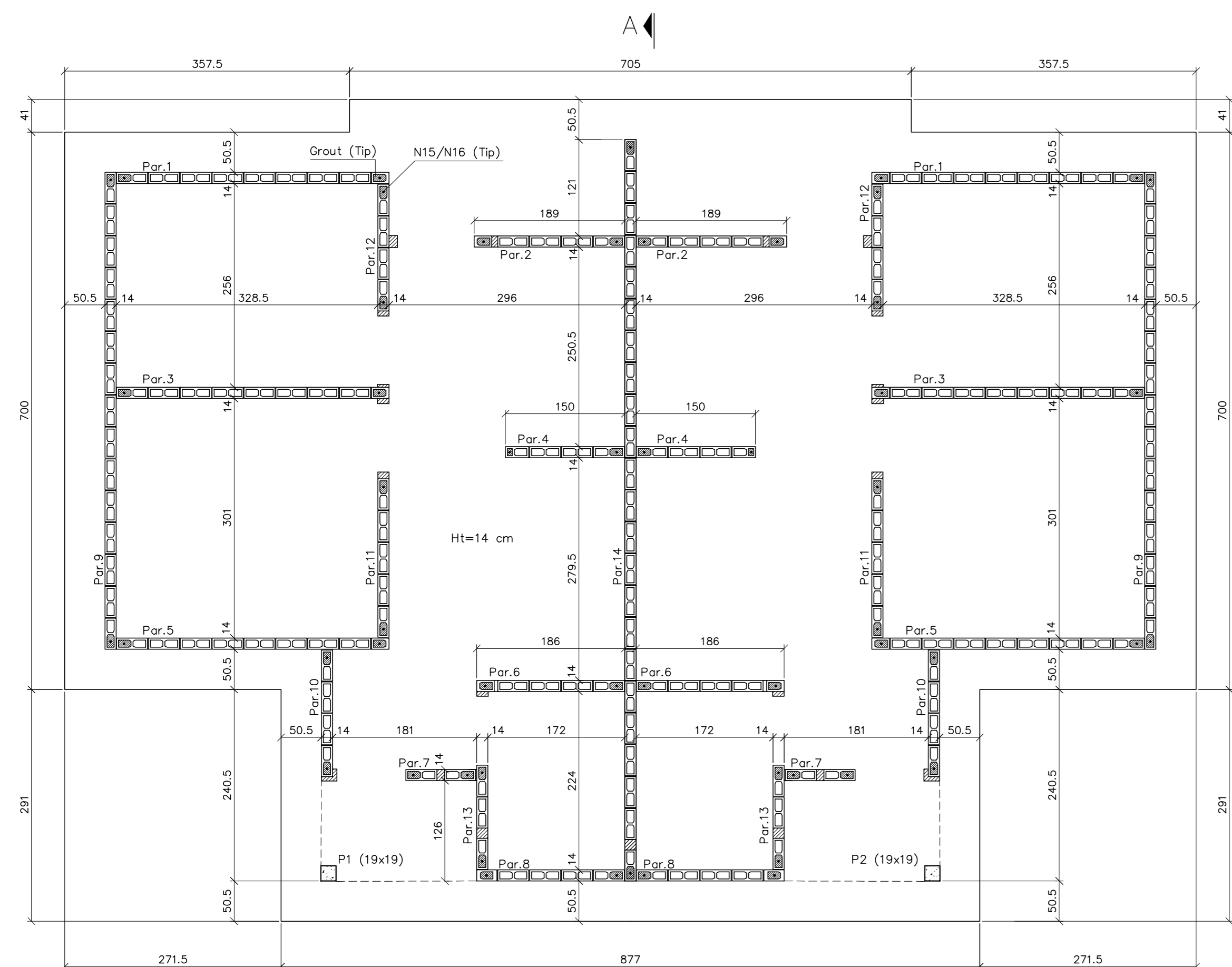
REVISÕES

R03	20/05/2025	ALTERAÇÃO DE MATERIAIS DE REVESTIMENTO, ALTERAÇÃO DE MATERIAIS DAS ESQUADRIAS, AJUSTES NO BANHEIRO
R02	07/05/2025	REVISÕES GERAIS E AJUSTES DE LEGENDA
R01	10/04/2025	ADIÇÃO DE PROJETO ADAPTÁVEL

 <b>Estado da Bahia</b>   SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO		<b>CASA SUB 50</b>	
Projeto Arquitetônico: RUA DA LIBERDADE, SEM N°, VILA NOVA – SEABRA Local:		RESPONSÁVEL TÉCNICO PROJETO ARQUITETÔNICO: MARIA LUIZA PETITINGA LIMA CAU: A81709-0	
Prancha: <b>PLANTA BAIXA ADAPTÁVEL</b>		PROGRAMA: MCMV FNHIS SUB 50	
Versão:	<b>01</b>	Escala:	<b>Indicada</b>
Data:	<b>08/08/2025</b>	Revisão:	<b>R03</b>
Folha:	<b>E09</b>		

LAJE DE FUNDAÇÃO E LOCAÇÃO DAS PAREDES

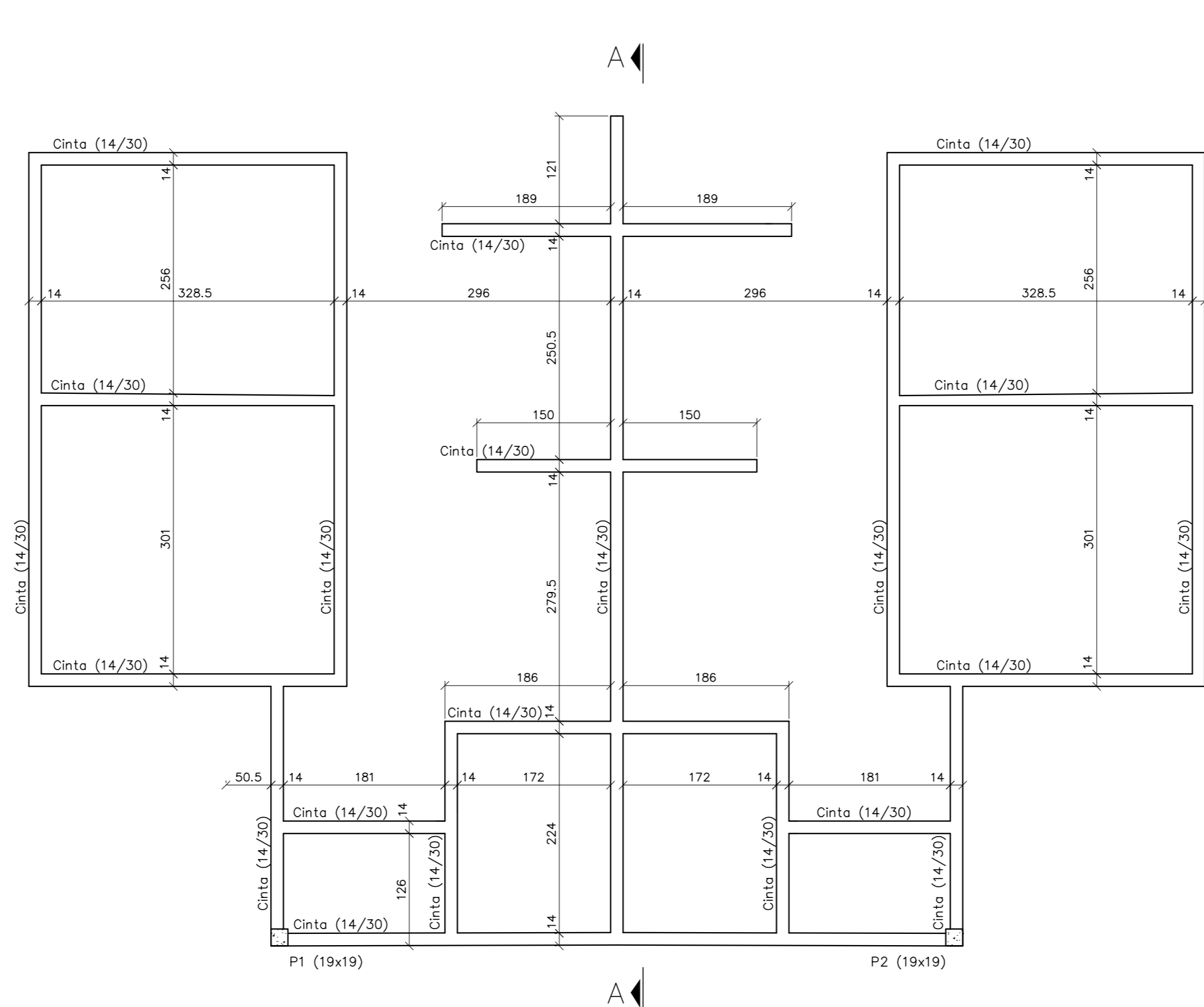
Esc:1:50



A

FORMA DAS CINTAS DA COBERTURA

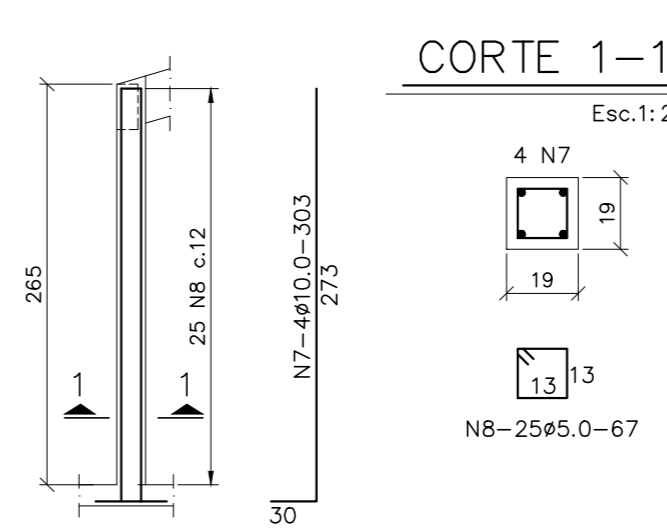
Esc:1:50



A

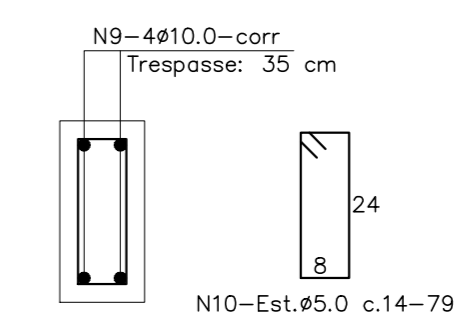
PILARES P1 E P2 (x2)

Esc:1:50



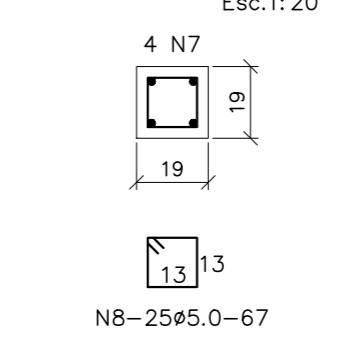
CINTA (14/30)-SEÇÃO TÍPICA

Esc:1:12.5



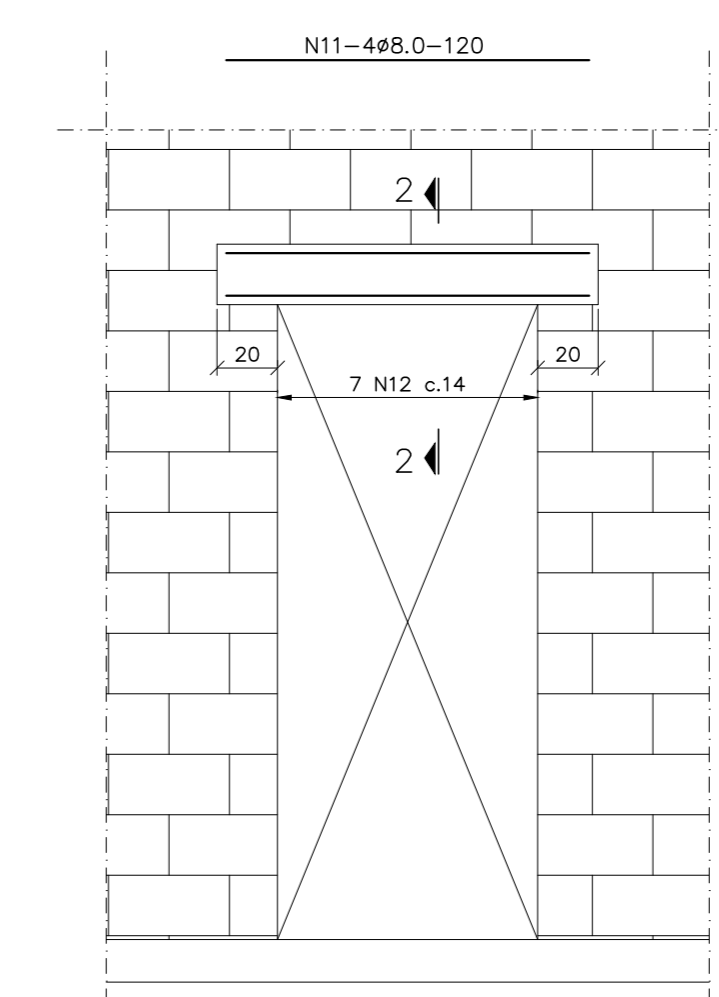
CORTE 1-1

Esc:1:20



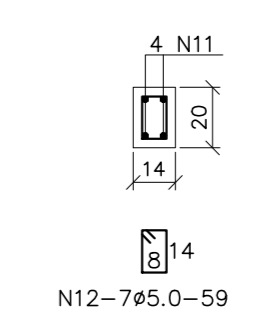
VERGA DE PORTAS (14/20) (x10)

Esc:1:25



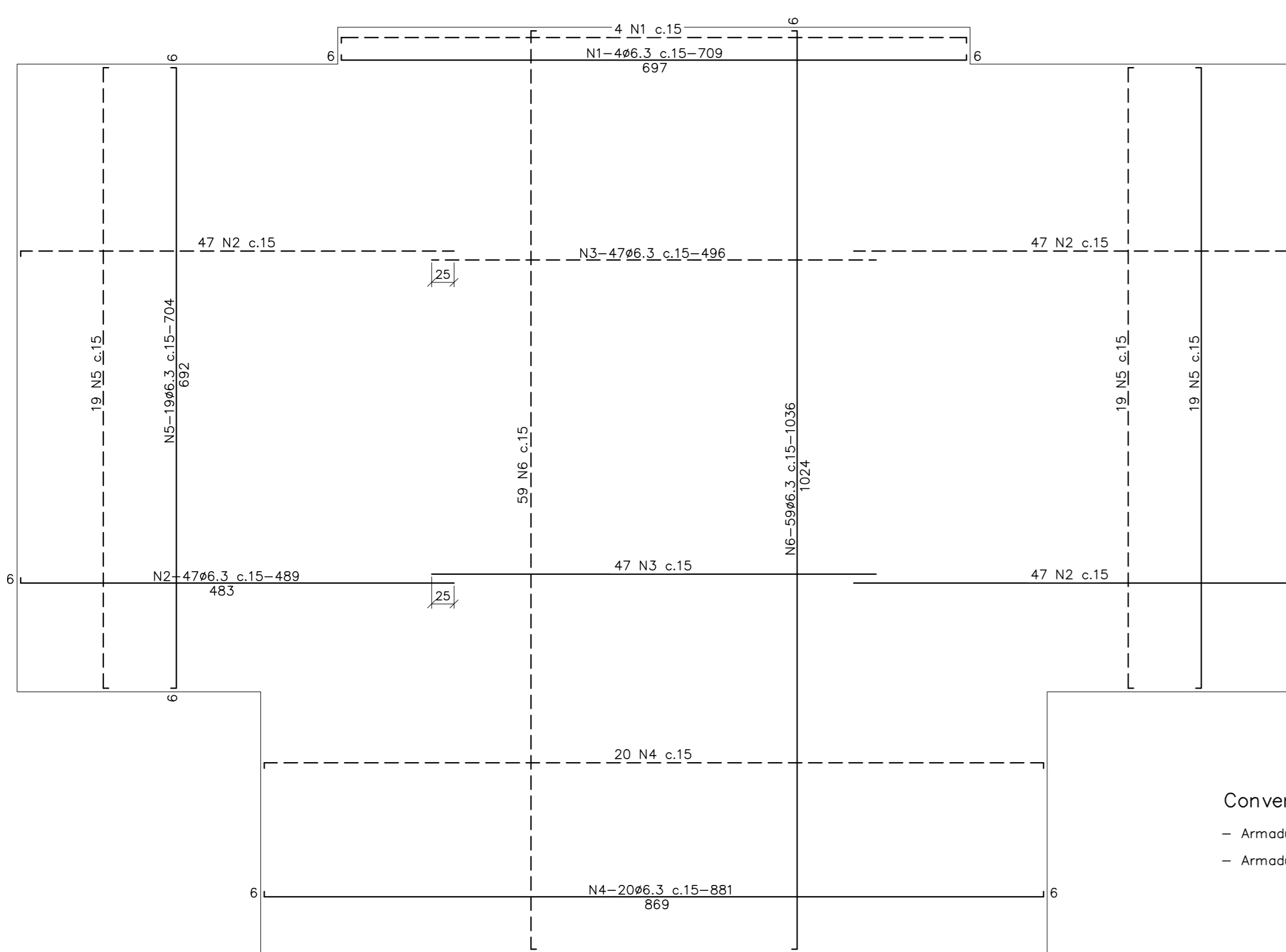
CORTE 2-2

Esc:1:25



LAJE DE FUNDAÇÃO - ARMAÇÃO

Esc:1:50



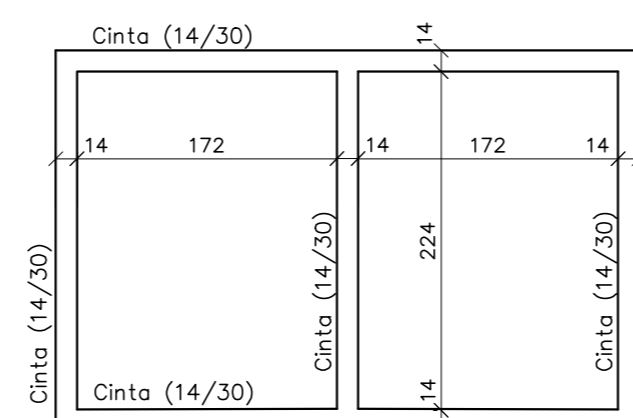
Convenção para Lajes:

- Armadura Superior: - - - - -

- Armadura Inferior: - - - - -

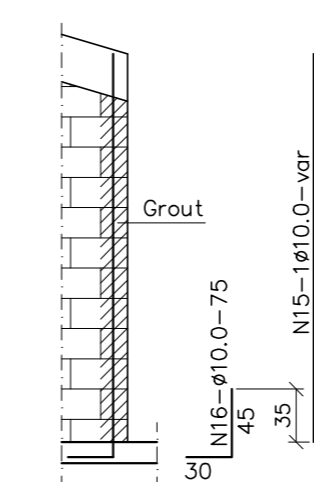
FORMA DAS CINTAS SOB O ESTRADO DOS RESERVATÓRIOS

Esc:1:50



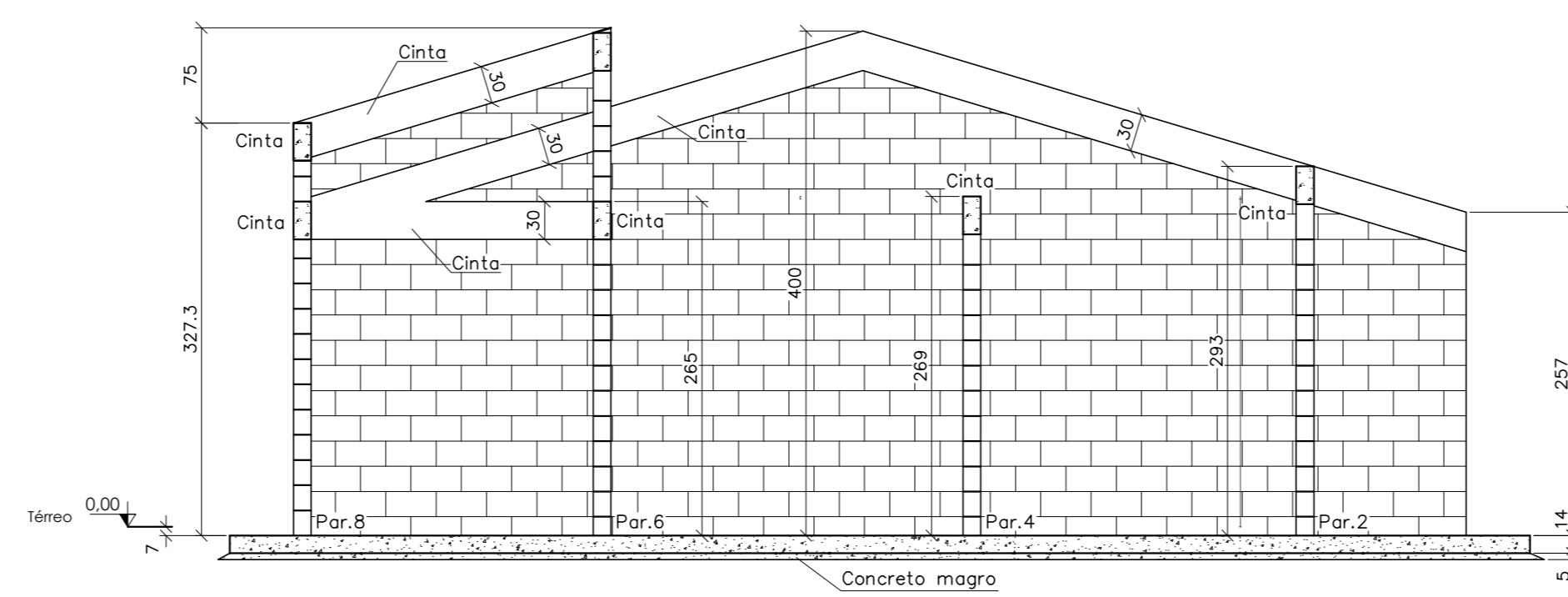
DETALHE DOS FERROS N15 E N16

Esc:1:50



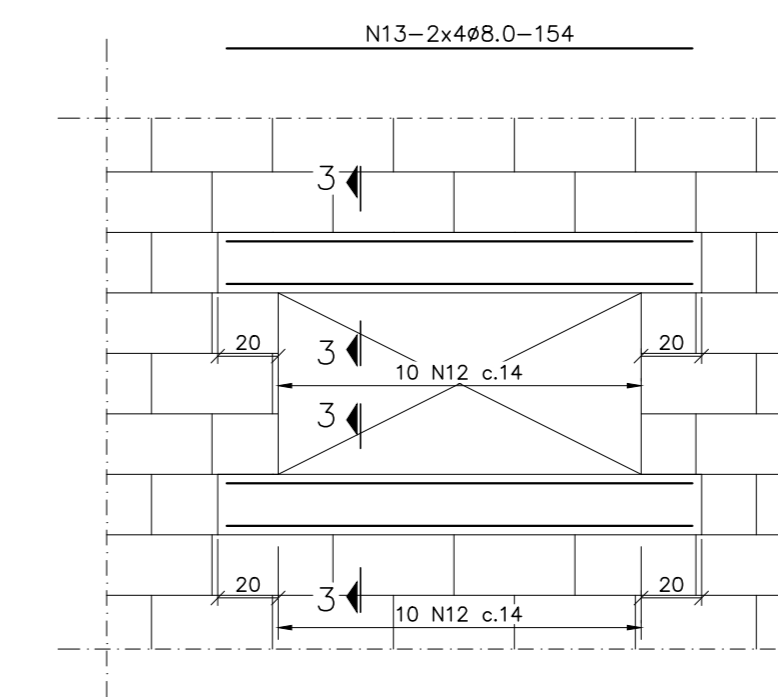
CORTE A-A

Esc:1:50



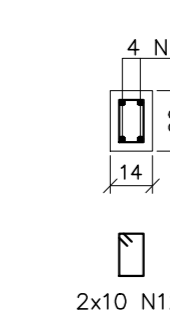
VERGA DE JANELAS JO1 (14/20) (x6)

Esc:1:25



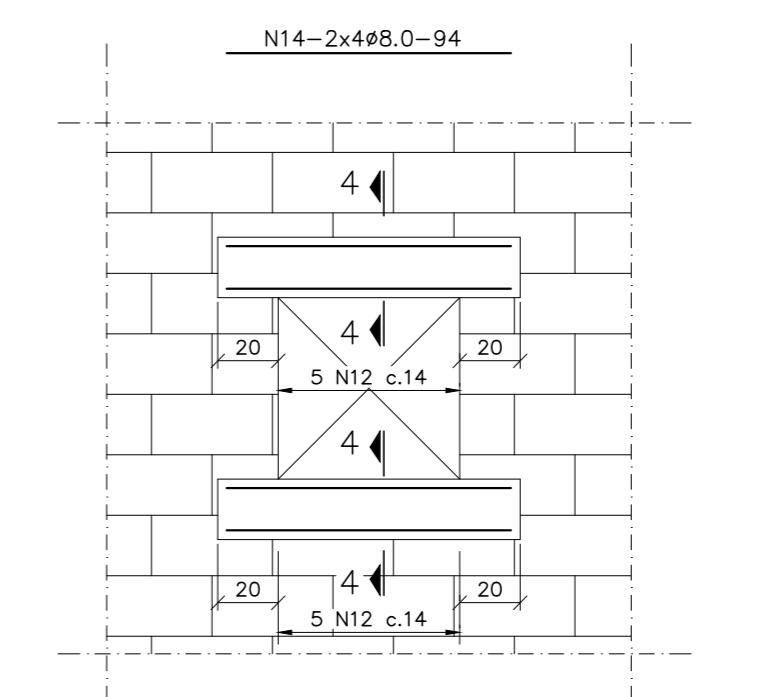
CORTE 3-3

Esc:1:25



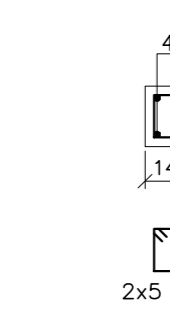
VERGA DE JANELAS JO2 (14/20) (x4)

Esc:1:25



CORTE 4-4

Esc:1:25



- Notas:
- 1.- Onde não indicada, cotas em centímetros, elevações em metros.
  - 2.- Concreto: Fck=30 Mpa
  - 3.- Recobrimentos:
    - Laje de Fundação: 4 cm
    - Estrutura: 3 cm
    - Classe de Agressividade II
  - 4.- Relação Água/Cimento ≤ 0.55
  - 5.- Aço: CA-50/60
  - 6.- Alvenaria Estrutural de Bloco de Concreto:
    - Blocos: fbk=4.5 Mpa (14x39x19 cm)
    - Grout: fgk=15 Mpa
    - Argamassa: fck=4.5 Mpa
    - Resistência do Prisma: fpk=3.6 Mpa
    - Resistência do Prisma preenchido: fpk\*=7.2 Mpa
  - 7.- Conferir medidas na obra.
  - 8.- Tensão de segurança prevista no terreno: 5 Mpa  
Este valor deverá ser confirmado pela acessoria geotécnica do construtor, devendo ser avaliada nova solução em caso negativo.

Quadro de Ferros

N	Ø	QTD	Comp. Unit.
1	6,3	8	7,09
2	6,3	188	4,89
3	6,3	94	4,96
4	6,3	40	8,81
5	6,3	76	7,04
6	6,3	118	10,36
7	10	8	3,03
8	5	50	0,67
9	10	4	corr.
10	5	741	0,79
11	8	40	1,20
12	5	230	0,59
13	8	48	1,54
14	8	32	0,94
15	10	54	var
16	10	54	0,75

Resumo

Aço	Ø	Comp. (m)	Peso (kg)
CA-60	5	755	121
CA-50	6,3	3552	888
	8	152	61
	10	648	408
Peso Total			1478

QUANTITATIVOS:

- Concreto fck=30 Mpa: 26,5 m<sup>3</sup>
- Concreto magro fck=15 Mpa: 6,4 m<sup>3</sup>
- Grout fck=15 Mpa: 3 m<sup>3</sup>
- Alvenaria de bloco de concreto: 210 m<sup>2</sup> (~2700 blocos)
- Aço CA50/60: 1478 Kg

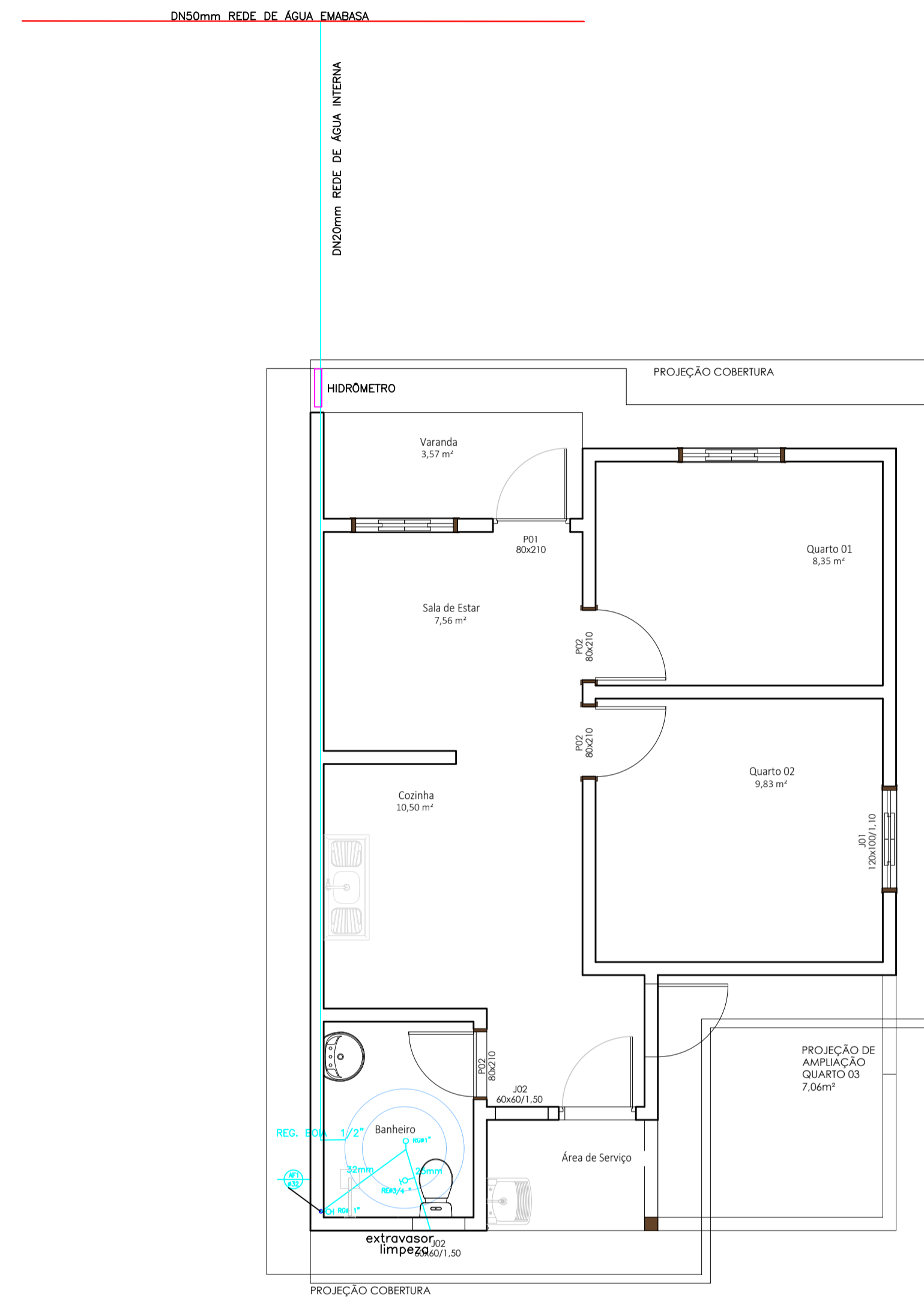
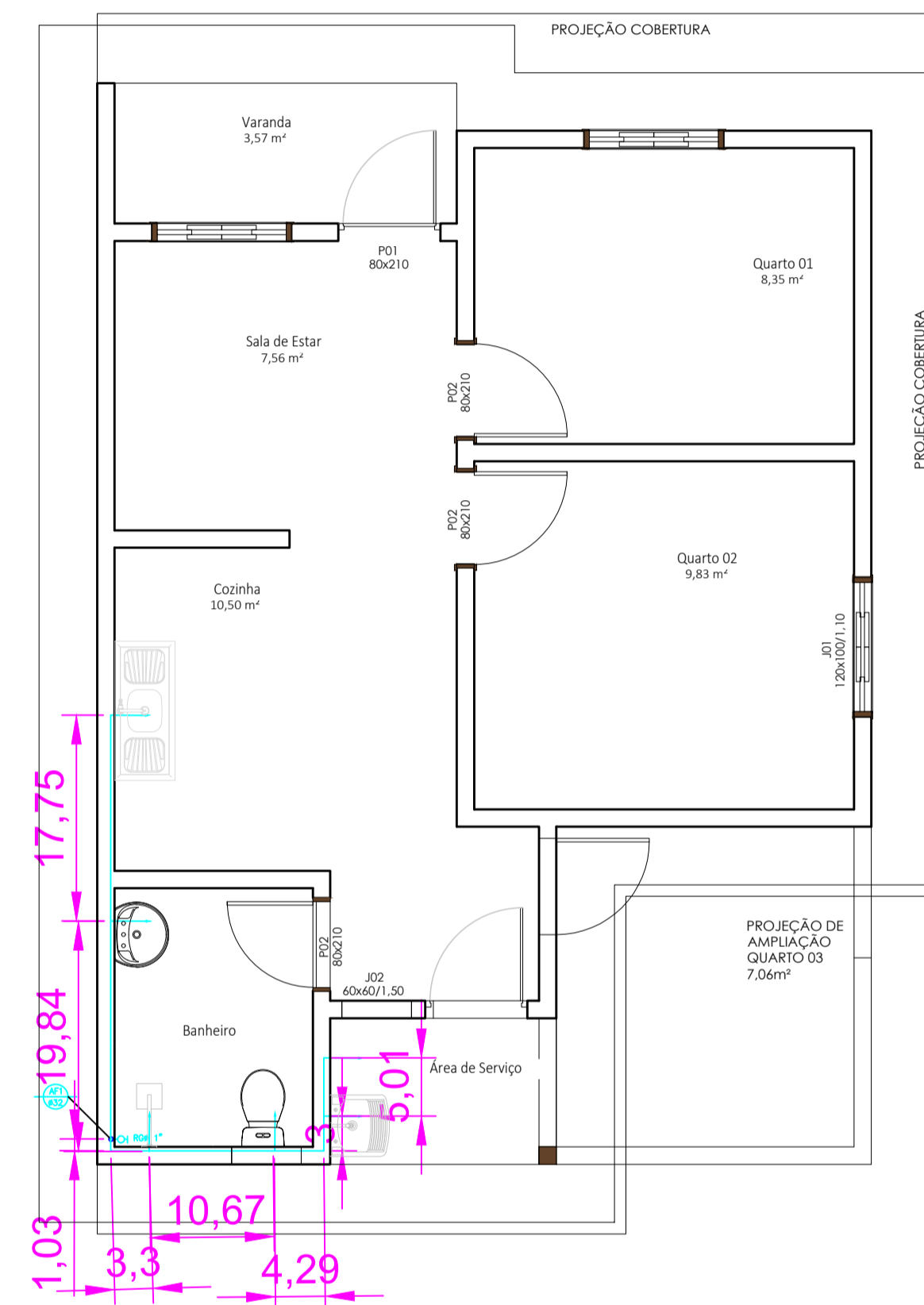
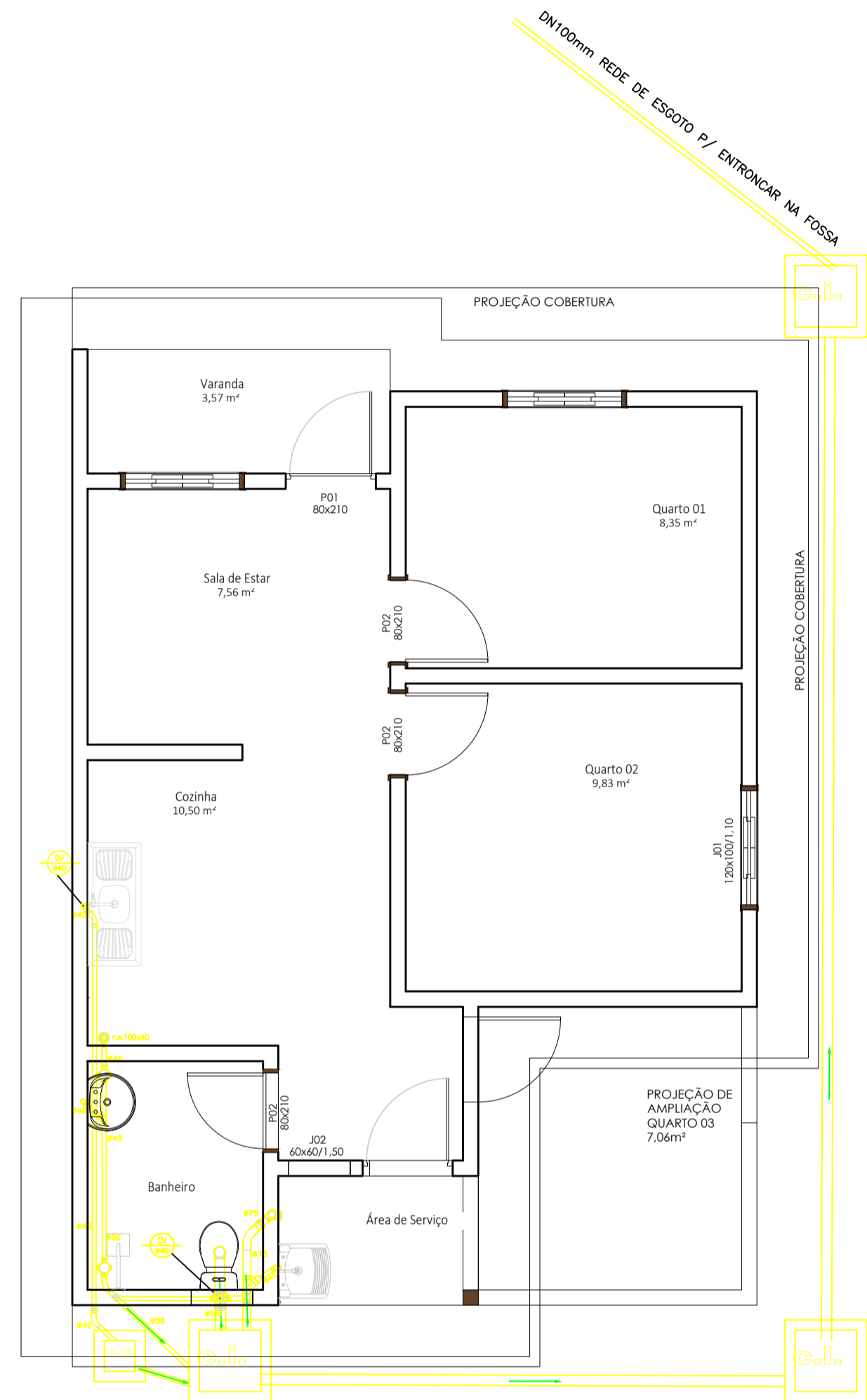


REVISÃO	DATA	DESENHO	DESCRIÇÃO DA REVISÃO	EMISSÃO	VERIFICAÇÃO	APROVAÇÃO

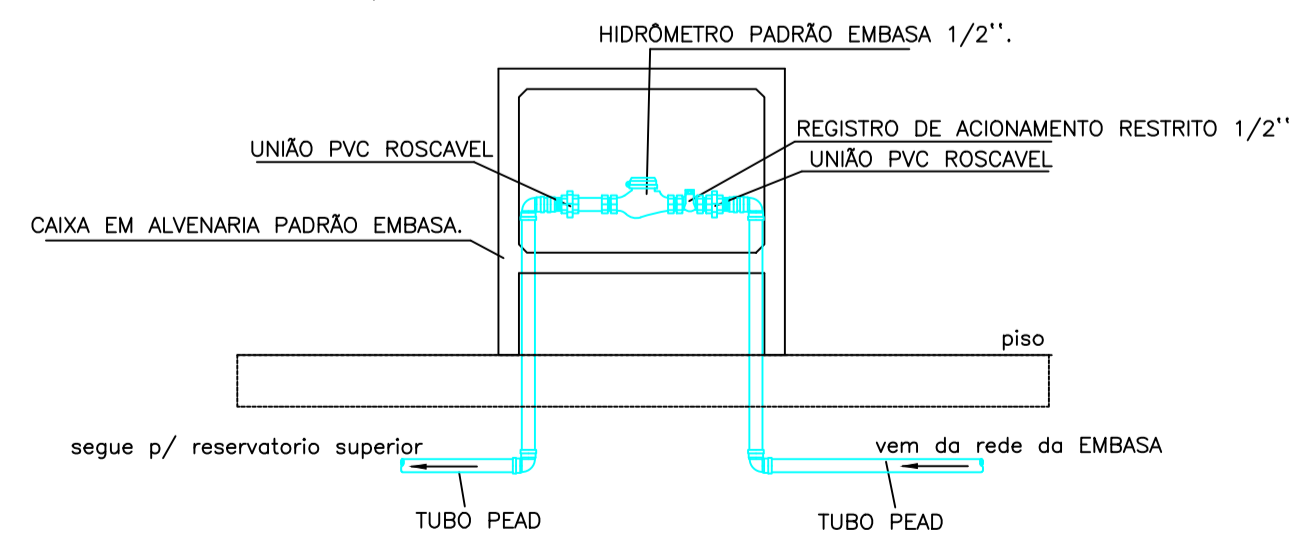
SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO

PROJETO:	ELABORADO POR:			
CASA SUB 50-GEMINADA	VERIFICADO POR:			
PROJETO ESTRUTURAL	APROVADO POR:			
SEABRA	PROGRAMA:			
	MCMV FNHIS			
	SUB 50			
DATA:	CÓDIGO:	REVISÃO:	ESCALA:	DESENHADO POR:
MAI/2025	0212-082-EST-CASA SUB50 GEMINADA-001-000			





RAMAL DE ENTRADA DE ÁGUA  
ESQUEMA DO HIDRÔMETRO



- COLUNA DE ALIMENTAÇÃO DA CASA
- COLUNA DE VENTILAÇÃO
- CAIXA DE INSPEÇÃO DE ESGOTO PRIMARIO E SECUNDARIO Diâmetro: 0,60m
- CAIXA DE GORDURA COM TAMPA EM CONCRETO Dimensões: ver detalhe
- Tubulação de esgoto
- Tubulação de água fria
- Registro de gaveta bruto
- Registro de gaveta com acabamento

PROPRIETÁRIO:  
CNPJ:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:  
CREA:

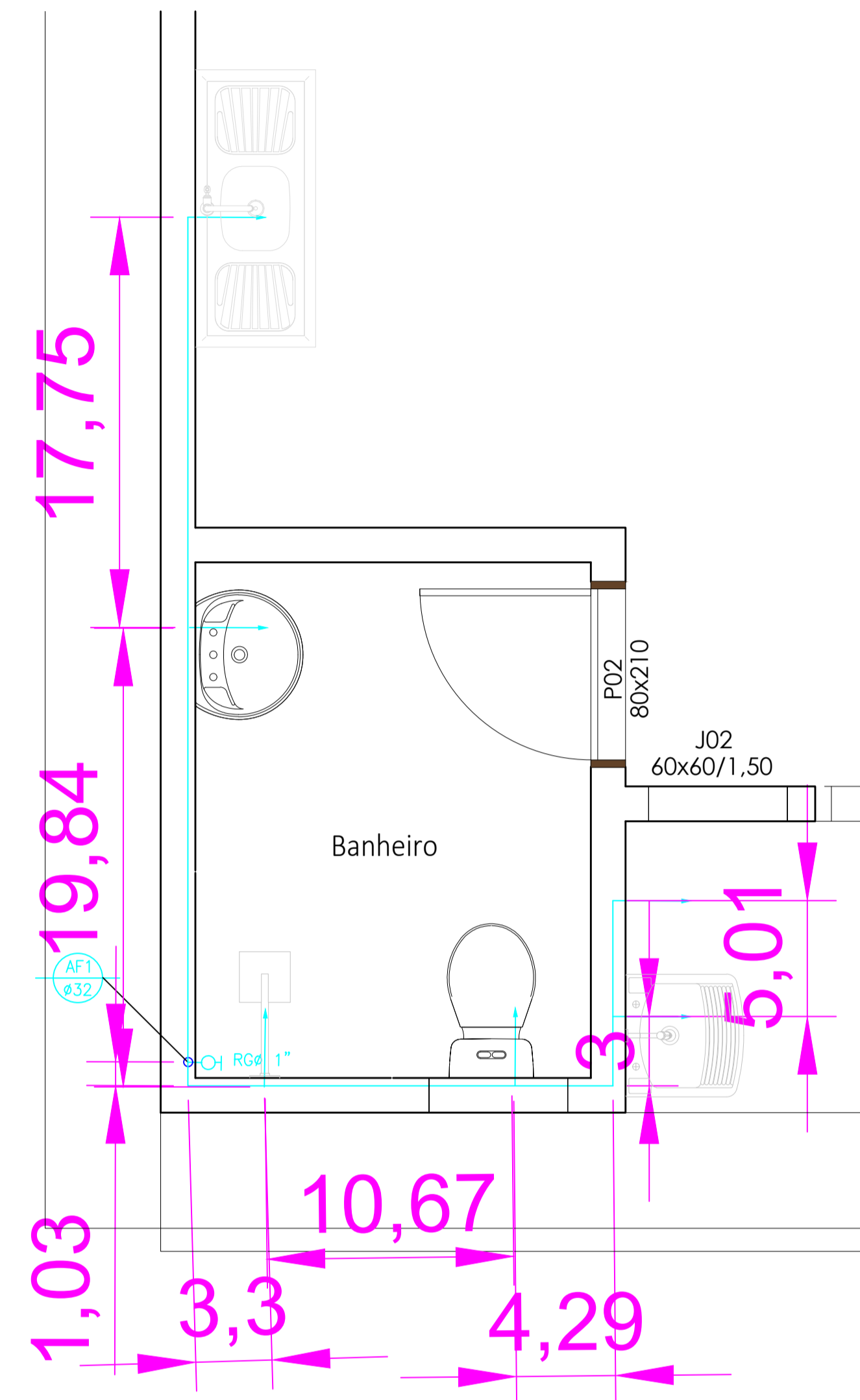
Documento assinado digitalmente  
LUIZ EDUARDO LOPES JONAS  
Data: 14/11/2025 13:08:48-0300  
Verifique em https://brasil.10.gov.br

PROJETO:  
CAU:

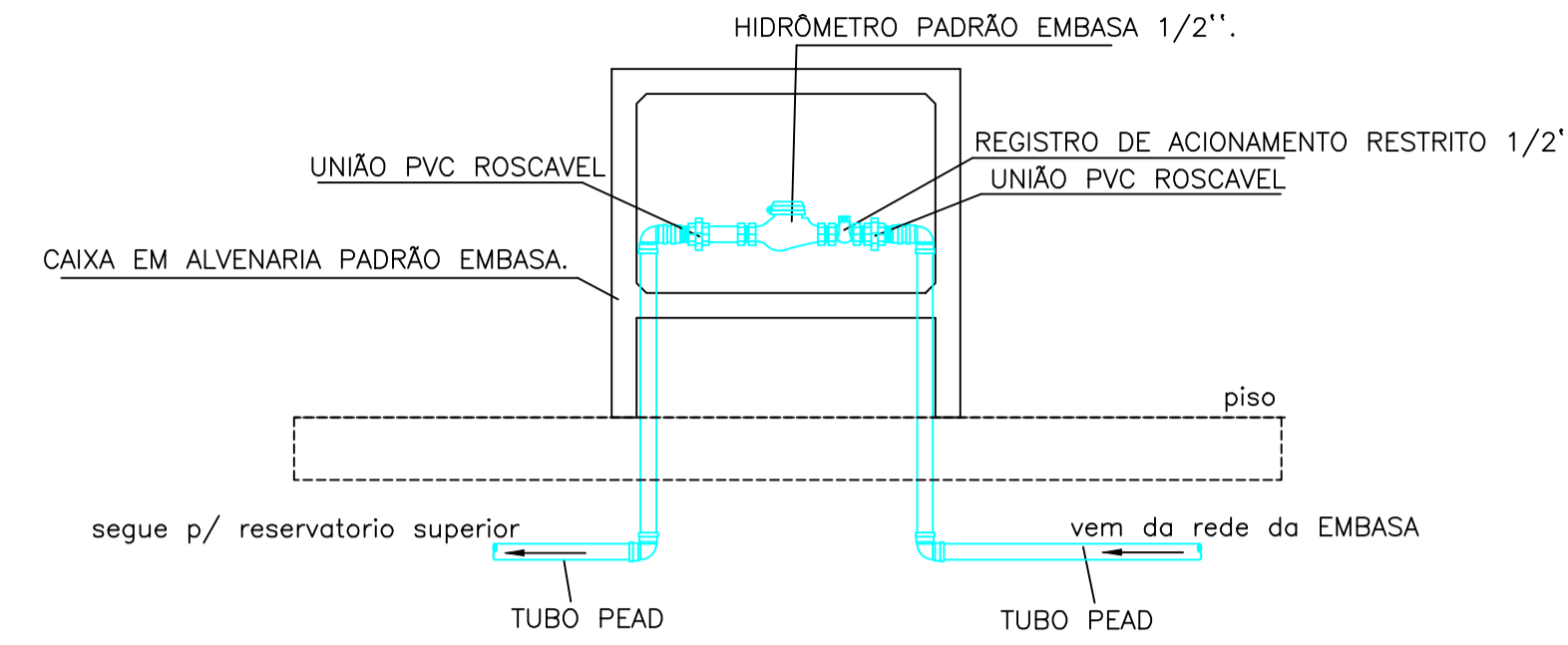
**GOVERNO DO ESTADO**  
**BAHIA**  
SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO URBANO

PROJETO MCMV FNHS SUB 50  
RUA DA LIBERDADE, S/N, VILA NOVA  
SEABRA - BAHIA

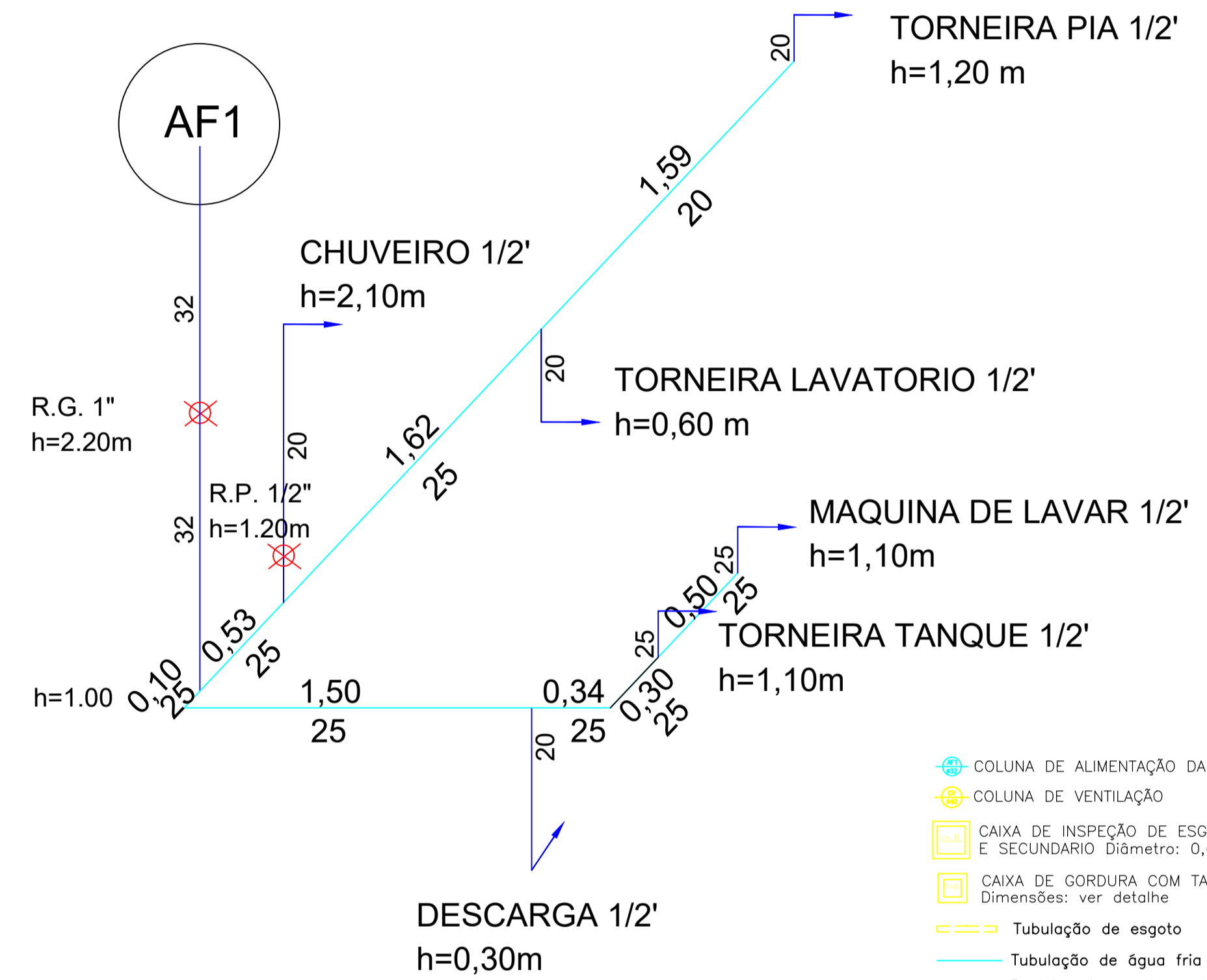
SEDUR-BA   SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO	PRANCHA 01
HIDROSANITÁRIO - PLANTA BAIXA	ESCALA 1/50
	FORMATO A1
	DATA: 14/11/2025



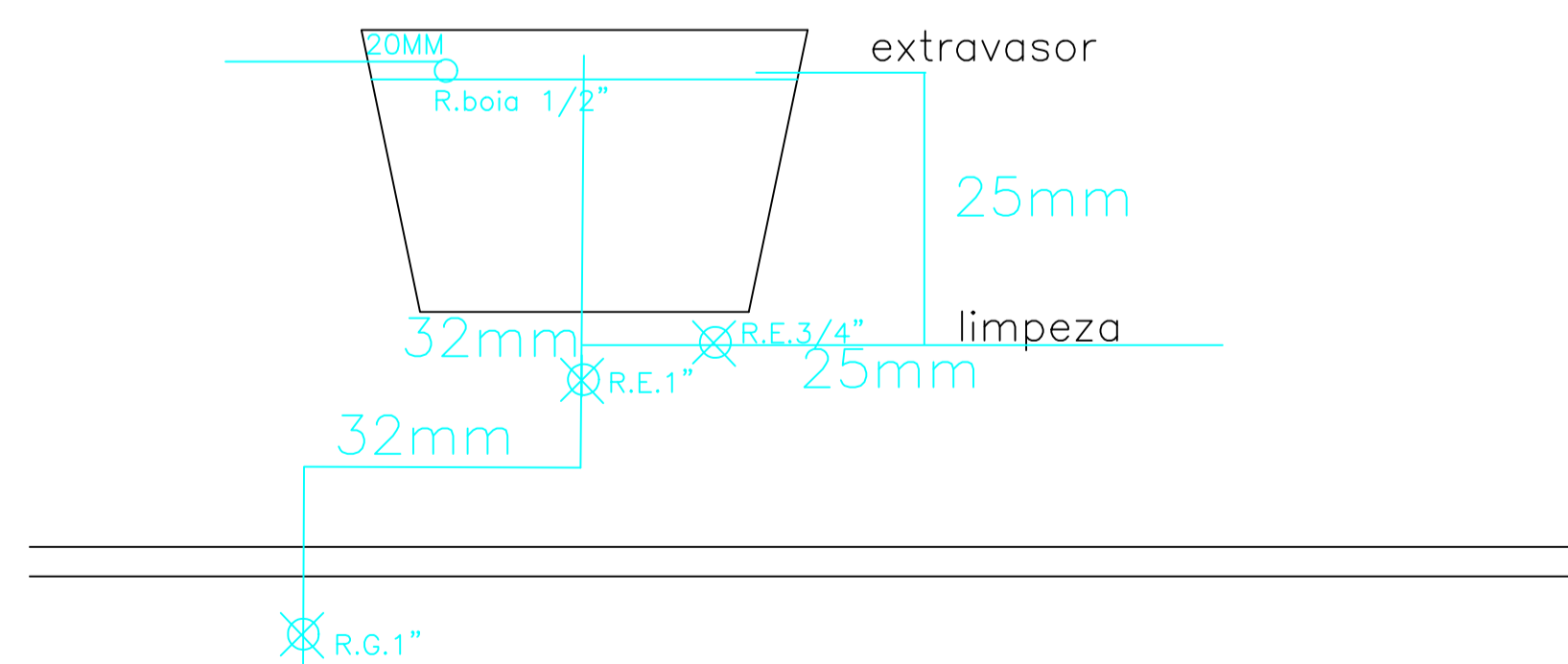
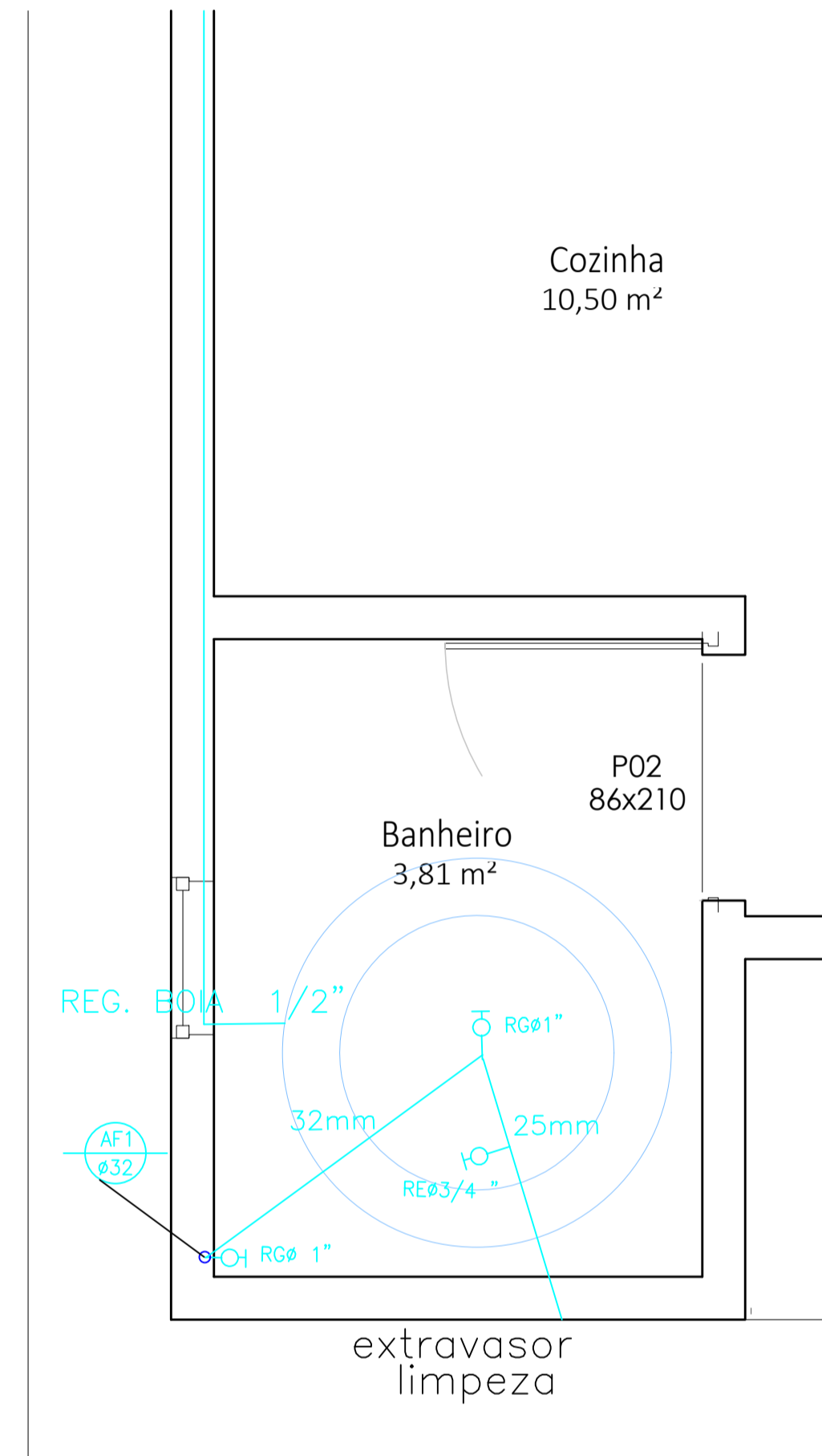
RAMAL DE ENTRADA DE ÁGUA  
ESQUEMA DO HIDRÔMETRO



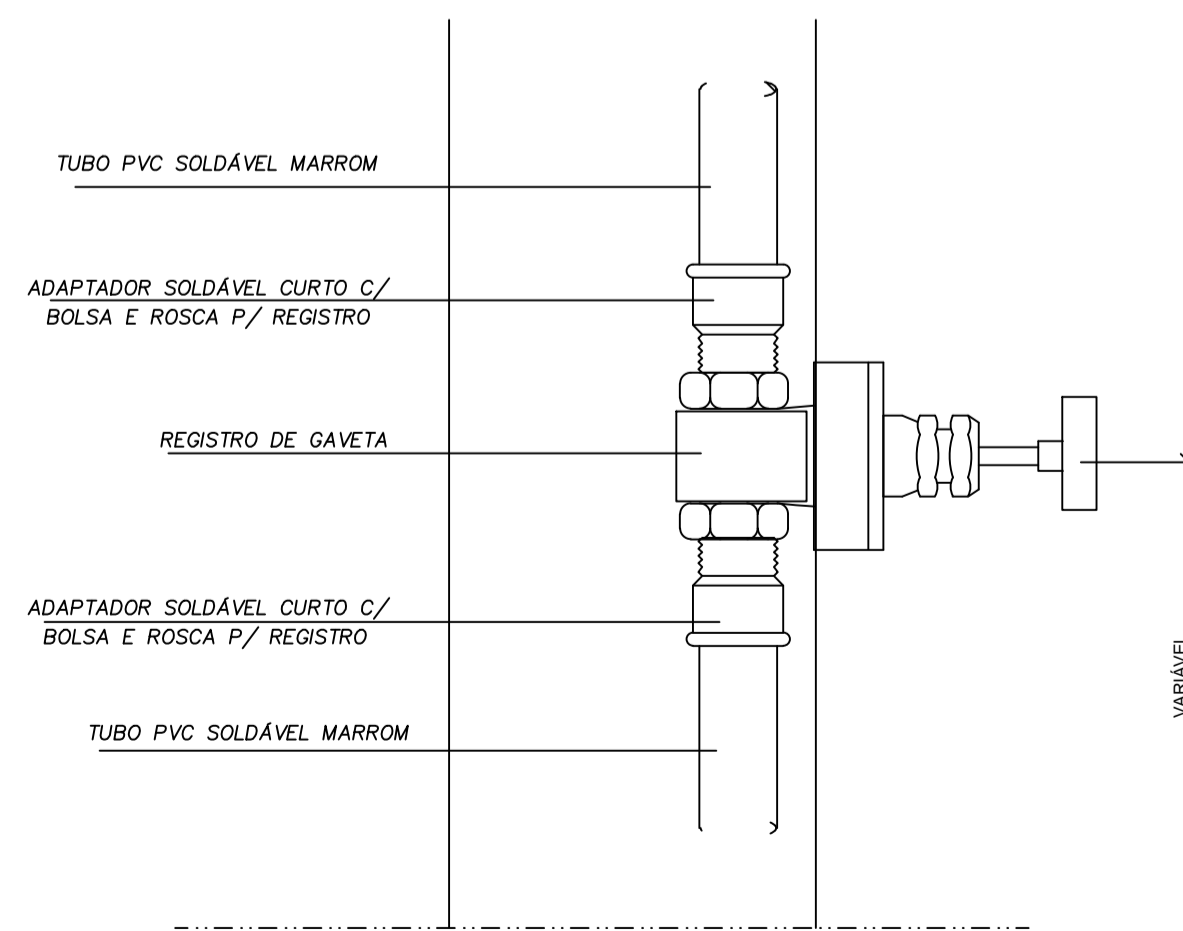
ISOMÉTRICO  
ESC:1/100



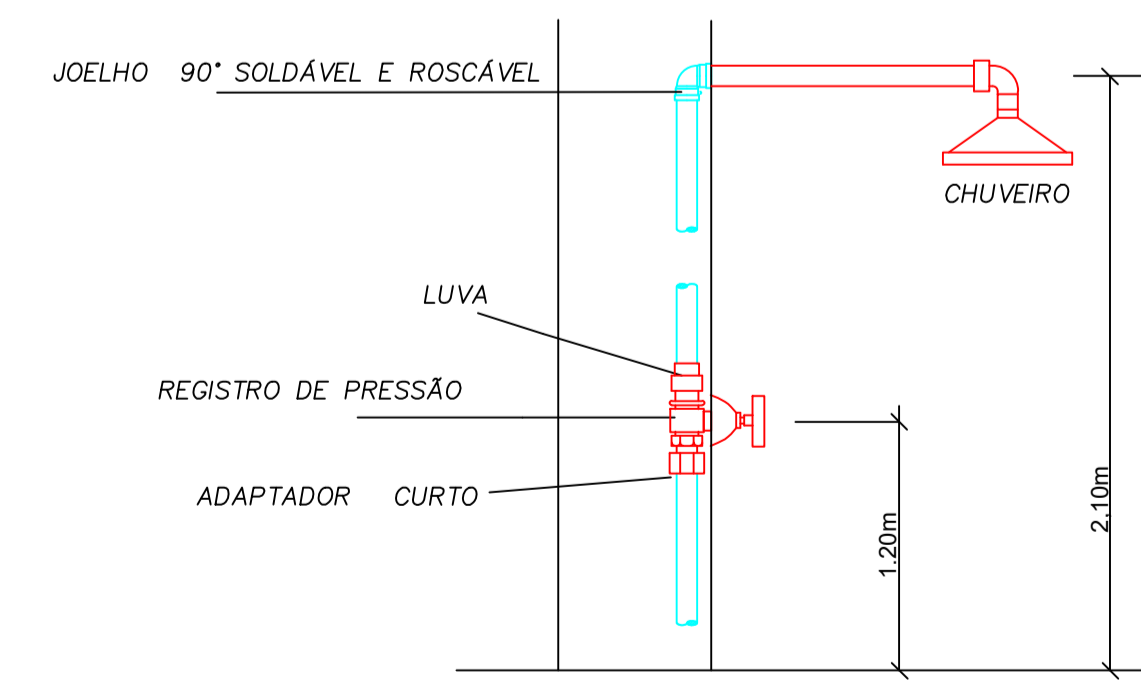
- COLUNA DE ALIMENTAÇÃO DA CASA
- COLUNA DE VENTILAÇÃO
- CAIXA DE INSPEÇÃO DE ESGOTO PRIMÁRIO E SECUNDÁRIO Diâmetro: 0,60m
- CAIXA DE GORDURA COM TAMPA EM CONCRETO Dimensões: ver detalhe
- Tubulação de esgoto
- Tubulação de água fria
- Registro de gaveta bruto
- Registro de gaveta com acabamento



DETALHE REGISTRO DE GAVETA



DETALHE CHUVEIRO COMUM



PROPRIETÁRIO:  
CNPJ:

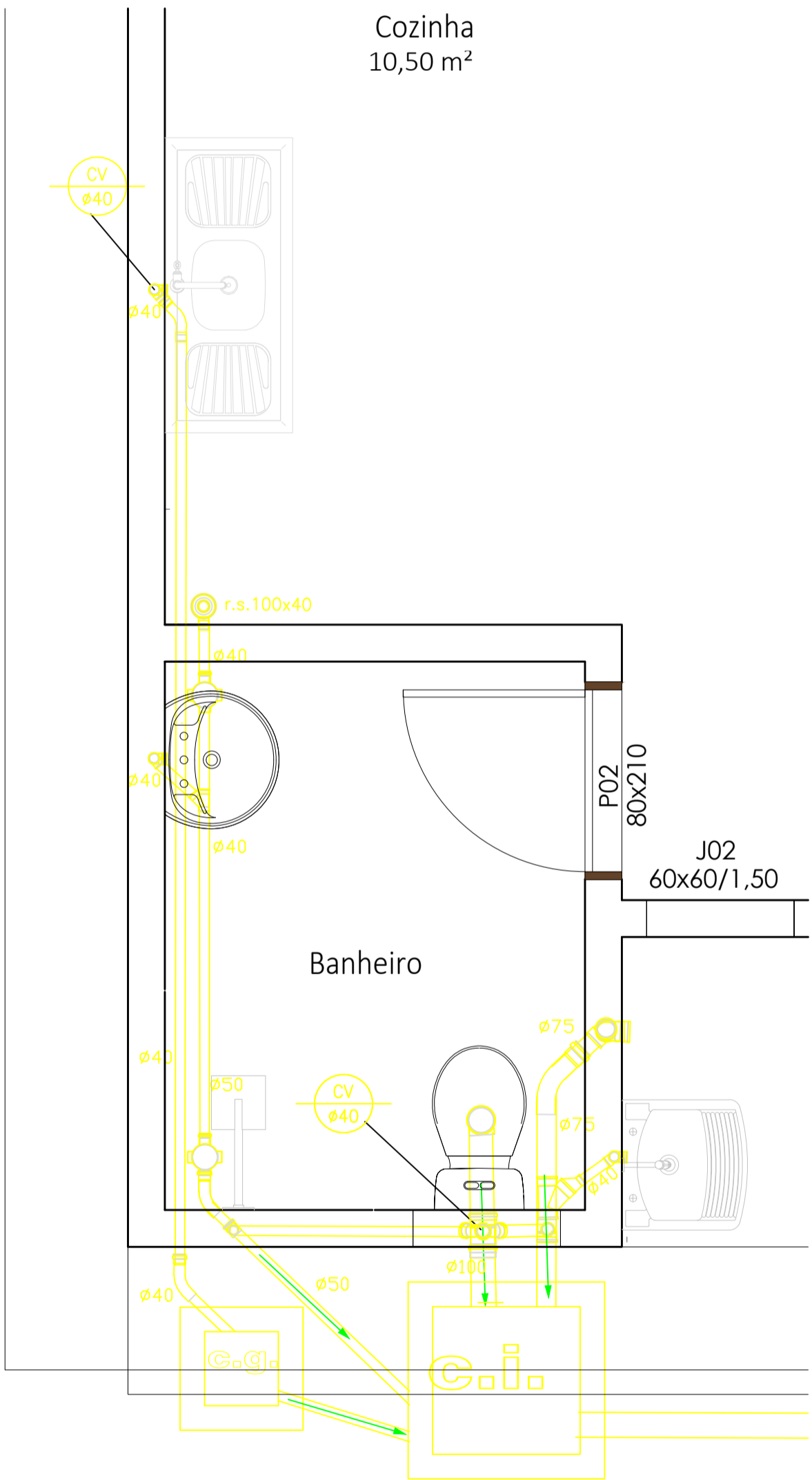
RESPONSÁVEL TÉCNICO:  
CREA:  Documento assinado digitalmente por LUÍZ EDUARDO LOPES JONAS em 14/11/2025 13:30:48:00. Verifique em https://validar.sig.br

PROJETO:  
CAU:

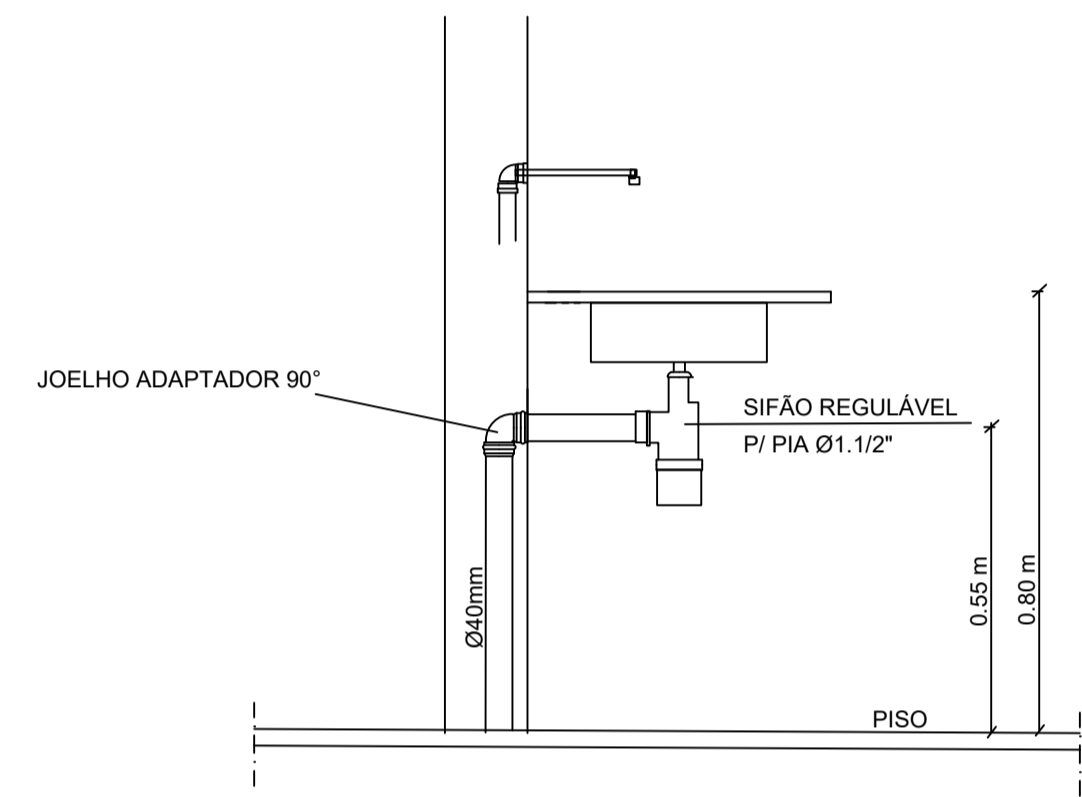


PROJETO  
MCMV FNHIS SUB 50  
RUA DA LIBERDADE, S/N, VILA NOVA  
SEABRA - BAHIA

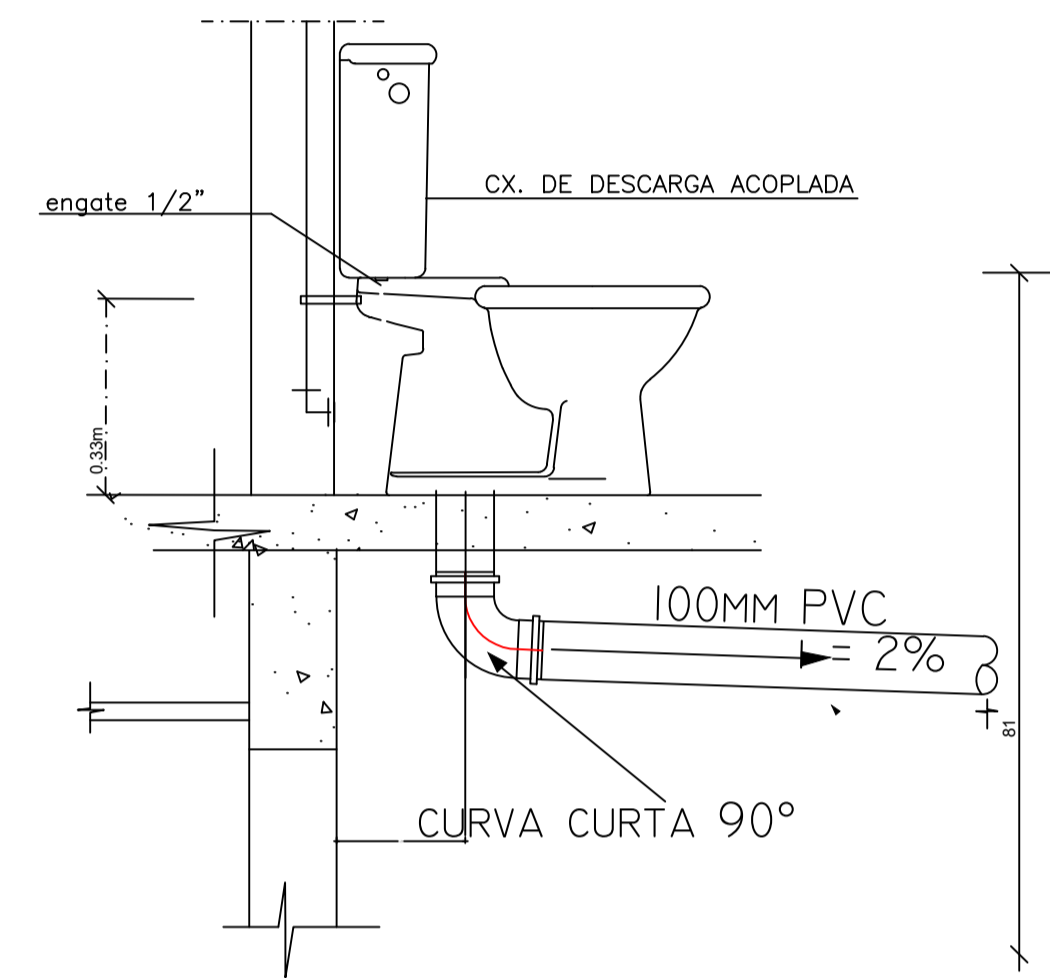
SEDUR-BA   SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO	PRANCHA 01
HIDROSANITÁRIO - DETALHES / ISOMÉTRICO	ESCALA 1/20
	FORMATO A1
	DATA:14/11/2025



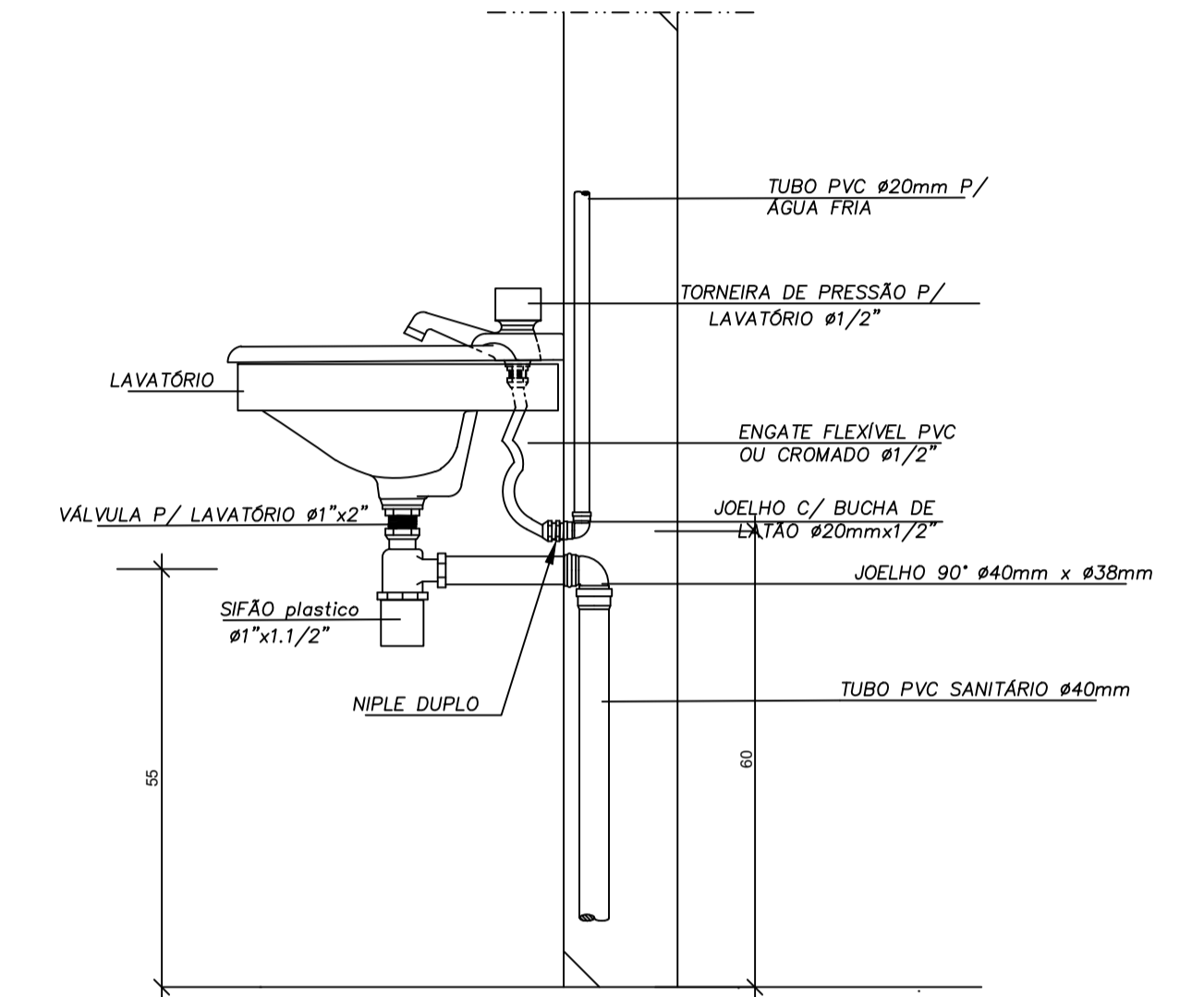
DETALHE DA PIA COZINHA



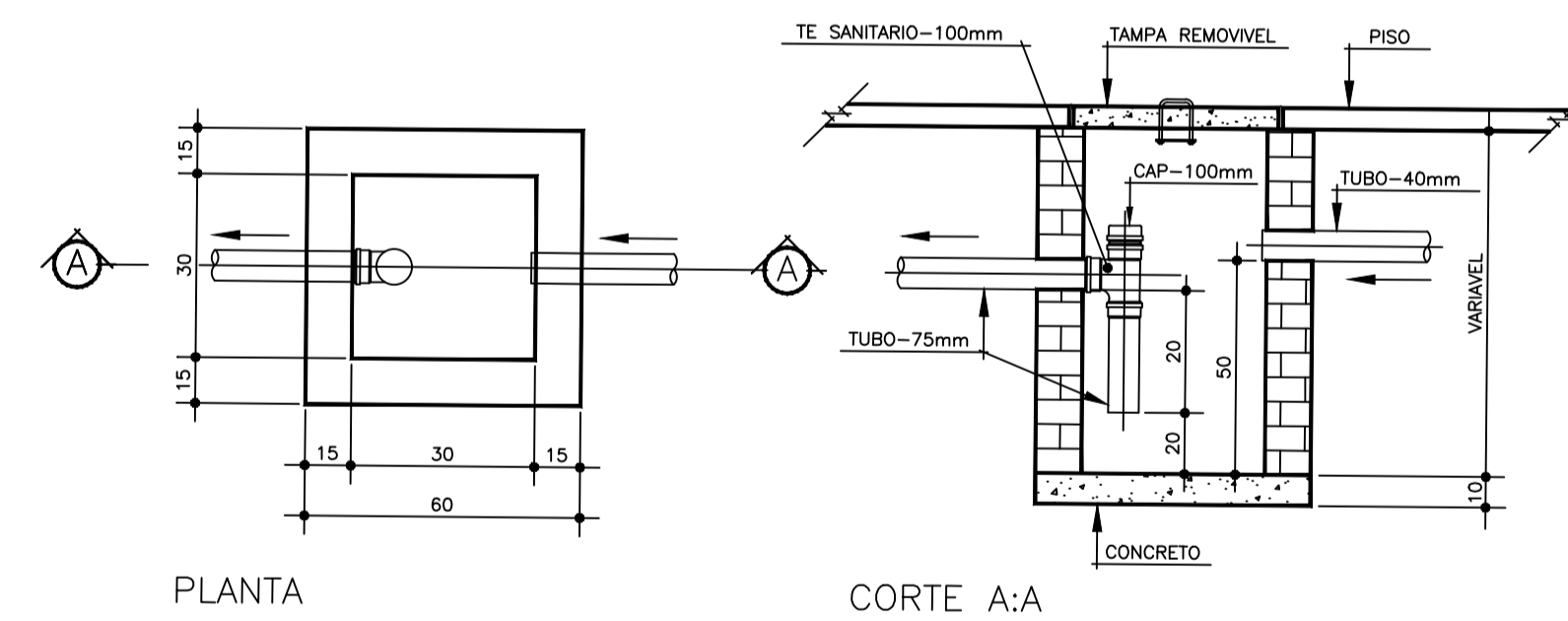
DETALHE DA CAIXA DESCARGA ACOPLADA



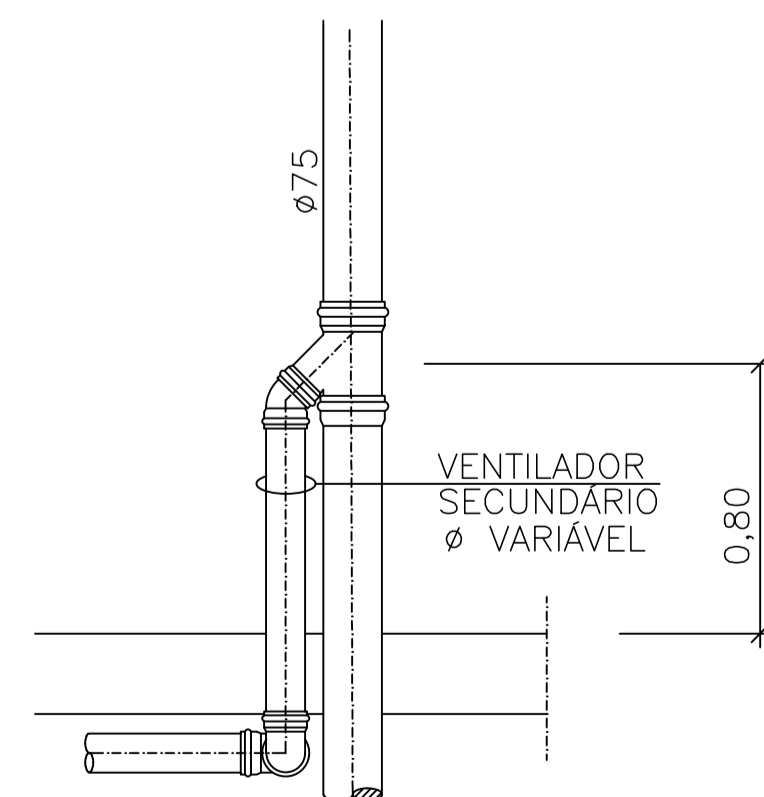
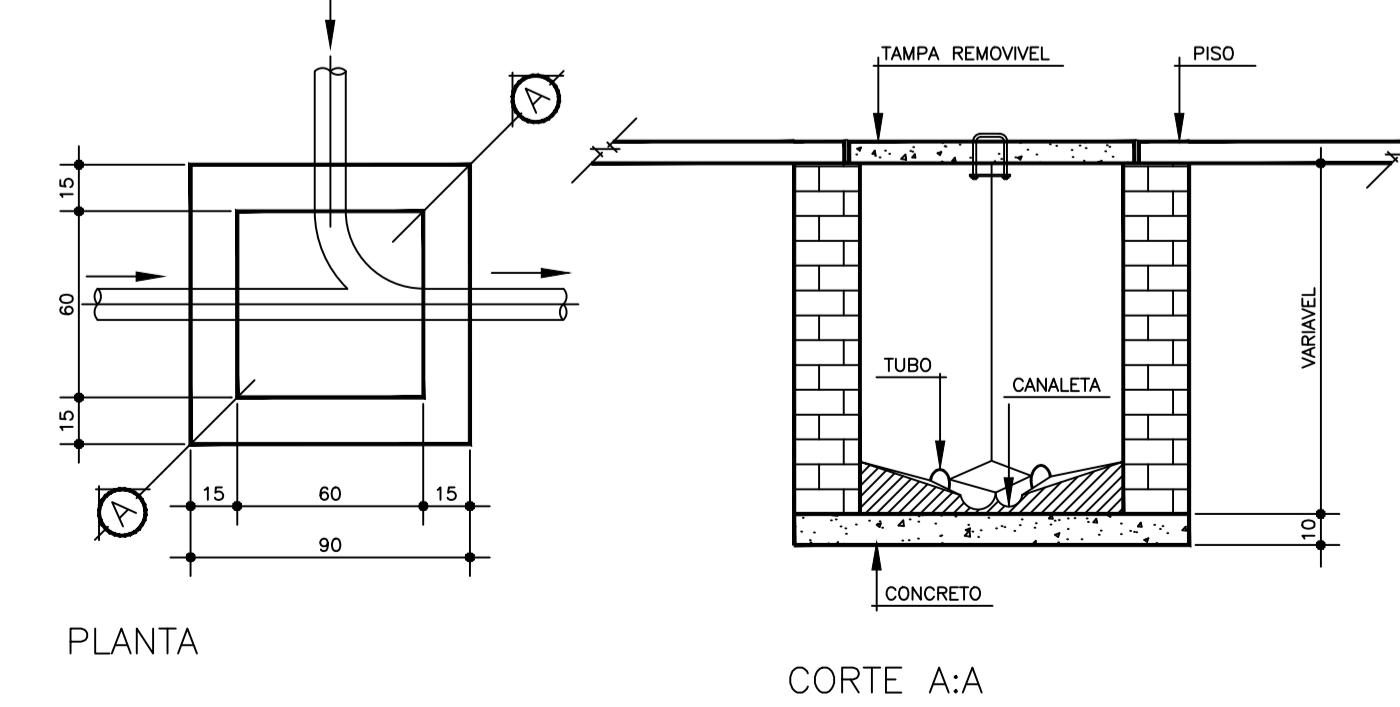
DETALHE DE LAVATÓRIO



CAIXA DE GORDURA SEM ESCALA



CAIXA DE INSPEÇÃO ESC.1:20



DET.DO TUBO DE VENTILAÇÃO SEM ESCALA

- COLUNA DE ALIMENTAÇÃO DA CASA
- COLUNA DE VENTILAÇÃO
- CAIXA DE INSPEÇÃO DE ESGOTO PRIMÁRIO E SECUNDÁRIO Diâmetro: 0,60m
- CAIXA DE GORDURA COM TAMPA EM CONCRETO Dimensões: ver detalhe
- Tubulação de esgoto
- Tubulação de água fria
- Registro de gaveta bruto
- Registro de gaveta com acabamento

PROPRIETÁRIO:  
CNPJ:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:  
CREA: Documento assinado digitalmente:  
LUIZ EDUARDO LOPES JORNADA  
CPF: 04.11.2024 11:30:48-6100  
Verifique em https://validar.lis.gov.br

PROJETO:  
CAU:



PROJETO MCMV FNHIS SUB 50  
RUA DA LIBERDADE, S/N, VILA NOVA  
SEABRA - BAHIA

SEDUR-BA   SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO	PRANCHA
HIDROSANITÁRIO - DETALHES	01
	ESCALA
	1/20
	FORMATO
	A1
	DATA:14/11/2025

**SEABRA**

**ABASTECIMENTO**

**DE ÁGUA**

# **ÍNDICE**

## **1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**

### **1.1. ASPECTOS GERAIS**

**1.1.1. Sistema proposto**

**1.1.2. Alimentação**

**1.1.3. Dados, Coeficientes e Critérios Adotados**

**1.1.4. Recomendações da embasa**

**1.1.5. Dimensionamento do sistema**

### **2. EXPECIFICAÇÃO**

### **3. DETALHES / PEÇAS GRÁFICAS**

# MEMORIAL DESCRITIVO

## 1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

### 1. ASPECTOS GERAIS

O presente estudo da rede de distribuição de água potável é destinado a abastecer os empreendimentos ao projeto sub. 50 a serem implantado no município SEABRA , Bahia.

E composto de 50 unidades residenciais e uma praça.

#### 1.1. Sistema proposto

Utilizou-se o critério de limites máximos de vazão pôr diâmetro, decorrente da velocidade máxima obtida pela fórmula  $V_{max} = 0,6 + 1,5 D$ , obedecendo, no entanto a perda de carga unitária máxima de 8m/Km e velocidade máxima de 2,0m/seg.

As perdas de carga foram determinadas através da fórmula UNIVERSAL com rugosidade uniforme equivalente a  $K = 0,2\text{mm}$  (PEAD).

A rede distribuidora do empreendimento será em PEAD, sendo a tubulação com classe de pressão compatível com as altas pressões a que poderá ficar submetida.

O diâmetro mínimo adotado foi de 63, tendo em vista as normas estabelecidas pelas concessionárias.

#### 1.2. Alimentação

A alimentação de dará a partir de uma rede existente distante aproximadamente ....m da entrada do empreendimento.

#### 1.3. Dados, coeficientes e critérios adotados.

Para o dimensionamento da rede distribuidora e linha de alimentação, foram utilizados os seguintes parâmetros:

* Consumo per-capita residencial	$C = 120$ l/hab.x dia;
* Consumo per-capita centro comunal	$C = 10$ l/hab.x dia;
* Coeficiente de variação diária	$K_1 = 1,2$
* Coeficiente de variação horária	$K_2 = 1,5$
* População	200 Habitantes

#### 1.4. Dimensionamento do sistema

- População prevista..... =200 habitantes

#### - Demanda populacional

$$Q_{\text{máxima horária}} = \frac{200 \times 120 \times 1,2 \times 1,5}{86400} = 0,50 \text{ l/s}$$

## 2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

### 4.1. Disposições gerais:

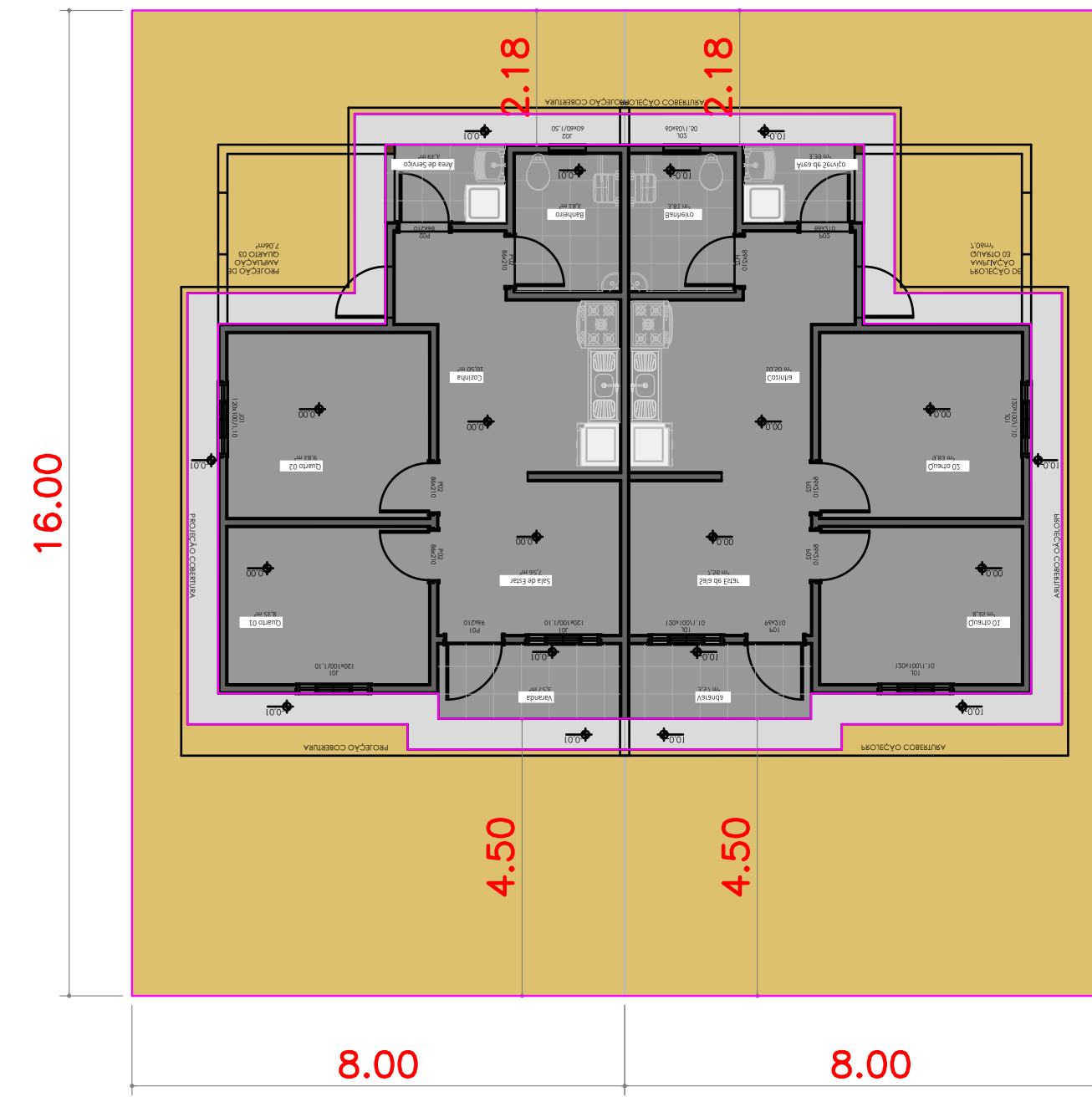
Os serviços serão executados segundo as normas vigentes da ABNT (para a execução de tubulação de PEAD e tubulação de ferro fundido dúctil centrifugado, para canalizações sob pressão, para adutoras e redes de distribuição de água; diâmetros nominais em tubulações e saneamento nas áreas de rede de distribuição, adutoras; desinfecção de tubulações de sistema público de abastecimento de água; execução de valas para assentamento de água, esgoto ou drenagem urbana; cadastro de sistemas de abastecimento de água; etc.), estas especificações e / ou, em casos omissos, a critério da fiscalização da Embasa.

Deverão ser ancoradas todas as curvas, tês e caps. Os blocos de ancoragem foram dimensionados para suportar uma carga estática de 50 m.c.a.

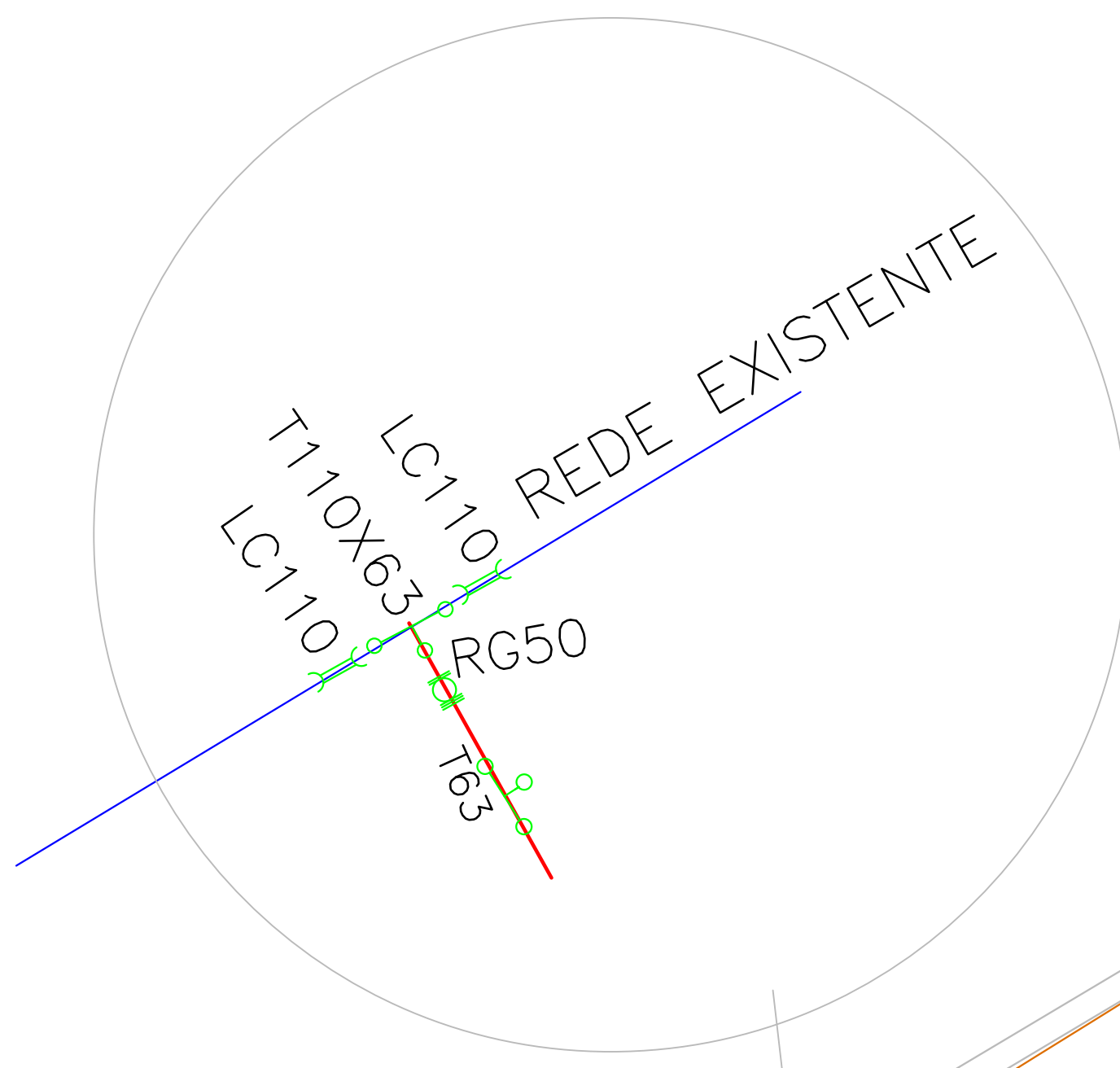
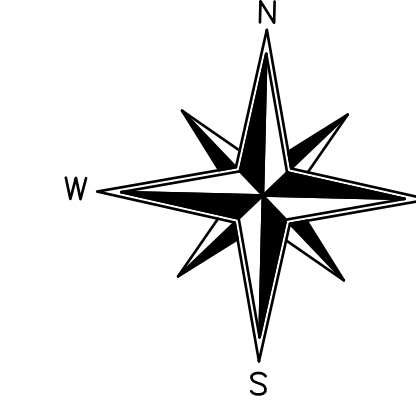
A pressão mínima considerada na rede foi de 10 m.c.a. e a máxima para tubulação classe 10 foi de 50m.c.a.



**LOCALIZAÇÃO**  
s/ escala



**LOTE**  
s/ escala



**LEGENDA / ÁREAS**

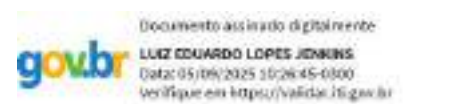
- POLIGONAL IMPLANTAÇÃO MCMV SUB50  
50 UNIDADES | 10.196,73 m<sup>2</sup>
- ÁREA VERDE LIVRE | GRAMADA | 1.516,94 m<sup>2</sup>
- ÁREA EXTERNA DO LOTE
- PASSEIO | CONCRETO | 1.830,29 m<sup>2</sup>
- UNIDADE DISPONÍVEL PARA PCD E IDOSO (3%)
- PAVIMENTAÇÃO EM PARALELO | 1.491,47 m<sup>2</sup>
- INTERTRAVADO TERRACOTA | 167,90 m<sup>2</sup>
- PARQUINHO DE AREIA | 167,90 m<sup>2</sup>

**LEGENDA:**

- REDE DE ÁGUA PROJETADA
- C=CURVA-90°
- T=TÊ
- RG=REGISTRO
- K=CAP
- LC= LUIVA DE CORRER

**OBS:**

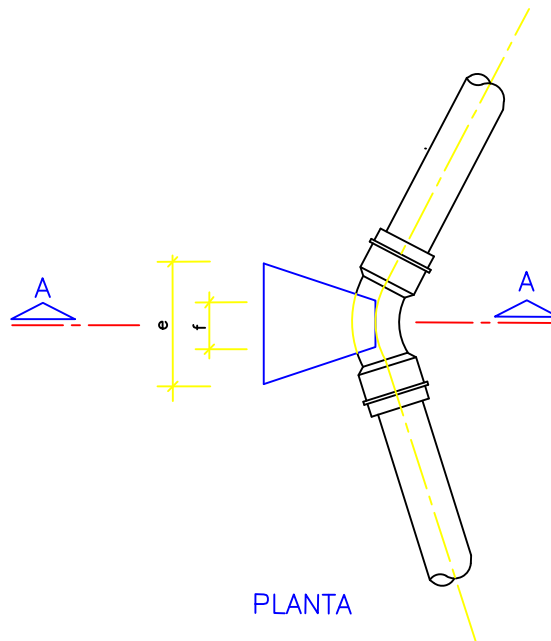
TODAS AS CURVAS, TÊS E CAOS DEVERÃO SER ANCORADOS.



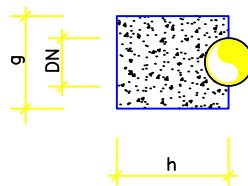
RESPONSÁVEL PROJETO ARQUITETÔNICO: ARQ. MARIA LUIZA PETITINGA LIMA  
CAU/BA: A817090



GOVERNO DO ESTADO <b>BAHIA</b> SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
PROJETO	MCMV FNHIS SUB 50 SEABRA - BAHIA
SEDUR-BA   SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO	PRANCHA 01
ABASTECIMENTO DE ÁGUA	ESCALA 1/500
REDE INTERNA	FORMATO A1
	DATA: 12/08/2025



PLANTA

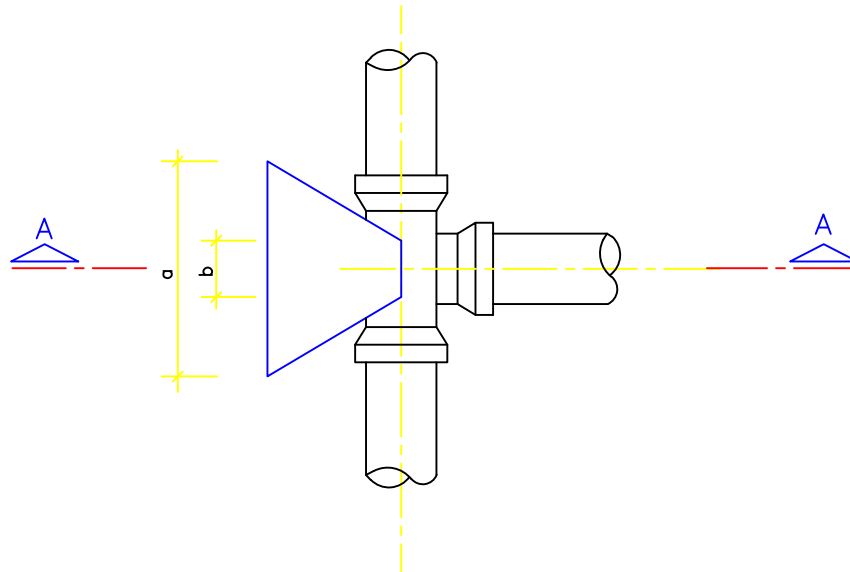


CORTE A.A

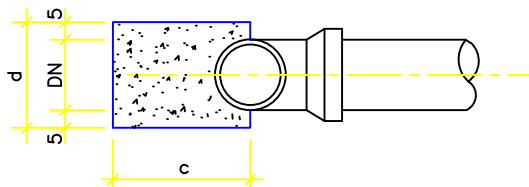
TABELA PARA CURVA 45°xDN

DN (mm)	a	b	c	d	VOL. (m <sup>3</sup> )
50	15	10	15	16	0,003
75	27	10	15	20	0,000
100	32	04	25	30	0,014
150	55	08	41	40	0,052

DESCRIMINAÇÃO: BLOCO DE ANCORAGEM – CURVA 45°		N° PRANCHA:
PROJETO: ESPECIFICAÇÕES PARA ÁGUA		
VISTO:	ESCALA/UNIDADE: UNIDADE:(Cm)	



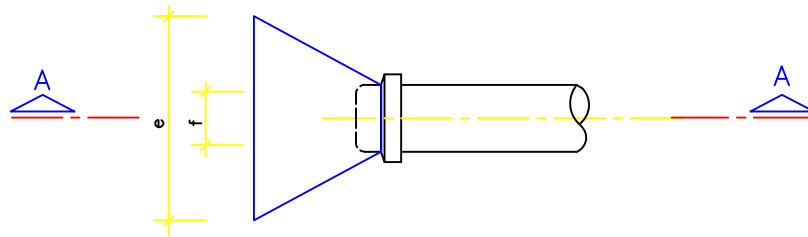
PLANTA



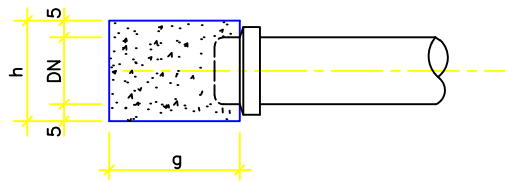
CORTE A.A

TABELA PARA TÊxDN

DN (mm)	a	b	c	d	VOL. (m <sup>3</sup> )
50	25	10	19	13	0,003
75	38	10	32	20	0,015
100	42	10	28	30	0,022
150	71	15	57	40	0,100
200	105	16	78	50	0,236



PLANTA

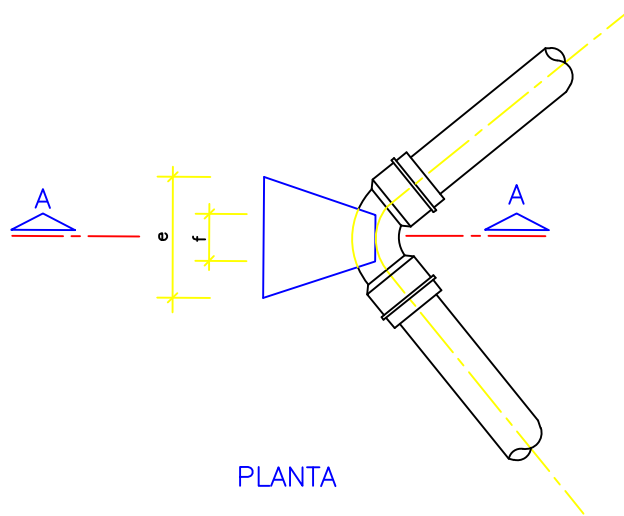


CORTE A.A

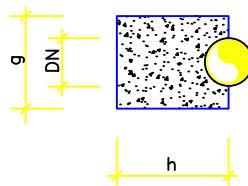
TABELA PARA CAPxDN

DN (mm)	e	f	g	h	VOL. (m <sup>3</sup> )
50	20	08	11	16	0,003
75	36	10	23	20	0,011
100	42	12	26	30	0,021
150	71	17	47	40	0,083

DESCRIMINAÇÃO: BLOCO DE ANCORAGEM – "CAP"		N° PRANCHA:
PROJETO: ESPECIFICAÇÕES PARA ÁGUA		
VISTO:	ESCALA/UNIDADE: UNIDADE:(Cm)	



PLANTA



CORTE A.A

TABELA PARA CURVA 90°xDN

DN (mm)	a	b	c	d	VOL. (m <sup>3</sup> )
50	22	10	15	20	0,005
75	50	20	26	20	0,018
100	50	10	35	36	0,040
150	68	21	41	60	0,110

DESCRIMINAÇÃO: BLOCO DE ANCORAGEM – CURVA 90°		N° PRANCHA:
PROJETO: ESPECIFICAÇÕES PARA ÁGUA		
VISTO:	ESCALA/UNIDADE: UNIDADE:(Cm)	

# CAIXA DE REGISTRO

TABELA I

TIPO	DIÂMETRO (mm)	DIMENSÕES (cm)					RELAÇÃO DE MATERIAIS					
		a	ALTURA IDEAL h	L	H	e	VOLUME DE ESCAVAÇÃO (m <sup>3</sup> )	ÁREA DE CONCRETO MACRO 0,10m (m <sup>2</sup> )	ALVENARIA DE TIJOLO DE 20cm (m <sup>2</sup> )	REVESTIMENTO INTERNO (m <sup>2</sup> )	ÁREA DE CONCRETO ARMADO 0,10 (m <sup>2</sup> )	PESO DE FERRO CA-24
1	50	45	40	85	55	12	0,54	0,72	1,43	0,99	0,72	4,04
2	75-100	60	70	100	85	12	1,05	1,00	2,72	2,04	1,00	8,60

TABELA II

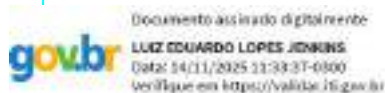
QUADRO DE FERRO

TIPO DE CAIXA	POS	Ø	QUANT.	COMPRIMENTO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	1	1/4"	10	0,51	5,10
	2	1/4"	12	0,80	9,60
2	1	5/16"	12	0,60	7,20
	2	5/16"	14	0,94	13,16

TABELA II

QUADRO DE FERRO-RESUMO

TIPO DE CAIXA	Ø	COMPRIM. (m)	PHU% (kg)
1	1/4"	14,70	4,04
2	5/16"	20,36	8,60



DESCRIMINAÇÃO:

CAIXA PADÃO PARA REGISTRO JE TUBOS DE FoFo OU PVC DEoFo.

PROJETO:

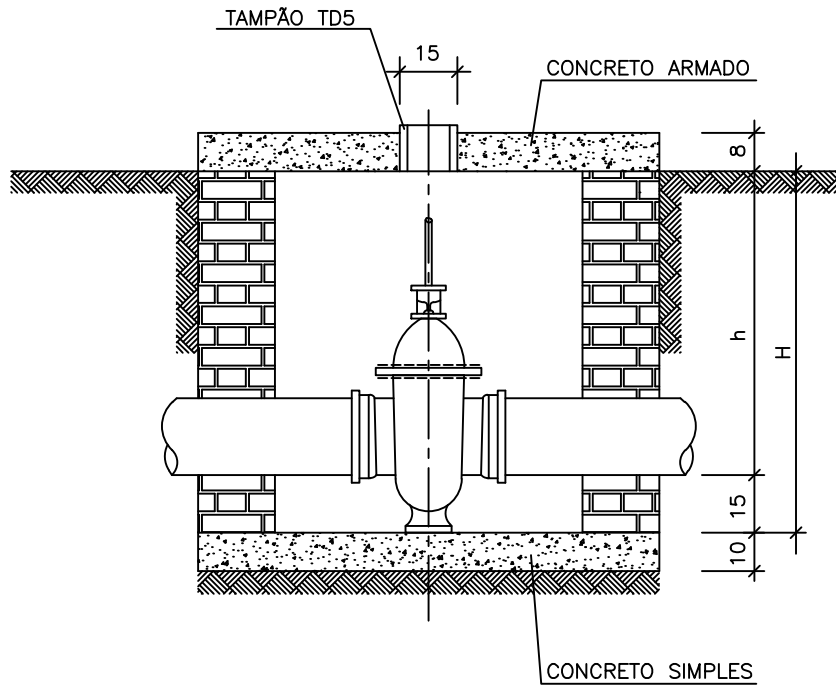
ESPECIFICAÇÕES PARA ÁGUA

N° PRANCHA:

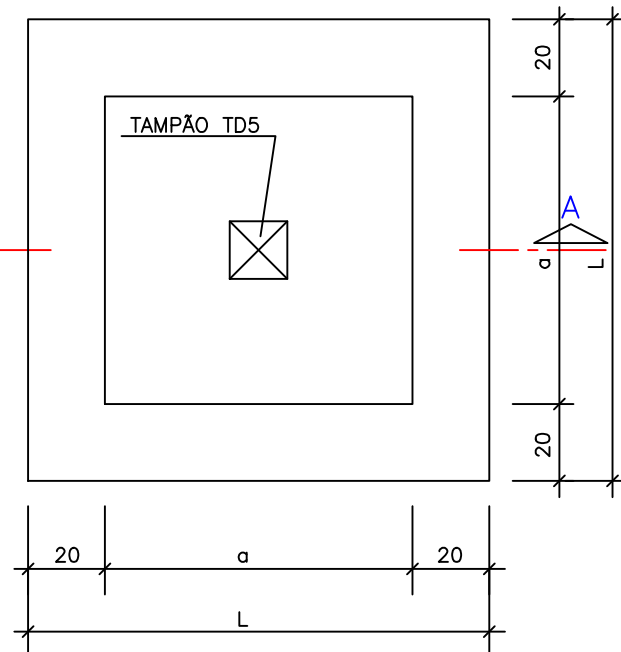
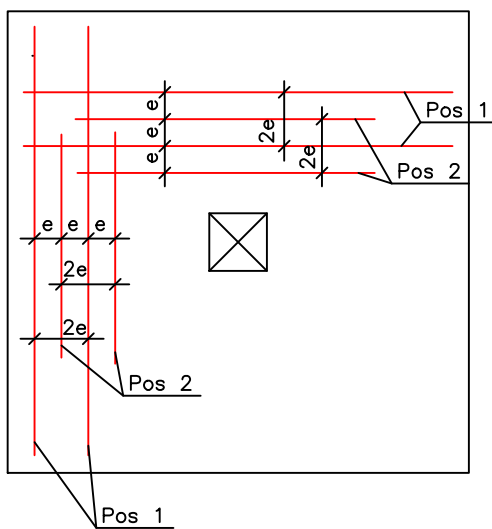
VISTO:

ESCALA/UNIDADE:

UNIDADE:(Cm)



CORTE A.A



PLANTA

Pos 1  
 1<sub>1</sub>  
 Pos 2  
 1<sub>2</sub>  
 $\delta R \geq 110 / \text{kg cm}^2$   
 AÇO CA-24

LAGE DE COBERTURA – PLANTA

ESC; 1/20

DESCRIMINAÇÃO:

CAIXA DE REGISTRO-DN50, DN75 e DN100

PROJETO:

ESPECIFICAÇÕES PARA ÁGUA

Nº PRANCHA:

VISTO:

ESCALA/UNIDADE:

UNIDADE:(Cm)

**SEABRA**

**DRENAGEM PLUVIAL**

## ÍNDICE

### 1. SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL

#### 1.1. INTRODUÇÃO

#### 1.2. CONCEPÇÃO DO SISTEMA

#### 1.3. ELEMENTOS DE CÁLCULO

##### 1.3.1. Método Utilizado

##### 1.3.2. Parâmetros

##### 1.3.2.1. Tempo de concentração

##### 1.3.2.3. Período de retorno

##### 1.3.2.4. Coeficiente de escoamento superficial

##### 1.3.3. Pluviometria

#### 1.4. Dimensionamento do sistema

##### 1.4.1. Cálculo da capacidade de escoamento das ruas

#### 1.5. PEÇAS GRÁFICAS

## 1. SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL

### **1.1. INTRODUÇÃO**

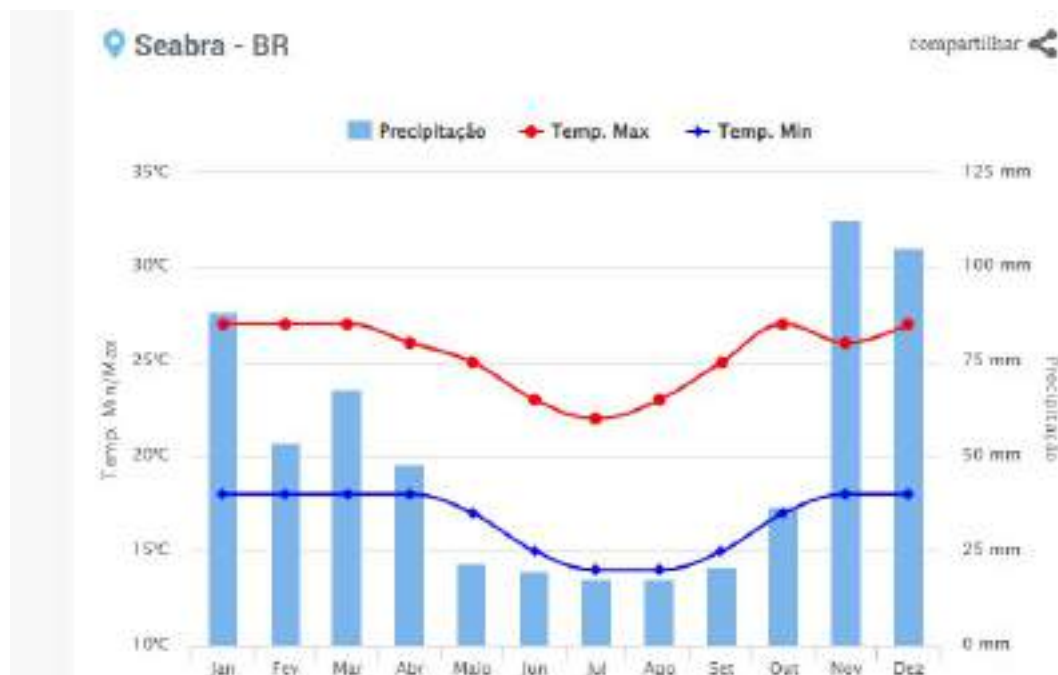
O projeto apresentados propõem executar 50casas, praça , parque infantil, para o programa sub 50. Está localizado **SEABRA – BA.**,

Este trabalho tem por objetivo fazer um estudo de drenagem das águas pluviais, disciplinando-as e conduzindo-as de forma segura e adequada.

Estudando as condições de climáticas da região tem-se que:

#### *Clima*

O nível de precipitação anual é de 612 mm, conforme os registros meteorológicos. Seabra experimenta um clima moderado, e os verões não são fáceis de definir. A época mais propícia para visitar é janeiro, fevereiro, março, abril, Maio, setembro, Outubro, novembro, dezembro.



Os dados apresentados representam o comportamento da chuva e da temperatura ao longo do ano. As médias climatológicas são valores calculados a partir de um série de dados de 30 anos observados. É possível identificar as épocas mais chuvosas/secas e quentes/frias de uma região.

Mês	Minima (°C)	Máxima (°C)	Precipitação (mm)
Janeiro	18°	27°	88
Fevereiro	18°	27°	54
Março	18°	27°	68
Abril	18°	26°	48
Maio	17°	25°	22
Junho	15°	23°	20
Julho	14°	22°	18
Agosto	14°	23°	18
Setembro	15°	25°	21
Outubro	17°	27°	37
Novembro	18°	26°	113
Dezembro	18°	27°	105

Fonte Clima tempo

## 1.2 – CONCEPÇÃO DO SISTEMA

O sistema proposto tomou como base a concepção urbanística do empreendimento, a distribuição das áreas quanto ao tipo de pavimento/revestimento e cobertura vegetal do solo, as condições topográficas e de implantação das casas e a tendência de escoamento natural das águas pluviais.

Com base nos elementos acima, nasceu a concepção de projeto, considerando ainda, os seguintes parâmetros:

Aproveitar ao máximo a capacidade de escoamento das vias direcionando as águas pluviais para os pontos mais apropriados para a captação.

Orientar as declividades transversais das ruas de forma a melhor direcionar o fluxo das águas de chuva.

Captar as águas e encaminhá-las através de calhas e caixas de reunião e aos ponto adequado de lançamento.

### **1.3. ELEMENTOS DE CÁLCULO**

Os parâmetros, expressões e procedimentos utilizados, estão em consonância com a metodologia devidamente consagrada para esta especialidade.

#### **1.3.1. Método Utilizado**

Os deflúvios foram avaliados pelo Método Racional, o qual considera que a vazão máxima, proveniente de uma chuva de intensidade uniforme, ocorre quando toda a bacia passa a contribuir para a seção em estudo, e que ainda neste momento permaneça chovendo.

A sua expressão é:

$$Q = cd \text{ C.I.A. (l/s)}$$

Onde:

Q = vazão em l/s (em cada seção)

cd = coeficiente de dispersão (para bacias maiores que 50 Ha)

C = coeficiente de escoamento superficial

I = intensidade da chuva (l/s x ha)

A = área contribuinte (Ha).

#### **1.3.2. Parâmetros do Projeto**

##### **1.3.2.1. Tempo de concentração**

Foi considerado como o tempo necessário de precipitação para que toda bacia passe a contribuir para a seção em estudo.

Para se obter a vazão de pico nesta seção faz-se, TC = tempo de duração da precipitação.

Compõe-se de duas parcelas:

01 - Tempo de entrada

02 - Tempo de Escoamento

Tempo de Entrada - foi adotado em função dos seguintes parâmetros:

- a) Declividade entre o divisor de água e a primeira área de entrada;
- b) Superfície por onde se escoará a água, até atingir o sistema;

É usual tomar-se para estimativa de tempo de entrada, 10 min

tempo de Escoamento - tempo que uma partícula de água leva para atingir a seção em estudo da bacia, partindo do ponto mais distante.

Pela expressão de George Ribeiro, temos:

$$TS = \frac{16 \times L}{(1,50 - 0,2PI)(100Im)^{0,04}}$$

Onde :

TS = tempo de escoamento (min)

L = distância máxima em Km

PI = percentagem da área com cobertura vegetal ( adotamos PI = 20% )

Im = declividade da distância máxima (m/m)

Assim,  $T_c = T_s + 10$  (min)

#### **1.3.2.2. Período de retorno**

O tempo de recorrência, em anos, ( $T_r$ ) de uma precipitação de determinada intensidade é o tempo em que esta precipitação é igualada ou superada pelo menos um vez. Foi adotado tempo de recorrência  $T_r = 10$  anos .

#### **1.3.2.3 Coeficiente de escoamento superficial (C)**

É a relação entre a parcela de água que escoo pela superfície da bacia (vazão máxima na seção em estudo) durante a  $T_c$  e a intensidade da precipitação.

Adotamos a expressão de Honer:

$$C = 0,364 \log T_c + 0,0042p_2 - 0,145$$

Onde:

$T_c$  = tempo de concentração

$p_2$  = percentagem da área que será impermeabilizada ( $p_2 = 80\%$ )

#### **1.3.3. Pluviometria**

Considerando uma precipitação média anual para Seabra de 612 mm.

Para o cálculo da intensidade pluviométrica foi adotado um fator de correção para Seabra baseado na equação de chuva de Salvador sendo

Referida a Salvador, foi adotado o valor médio anual da precipitação pluviométrica ( $i_s = 2145 \text{ mm}$ ), obtido do Ministério da Agricultura, Posto de Ondina.

$$i_s = (2960,16 \times Tr^{0,163}) / (tc+24)^{0,743} \text{ l/s x Ha}$$

Sendo  $Tr = 10$  anos e considerando que  $0,36 \text{ mm h x Ha} = 1 \text{ l/s x Ha}$ , a expressão fica:

$$i_s = (4308,39) / (tc+24)^{0,743} \text{ l/s x Ha}$$

#### 1.4. DIMENSIONAMENTO DO SISTEMA

##### 1.4.1. Cálculo da capacidade superficial das ruas.

Cálculo da capacidade de escoamento superficial de cada trecho das vias.

Foram empregadas a fórmula de KUTTER, por ele próprio simplificada, e a equação da continuidade:

$$V = C \sqrt{Rh \times I} \quad (\text{m/s}) \quad \text{e} \quad C = \frac{100 \sqrt{Rh}}{(m + \sqrt{Rh})}$$

$$Q = s \times V \text{ (l/s)}$$

$Q$  = vazão (l/s)

$I$  = declividade do trecho da via (m/m)

$S$  = seção molhada de uma sarjeta (m<sup>2</sup>)

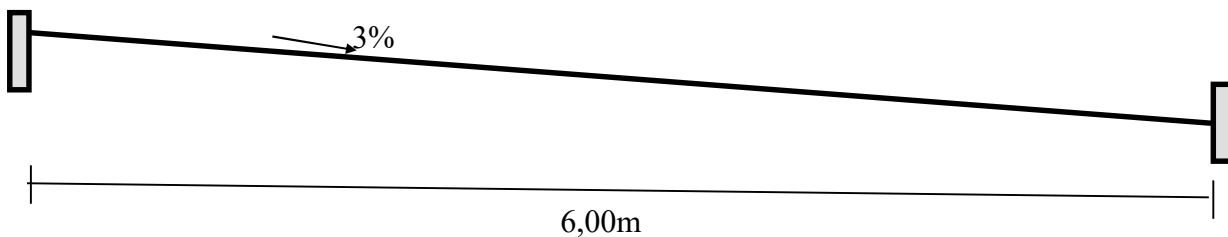
$Rh$  = raio hidráulico (m)

$m$  = coeficiente de rugosidade (KUTTER)

- para via pavimentada = 0,35

- para via não pavimentada = 1,0

Admitiu-se para o cálculo da capacidade das ruas 6m de largura e declividade transversal para um dos lado de 3%.

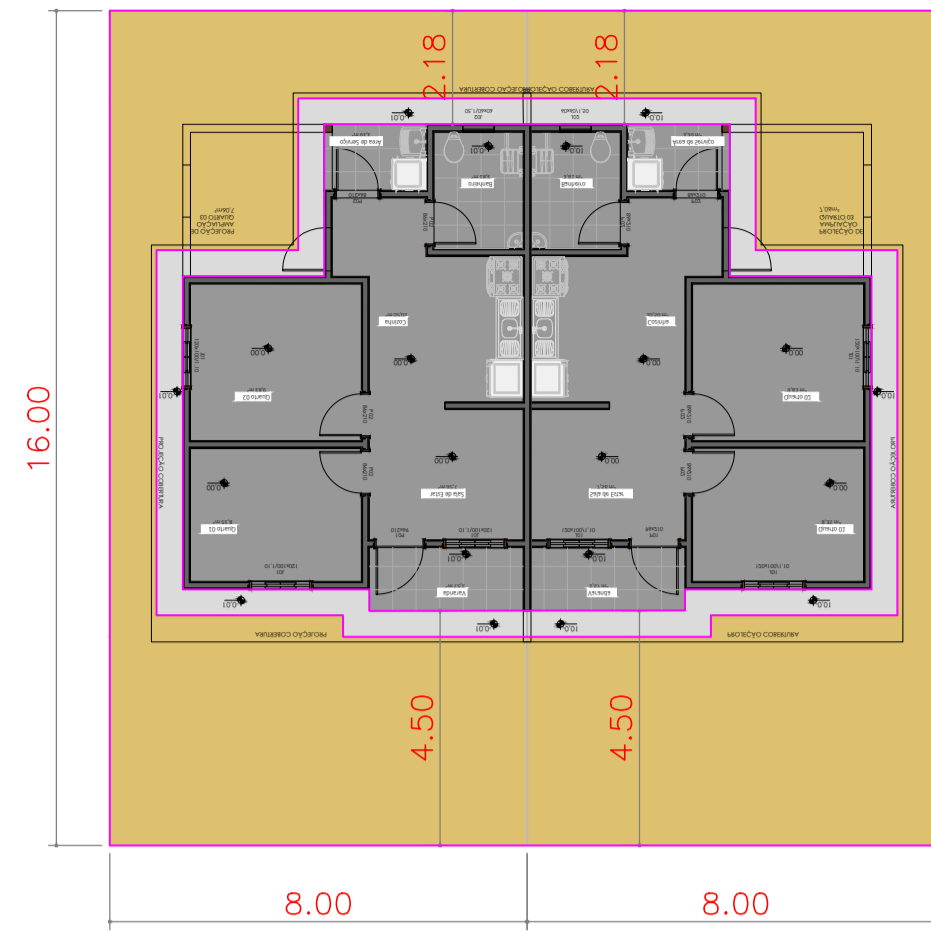


## Secção das Ruas

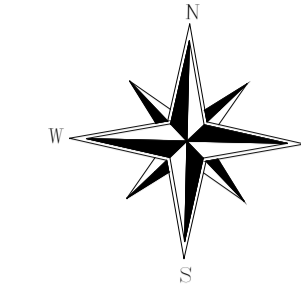
A capacidade de escoamento da sarjeta é superior a vazão a escoar em todas as ruas , sendo assim , a própria sarjeta se comporta como calha são tendo necessidade de implantação de outros dispositivos.



**LOCALIZAÇÃO**  
s/ escala



**LOTE**  
s/ escala

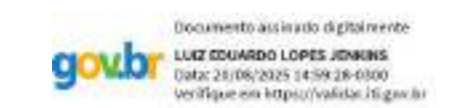


**LEGENDA / ÁREAS**

- - - - POLIGONAL IMPLANTAÇÃO MCMV SUB50  
50 UNIDADES | 10.196,73 m<sup>2</sup>
- ÁREA VERDE LIVRE | GRAMADA | 1.516,94 m<sup>2</sup>
- ÁREA EXTERNA DO LOTE
- PASSEIO | CONCRETO | 1.830,29 m<sup>2</sup>
- UNIDADE DISPONÍVEL PARA PCD E IDOSO (3%)
- PAVIMENTAÇÃO EM PARALELO | 1.491,47 m<sup>2</sup>
- INTERTRAVADO TERRACOTA | 167,90 m<sup>2</sup>
- PARQUINHO DE AREIA | 167,90 m<sup>2</sup>

**LEGENDA:**

- ▲ SEÇÃO TRANSVERSAL DA VIA
- ÁREA CONTRIBUINTE



RESPONSÁVEL PROJETO ARQUITETÔNICO: ARQ. MARIA LUIZA PETITINGA LIMA  
CAU/BA: AB17090



PROJETO		MCMV FNHIS SUB 50 SEABRA - BAHIA
SEDUR-BA   SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO	PRANCHA	01
DRENAGEM PLUVIAL	ESCALA	1/500
	FORMATO	A1
	DATA:	12/08/2025

08/10/25

**PROJETO**

**SEABRA**

**SISTEMA DE ESGOTAMENTO**

**SANITÁRIO**

08/10/25

## ÍNDICE

- 1. ASPECTOS GERAIS**
- 2. SISTEMA PROPOSTO**
- 3. CÁLCULO DA VAZÃO**
- 4. DIMENSIONAMENTO DA FOSSA**
- 5. DIMENSIONAMENTO DO SUMIDOURO**
- 6. ESPECIFICAÇÕES**

## 1. ASPECTOS GERAIS

O presente projeto de Esgotamento Sanitário potável é destinado a atender o LOTEAMENTO SEABRA situado no Município de Seabra - Bahia . É composto de 50 casas.

## 2. SISTEMA PROPOSTO

Como a área não possui sistema de esgotamento sanitário público , e o nível do lençol freático permite, optou-se pela implantação de um sistema composto de fossa séptica seguida de sumidouro para a solução de esgotamento sanitário .

Foi calculado 1 fossa para cada casa e sumidouro para 2 casas.

Como manda a NBR 17076 de 2024 foi considerado a alternância de uso , ou seja, dois sumidouros, cada um com 100% da capacidade total necessária, foi previsto também uma caixa de distribuição que recebe os esgotos das fossa e distribui para os sumidouros alternadamente. Convém a alternância dos sumidouros num prazo máximo de seis meses visando ao adiamento da saturação do sistema para manutenção e desobstrução dos poros do solo.

### 2.1 . *Dados e Coeficientes Adotados*

Consumo per-capita..... C = 100 l /hab. x dia  
Coeficiente de variação diária.....K1 = 1,2  
Contribuição dos despejos. ....80% do consumo total  
No. de habitantes por unidade..... .5 habitantes

## 3. CÁLCULO DA VAZÃO

$$Q_1 = 5 \times 100 \times 1,2 \times 0,8 = 480 \text{ l / dia}$$

#### 4. DIMENSIONAMENTO DA FOSSA SÉPTICA DE CÂMARA ÚNICA

Os tanques sépticos podem ser cilíndricos ou prismáticos retangulares. Os cilíndricos são empregados em situações onde se pretende minimizar a área útil em favor da profundidade; os prismáticos retangulares, nos casos em que sejam desejáveis maior área horizontal e menor profundidade.

Sua construção e instalação deverá atender as Normas da Abnt 17076/24. As medidas internas dos tanques devem estar de acordo com o que se segue :

- Profundidade útil mínima de 1,2m para tanques com volume até 6,0m<sup>3</sup>
- Diâmetro interno mínimo: 1,10 m;
- Largura interna mínima: 0,80 m;
- Relação comprimento/largura (para tanques prismáticos retangulares): mínimo 2:1; máximo 4:1.

#### Parâmetro de dimensionamento :

Sua construção e instalação deverá atender as Normas da Abnt 7229/97 e 13969/97.

$$V = 1000 + N (C T + K L_f)$$

Onde :

- N - número de habitantes servidos = 5 pessoas
- C - contribuição de esgotos = 100 l/ pess.dia
- T - tempo de detenção para vazão média diária = 1 dia
- L<sub>f</sub> - taxa de lodo por pessoa/dia = 1,00
- K - Taxa de acumulação total do lodo, em dias, por intervalo entre limpezas e temperatura do mês mais frio = 57

08/10/25

Destes elementos obtemos o volume útil necessário:

$$V = 1000 + 5 (100 * 1,00 + 57 * 1,00) = 1785,00 \text{ l}$$

Calculo das dimensões da fossa:

### FOSSA CIRCULAR

Com diâmetro, em planta, de **1,50 m** temos para altura útil :

$$V = A \times h$$

$$h = V / A$$

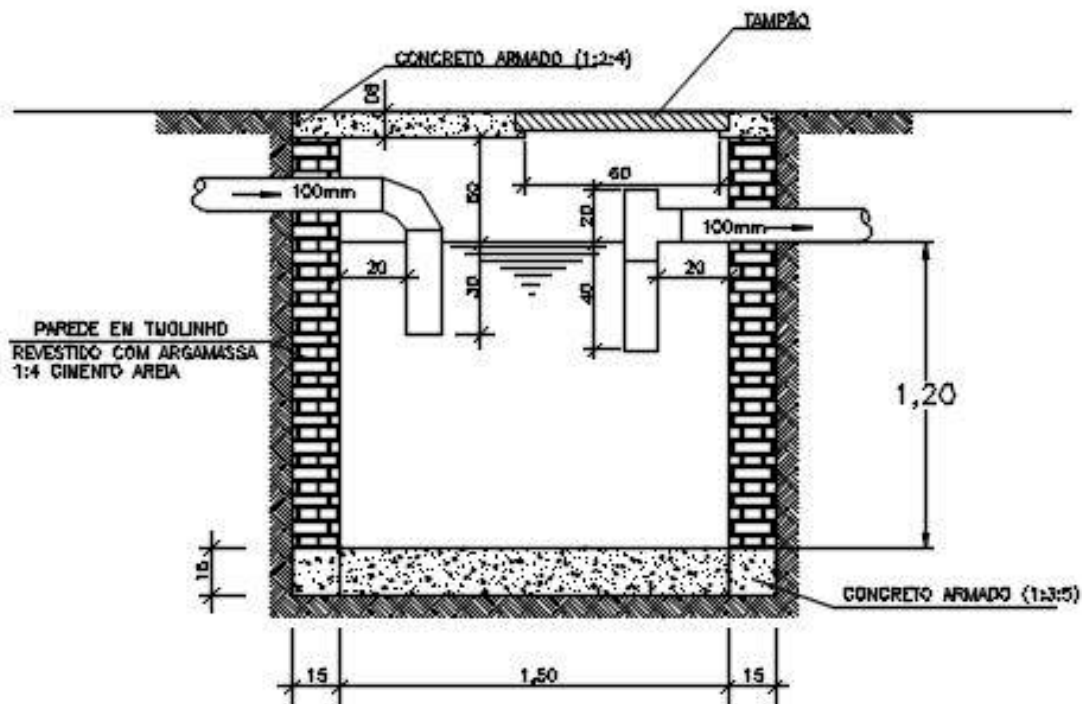
$$A = \pi \times D^2 / 4$$

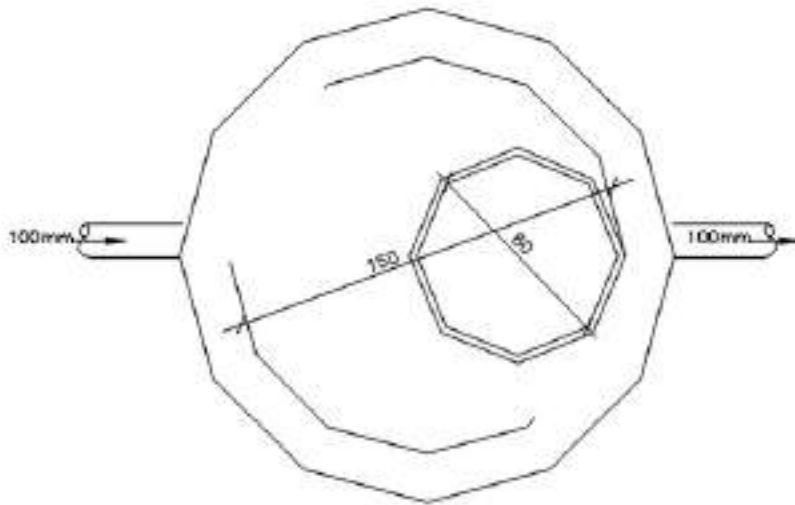
$$h = [1785,00 * 4 / (3,1416 * 1,50^2)] = 1,010 \text{ m}$$

### FOSSA CIRCULAR

Adotaremos  $h = 1,20 \text{ m}$  .

Diâmetro  $D = 1,50 \text{ m}$





## 5. MENSIONAMENTO DO SUMIDOURO

<b>Número de habitantes por sumidouro( 2 casas)</b>	<b>10 hab</b>
<b>Consumo per capta</b>	<b>100 l/hab.dia</b>
<b>Consumo total de variação diária</b>	<b>1,2</b>
<b>Consumo total diário por lote</b>	<b>960 l</b>
<b>Contribuição diária de despejos por lote</b>	<b>cd = 960 l</b>
<b>Capacidade mínima de absorção do terreno</b>	<b>50 l/m<sup>2</sup>.dia</b>
<b>Área útil de absorção</b>	<b>19,20m<sup>2</sup></b>

$$A = \frac{V}{C_i}$$

Onde :

A = área de infiltração em m<sup>2</sup> ( superfície lateral mais fundo);

V = volume de contribuição diária em l/dia

08/10/25

Ci = Coeficiente de infiltração ou percolação ( l/m<sup>2</sup> x dia )

Vazão = 960 l / dia

Ci considerado = 50 l m<sup>2</sup> x dia

$$A = \frac{960}{50} = 19,20 \text{ m}^2$$

### Sumidouro CIRCULAR

$$A = \pi \cdot D \cdot h$$

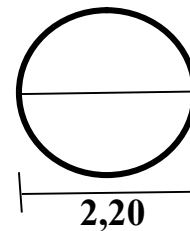
$$D = 2,20 \text{ m} \quad h = 2,25 \text{ m}$$

$\text{Área útil total} = 19,63 \text{ m}^2$
--

$$\text{Área do fundo} = 3,80 \text{ m}$$

$$\text{Área lateral} = 15,55 \text{ m}$$

$$\text{Área total} = 19,30 \text{ m}$$



$$\text{Altura total do sumidouro} \quad 2,25 + 0,50 = 2,75 \text{ m}$$



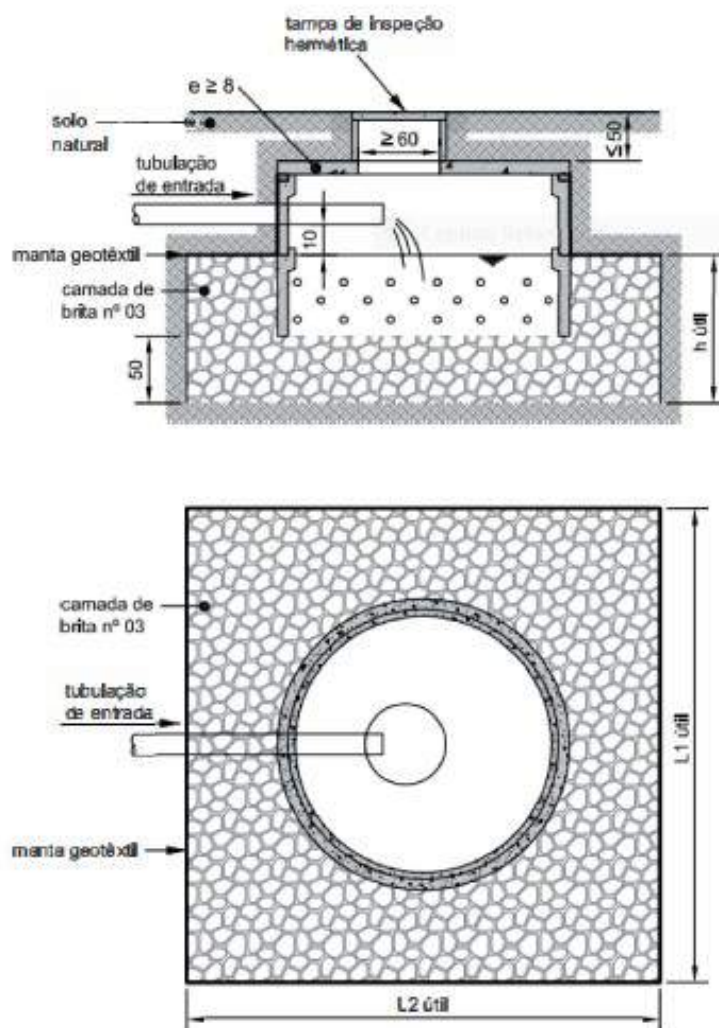


Figura K.1 – Esquema representativo de disposição final do efluente líquido tratado no solo em sumidouro com enchimento

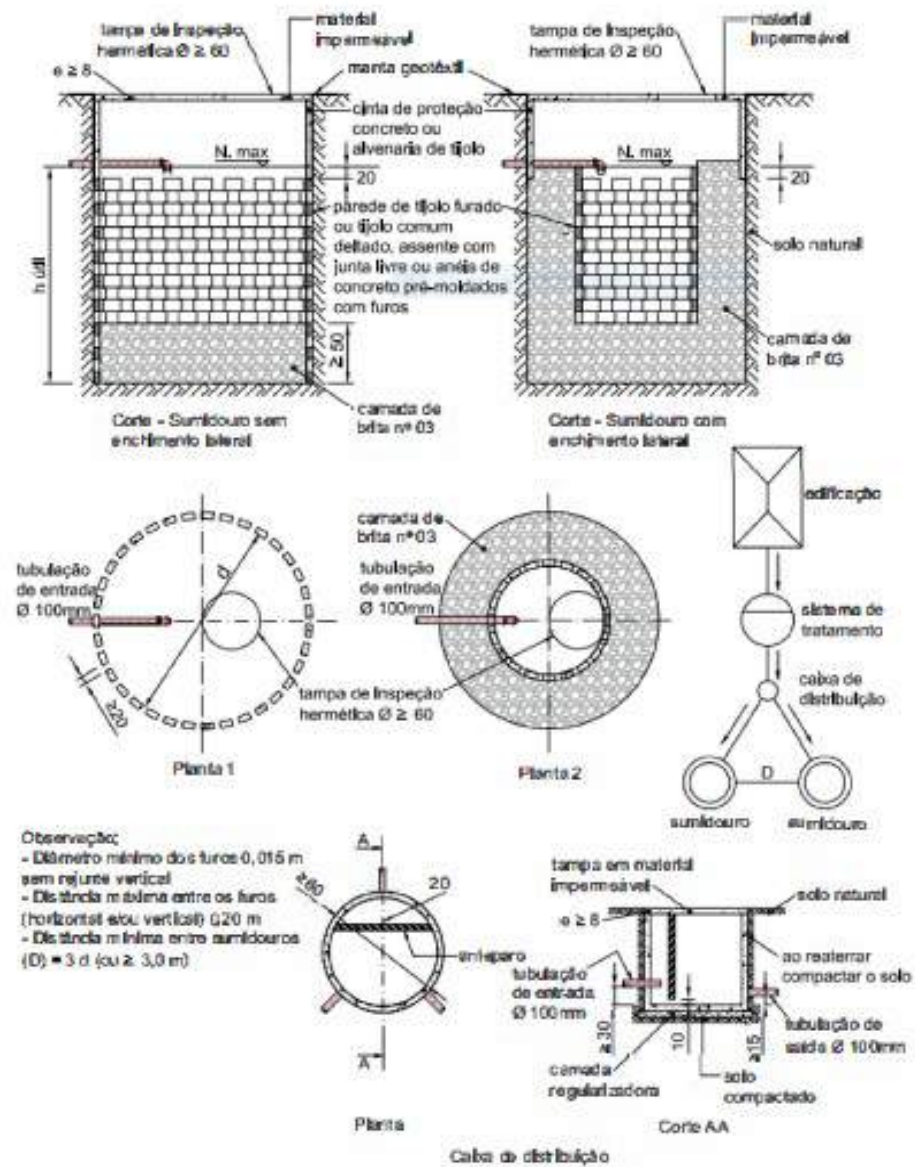


Figura K.2 – Esquema representativo de disposição final do efluente líquido tratado no solo em sumidouro sem enchimento lateral e com enchimento lateral

## **6. ESPECIFICAÇÕES**

### **FOSSA SÉPTICA**

As unidades devem ser construídas obedecendo rigorosamente as dimensões e cotas de projeto observando-se cuidadosamente os dispositivos de entrada e saída bem como as chaminés de inspeção.

A construção pode ser em concreto armado pré- moldado e/ ou moldado no local ou podem ser utilizadas paredes em alvenaria de tijolos maciços com espessura mínima de 0,20m revestidas interna e externamente com argamassa cimento areia no traço de  $\frac{1}{4}$  na espessura de 0,020m.

A laje de fundo, sempre executada em concreto na espessura mínima de 0,20m, quando não solidária estruturalmente às paredes deverá ultrapassá-las no mínimo em 0,15m.

### **SUMIDOURO**

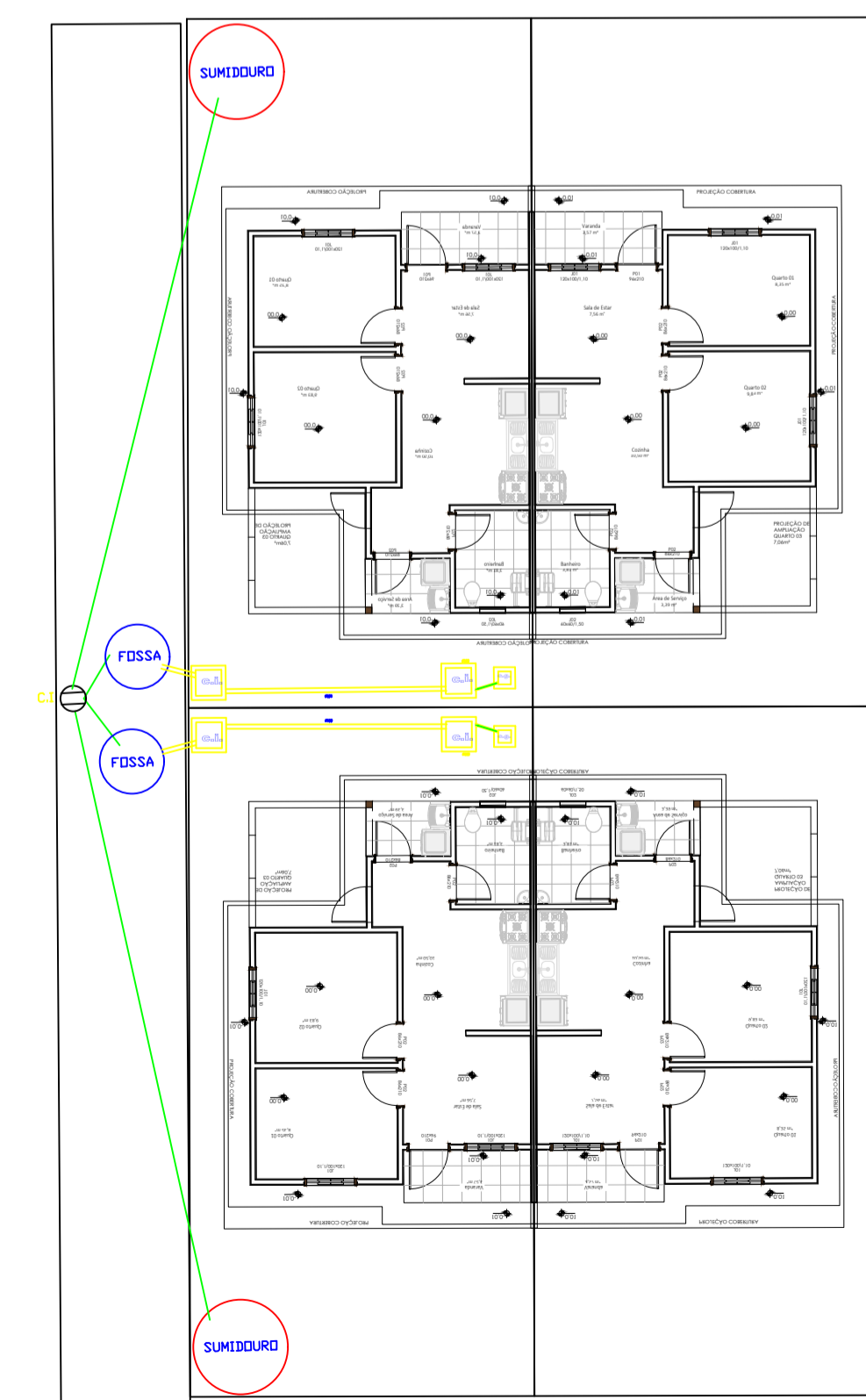
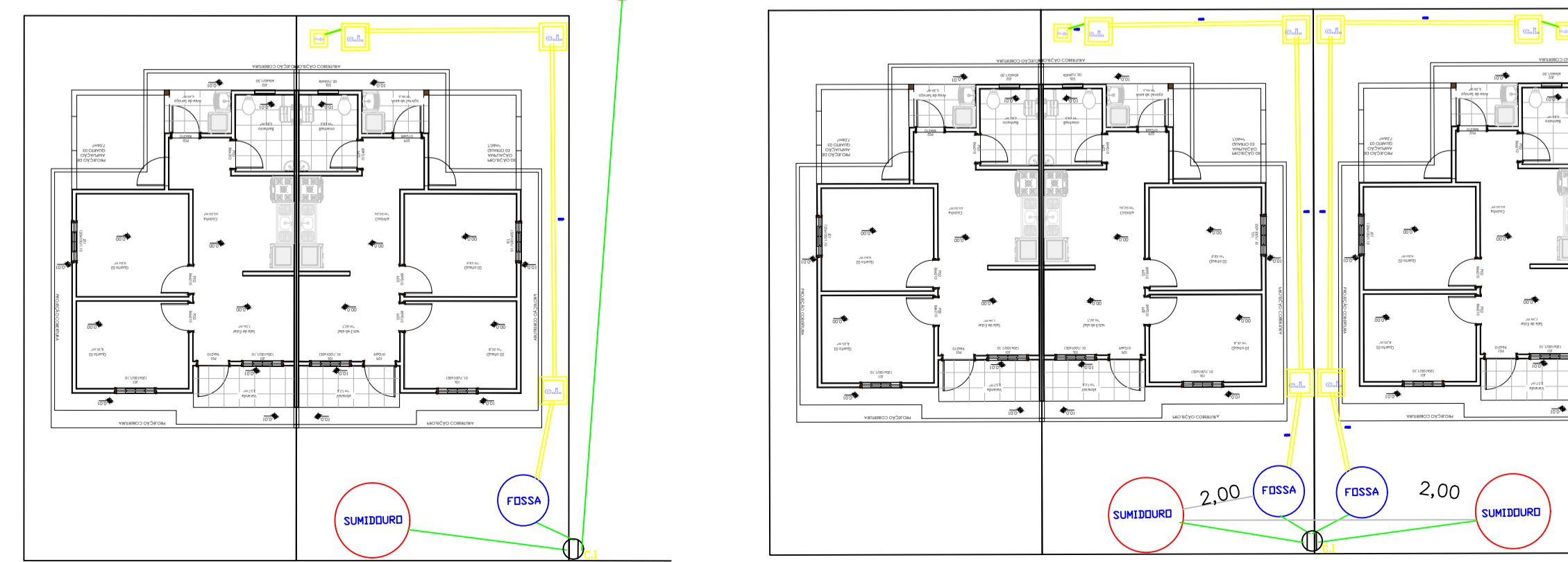
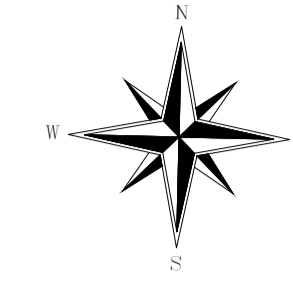
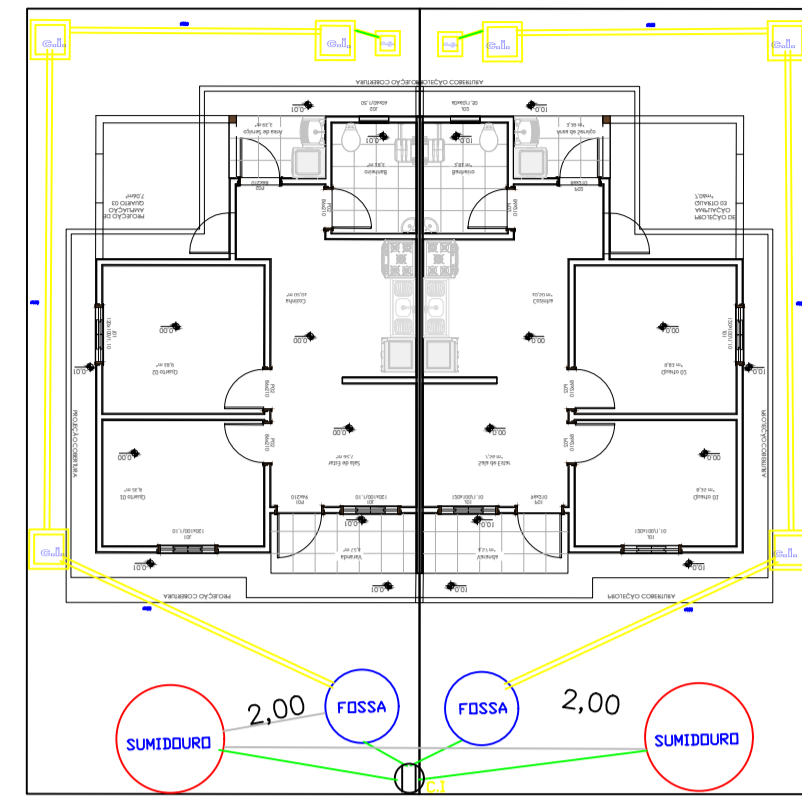
Os sumidouros devem ter as paredes construídas em blocos cerâmicos de 6 furos assentados com os furos voltados para dentro ( 20 x 9 x 17 ), ou em anéis ou placas pré moldadas de concreto convenientemente furados e ter enchimento no fundo , de cascalho , pedra britada , com espessura de no mínimo 50 cm.

As lajes de cobertura dos sumidouros , devem ficar ao nível do terreno , serem de concreto armado , dotados de abertura de inspeção com tampão de fechamento hermético , cuja menor dimensão será de 0,60m.

O fundo e as paredes laterais não devem sofrer qualquer compactação durante a sua construção.



**LOCALIZAÇÃO**  
s/ escala



**LEGENDA / ÁREAS**

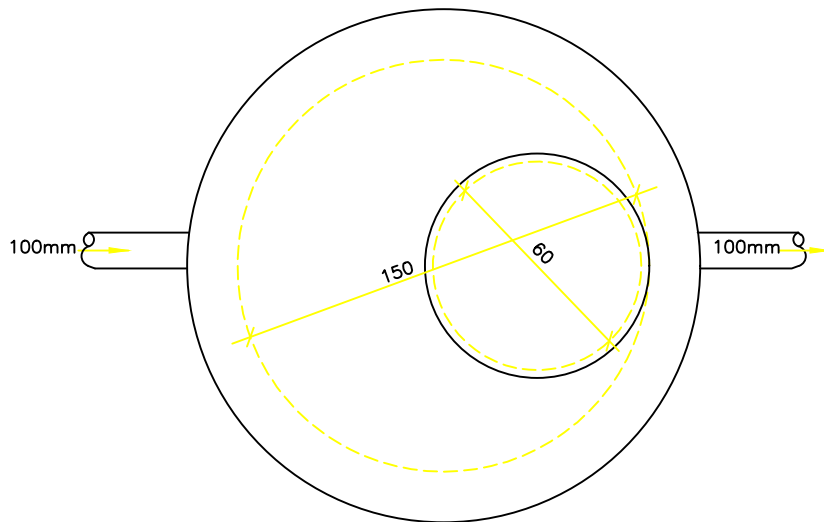
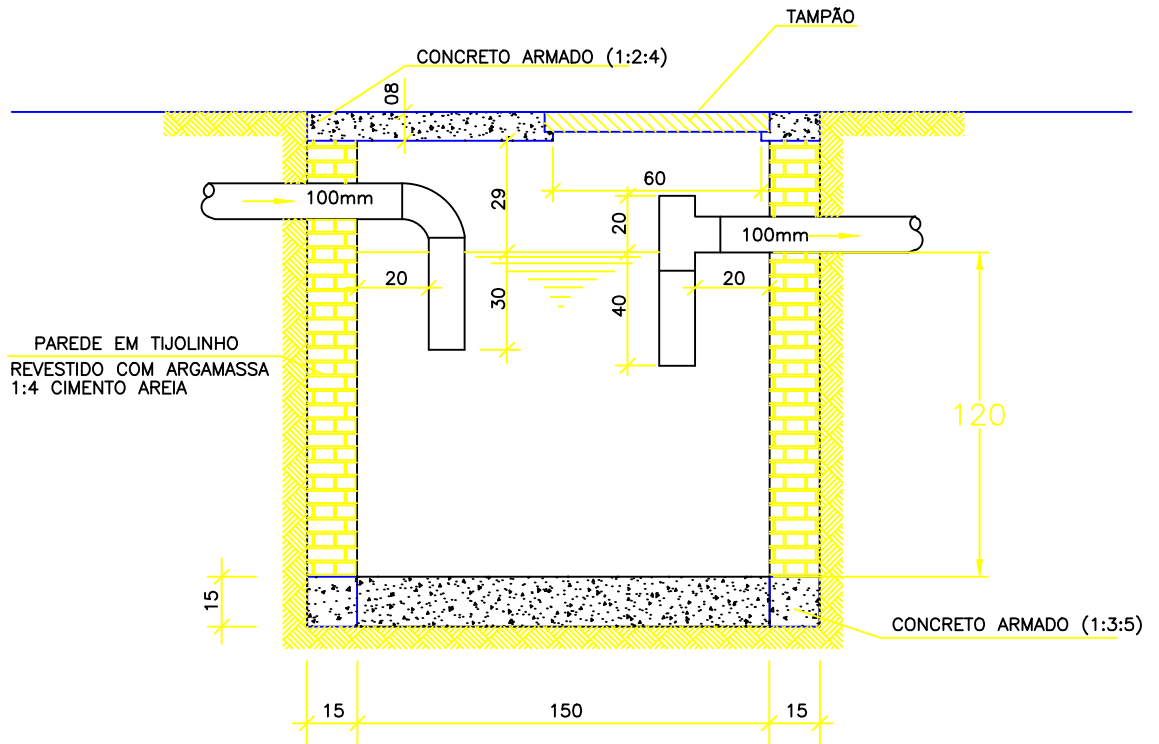
- POLIGONAL IMPLANTAÇÃO MCMV SUB50  
50 UNIDADES | 10.196,73 m<sup>2</sup>
- ÁREA VERDE LIVRE | GRAMADA | 1.516,94 m<sup>2</sup>
- ÁREA EXTERNA DO LOTE
- PASSEIO | CONCRETO | 1.830,29 m<sup>2</sup>
- UNIDADE DISPONÍVEL PARA PCD E IDOSO (3%)
- PAVIMENTAÇÃO EM PARALELO | 1.491,47 m<sup>2</sup>
- INTERTRAVADO TERRACOTA | 167,90 m<sup>2</sup>
- PARQUINHO DE AREIA | 167,90 m<sup>2</sup>
- SUMIDOURO SUMIDOURO
- FOSSA FOSSA
- CAIXA DE INSPEÇÃO CAIXA DE INSPEÇÃO
- CAIXA DE GORDURA CAIXA DE GORDURA

Documento assinado digitalmente  
 LUIZ EDUARDO LOPES JENKINS  
 CPF: 043.113.088-13  
 Verifique em: <https://validar.dig.br/>

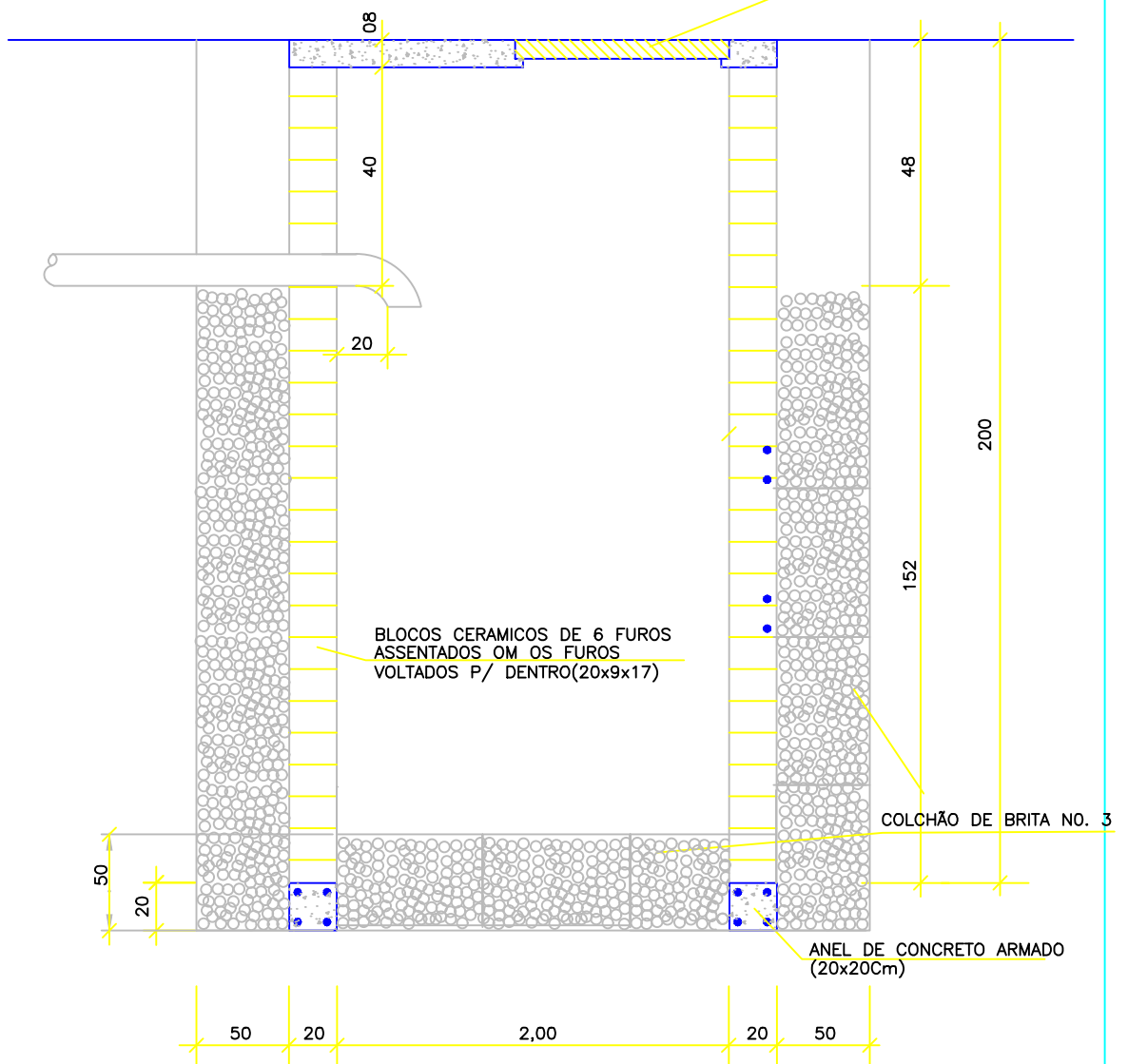
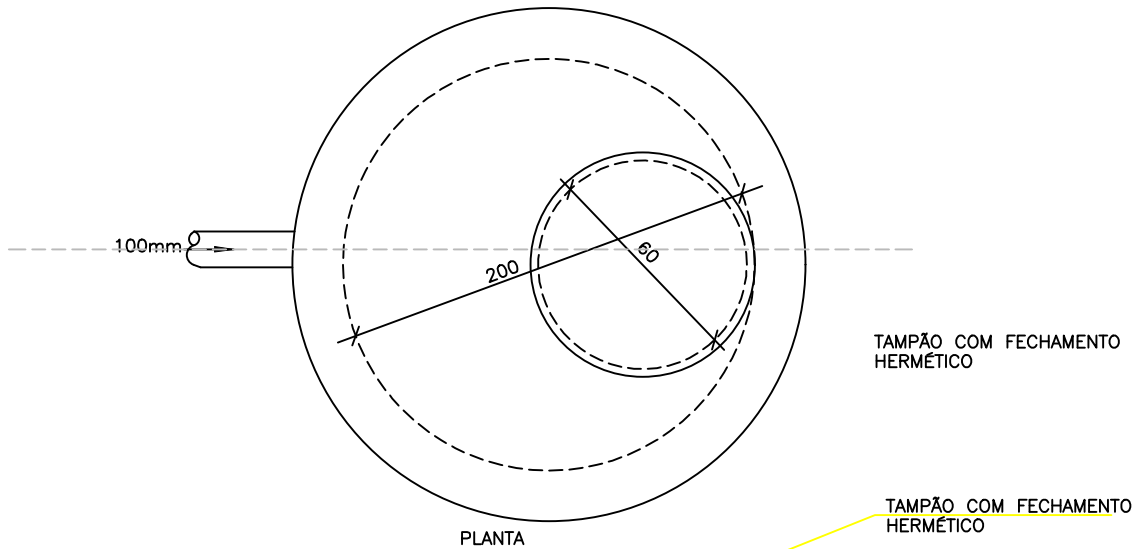
RESPONSÁVEL PROJETO : ENG. LUIZ EDUARDO JENKINS  
 CREA: 11.984-D



GOVERNO DO ESTADO <b>BAHIA</b> SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
PROJETO MCMV FNHIS SUB 50 SEABRA - BAHIA	
SEDUR-BA   SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO	PRANCHA 01
ESGOTAMENTO SANITÁRIO - FOSSA E SUMIDOURO	ESCALA 1/500
	FORMATO A1
	DATA: 14/11/2025



DESCRIMINAÇÃO: FOSSA SÉPTICA DE CÂMARA ÚNICA DE FORMA CILÍNDRICA PARA 5 PESSOAS		N° PRANCHA:
PROJETO: ESPECIFICAÇÕES PARA ESGOTAMENTO SANITÁRIO		
VISTO:	ESCALA/UNIDADE: UNIDADE (Cm)	



DESCRIMINAÇÃO:		DETALHE DO SUMIDOURO	
PROJETO:		Especificações para Esgotamento Sanitário	
VISTO:		ESCALA/UNIDADE:	N° PRANCHA:
		UNIDADE (Cm)	

## PAVIMENTAÇÃO – DESCRIÇÃO DO SISTEMA – SUB 50 – SEABRA

### I. MEMORIAL DESCRITIVO:

O sistema viário do loteamento é composto de 8 vias com pistas simples de 6,00m de largura, com uma faixa de tráfego por sentido, meio fio tipo econômico e passeio em concreto simples, em ambos os lados.

As curvas e rampas apresentam características compatíveis com as normas vigentes, adequando-se as condições de tráfego local, com velocidades máximas de 40 km/h, garantindo mobilidade e segurança dos usuários.

### II. DEFINIÇÃO DO PAVIMENTO:

#### a) CARACTERÍSTICAS DO SOLO:

Considerando as sondagens realizadas, constatamos que o solo é composto de areia siltosa medianamente composta, com características de uniformidade em toda a área do loteamento.

Dessa maneira o CBR do subleito pode ser considerado equivalente a 30%.

As características pluviométricas e de temperatura indicam não haver necessidade de tratamentos especiais para o pavimento.

#### b) CONDIÇÕES DE TRÁFEGO:

- O tráfego será local com média de 30 veículos/dia.
- Não haverá tráfego de ônibus.
- Carros de serviços de limpeza urbana, manutenção de sistemas de água e esgoto, entregas de gás e de mercadorias são estimados na ordem de 5 veículos/dia.

Total de veículos trafegando igual a 35 veículos/dia.

A taxa de crescimento estimado para 10 anos , na ordem de 50%, conduz a um volume de tráfego de 53 veículos/dia para 2035.

### III. DETERMINAÇÃO DE NÚMERO N:

Considerando os fatores que contribuem para o cálculo de N, temos:

- **TDMA:** Trafego médio diário anual = 2
- **FV:** Fator de veículos = 2
- **FR:** Fator climático = 1
- **FD:** Fator de deterioração do pavimento = 1

$$N = 365 \times 35 \times 2 \times 1 \times 1 = 25.550 = 2,5 \times 10^4$$

### IV. CONCEPÇÃO DO PROJETO:

#### **RUAS:**

Largura: 6,00m

Extensão: 248,57m

Área: 1491,47m<sup>2</sup>

#### **PASSEIOS:**

Largura: 1,5m

Extensão: 1220,19m

Área: 1830,29m<sup>2</sup>

Em concreto simples 18 MPa.

#### **MEIO FIO (TIPO ECONÔMICO):**

Extensão: 1229,19m

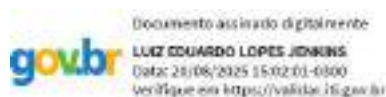
### V. DIMENSIONAMENTO DO PAVIMENTO:

SUB- LEITO = CBR = 30%

N = 2,5 x 10<sup>4</sup>

BASE EM ARENOSO COMPACTADO CBR ≥ 40 – ESP = 15CM

REVESTIMENTO: PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO



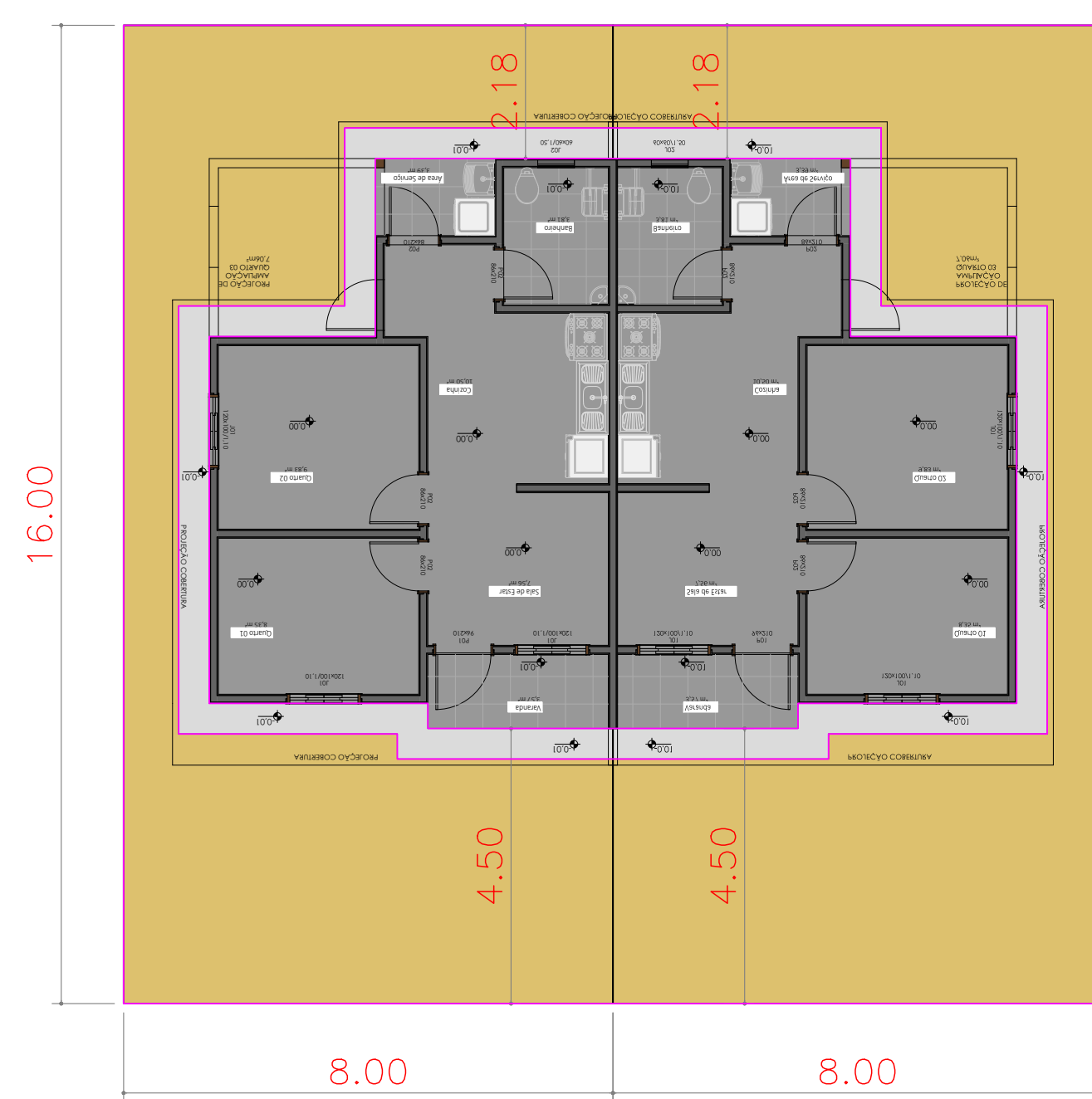
---

Engº Luiz Eduardo Jenkins

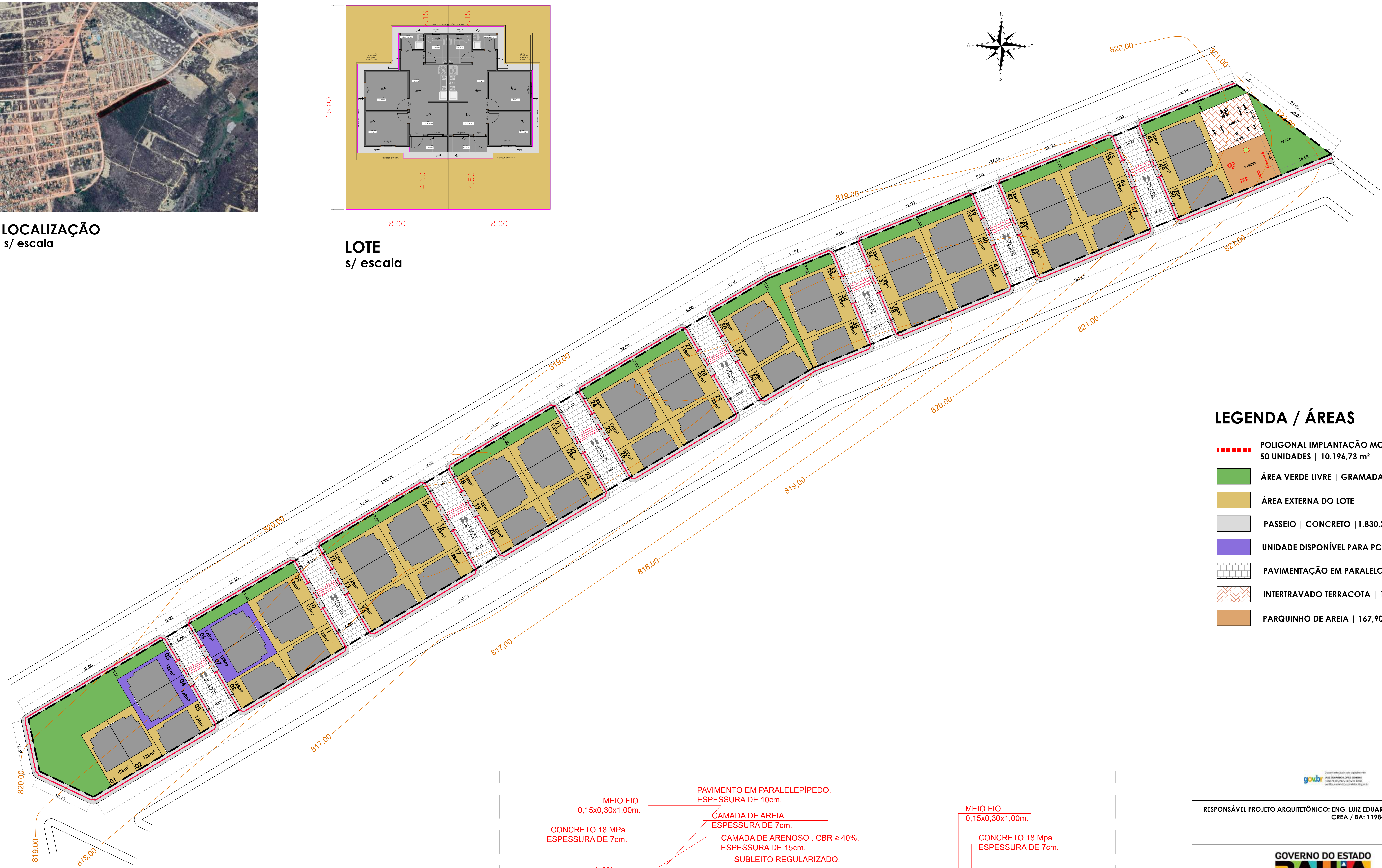
CREA: 11.984-D



**LOCALIZAÇÃO**  
s/ escala

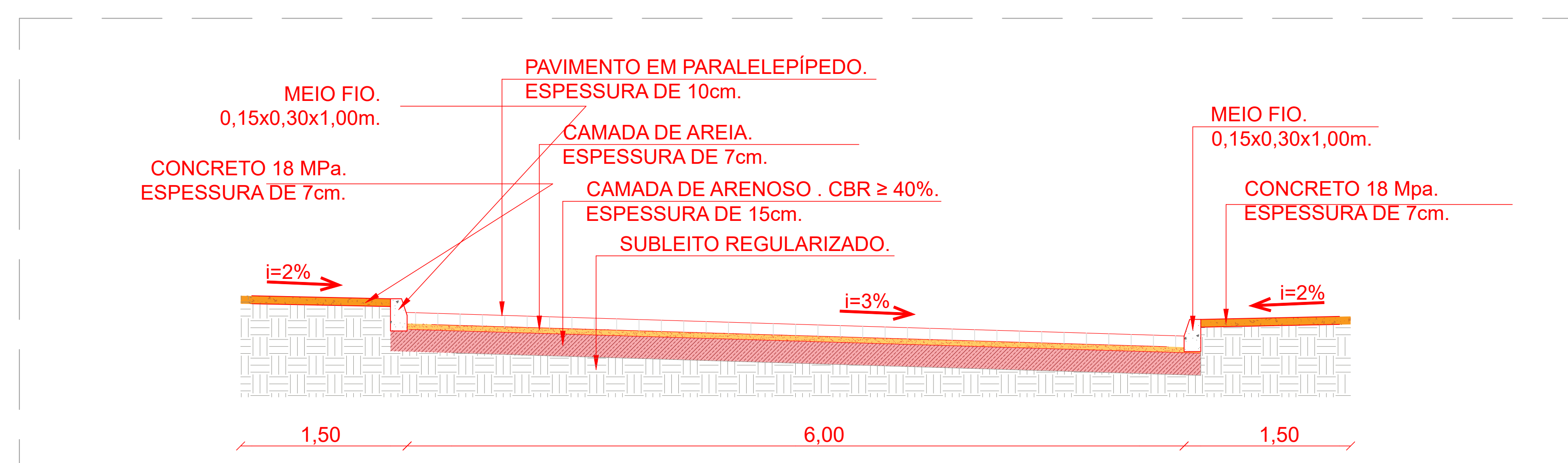


**LOTE**  
s/ escala



**LEGENDA / ÁREAS**

- POLIGONAL IMPLANTAÇÃO MCMV SUB50  
50 UNIDADES | 10.196,73 m<sup>2</sup>
- ÁREA VERDE LIVRE | GRAMADA | 1.516,94 m<sup>2</sup>
- ÁREA EXTERNA DO LOTE
- PASSEIO | CONCRETO | 1.830,29 m<sup>2</sup>
- UNIDADE DISPONÍVEL PARA PCD E IDOSO (3%)
- PAVIMENTAÇÃO EM PARALELO | 1.491,47 m<sup>2</sup>
- INTERTRAVADO TERRACOTA | 167,90 m<sup>2</sup>
- PARQUINHO DE AREIA | 167,90 m<sup>2</sup>



**SEÇÃO TIPO PAVIMENTO**  
s/ escala



RESPONSÁVEL PROJETO ARQUITETÔNICO: ENG. LUIZ EDUARDO LOPES JENKINS  
CREA / BA: 11984-D



GOVERNO DO ESTADO <b>BAHIA</b> SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
PROJETO	MCMV FNHIS SUB 50 SEABRA - BAHIA
SEDUR-BA   SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO	PRANCHA 02
PAVIMENTAÇÃO	ESCALA 1/500
	FORMATO A1
	DATA: 12/08/2025

**SEABRA**

**PROJETO ELÉTRICO**

# SUMÁRIO

## MEMORIAL DESCRITIVO

1. INTRODUÇÃO
2. SUPORTE NORMATIVO
3. PADRÃO DE ENTRADA EM BAIXA TENSÃO
4. QUADRO DE SERVIÇOS (QDG)
5. ILUMINAÇÃO
6. TOMADAS
7. CAIXAS
8. SISTEMA DE ATERRAMENTO
9. DISPOSITIVO PROTETOR DE SURTO (DPS)

## MEMORIAL DE CÁLCULO

1. CONDUTORES
2. RESULTADOS DO DIMENSIONAMENTO DOS CONDUTORES
3. CARGA INSTALADA
4. PADRÃO DE ENTRADA PARA 220 V

# MEMORIAL DESCRITIVO

## 1. Introdução

Este memorial descreve o sistema elétrico projetado para atender uma residência de: 02 quartos, sala, 01 sanitário, área de serviços e varanda. Na cidade de SEABRA.

O projeto elétrico foi concebido dentro das Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT aplicáveis e dos padrões da Concessionária de Energia Elétrica local – Coelba, considerando um fornecimento, por parte desta, com a qualidade prevista na legislação vigente e necessária para partida e aceleração das máquinas, além da operação normal do conjunto motor-bomba.

## 2 – Suporte Normativo

No Quadro a seguir são relacionadas as normas pertinentes às atividades do projeto elétrico.

Norma	Ano	Título
NBR 5410	2004	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO
DIS-NOR 030 REV00	2021	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM TENSÃO SECUNDÁRIA DE DISTRIBUIÇÃO A EDIFICAÇÕES INDIVIDUAIS

Os parâmetros elétricos adotados foram os seguintes:

- Tensão de alimentação: 380 / 220 V;
- Fator de potência adotado: 0,92;
- Capacidade de condução de corrente dos condutores obedecidas as condições da ABNT-NBR 5410;
- Queda de tensão máxima para alimentadores: 3%;
- Queda de tensão máxima para circuitos terminais: 2%;

- Padrão de entrada / ramal de entrada considerado de acordo com a DIS-NOR 030;
- Neste projeto optou-se pelo esquema TN-S, no qual o condutor de neutro e o condutor de proteção são distintos.

### **3. Padrão de Entrada em Baixa Tensão**

A unidade da Casa Padrão será alimentada pela rede monofásica em tensão de 220V existente, ou a ser implantada pela concessionária Coelba através de estudo de viabilidade, para atender as regiões a serem beneficiadas.

A partir do ponto de entrega pela Concessionária de Energia até o medidor monofásico serão utilizados cabos de cobre, singelos isolados em PVC 0,6/1kV na bitola conforme diagrama unifilar, para o condutor de fase e neutro dentro de eletrodutos de PVC rígido roscado.

O quadro de medição e proteção geral será de execução ao tempo, em caixa polifásica convencional, com invólucro manufaturado em alvenaria e concreto, localizado no muro da unidade.

A medição será em baixa tensão, com medidor de kWh de propriedade da Concessionária de Energia e cuja responsabilidade de fornecimento e instalação a ela compete. O medidor instalado deve ser monofásico conforme diagrama unifilar.

Como proteção geral de entrada será utilizada um disjuntor termomagnético tipo DIN, monopolar conforme diagrama unifilar.

A partir do quadro de medição, em circuito monofásico (F+N+T) dentro de eletroduto de PVC rígido roscado será executada a alimentação do Quadro de Distribuição (QDG).

#### **4. Quadro de Serviços (QDG)**

A alimentação do QDG será realizada por cabos de cobre, singelos isolados em PVC 0,6/1kV, circuito monofásico (F+N+T), na bitola para os condutores de fase, neutro e proteção, conforme diagrama unifilar e peça gráfica.

Os cabos do circuito alimentador do QDG serão lançados em eletroduto enterrado, caso os dutos atravessem vias carroçáveis, eles deverão ser envelopados em concreto para proteção mecânica dos dutos no referido trecho.

Como proteção geral do QDG será utilizado disjuntor termomagnético monopolar conforme diagrama unifilar.

Conforme preceitua a NBR 5410/2004, foram utilizados circuitos distintos para iluminação e tomada, além do uso de condutor de proteção.

#### **5. Iluminação**

O circuito de iluminação será executado através de fios de cobre singelos unipolares isolados em PVC 0,6/1kV instalados dentro de eletrodutos de seção circular embutidos em parede de alvenaria.

A iluminação residencial será executada através de lâmpadas fluorescentes compactas de 20W. Essas lâmpadas serão instaladas em luminárias tipo spot posicionadas em parede.

As luminárias serão acionadas através de interruptores simples ou bipolares, sempre localizados convenientemente perto das portas para fácil acesso e localização.

Os circuitos de iluminação serão executados através de fios flexíveis com isolação em PVC na bitola conforme memória de cálculo.

## **6. Tomadas**

Os circuitos de tomadas serão executados através de fios de cobre singelos unipolares isolados em PVC 0,6/1kV instalados dentro de eletrodutos de seção circular embutidos em parede de alvenaria.

Todas as tomadas serão instaladas em parede, podendo ser posicionadas a 40cm do piso (tomada baixa) ou 130cm do solo (tomada média). A única tomada alta (210cm do piso) será para atender ao chuveiro elétrico previsto para o sanitário.

Para unidades geminadas, na parede em comum, para evitar cruzamentos de eletrodutos as alturas foram alteradas e estão indicadas em desenho.

As tomadas são alimentadas por circuitos monofásicos (fase e neutro) com condutor de aterramento, protegidos por eletrodutos de PVC. As bitolas serão iguais para fase, neutro e terra.

É importante destacar que, para se obter a coordenação da proteção, faz-se necessária a aquisição de disjuntores fabricados de acordo com a norma VDE, pois para este nível de corrente grande parte dos disjuntores encontrados no mercado não possui curva de atuação definida. Os disjuntores que seguem o padrão VDE apresentam tempos e correntes de atuação definidas fazendo com que para valores muito próximos de correntes nominais dos disjuntores seja possível coordená-los com step de 0,4 segundos entre as curvas de atuação.

## **7. Caixas**

As caixas de ligação destinadas à ligação e saídas de fios poderão ser plásticas ou metálicas, obedecendo à seguinte especificação:

Em PVC, quadradas, retangulares ou oitavadas com suportes para a fixação de parafusos, discos estampados para o encaixe de eletrodutos de diâmetro mínimo de 3/4".

Em aço, mínimo chapa 20, quadradas, retangulares ou oitavadas, com suporte para fixação de parafusos, discos estampados para o encaixe de eletrodutos de diâmetro mínimo de 3/4", acabamento esmaltado ou zincado.

Nas paredes poderão ser empregadas caixas de passagem tipo de embutir nas dimensões 4" x 2", em material termoplástico autoextinguível, com tampas aparafusadas de fabricação, a fim de eliminar curvas e facilitar o manuseio de cabos.

## **8. Sistema de Aterramento**

O esquema de aterramento adotado para essa instalação foi o TN-S. Ele possui um ponto da alimentação diretamente aterrado, sendo as massas ligadas a esse ponto através de condutores de proteção. No esquema TN-S os condutores neutro e de proteção são distintos.

As Hastes de Aterramento devem ser instaladas em caixas de inspeção, que podem ser de concreto ou PVC, e enterradas no mínimo a 50 cm de profundidade.

O medidor monofásico deverá ser aterrado, assim como o quadro de distribuição geral.

## **9. Dispositivo Protetor de Surto (DPS)**

Os surtos elétricos (raios, chaveamentos elétricos, eletricidade estática etc.) são distúrbios resultantes de súbitas descargas de energia elétrica armazenada, as quais provocam efeitos de indução elétrica e magnética, face aos altos valores de corrente circulante no circuito de descarga, em pequenos intervalos de tempo.

A fim de atenuar esse efeito, será instalado supressor de surtos na medição. Ela possuirá um supressor adequado para a corrente presumida.

Será instalado um DPS para cada fase e um para o neutro na medição. No caso da unidade Casa Padrão, por se tratar de uma instalação monofásica, serão dois DPSs, um para a fase e um para o neutro.

O DPS possui vida útil, portanto este deverá ser verificado periodicamente durante as manutenções do sistema.

# MEMORIAL DE CÁLCULO

## 1. Condutores

A norma ABNT 5410 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão estipula seis critérios para a determinação da seção mínima a ser utilizada nos condutores de um circuito elétrico. São eles:

- a) Capacidade de condução de corrente
- b) Seção mínima
- c) Proteção contra sobrecarga
- d) Queda de tensão
- e) Proteção contra curto-circuito
- f) Proteção contra contatos indiretos

A seção a ser escolhida será em favor da segurança, ou seja, a maior dentre a calculada em cada critério.

Todos os cabos terão isolamento em PVC.

### **a) Capacidade de condução de corrente**

No critério da capacidade de condução de corrente é determinada a menor seção nominal de forma que a corrente que circula pelo circuito, a corrente de projeto, não provoque um aquecimento excessivo nos condutores.

### **b) Seção mínima**

Para condutor de fase as seções mínimas dos condutores de fase são estabelecidas por razões de esforço mecânico. Para as instalações elétricas fixas as seções mínimas segundo a tabela 47 da NBR 5410 são as seguintes:

<b>Finalidade</b>	<b>Seção mínima condutor de cobre (mm<sup>2</sup>)</b>
Circuitos de Iluminação	1,5
Circuitos de força	2,5

Para condutor de neutro em circuitos monofásicos a seção deve ser igual à do condutor de fase. Em circuitos trifásicos com presença de harmônicas entre 15 e 33% a seção do condutor neutro deverá ser igual à do condutor de fase.

No projeto elétrico da Casa será considerado que os condutores de neutro terão a mesma seção dos condutores de fase.

A seção do condutor de proteção pode ser determinada pela tabela a seguir.

<b>Seção dos condutores de fase S (mm<sup>2</sup>)</b>	<b>Seção mínima dos condutores de proteção (mm<sup>2</sup>)</b>
$S \leq 16$	S
$16 < S < 35$	16
$S > 35$	S/2

Pode-se observar que até 16 mm<sup>2</sup> a seção do condutor de proteção deverá ser a mesma que a do condutor fase. Quando a aplicação da tabela conduzir a seções não padronizadas, devem ser escolhidos condutores com a seção padronizada superior mais próxima.

### **c) Proteção contra sobrecarga**

Os condutores elétricos devem ser protegidos por dispositivos que seccionem o circuito quando a corrente circulante, por algum defeito ou sobrecarga, ultrapassar a capacidade nominal do condutor. A interrupção da corrente danosa deve ocorrer antes que o condutor ou seu isolamento atinja a sua temperatura de deterioração. A corrente nominal do dispositivo deve atender simultaneamente as condições a seguir:

1.  $IB \leq IN \leq IZ$
2.  $I2 \leq 1,45 \cdot IZ$

Onde:

IB = Corrente de projeto

IN = Corrente nominal do dispositivo de proteção

IZ = Capacidade de condução de corrente

I2 = Corrente convencional de atuação do dispositivo de proteção

#### **d) Queda de tensão**

A queda de tensão é provocada pela resistência elétrica dos condutores na passagem da corrente elétrica (Lei de Ohm). Mesmo sendo muito pequena, esta grandeza torna-se relevante para grandes distâncias. Sendo assim, são estabelecidos critérios para limitar a queda tensão até os circuitos terminais. Segundo a NBR 5410 a queda de tensão não deve ser superior a:

a) 7%, calculados a partir dos terminais secundários do transformador MT/BT, no caso de transformador de propriedade da (s) unidade (s) consumidora (s).

b) 7%, calculados a partir dos terminais secundários do transformador MT/BT da empresa distribuidora de eletricidade, quando o ponto de entrega for aí localizado.

c) 5%, calculados a partir do ponto de entrega, nos demais casos de ponto de entrega com fornecimento em tensão secundária de distribuição.

d) 7%, calculados a partir dos terminais de saída do gerador, no caso de grupo gerador próprio.

e) em nenhum caso a queda de tensão nos circuitos terminais pode ser superior a 4%.

### **e) Proteção contra curto-circuito**

De acordo com a NBR 5410: A capacidade de interrupção do dispositivo deve ser no mínimo igual à corrente de curto-circuito presumida no ponto onde for instalado. Só se admite um dispositivo com capacidade de interrupção inferior se houver, a montante, um outro dispositivo com a capacidade de interrupção necessária; neste caso, as características dos dois dispositivos devem ser coordenadas de tal forma que a energia que eles deixam passar não seja superior à que podem suportar, sem danos, o dispositivo situado a jusante e as linhas por eles protegidas.

### **f) Proteção contra contatos indiretos**

Um contato indireto ocorre quando uma pessoa toca em algo que normalmente não conduz eletricidade, mas que se transformou acidentalmente em um condutor, por exemplo, devido a uma falha na isolação, ou a um aterramento executado de forma indevida. São exemplos de medidas de proteção contra contatos indiretos: aterramento, equipotencialização de partes não energizadas, dispositivos seccionamento automático, proteção por dupla isolação ou isolação reforçada, proteção por dispositivos a corrente diferencial residual DR etc.

## **2. Resultados do Dimensionamento de Condutores**

Foi utilizado o software DCE Baixa Tensão da Prysmian Group para o dimensionamento da seção dos condutores dos circuitos para o projeto elétrico da Casa. Esse software está de acordo com todos os critérios estipulados na NBR 5410.

Os resultados dos cálculos estão resumidos nas tabelas abaixo para a situação: rede elétrica de baixa tensão em 220 V.

- PARA REDE 220 V

TABELA RESUMO - DCE PRYSMIAN				
CIRCUITO Nº	CORRENTE (A)	EXTENSÃO (m)	FINALIDADE	CONDUTOR ADOTADO (mm <sup>2</sup> )
1	1,26	38,8	Iluminação	2,5
2	5,45	4,4	Força - Tomadas	2,5
3	4,09	5,6	Força - Tomadas	2,5
4	4,09	21,1	Força - Tomadas	2,5
5	28,82	4,6	Força - Chuveiro	6

### 3. CARGA INSTALADA

A carga instalada total prevista para cada unidade da Casa ou Marquise está discriminada na tabela abaixo:

CIRCUITO Nº	ILUMINAÇÃO FC-20W	TOMADA (W)					CARGA		FINALIDADE
		TUG SIMPLES		TUG DUPLA		TUE	(W)	(VA)	
		100	300	200	600	4400			
1	9						180	277	Iluminação
2			2		1		1200	1200	Tomadas Cozinha - Área Molhada
3			1		1		900	900	Tomadas WC e Área de Serviços
4		7		1			900	900	Tomadas Gerais
5						1	4400	4400	Chuveiro Elétrico
TOTAL	9	7	3	1	2	1	7580	7677	Alimentador QDG

De acordo com a DIS-NOR-030-REV04, o padrão de entrada em baixa tensão para consumidores Monofásicos e Bifásicos é feito considerando a carga total instalada e não a demanda,

#### 4. PADRÃO COELBA BAIXA TENSÃO PARA 220 V

A determinação do atendimento elétrico e o padrão de entrada de energia de unidades consumidoras individuais obedece a Tabela 1 de Dimensionamento do Anexo da DIS-NOR-030-REV04 da Coelba. Essa tabela encontra-se a seguir:

Tensão (V)	Cat.	Carga Inst.	Demanda	Disj.	Ramal Aéreo	Ramal Entrada		Ramal Distrib.
		kW	kVA	A		Embut.	Subt.	
380/220	M2	0 - 8	-	40	6 CU XLPE CONC / 10 AL XLPE CONC	FORNECIDO PELA DISTRIBUIDORA	10 CU XLPE/HEPR	10 CU XLPE/HEPR 10 CU PVC
	M3	0 - 15	-	50	10 CU XLPE CONC / 16 AL XLPE CONC / 16 AL XLPE	FORNECIDO PELA DISTRIBUIDORA	10 CU XLPE/HEPR	10 CU XLPE/HEPR 16 CU PVC
	T5	0 - 75	0 - 32	50	16 AL XLPE	FORNECIDO PELA DISTRIBUIDORA	16 CU XLPE/HEPR	16 CU XLPE/HEPR 16 CU PVC
	T6	0 - 75	0 - 42	63	25 AL XLPE	FORNECIDO PELA DISTRIBUIDORA	25 CU XLPE/HEPR	25 CU XLPE/HEPR 25 CU PVC
	T7	0 - 75	42,1 - 52,7	80	25 AL XLPE	25 CU XLPE/HEPR 35 CU PVC	25 CU XLPE/HEPR	25 CU XLPE/HEPR 35 CU PVC
	T8	0 - 75	52,8 - 75	125	50 AL XLPE	50 CU XLPE/HEPR 70 CU PVC	70 CU XLPE/HEPR	70 CU XLPE/HEPR 95 CU PVC

O dimensionamento do padrão de entrada da Coelba obedece a Tabela 2 de Dimensionamento do Anexo da DIS-NOR-030-REV04 da Coelba. Essa tabela encontra-se a seguir:

Tensão (V)	Cat.	Limite Maior Motor (CV)			Eletrod. PVC (Pol)	Cx Medição	Tipo Med.	Aterr. mm <sup>2</sup>	Eletrod. Aterr. PVC Pol
		1F	2F	3F					
380/220	M2	3	-	-	¾	Monofásica	Direta	6	¾
	M3	3	-	-	1¼	Polifásica	Direta	10	¾
	T5	3	5	20	1¼	Polifásica	Direta	16	¾
	T6	5	10	30	1¼	Polifásica	Direta	16	¾
	T7	7,5	12	30	2	Polifásica	Direta	35	¾
	T8	7,5	12	50	2½	Caixa Metálica 200 A ou Arranjo de Caixas de Policarbonato*	Direta	35	¾

Com uma carga instalada de 7,58 kW, a unidade Casa Padrão ou Marquise se enquadra melhor na categoria Monofásica M3: de 0 até 15 kW, por estar muito próximo de 8 kW. O padrão M3 permite um crescimento futuro de carga sem alteração do padrão de entrada.

# DETALHES PADRÃO DE ENTRADA

